



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

www.diario.ac.gov.br

Ano LI - nº 12.290

120 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	6
AUTARQUIAS	28
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	48
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	50
MUNICIPALIDADE	50
DIVERSOS	110

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.864, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor ALDEMIR MACIEL FILHO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEE, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Governo do Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-PREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.865, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor ILSON ENES LOURENÇO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Governo do Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-PREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.866, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor JOSÉ MARIA DE LISBOA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Governo do Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-PREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.867, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Nomeia os candidatos aprovados em Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Apoio Administrativo Educacional Nível 2 e de Professor Nível 2 da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Apoio Administrativo Educacional Nível 2 da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, homologado pelo Edital nº 007, de 15 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.224, de 17 de janeiro de 2014 e Edital nº 009, de 16 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.224, de 17 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a exceção prevista no art. 22, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO as nomeações que foram tornadas sem efeitos através do Decreto nº 8.673, de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.267, de 26 de março de 2018;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 402 GAB-ADJ/SEE, de 16 de março de 2018, que solicita a reposição das vagas existentes decorrente das nomeações tornadas sem efeito; e

CONSIDERANDO o PARECER PGE/PP Nº 175/2012 oriundo do PROCESSO PGE Nº 2012.02.000522;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para os cargos da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, na classe e padrão inicial da carreira, os candidatos nos cargos e cidades a seguir relacionados: NÍVEL MÉDIO – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2 – BRASILÉIA – URBANA: Reginaldo Guerra da Silva, Susy Esterfany da Silva e Lusmaleson Moreira da Costa. BUJARI – RURAL: Rosana Nascimento Dantas. CAPIXABA – URBANA: Daniel Vítor Badotti Gaba. CRUZEIRO DO SUL - RURAL: Railane da Silva Januário. CRUZEIRO DO SUL – URBANA: Franquili Silva Saldanha de

Melo, Alcione Maria Sampaio de Almeida, Caroline Clemente de Souza e Carina Silva da Gama. EPITACIOLÂNDIA - URBANA: Jeane Marques da Silva Pereira. FEIJÓ – URBANA: Helton Pereira Meireles e Mayra Antonia da Silva Ferreira. PLÁCIDO DE CASTRO - RURAL: Carmeani da Costa Carneiro. PORTO ACRE – RURAL: Eloir da Silva Lima Bassi, Ellen Sousa Cavalcante, Raquel Coêlho de Oliveira e José Júnior Silva Feitosa. RIO BRANCO – RURAL: Diego Felipe da Silva, Islane da Silva Nascimento, Alexandre Vinicius Fontinele Bezerra e Raquel do Valle Queiroz. RIO BRANCO – URBANA: Jomara da Silva Paixao, Dheyva Blanmy Rodrigues Mendes, Sarinna de Araújo Ferreira Costa, Saimon Henrique Almeida Chaves, Cleidiane da Costa Reis, Emerson da Silva Dankar, Gustavo Henrique Leao Miguéis, Luan Rodrigo Pereira da Silva, Raiza Belo Nogueira, Cleberson Pereira de Souza, Daniela Maria da Silva Vale, Nathana Souza Freitas, Luciene Campos Bauer, Estefani de Oliveira Marinho, Fernanda do Nascimento Moreira, Fabio de Oliveira Soares, Cleilton de Oliveira Nunes, Jardson Carvalho da Silva, Ana Cristina da Silva Oliveira, Marivaldo de Paula Silva, Arielly Dayane Lima Ribeiro, Joao da Silva de Brito, Danilo da Silva Eller e Josimar da Rosa Farias. RODRIGUES ALVES – RURAL: Milena Araújo Farias. RODRIGUES ALVES – URBANA: Paulo Roberto de Souza Santana e Alcimar Miranda de Freitas. SANTA ROSA DO PURUS – URBANA: Jucimar da Silva. SENA MADUREIRA – RURAL: Walyson da Silva Chaves. SENA MADUREIRA – URBANA: Thales Richard Leao Cota, Josué Gomes de Almeida, Risergio Vasconcelos Torres, Alciene Gomes de Oliveira e Cleucimar da Silva Araujo. SENADOR GUIOMARD – URBANA: Luanda Taumaturgo de Medeiros, Edivanio Franco da Silva Filho e Juliana Rodrigues da Silva. TARAUAÇÁ – RURAL: Renô Cassiano Lorêdo Schimaltz. TARAUAÇÁ – URBANA: Creuzilene de Matos Dantas, Maria Alderlene da Cruz Silva, Maria Adriana Sampaio Soares e Jeronimo de Lima Paz e XAPURI – URBANA: Catarina Pinto de Assiz. NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR NÍVEL 2 – BIOLOGIA – RIO BRANCO – URBANA: Amanda de Oliveira Cunha. PROFESSOR NÍVEL 2 – HISTÓRIA – RIO BRANCO – URBANA: Tiago Nascimento da Costa. PROFESSOR NÍVEL 2 – LÍNGUA PORTUGUESA – RIO BRANCO – URBANA: Ana Paula Jeronimo Batista e PROFESSOR NÍVEL 2 – QUÍMICA – RIO BRANCO – URBANA: Pedro Paulo Cardoso da Costa Leal.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.868, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 5.721, de 21 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 11.960, de 22 de dezembro de 2016, página 2, que declarou a utilidade pública dos imóveis urbanos matriculados sob nº 58.498 e 59.425, no Livro 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco, ambos localizados na Avenida Nações Unidas, Bairro Estação Experimental, em Rio Branco-AC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.869, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Redistribui cargos do quadro efetivo do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE para o quadro efetivo do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN.

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as disposições relativas ao instituto jurídico da redistribuição contidas no art. 43 da Lei Complementar n. 39/1993; CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública evidenciado na redistribuição de cargos do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre (ISE) para o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre (IAPEN), em especial em razão da equivalência de vencimentos, da manutenção da essência das atribuições dos cargos, da vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades, do mesmo nível de exigência de escolaridade, da especialidade e habilitação profissional, bem como da compatibilidade entre as atribuições do cargo e as atividades meio ou finalísticas do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO a orientação jurídica da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil proferida no Processo Administrativo autuado sob o nº 5555-18-0000907-ADA, em consonância com o precedente da Procuradoria-Geral do Estado exarado nos autos do Processo PGE.Net n. 2016.02.000724 às fls. 28/36, bem como sua aprovação pela Procuradora-Geral do Estado às fls. 69/73,

CONSIDERANDO a manifestação contida no Ofício nº 142/2018/ISE;

DECRETA:

Art. 1º Ficam redistribuídos os cargos pertencentes ao quadro efetivo do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE, que passam a integrar o quadro efetivo do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, em conjunto com as entidades da Administração Indireta envolvidas, a expedição de ato administrativo conjunto com o objetivo de:

I – formalizar a presente redistribuição nos assentamentos funcionais dos servidores envolvidos;

II – formalizar e controlar o decréscimo de cargos no Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, bem como o acréscimo de cargos no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

III – definir o prazo de transição de lotação, indicando a data de início do respectivo exercício dos servidores na nova entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Entidade atual	Cargo Atual	Redistribuídos à entidade	Cargo Redistribuído	Lotação
9292519-1	ACINEUDO ROSA PEREIRA LIMA	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente Penitenciário	Rio Branco
9241639-3	ADALCICLEI MOTA DA SILVA OLIVEIRA	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente Penitenciário	Rio Branco
9312196-1	ALESSANDRA VIANA DINIZ DE ARAÚJO	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente Penitenciário	Rio Branco
9292659-1	BRUNNO KENEDY DA SILVA BASTOS	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente Penitenciário	Rio Branco
9161201-4	CHISTIANE SILVA DO NASCIMENTO	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente Penitenciário	Rio Branco
9279660-2	DIANA TEIXEIRA PEREIRA	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente Penitenciário	Sena Madureira

9198423-6	ENDERSON SOUSA DE HOLANDA	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente Penitenciário	Rio Branco
9312102-1	EMANUELA CUNHA AMORIN	ISE	Assistente Social	IAPEN	Assistente Social	Rio Branco
9308563-1	EMERSON SILVA LIMA	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente Penitenciário	Cruzeiro do Sul
9312080-1	FRANCISSCA CINTIA COSTA DE SOUZA PONTES	ISE	Assistente Social	IAPEN	Assistente Social	Rio Branco
9316191-1	FRANCISCO ANTÔNIO MOURA DOS SANTOS	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente Penitenciário	Rio Branco
9057110-2	FRANCISCO DE ALMEIDA BRAGA	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente Penitenciário	Rio Branco
9316370-1	GERMESON SILVA BRILHANTE	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente Penitenciário	Rio Branco
9273182-3	IDMA DO NASCIMENTO BIGGI	ISE	Assistente Social	IAPEN	Assistente Social	Rio Branco
9118993-5	IZABELE SILVA DO NASCIMENTO	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente Penitenciário	Rio Branco
9316361-1	JOSE CARLOS SILVA DA COSTA	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente Penitenciário	Rio Branco
9219250-3	JOSELIA DE OLIVEIRA CAMPOS	ISE	Técnico Administrativo e Operacional	IAPEN	Técnico Administrativo e Operacional	Sena Madureira
9300473-2	LARISSA MARIA DE MOURA BARRETO	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente Penitenciário	Cruzeiro do Sul
9312064-1	LIDIANE MARIA FERREIRA DA SILVA FELIX	ISE	Assistente Social	IAPEN	Assistente Social	Rio Branco
9286187-3	MAGNO MOREIRA CARVALHO DE OLIVEIRA	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente Penitenciário	Rio Branco
9248749-2	MANUELLA DA ROCHA GOMES ANDRESEN	ISE	Psicóloga	IAPEN	Psicóloga	Rio Branco
9312218-1	MARIA ROSÂNGELA CRISPIM DOS REIAS	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente Penitenciário	Rio Branco
9312013-1	MIRLA SILVA DE ARRUDA MAIA	ISE	Assistente Social	IAPEN	Assistente Social	Rio Branco
9112715-2	RAFAELA CUSTODIA	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente Penitenciário	Rio Branco
9312358-1	RAIMUNDA ANDRÉIA GOMES DO NASCIMENTO	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente Penitenciário	Rio Branco
9289615-2	RAQUEL MORAES LIMA	ISE	Assistente Social	IAPEN	Assistente Social	Rio Branco
9312269-1	ROBERTA SOUZA DE LIMA	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente Penitenciário	Rio Branco
9165770-3	ZENO BALDOÍNO NASCIMENTO	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente Penitenciário	Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.870, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Altera o Decreto nº 6.090, de 10 de julho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 314, de 29 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do decreto nº 6.090, de 10 de julho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – Direção Superior:

a) Controlador-Geral do Estado.

II – Órgãos de Assessoramento:

a) Divisão de Gabinete – DIGAB;

b) Divisão de Desenvolvimento Institucional – DISEN;

c) Divisão Jurídica – DIJUR; e

d) Divisão Setorial de Controle Interno – DISCI.

III – Órgãos de Execução Instrumental:

a) Departamento de Gestão e Finanças – DEAFI:

1. Divisão de Administração e Logística – DIAD;

2. Divisão de Orçamento e Finanças – DIORF;

3. Divisão de Gestão de Pessoas – DIPES;

4. Divisão de Almoxarifado e Patrimônio – DIAP; e

5. Divisão de Suporte Técnico de Informática – DISUP.

IV – Órgãos de Execução Programática:

a) Departamento de Ações Estratégicas de Controle – DEPAAC:

1. Divisão de Planejamento das Ações de Controle – DIPLA;

2. Divisão de Normas, Orientações e Suporte ao Controle – DINOR;

3. Divisão de Tecnologia Aplicada ao Controle – DITAC.

b) Departamento de Controle Contábil Governamental – DECON:

1. Divisão de Acompanhamento e Fiscalização da Gestão Contábil Governamental – DICON.

c) Departamento de Controle Governamental – DECONT I:

1. Divisão de Controle da Gestão – DIGES; e

2. Divisão de Controle de Obras Públicas – DIOP.

d) Departamento de Controle Governamental – DECONT II:

1. Divisão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios – DICONV;

2. Divisão de Fiscalização de Terceirizações – DITERC; e

3. Divisão de Supervisão e Suporte aos Órgãos Setoriais de Controle Interno – DISCIN.

e) Departamento de Controle Governamental – DECONT III:

1. Divisão de Controle Especial – DIESP; e

2. Divisão de Acompanhamento das Ações de Controle – DIAC”

(NR)

Art. 2º O art. 6º do decreto nº 6.090, de 10 de julho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Regimento Interno editado por meio de Portaria da CGE deverá prever os fluxos de trabalho dos órgãos que compõem a estrutura básica constante neste decreto, bem como normas de execução das competências e das atribuições previstas na Lei Complementar nº 314, de 29 de dezembro de 2015.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de Abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.871, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Nomeia os membros do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, biênio 2018/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso, de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/AC, biênio 2018/2020, conforme abaixo discriminado:

I – Presidente: José Luiz Souza da Silva.

II – Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC:

a) Titular: Irisnaila Lima Belém;

b) Suplente: Henry Marcel Valero Lucin.

III – Serviço Social do Transporte, Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT:

a) Titular: Maria do Socorro Vale da Cunha;

b) Suplente: Francisco Nascimento da Silva.

IV – Batalhão de Polícia de Trânsito – BPTRAN:

a) Titular: TEM. CEL. PM Ezequiel de Oliveira Bino;

b) Suplente: Jakes Gomes de Almeida.

V – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsitos – RBTRANS:

a) Titular: Vanessa Martins de Oliveira Motta;

b) Suplente: Ana Paula da Silva Araújo.

VI – Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC:

a) Titular: Maureen Ticiania de Oliveira Barroso;

b) Suplente: Nara Cibebe Firmino de Mesquita.

VII – Taxistas e Condutores Autônomos:

a) Titular: Antônio Teixeira Queiroz Junior;

b) Suplente: Elton Teixeira de Souza França.

VIII – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

a) Titular: Mariano Tavares do Couto;

b) Suplente: Ítalo Guilherme Rojas Ximenes.

IX – Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE:

a) Titular: Ilçana Andrews da Silva;

b) Suplente: Fernanda Catarina Bezerra de Souza.

X – Sindicato dos Condutores de Mototaxistas de Rio Branco:

a) Titular: Luiz Nascimento de Araújo;

b) Suplente: Franceildo da Silva Cardoso.

XI – Secretaria de Estado de Saúde, com conhecimento específico na área de medicina:

a) Titular: Eduardo Ovídio Borges de Veloso;

b) Suplente: Luis Eduardo Bandeira dos Santos.

XII – Secretaria de Estado de Saúde, com conhecimento específico na área de psicologia:

a) Titular: Milena Melo de Araújo;

b) Suplente: Ana Kety Ribeiro.

XIII – Empresas de Transportes Coletiva do Estado do Acre – SINDICOL:

a) Titular: Aluízio Geraldo Araújo Abadde;

b) Suplente: Marcelo Alves Cavalcante.

XIV – Sindicato das Empresas da Logística e Transporte de Cargas do Estado do Acre – SETACRE:

a) Titular: Edylene Maria Santos de Lima;

b) Suplente: Maria de Nazaré Santos da Cunha.

XV – Um representante da sociedade com notório saber na área de trânsito, com nível superior ou com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/AC:

a) Titular: José Antônio de Oliveira Filho;

b) Suplente: João Paulo Zago.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.872, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea “g”, 55, inciso I, alínea “d” §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80, 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997; e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0005962-4/2018 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o CAP PM RG 2041 JOSÉ ROBERTO LEMOS ROMEU, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de MAJOR PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 008, DE 24 DE ABRIL DE 2018**

A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 1º, inciso I, da Portaria nº 065, de 11 de abril de 2013, a qual delegou competência à Diretora-Geral desta Procuradoria-Geral do Estado para designar gestores e fiscais de contratos, nos casos referentes a contratos administrativos de obras e serviços;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços Nº 003/2018, referente ao Pregão Presencial para Registros de Preços Nº 094/2018 – CPL 03, PROCESSO/PGE/SICAJ Nº 2018.056.000071-5, celebrada entre a Procuradoria Geral do Estado – PGE, e as Empresas F.F DE MEDEIROS - ME, AUGUSTO S DE ARAÚJO – ME, e ROBERTH & SOUSA LTDA, que tem por objeto a aquisição eventual e futura de material de consumo (COPA e COZINHA) para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado, conforme especificações Constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 094/2018. A vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

I- Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1;
II- Gestor Substituto: Ediracilda Alves Antróbos, matrícula 82147-1;
III- Fiscal Titular: Rosana D'Ávila França Bardales, matrícula: 82708 - 2;
IV- Fiscal Substituto: Ângela Maria Magalhães, matrícula 9463909-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor da Ata de Registro de Preços Nº 003/2018 de que trata esta portaria, gerenciar a referida Ata de Registro de Preços até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal da Ata de Registro de Preço em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preços, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal da Ata de Registro de Preço Nº 003/2018, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 24 de Abril de 2018.

Meyrelele Ramos de Macêdo
Diretora – Geral

PORTARIA Nº 009, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Nº 003/2018, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado – PGE, e a empresa DELL Computadores do Brasil, cujo objeto a compra de materiais de informática, conforme item 018, da Ata de Registro de Preços nº 140/2017, do Pregão Eletrônico SRP nº 59/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, destinado à utilização em diversas áreas da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, de acordo com a proposta da Contratada, os quais são partes integrante deste contrato, independentemente de transcrição. Processo SICAG/PGE Nº 2018.056.000090-6, com vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93, com início na data de sua publicação.

I - Gestor Titular: Iran de Oliveira Júnior, matrícula 9111174-10;
I - Gestor Substituto: Laurimar Santos Barros, matrícula 9195980-2;
III- Fiscal Titular: Thiago Melo de Freitas Oliveira, matrícula 9386688-2;
IV - Fiscal Substituto: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como Gestor do Contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência. Parágrafo único. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como Fiscal do Contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O Fiscal do Contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 24 de abril de 2018.

Meyrelele Ramos de Macêdo
Diretora – Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

Processo SICAJ/PGE nº. 2018.056.000090-6

DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL.

DO OBJETO: À compra de materiais de Informática, conforme Item 018, da Ata de Registro de Preços nº 140/2017, do Pregão Eletrônico SRP nº 59/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, destinado à utilização em diversas áreas da Procuradoria-Geral do Estado do Acre.

DO PREÇO: O valor global do presente Contrato será R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato está adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93, com início na data de sua assinatura.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto desta contratação correrão por conta dos recursos consignados conforme a seguir:

Programa de Trabalho (reduzido) – 40860000 – Manutenção das Atividades Administrativas Elemento de Despesa – 44.90.52.00; Fonte de Recursos – 100, Órgão – 510, Unidade – 001;

Programa de Trabalho (reduzido) – 40900000 – Manutenção das Atividades do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR - Elemento de Despesa – 44.90.52.00; Fonte de Recursos – 700, Órgão – 510, Unidade – 621.

DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco – Acre, para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente instrumento.

DA DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018.

ASSINAM: Maria Lídia Soares de Assis, Procuradora-Geral do Estado, CONTRATANTE, e, Maurício Luis Cassalta de Paula Couto, Representante Legal da Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**RESOLUÇÃO Nº 003/2018/GAB/DPE-AC**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SETOR DE ASSESSORIA JURÍDICA DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c art. 4º-C, inciso I, da LCE n.158/2006,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é incumbida, com fundamento na dignidade da pessoa humana, de prestar a assistência jurídica integral e gratuita e a representação judicial e extrajudicial, em todas as esferas administrativas e instâncias judiciais, aos necessitados (art. 134/CF e 158/AC); **CONSIDERANDO** a necessidade de assessoria jurídica capacitada para auxiliar os trabalhos desempenhados pela Defensoria Pública-Geral, especialmente no que tange a aprovação de contratos e licitações administrativas, bem como demais funções de cunho jurídico essenciais ao bom andamento da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Setor de Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral – ASJUR.

Art. 2º O Setor de Assessoria Jurídica encontra-se vinculado e subordinado ao Defensor Público-Geral.

Art. 3º. O Setor de Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral será responsável pelas atividades de coordenação, consulta e assessoria jurídica dos assuntos de interesse da Defensoria Pública-Geral, sem prejuízo das demais atribuições requeridas pelo Defensor Público-Geral.

Parágrafo Único. As atividades elencadas no caput também poderão se estender aos demais órgãos da Administração Superior, mediante autorização prévia do Defensor Público-Geral.

Art. 4º O Setor de Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral será dirigido pelo Chefe do Setor, necessariamente Bacharel em Direito com inscrição nos quadros da OAB, nomeado pelo Defensor Público-Geral através de portaria.

Parágrafo Único. Os demais membros do Setor de Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral também serão nomeados pelo Defensor Público-Geral através de portaria.

Art. 5º. São atribuições do Assessor Jurídico:

I – Emitir pareceres em processos ou sobre assuntos de suas especialidades, que lhe forem submetidos pelo Defensor Público-Geral;

II – Emitir pareceres em processos ou sobre assuntos de suas especialidades, que lhe forem submetidos pelos demais órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública, desde que mediante autorização prévia do Defensor Público-Geral;

III – Subsidiar o Defensor Público-Geral na análise de processos judiciais e minuta de atos normativos de interesse da instituição.

III – Redigir ou rever os termos de contratos, convênios ou quaisquer outros documentos a serem firmados pela Defensoria Pública Geral do Estado;

IV – Examinar e aprovar, caso preencham os requisitos, as minutas dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

V – Análise e encaminhamento de processos provenientes de outras Defensorias Públicas que sejam dirigidos ao Defensor Público-Geral.

VI – Desempenhar outras atividades de interesse institucional que lhe forem atribuídas pelo Defensor Público-Geral;

Parágrafo Único. Ao Chefe do Setor de Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral caberá a coordenação do Setor, sem prejuízo das atribuições elencadas no caput deste artigo.

Art. 6º. As decisões do Setor de Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral serão homologadas, anuladas ou revogadas pelo Defensor Público-Geral ou por membro ou servidor com poderes expressamente delegados para tanto, cabendo-lhe, ainda, o julgamento de eventuais recursos e impugnações.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco/AC, 24 de abril de 2018.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 004/2018/GAB/DPE-AC

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SETOR DE ATENDIMENTO CÍVEL INICIAL NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c art. 4º-C, inciso I, da LCE n.158/2006, CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é incumbida, com fundamento na dignidade da pessoa humana, de prestar a assistência jurídica integral e gratuita e a representação judicial e extrajudicial, em todas as esferas administrativas e instâncias judiciais, aos necessitados (art. 134/CF e 158/AC);

CONSIDERANDO a necessidade da criação de um Setor de Atendimento Cível Inicial para facilitar, organizar e melhorar a qualidade do atendimento inicial prestado aos assistidos, bem como controlar o grande fluxo de assistidos que procuram a instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Setor de Atendimento Cível Inicial da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º O Setor de Atendimento Cível Inicial encontra-se vinculado e subordinado a Coordenação Cível e será responsável pelas atividades de atendimento inicial no âmbito cível da DPE/AC.

Parágrafo Único: O Setor de Atendimento Cível Inicial compreende o Chefe do Setor de atendimento cível, assessores e estagiários, que ficarão responsáveis por atender os assistidos que forem encaminhados após a triagem e distribuição de senhas.

Art. 3º O Atendimento Cível Inicial da Defensoria Pública será dirigido pelo Chefe do Setor, necessariamente Bacharel em Direito, nomeado pelo Defensor Público-Geral através de portaria.

Art. 4º. São atribuições do Chefe do Setor de Atendimento Cível Inicial:

I – Coordenar, organizar e facilitar os atendimentos cíveis iniciais;

II – Coordenar os demais membros do Setor de Atendimento Cível Inicial;

III – Esclarecer as dúvidas dos assessores e estagiários que lhe forem submetidas;

IV – Atender os assistidos que possuam casos de maior complexidade, bem como minutar as petições cabíveis ao deslinde do caso.

V – Desempenhar outras atividades de interesse institucional que lhe forem atribuídas pelo Defensor Público-Geral ou pelo Coordenador Cível;

Art. 5º. São atribuições dos demais membros do Setor de Atendimento Cível Inicial:

I – Atender os assistidos e minutar as petições, ofícios, bem como quaisquer medidas necessárias ao deslinde do caso;

II – Desempenhar outras atividades de interesse institucional que lhe forem atribuídas pelo Defensor Público-Geral ou pelo Coordenador Cível;

Art. 6º. As decisões do Setor de Atendimento Cível Inicial da Defensoria Pública serão homologadas, anuladas ou revogadas pelo Defensor Público-Geral ou por membro ou servidor com poderes expressamente delegados para tanto, cabendo-lhe, ainda, o julgamento de eventuais recursos e impugnações.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco/AC, 24 de abril de 2018.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 36, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A Secretária de Estado da Casa Civil em exercício, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato/CC Nº 06/2018, decorrente da dispensa de licitação (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93), celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa ROBERTH & SOUSA LTDA, assinado no dia 06 de março de 2018, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, que tem por objeto a aquisição de polpa de frutas, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Shelley Torres de Oliveira, matrícula: 9133682-4.

II. Gestor Substituto: Sibelle Cristina da Silva Lopes, matrícula: 9336060-2.

III. Fiscal Titular: Kleyson da Silva Mesquita, matrícula: 9145435-11.

IV. Fiscal Substituto: Paulo da Costa Freitas, matrícula: 300098-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os Processos Administrativos de Despesa Pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 12 de abril de 2018.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

SEAP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 458/2017 CPL 03

PARTES: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, Órgão Gerenciador, com as empresas abaixo: Retífica de Motores Aquiri Ltda., com o valor de R\$ 61.197,50 (sessenta e um mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Ricardo da S. Souza – ME, com o valor R\$ 53.497,85 (cinquenta e três mil quatro-

centos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos); L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, com o valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), L. M. Pereira Peças e Serviços Ltda – EPP, Com valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DESPESAS: As despesas do presente contrato correrão por conta dos seguintes objetos: Programa de trabalho: 732.002.2060.2226.42784.0000, 732.005.2.0602.1101.1840.0000 e 732.610.0.4122.2264.3099.0000, Elemento de despesa 33.90.30.00.00, 33.90.39.00.00 Fonte de recurso: 100 (Recurso Próprio) e 700 (Receita Própria).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018.

Item	Discriminação	Und.	Qtd. Registro	V. Unitário/ Estimado	V. Total/ Estimado
LOTE I – SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES					
1	Serviços de retífica de motores de tratores Massey Ferguson - MF até 106 CV e New Holland até 100 CV, caminhões Ford e Mercedes Bens: passe em virabrequim, enchimentos e reparos de cárter, eixos de transmissão, reparo de cabeçote, encamisamento do bloco, montagem. Retífica de engrenagens e transmissão: cardan, rolamentos, enchimento de pista e cubos, diferencial, caixa de marcha, soldas de chassis e carcaça, abertura de rosca e montagem.	Horas	350	228,333	79.916,66
Total Lote R\$					
LOTE II – SERVIÇO DE BOMBA INJETORA					
2	Serviços de bombas injetoras modelos CAV, Bosch e injeção eletrônica de caminhões: Troca de cabeçote, palhetas, eixo de força, elementos, válvulas, rolamentos e retentores, reparos e bicos injetores, regulagem de pressão, montagem.	Horas	350	500,00	175.333,33
Total Lote R\$					
LOTE III – SERVIÇO DE BOMBAS HIDRAULICAS					
3	Serviços de bombas hidráulicas modelos Bosch, Mandal, Del Fare, salve: anéis de vedação, eixo de força, comando hidráulico, rolamento e retentores, reparos, regulagem de pressão e montagem.	Horas	350	440,333	154.116,66
Total Lote R\$					
LOTE IV – SERVIÇOS DE ELÉTRICA DE AUTOMOVEIS					
4	Serviços de elétrica de automóveis modelos Hillux, L200, caminhões Ford, Mercedes Bens, Tratores Massey Ferguson - MF até 106 CV e New Holland até 100 CV: chicote, lâmpadas, fusíveis, sensores, motor de partida, alternador, central elétrica, comando de painel, ignição, chave de luz, interruptores, carga de bateria e montagem.	Horas	350	196,666	68.833,33
Total Médio Estimado R\$					478.199,98

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva de retífica de motores (tratores e caminhões), bombas injetoras (caminhões), bombas hidráulicas (tratores e caminhões) e serviços elétricos (tratores e caminhões) sob demanda para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agropecuária

SECOM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 13/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO,
NO USO de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no Artigo nº 132, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993, 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora SILVIA MONTEIRO E SILVA, Agente de Comunicação Social, matrícula nº 2366878-2, do quadro de pessoal desta secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 1º/11/1993 a 31/10/1998, a contar de 07 de abril de 2018 a 05 de julho de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andréa Laiana Coelho Zílio
Secretária de Estado de Comunicação
Decreto nº 003, de 02/01/2015.

SECT

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 040/2018/SECT/GABIN, DE 20 DE ABRIL DE 2018

A Secretária de Estado de Ciência E Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o decreto no 645, de 29.01.2015, e considerando o disposto no artigo 12 da lei 2.266, que estabelece nova estrutura de carreira para servidores ocupantes do cargo de gestor de políticas públicas da administração direta do poder executivo do estado do acre de 31 de março de 2010 e no artigo o 12 da lei 2.258, que estabelece nova estrutura de carreira para servidores ocupantes dos cargos de nível superior da administração direta do poder executivo do estado do acre, de 31 de março de 2010, e no artigo 4º e 9º, do decreto 5.971, que regulamenta a promoção de servidores públicos efetivos de nível superior, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, a Comissão de Promoção com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar o processo de promoção dos servidores ocupantes do cargo de nível superior, constituída pelos seguintes servidores:

I – Ari Palu Junior - Presidente

II – Danielly Silva de Oliveira Batista - Membro

III – Alan Queiroz da Silva – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SEE

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 1.053, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista os fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0012942-0/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: Maria das Dôres Nascimento da Silva, Apoio Administrativo – Nível I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte e Mirian José de Sant'Anna, Professor P2, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de indícios de abandono de cargo por parte da servidora Gisélia Belmira Bezerra, matrícula nº 152455-1, considerando que a mesma ausentou-se de suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, presumivelmente sem o devido amparo legal, desde 1º de setembro de 2013.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique a acusada da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 1.054, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 183, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0005916-3/2018, submetido ao Rito Sumário, instaurado a partir da Portaria nº 794, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.270, de 29 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 1.055, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 183, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0005920-7/2018, submetido ao Rito Sumário, instaurado a partir da Portaria nº 795, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.270, de 29 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 1.056, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 183, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0005923-1/2018, submetido ao Rito Sumário, instaurado a partir da Portaria nº 796, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.270, de 29 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 1.057, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 183, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0005925-3/2018, submetido ao Rito Sumário, instaurado a partir da Portaria nº 797, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.270, de 29 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 1.058, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 183, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0005927-5/2018, submetido ao Rito Sumário, instaurado a partir da Portaria nº 798, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.270, de 29 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.059, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 183, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0005930-8/2018, submetido ao Rito Sumário, instaurado a partir da Portaria nº 799, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.270, de 29 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO PAULO FREIRE I

RESOLUÇÃO 001/CEPF/2018

O presidente do Comitê Executivo Paulo Freire I, no uso de suas atribuições legais previstas em seu estatuto resolve.

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Cristiano da Silva Fabrício - Presidente
- Ana Paula Souza Alves- Secretário
- Amariades da Silva Ferreira- Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Paulo Freire, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rodrigues Alves- AC, 24 de Abril de 2018.

Ozana Alves de Brito
Presidente do Comitê Executivo - Gestor

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA QUERO LER

EDITAL Nº 17/2018/SEE, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

A Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEE, considerando a disposição contida na META 9 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, c/c a Lei Estadual nº 2.965, de 2 de julho de 2015, Lei Estadual nº 3.129, de 23 de maio de 2016 e o Decreto Estadual nº 5.066, de 12 de julho 2016, divulga e TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para concessão de bolsas Coordenador do Programa Quero Ler, mediante as normas e condições estabelecidas no edital de nº23/2018.

Do resultado final da Bolsa Coordenador.

MUNICÍPIO XAPURI
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1º	1101	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SILVA	7,9
2º	1103	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	7,6
3º	1102	GEVAIR ALVES DA SILVA	7,4
4º	1104	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	6,8

3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Programa Quero Ler para a concessão de Bolsa Coordenador de Turmas fica devidamente homologado nesta data pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre.

Rio Branco, 24 de abril de 2018

Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 202/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2016 – ADESÃO SEMENTEIA (PROCESSO Nº 259/2016)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 202/2017, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2018, com seu término em 02 de abril de 2019.

DO VALOR: O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 230.872,09 (duzentos e trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.770.465,08 (dois milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades de Ensino Administrativas; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 02 de abril de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Jebert Willyans Cavalcante Nascimento – Sócio Administrador – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 237/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 236/2016 – CPL 04

(PROCESSO Nº 0003993-6/2016) – ADESÃO FUNDHACRE

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 237/2017, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2018, com término em 01 de maio de 2019.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 5.943.875,50 (cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 04 de abril de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Ellyson Oliveira Maia – Maia & Pimentel Serviços e Consultoria Ltda - EPP – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 203/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2016 – ADESÃO SEMENTEIA (PROCESSO Nº 259/2016)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 203/2017, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2018, com seu término em 02 de abril de 2019.

DO VALOR: O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 34.708,60 (trinta e quatro mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 416.503,20 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e três reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades de Ensino Administrativas; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 02 de abril de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Neudécio Cordeiro Bessa – Sócio Administrador – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 206/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 517/2016 – CPL 03

PROCESSO Nº 0011950-7/2016 (ADESÃO – SGA)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 206/2017, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2018, com seu término em 02 de abril de 2019.

DO VALOR: O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 426.436,41 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades de Ensino Administrativas; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 02 de abril de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Cleudo da Rocha Mendonça Júnior – CRM Representações e Serviços LTDA – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 206/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 517/2016 – CPL 03

PROCESSO Nº 0011950-7/2016 (ADESÃO – SGA)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 206/2017, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2018, com seu término em 02 de abril de 2019.

DO VALOR: O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 426.436,41 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades de Ensino Administrativas; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 02 de abril de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Cleudo da Rocha Mendonça Júnior – CRM Representações e Serviços LTDA – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 365/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO/SEE Nº 365/2016, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURIDICO Nº 194/2018 e documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: O prazo de execução fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 22 de março de 2018, com término em 21 de junho de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fontes: 100 (RP) e 200 (CV); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 14 de março de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Maria Neila Manuares de Moura – L N Construções e Comércio Ltda – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 365/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento) ao CONTRATO/SEE Nº 365/2016, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURIDICO Nº 173/2018 e documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 7.629,69 (sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 495.530,82 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) perfaz o valor total de R\$ 503.160,51 (quinhentos e três mil, cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fontes: 100 (RP) e 200 (CV); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 19 de março de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Maria Neila Manuares de Moura – L N Construções e Comércio Ltda – Pela Contratada

SEHAB

PORTARIA Nº110, DE 17 DE ABRIL DE 2018

A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais do CONTRATO Nº 019/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a empresas: C. COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COM. E INDÚSTRIA LTDA, assinada no dia 17 de abril de 2018, com vigência programada para o dia 31/12/2018, que tem por objeto a aquisição de materiais de Informática para atender as demandas da Divisão de projetos Sociais da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, de acordo com o MEMO/PROJETOSOCIAIS/SEHAB/Nº 006/2018, datado de 16 de janeiro de 2018, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, que integrou a adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2017, Processo SEHAB nº. 029/2018:

I – Gestora: Marly da Costa Alencar – Matrícula: 9210229;

II – Gestora Substituta: Maria Rosângela Rosas dos Santos – Matrícula: 9475990;

III – Fiscal: Marley Jisele Ribeiro Oliveira – Matrícula: 9360573; e,
IV – Fiscal Substituto: Jader do Nascimento Araújo – Matrícula: 9363521.
Art. 2º Compete às gestoras o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pela Ata de Registro de Preço firmada;

II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de contratos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2018.

Rio Branco – Acre, 17 de abril de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO

Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA/SEHAB/Nº 112, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância com fins de apuração dos fatos constantes no Processo SEHAB Nº 236/2017, por mais 30 dias, a contar de 16 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de abril de 2018.

Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado

Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

Decreto nº 4.771/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017 – MPAC
PROCESSO Nº 1928/2016 – Diretoria De Tecnologia da Informação – MPAC
PROCESSO SEHAB Nº 029/2018

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2018

PARTES: Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e C. COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COM. E INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO: a aquisição de materiais de Informática e de consumo. Destinados à realização de atividades realizadas pela Divisão de projetos Sociais da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, inerentes a execução direta de Projetos de Intervenção Técnico Social, na Cidade do Povo e demais loteamentos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida na, através dos Termos de Compromisso nº 405.724-22, 405.443-25 e 405.600-32.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico; Programa de Trabalho: 16482111330850000 – Produção de Habitação de Interesse Social; Natureza da Despesa: 44.90.52.00; Fonte de Recurso: 200 (Convênio).

VALOR: O valor total do contrato será de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro, 31 de dezembro de 2018, conforme art. 57, “Caput”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2018.

ASSINAM: A Sra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Contratante, e o Sr. Soneli Maria da Silva, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP – MPE-AC 025/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE ADESÃO à utilização pelo ADERENTE da Ata de Registro de Preços nº 014/2017, visando à aquisição de materiais de Informática para atender as demandas da Divisão de projetos Sociais da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente TERMO DE ADESÃO serão executadas à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 756.003.164821113.3085000 – Produção de Habitação de Interesse Social; Elementos de despesa: 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente, Fonte de recurso: 200 – (Convênio).

DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE ADESÃO terá início na data de sua assinatura, sendo válido enquanto durar a Ata a que se refere, devendo o ADERENTE providenciar a publicação do extrato no D.O.E. em até 20 (vinte) dias, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, dando eficácia a este instrumento.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 014/2017, 17 de abril de 2017 entre Ministério Público do Estado do Acre – MPAC e a Empresa C. COM INFORMÁTICA IMP., EXP.COM. E INDÚSTRIA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2018.

ASSINAM: A Srª Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e a Srª Soneli Maria da Silva, pela Empresa C. Com Informática Imp. Exp. Com. e Indústria Ltda.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEHAB/SEOP Nº 001/2018, PUBLICADA NO DOE Nº.12.288, PÁGINA 10, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016, RETIFICA O ITEM 4. DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

Onde se lê:

4.1. O envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

...

IV - O interessado deverá entregar o envelope de habilitação no período de 23 de ABRIL de 2018 à 23 de MAIO de 2018, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na SEHAB, em sua sede, localizada na localizada Avenida das Acácias, Zona A, Lote 01, Distrito Industrial, Rio Branco – AC.

Leia-se:

4.1. O envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

....

IV - O interessado deverá entregar o envelope de habilitação no período de 25 de ABRIL de 2018 à 25 de MAIO de 2018, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na SEHAB, em sua sede, localizada na localizada Avenida das Acácias, Zona A, Lote 01, Distrito Industrial, Rio Branco – AC.

...

Rio Branco/AC, 24 de abril de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado

Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

SEJUDH

PORTARIA 001/2018 – PROCON/ACRE, 25 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a comercialização de produtos alimentícios, de maneira fracionada, na forma que indica.

O Diretor da Diretoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ACRE, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 1.341, de 19 de julho de 2000: CONSIDERANDO que a defesa do consumidor é garantia constitucional e princípio basilar da ordem econômica, nos termos dos arts. 5º, XXXII, e 170, V, da Constituição Federal de 1988, os quais elevam o direito do consumidor como categoria de direito fundamental e princípio da ordem econômica. CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, a proteção de seus direitos, a transparência e harmonia nas relações de consumo, nos termos do art. 4º, caput, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Na comercialização de produtos alimentícios que permitam a fração de sabores diferenciados tipo (pizzas, tortas e outras iguarias similares) o preço do produto deve ser proporcional à fração solicitada.

Art. 2º - A presente informação deverá constar nos cardápios dos estabelecimentos, como garantia dos direitos preconizados no art. 6º c/c art. 31 da Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Art. 3º - A não observância ao regramento contido na presente portaria sujeitará o infrator às disposições insertas no art. 56 do citado diploma normativo (Lei nº 8.078/90).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diego Rodrigues de Oliveira
Diretor do Procon/Acre

SEMA**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA****PORTARIA N.º 063 DE 24 DE ABRIL DE 2018**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando que o Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente encontra-se em fruição de férias;

R E S O L V E:

Art. 1º - DELEGAR competência a Coordenadora de Planejamento/ Diretora Executiva de Meio Ambiente – Sara Maria Viana Melo, na ausência do titular da pasta, no âmbito da SEMA e Fundo Estadual de Floresta – FEF, praticar atos administrativos como: Fimar os procedimentos de despesas na emissão de Notas de Empenhos, Notas de Liquidações, Notas Pagamentos e Borderôs e de demais atos administrativos e financeiros, bem como expedientes destinados as Instituições do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, no período de 24 a 25.04.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 24 de abril de 2018.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 24 de abril de 2018.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto N° 004/2015

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
EXTRATO DA PORTARIA N° 058 DE 17 DE ABRIL DE 2018**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 019/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a EMPRESA RECOL VEICULOS LTDA., correspondente a Nota de Empenho nº 7200030029/2018, datados em 11/04/2018, assinado no dia 12 de abril de 2018, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, cujo objeto do presente contrato a Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) Veículo Automotivo utilitário tipo caminhonete 4x4 de fabricação nacional, emplacada com seguro obrigatório, para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no âmbito do Programa de Regularização Ambiental do Estado do Acre/PRA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência n.º 010/2018, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 032/2016 – 7º BEC, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0006236-8/2018.

I. Gestor Titular: Kleto Eduardo de Alencar Castelo – Matrícula: 9219374-2;

II. Gestor Substituto: Marky Lowell Rodrigues de Brito – Matrícula: 9165568-3;

III. Fiscal Titular: André Schatz Pelliciotti – Matrícula: 9.328.432-1;

IV. Fiscal Substituto: Ricardo Brasil Corrêa da Cunha – Matrícula: 9.306.994-3;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 17 de abril de 2018.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018**PROCESSO Nº. 0005893-7/2018****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2017 – CLC/PGE/MACAPÁ/AM****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017**

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, e a empresa LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática (computadores), a fim de apoiar as atividades desta Secretaria, voltadas para a gestão de recursos hídricos, combate ao desmatamento e a valorização do ativo ambiental florestal, junto com o Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, por meio do Fundo Amazônia. (Processo nº 0005893-7/2018 e demais especificações constantes no TDR n.º 011/2018 e Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2017 – CLC/PGE/MACAPÁ/AM, que embora não transcritos são parte integrantes do presente Contrato. A Contratante não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos no Quadro das especificações abaixo, devendo adquiri-los de acordo com as suas necessidades.

VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 89.502,00 (Oitenta e nove mil, quinhentos e dois reais), sob a Nota de Empenho nº 7200010220/2018, datada de 09/04/2018, para a aquisição dos equipamentos, objeto deste Contrato. As despesas estarão a cargo da Contratante e decorrerão das seguintes Unidades Orçamentárias:

1. Programa de Trabalho: 720.001.185.421.270.4218.0000 - Valorização do Ativo Ambiental Florestal – Elemento de Despesa: 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente – Fonte de Recursos: 100 Contrapartida – Fundo Amazônia.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência dar-se-á a contar da data de sua assinatura, até a data de 31 de dezembro de 2018, com sua eficácia legal a partir da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/AC, da Justiça Comum Estadual, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de abril de 2018.

ASSINAM: Carlos Edegard De Deus, Contratante e José Flavio de Oliveira Filho, Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018**PROCESSO Nº 0004587-6/2018****BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2018 – SEMA BID – 2928/OC-BR – OPERAÇÃO BR – L 1289

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA e a empresa ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição veículos, visando apoiar a capacitação operacional para manejo, boas práticas, certificação e gestão de negócios, apoiar o assessoramento das ações de fortalecimento das organizações comunitárias em torno da produção flo-

restal sustentável e a implementação do Plano de Gestão do Fortalecimento da Cadeia de Produção do Buriti na Associação Igarapé Branco, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA Fase II (Contrato BID 2928/AC – BR).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato dar-se-á da assinatura e o seu término em 31 de dezembro de 2018, prorrogáveis por igual e sucessivos períodos, mediante justificativa, respeitando a vigência do Contrato de Empréstimo Nº 2928/OC-BR, observando as determinações contidas na legislação pertinente ao Art. 57 da Lei 8.666/93.

PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de R\$ 549.000,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil reais), de acordo com os valores especificados na Comparação de Preços nº 003/2018 –SEMA/BID – 2928/OC-BR – Operação BR- L 1289. Nota de Empenho Nº 7200070121/2018, datado de 12.04.2018.

As despesas estarão a cargo da Secretaria de Estado Meio Ambiente e decorrerão das Unidades Orçamentárias: Programa de Trabalho: 720.007.185.431.101.3243.0000 – Extrativismo e Manejo Florestal Não Madeireiro Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 500 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA II/BID.

FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de Rio Branco/ AC.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco (AC), 17.04.2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGAR DE DEUS, CONTRATANTE - JOÃO MANOEL SILVA PALMA E DUARTE JUNIOR E ANTONIO CARDOSO DOS PRAZERES, CONTRATADOS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 060 DE 23 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 033/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Empresa ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, correspondente à Nota de Empenho nº 7200070121/2018, datada em 12/04/2018, assinado no dia 17 de abril de 2018, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar da sua assinatura, cujo objeto é a aquisição veículos, visando apoiar a capacitação operacional para manejo, boas práticas, certificação e gestão de negócios, apoiar o assessoramento das ações de fortalecimento das organizações comunitárias em torno da produção florestal sustentável e a implementação do Plano de Gestão do Fortalecimento da Cadeia de Produção do Buriti na Associação Igarapé Branco, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA Fase II (Contrato BID 2928/AC – BR), Comparação de Preços nº 003/2018 – SEMA/BID – 2928/OC-BR – Operação BR-L1289, referente ao Processo Administrativo Nº 0004587-6/2018.

I. **GESTOR TITULAR:** Marky Lowell Rodrigues de Brito - Matrícula: 9165568-03

II. **FISCAL TITULAR:** Josafá Cavalcante dos Santos - Matrícula: 941938-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. **Parágrafo único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Por-

taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2018.

CARLOS EDEGAR DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA N.º 059 DE 23 DE ABRIL DE 2018

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR MARYSSON MAIA DA SILVEIRA, para responder pelo Departamento de Gestão de Recursos Hídricos no âmbito da SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de 23.04 a 27.04.2018, enquanto durar a ausência da titular da pasta que encontra-se em viagem a serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de abril de 2018.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 23 de abril de 2018.

Carlos Edegard de Deus

Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 026/2017/SEOP

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 CPL 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021206-2/2017/SEOP

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de urbanização do entorno do Lago do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO, localizado na BR 364, Km 02, no município de Rio Branco-Ac.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo contratual de vigência por um período de mais 08 (oito) meses, contados a partir do dia 30 de julho de 2018 até 30 de março de 2019 e de execução por período de 08 (oito) meses, contados a partir do dia 30 de abril de 2018 a 30 de dezembro de 2018, em conformidade com Parecer nº 072/2018/ASSEJUR e documentação consta nos autos do Processo nº 0007074-0/2018, parte integrante do presente termo. **DA SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS:** Fica suprimido o valor de R\$ 333.115,65 (trezentos e trinta e três mil cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), que representará percentual de 14,18%, passando o valor do contrato de R\$ 2.674.985,49 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade 2ª Solicitação de Aditivo de Serviços, Resumo da Adequação, Planilha de Adequação de Serviços, ART OBRA/SERVIÇO Nº AC 20180030044 e Parecer nº 072/2018/ASSEJUR, parte integrante do presente Termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados para o exercício de 2018 e alocadas em recursos próprios no orçamento deste órgão para o exercício seguinte na Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP do Programa de Trabalho: 754.004.3088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual; Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 100 (RP). **DO AMPARO LEGAL:** Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º inc. I e art. 65, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 30 de agosto de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2018.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Maikon Barros Pereira, pela empresa EURO CONSTRUÇÕES LTDA - ME (Contratada).

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

CURSO DE POSTURA E ÉTICA PROFISSIONAL NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CPEPAC/PC - AC 2018 DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
Edital de publicação nº 03/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE, por meio do Grupo de Treinamento Policial – GTP torna pública a realização do 1º Curso De Postura e Ética Profissional no Atendimento ao Cidadão – CPEPAC/PCAC mediante as condições especiais estabelecidas neste edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Postura e Ética Profissional no Atendimento ao Cidadão – CPEPAC/PCAC, será regido por este edital e eventuais retificações, sendo executado pelo Grupo de Treinamento Policial- GTP juntamente com o Centro Integrado de Apoio Biopsicossocial- CIAB, tendo como instrutores, os servidores da Escola do Servidor Público do Estado do Acre – FESPAC.

1.2 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital.

1.3 O número de vagas ofertadas seguirá o seguinte critério:

1.1.1 50 (cinquenta) vagas à Polícia Civil do Estado do Acre mediante indicação do delegado coordenador:

02 (duas) vaga para Regional do Alto Acre;

02 (duas) vagas para Regional do Baixo Acre;

02 (duas) vagas para Regional do Purus;

02 (duas) vagas para Regional de Tarauacá/Envira;

02 (duas) vagas para Regional do Juruá;

02 (duas) vagas para 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil e Delegacia de Assistência ao Idoso –DAI, Polícia Interestadual – POLINTER e Delegacia Itinerante;

02 (duas) vagas para 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil (incluindo Cidade do Povo);

02 (duas) vagas para 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil, Delegacia Itinerante e Núcleo Especial de Capturas – NECAP;

02 (duas) vagas para 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil e Delegacia de Polícia Civil do município de Bujari;

02 (duas) vagas para 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil e Delegacia de Polícia Civil do Município de Porto Acre;

06 (seis) vagas para a Divisão de Investigação Criminal – DIC;

10 (dez) vagas para a Delegacia de Flagrantes – DEFLA;

10 (dez) vagas para a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM – e Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente – DEPCA;

04(quatro) vagas para a Polícia Técnica;

1.4 O sistema de seleção para o preenchimento das vagas do 1º Curso de Postura e Ética Profissional no Atendimento ao Cidadão – CPEPAC/PCAC 2018 será por indicação do delegado coordenador/titular da respectiva unidade da capital ou interior e os integrantes dos demais departamentos será indicado pelo diretor da unidade. O gestor em questão deverá levar em consideração os servidores que atuam nas áreas de atendimento ao público, os nomes deverão ser enviados dentro do prazo estipulado.

1.5 Em caso de vacância as vagas serão preenchidas a critério do diretor do Departamento de Polícia da Capital e Interior- DPCI.

1.6 No Curso de Postura e Ética Profissional no Atendimento ao Cidadão – CPEPAC/PCAC serão ministradas instruções voltadas para a atividade policial de atendimento ao público, com o objetivo de capacitar os profissionais para prestarem o acolhimento de forma humanizada ao público em geral.

1.7 O Curso tem por objetivo:

1.7.1 Capacitar os agentes de segurança pública em relação ao atendimento ao público;

1.7.2 Padronizar procedimentos para que os participantes do Curso de Postura e Ética Profissional no Atendimento ao Cidadão – CPEPAC / PCAC sejam multiplicadores do aprendizado adquirido;

1.7.3 Desenvolver o espírito de liderança, união, trabalho em equipe e cumprimento da missão;

1.7.4 Fornecer subsídios para que se possa montar dentro da PCAC procedimentos específicos para atendimento ao público.

2.DOS REQUISITOS

2.1 Ter aptidão física e mental para participar do Curso.

2.2 Ser servidor ativo e de carreira de sua instituição.

3.DA EMENTA

3.1 Relações Humanas no Trabalho;

3.2 Postura profissional e Apresentação pessoal x Competências Necessárias;

3.3 Relações Humanas no Trabalho: Trabalhando o Conceito de si e do outro;

3.4 Auto Estima e Qualidade de vida;

3.5 Pirâmide das Necessidades de Maslow X Buscando Autoconhecimento;

3.6 Automotivação no Trabalho;

3.7 Trabalho em equipe;

3.8 Discutir o Comportamento no Ambiente de Trabalho;

3.9 Conduta e Ética Profissional - Dimensão do ser Humano;

3.10 Fornecer Conhecimentos sobre código de Ética x Política do atender bem (Missão e Valores);

3.11 A coerência e a assertividade nas relações, seguidas de auto avaliação e feedback construtivo;

3.12 Importância da Comunicação e fatores dificultadores e facilitadores;

3.13 COACHING e Qualidade no atendimento ao cidadão

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes que regem o Curso.

4.2 A inscrição no Curso exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições expressas neste edital;

4.3 O gestor responsável deverá enviar, a relação dos servidores indicados, com as devidas fichas de inscrições preenchidas e assinadas, entre os dias 18 a 27 de abril de 2018, que poderão ser entregues presencialmente no Grupo de Treinamento Policial–GTP localizado na sede da Secretaria de Estado da Polícia Civil na Avenida Antônio da Rocha Viana nº 1294 – Bosque – CEP: 69.900-526 – Rio Branco – AC, ou via internet para o e-mail: gtpsepc@gmail.com.

4.4 A ficha de inscrição da Escola do Servidor Público do Acre deve ser devidamente preenchida, assinada pela chefia imediata e entregue com uma cópia de RG ou CPF.

5.DO CURRÍCULO DA INSTRUTORA

5.1 Graduada em História; Especialização em Gestão de Pessoas e formação em COACH pelo Instituto Brasileiro de Coach- IBC (2015). Experiência na área de Gestão de Pessoas, com ênfase em Planejamento estratégico/Liderança/Formação de Equipe/ Excelência no Atendimento/Relação Interpessoal/ Empreendedorismo/ marketing e vendas. Atua hoje na Escola do Servidor do Estado do Acre, coordenando a área de Difusão e Informação que desenvolve Palestra/ Roda Temática/ Seminários. Atua na elaboração de Cursos e na qualificação profissional em diversas áreas para os servidores Estaduais e Municipais. Atua também como Consultora/ Palestrante/ Facilitadora no SEBRAE – AC desde 2004. Atuando também como COACH Profissional, desde 2016, em Empresas Particulares/ Governamentais/ atendimento individual. Capacidade técnica com maior ênfase em evolução e mudança Comportamental e Motivação Humana.

6.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 O Curso de Postura e Ética Profissional no Atendimento ao Cidadão – CPEPAC/PCAC será realizado no período de 07 a 11 de maio de 2018. Devendo os indicados apresentarem-se prontos para as inscrições no Auditório da Secretaria de Estado da Polícia Civil nos seguintes horários 08h/12h 14h e 14h/18h.

6.2 Em caso de liberação durante o Curso e o aluno não retornar, ou apresentar-se fora do prazo indicado pela coordenação do Grupo de Treinamento Policial, estará automaticamente desligado do Curso, devendo retornar às suas atividades laborais no primeiro dia útil subsequente;

6.3 O enxoval, para participar do estágio será:

6.3.1 Camisa de sua instituição;

6.3.2 Calça jeans;

6.3.3 Tênis (predominante preto);

6.3.4 Talher e copo de uso pessoal.

6.4 Durante o curso não será permitido:

6.4.1 Durante as instruções o manuseio de qualquer meio de comunicação (celular, rádio, notebook, etc.) ou qualquer tipo de equipamento eletrônico;

6.4.2 Durante a instrução visitas de qualquer espécie;

6.4.3 Ausentar-se sem prévia autorização da Coordenação do Grupo de Treinamento Policial – GTP;

6.4.4 Cigarro;

6.4.5 Bebida alcoólica; e

6.4.6 Atos de indisciplina ou desrespeito com os integrantes do Curso ou da equipe de instrução e coordenação do mesmo.

6.5 O aluno do Curso de Postura e Ética Profissional no Atendimento ao Cidadão – CPEPAC/PCAC, independente de posto, graduação, cargo ou função, durante o curso estará obrigatoriamente subordinado aos monitores, instrutores e coordenadores, tendo o mesmo que usar o pronome de tratamento “senhor” para se dirigir a eles. Todos os dias será escalado um aluno representante de turma que estará incumbido de cumprir e gerenciar as demandas dos instrutores e da coordenação do curso. Todos os outros alunos irão se submeter a este representante de turma, que em caso de indisciplina, após avaliado pela coordenação do curso, poderá ocorrer exclusão deste.

6.6 Atos de indisciplina ou desrespeito às regras deste edital, aos colaboradores, alunos, monitores, instrutores ou coordenadores do Curso, serão punidos com a exclusão imediata do aluno do Curso de Postura e

Ética Profissional no Atendimento ao Cidadão – CPEPAC/PCAC, e dependendo do ato praticado poderá sofrer sanções nas esferas administrativas, cíveis e penais.

6.7 A recusa em participar de qualquer uma das instruções condicionará a apreciação do aluno à Coordenação do Grupo de Treinamento Policial – GTP, no que se refere à sua exclusão do curso.

6.8. Os casos omissos deste Edital e as divergências das regras estabelecidas serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Polícia Civil da Capital e do Interior– DPCI ou pelo Coordenador do Grupo de Treinamento Policial.

6.9. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistemática, mediante combinação dos itens previstos, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Secretaria de Estado da Polícia Civil –SEPC.

6.10. Os candidatos poderão obter informações referentes a esta seleção de Curso de Postura e Ética Profissional no Atendimento ao Cidadão – CPEPAC/PCAC no Departamento de Polícia da Capital e do Interior – DPCI, por meio dos seguintes telefones: (68) 3223-1764 ou (68) 99920-3930, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

6.11 Integra este Edital os seguintes anexos:

1. Ficha de Inscrição;

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se para todas as unidades policiais.

Rio Branco – AC, 17 de abril de 2018.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

(ANEXO I)

FICHA DE INSCRIÇÃO - ANO 2018						Nº	
Evento							
Data				Horário			
INFORMAÇÕES DO ALUNO							
Nome							
CPF Nº				RG Nº			
Sexo		F ()	M ()	Data de Nascimento			
Qual sua raça/etnia		Branca () - Preta () - Amarela () - Parda () Indígena () Qual sua etnia?					
Escolaridade		FUND. ()	MÉD. ()	SUP. (X)	Formação		
Órgão de Lotação				Setor			
Situação Funcional		Efetivo ()		Comissionado ()		Terceirizado ()	
Endereço:							
Bairro:				CEP			
Município				UF			
Fone/Celular				Fone/Trabalho			
Fone/Residência							
E-mail							
Portador de necessidades especiais?				Não ()	Sim ()	Qual?	
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA							
Data				Assinatura e Carimbo do Chefe Imediato			
DECLARAÇÃO DO SERVIDOR							
Eu,							
declaro estar ciente das condições gerais do curso, com as quais CONCORDO ao enviar essa ficha de inscrição e sofrer as penalidades constantes no documento referente às NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO.							
Data				Assinatura do Servidor			

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 065 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

1. Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 021/2018 - PDSA II celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a Empresa ÓRION PASSAGENS AÉREAS EIRELI – EPP, Processo SEPLAN nº 1.441/2018, que tem como objeto a Prestação do serviço de agenciamento de viagens e hospedagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso e entrega de bilhetes ou ordens de passagens aéreas e terrestres, em âmbito nacional e, eventualmente, internacional, conforme discriminado no Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº052/2017, originário do Processo Administrativo nº0009754-69.2017.8.01.0000, referente Adesão a Ata de Registro de Preço nº04/2018, os quais são partes integrantes tendo como órgão gerenciador o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, visando atender as ações da SEPLAN, no Âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA II.

I - Gestor Titular: Jocemário Ferreira de Abreu - Matrícula nº 52213-1

II – Gestor Substituto: Quesnay Souza de Lima - Matrícula nº 9126180-9

III - Fiscal Titular: Nascilene Araújo do Nascimento - Matrícula nº 9071440-7
IV - Fiscal Substituto: Jamineida Matos Mósle - Matrícula nº 9440194-1
§ 1º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato representar a Administração e verificar a execução administrativa e procedimental do contrato.

§ 2º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato representar a Administração e verificar a execução física do objeto contratual.

§ 3º O Gestor e Fiscal acima designados respondem pelo exercício das atribuições confiadas, por ações ou omissões, dolosas ou culposas, desde que contrários à lei, que os sujeitam a responsabilidade nas esferas administrativa, civil e criminal que seus atos ensejar.

Art. 2º O gerenciamento e a fiscalização da execução consistem na verificação da conformidade da execução do procedimento e do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da legislação e das disposições contratuais, devendo ser exercidos até o término da vigência do contrato, na forma do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e da Instrução Normativa CGE nº 001/2016, da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de abril de 2018.

Rio Branco-AC, 18 de abril de 2018.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.441/2018

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 052/2017 - TJ/ACRE
PARTES: O ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, e a empresa ÓRION PASSAGENS AÉREAS EIRELI - EPP.

OBJETO: Prestação do serviço de agenciamento de viagens e hospedagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso e entrega de bilhetes ou ordens de passagens aéreas e terrestres, em âmbito nacional e, eventualmente, internacional, conforme discriminado no Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº052/2017, originário do Processo Administrativo nº0009754-69.2017.8.01.0000, referente Adesão a Ata de Registro de Preço nº04/2018, os quais são partes integrantes tendo como órgão gerenciador o Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

VALOR: R\$ 293.250,00 (Duzentos e noventa e três mil, e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 713.005.04.6011240.3019.0000 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA FASE II (BID); Elemento de Despesa: 44.90.33.00; Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir do dia 09 de abril de 2018, com término no dia 09 de abril de 2019, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, admitindo-se a renovação da sua vigência, por meio de termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018

ASSINAM: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, pela Secretaria de Estado de Planejamento, e
Isabel Andressa Holanda Ramos de Melo, pela empresa ÓRION PASSAGENS AÉREAS EIRELI - EPP.

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 72 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Estado de Planejamento, em exercício no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 68 de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.288 no dia 23 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar os termos da Portaria nº 68 de 19 de abril de 2018, até o dia 25 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 25 de abril de 2018.

Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2018.

Quesnay Souza de Lima
Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

SESACRE

PORTARIA Nº 392 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 126/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0014962-4/2017, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA, cujo objeto é Aquisição de Gás Nitrogênio comprimido de alta pureza, armazenados em cilindros, os quais são cedidos pela CONTRATADA em regime de comodato, destinado a atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB e unidades pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Eduardo Muchiutti Kispergher - Matrícula: 938729-3;

b) Substituto: Renato Veroneze - Matrícula: 9412638-3;

II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Amarildo Henrique Rosas da Cruz Vera - Matrícula: 2556013-1 (HUERB);

b) Substituto: Jorgete Mesquita de Melo Leão - Matrícula: 933467-0 (HUERB);

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 528 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1 Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 344/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0021725-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP 538/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ALAB & ALAB LTDA, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, na Regional do Baixo Acre.

I - Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Sheila de Andrade Vieira - Matrícula: 21646102;

b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon - Matrícula: 9230920-4;

II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:

a) Titular: Artur Felipe Queiroz Assis – CPF 784.110.76253 (HUERB); Fabiola Figueiredo Galo – Matrícula: 914828-0 (SASMC); Kassia Soares Fontes de Oliveira – Matrícula: 9468579-1 (HOSMAC); Jaila Gomes Furtado Pinheiro Teles – Matrícula: 939961 (UPA – 2º Distrito); Ana Carla Clementino de Lima – Matrícula: 912802 (UPA – Sobral);

b) Substituto: Jean Carlos Araújo Soares – Matrícula: 2756145-1 (HUERB); Márcio Mendonça Ramos – Matrícula: 9476423-1 (SASMC); Luciana Cavalcante da Costa – Matrícula: 9211632-3 (HOSMAC); Eri- valdo José Costa de Castro – Matrícula: 333638-5 (UPA – 2º Distrito); Tatiana Almeida Benvindo – Matrícula: 92116099-4 (UPA – Sobral);

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 529 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1 Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 345/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0021725-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP 538/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa M. J. SILVA FERNANDES - ME, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Baixo Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Sheila de Andrade Vieira – Matrícula: 21646102;
b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matrícula: 9230920-4

c) II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:

a) Titular: Artur Felipe Queiroz Assis – CPF 784.110.76253 (HUERB); Fabiola Figueiredo Galo – Matrícula: 914828-0 (SASMC); Kassia Soares Fontes de Oliveira – Matrícula: 9468579-1 (HOSMAC); Jaila Gomes Furtado Pinheiro Teles – Matrícula: 939961 (UPA – 2º Distrito); Ana Carla Clementino de Lima – Matrícula: 912802 (UPA – Sobral).

b) Substituto: Jean Carlos Araújo Soares – Matrícula: 2756145-1 (HUERB); Márcio Mendonça Ramos – Matrícula: 9476423-1 (SASMC); Luciana Cavalcante da Costa – Matrícula: 9211632-3 (HOSMAC); Eri- valdo José Costa de Castro – Matrícula: 333638-5 (UPA – 2º Distrito); Tatiana Almeida Benvindo – Matrícula: 92116099-4 (UPA – Sobral).

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 751 DE 24 DE ABRIL 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no MEMO/845/2018/DAS DE 18 DE ABRIL DE 2018, da Diretoria de Atenção à Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, VERÔNICA MARIA BARBOSA FERNANDES, para responder interinamente pela Gerência da Divisão de Atenção Primária/ Saúde da Família, até ulterior deliberação, tendo em vista o afastamento da titular do cargo, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 16 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 752 DE 24 DE ABRIL 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, Andréia Pacifico de Moraes, para exercer a função de Assessora Técnica do Gabinete do Secretário de Estado de Saúde, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 06 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 753 DE 24 DE ABRIL 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, JOÃO BATISTA FRANCALINO DA ROCHA, para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão, sem remuneração, cumulativamente com o cargo de Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional desta Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 20 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 776 DE 24 DE ABRIL 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar, JARLE ALVES DE OLIVEIRA, para exercer a função de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário de Estado de Saúde, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 06 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

1º Termo de reRatificação AO CONTRATO Nº 052/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 567/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013278-3/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

ADA Nº 19-16-0001967

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: PARANORTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DA RETIFICAÇÃO:

Subcláusula primeira – Justifica-se a retificação, para sanar inconsistência no quantitativo contratado, tendo em vista que foi solicitado além do saldo disponível da Ata de registro de Preços 017/2017.

Subcláusula segunda - Fica RETIFICADO o quantitativo dos ITENS 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 e 142 nos seguintes termos:

LEIA-SE:

(...)

132	200011729 - CHAVE DE FENDA; ACO CROMO VANADIO; MEDINDO 8 X 300; 5/16" X 12"	UN	EHC BRASIL	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
133	200027501 - CHAVE DE FENDA; ACO CROMO VANADIO; MEDINDO: 5/16" X 6"	UN	EHC BRASIL	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50
134	200047173 - CHAVE DE FENDA; ACO CROMO VANADIO; TAMANHO 16"; 4,5 X 70; COM CABO ERGONOMICO EM POLIPROPILENO.	UN	EHC BRASIL	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
135	200011732 - CHAVE DE FENDA; CHAVE DE FENDA; EM ACO CROMO VANADIO; HASTE REDONDA - NIQUELADO/CROMADO - +/- 150 MM DE COMPRIMENTO - PONTA FENDA COM +/- 4,0 MM; MEDINDO 4,5 X 150 - 3/16" X 6" MM; COM CABO ERGONOMICO EM POLIPROPILENO	UN	EHC BRASIL	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
136	200012371 - CHAVE DE FENDA; EM ACO CROMO VANADIO; HASTE REDONDA; MEDINDO 05X125MM; CABO ERGONOMICO EM POLIPROPILENO. TAMANHO 3/16" X 3"	UN	EHC BRASIL	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
137	200012369 - CHAVE DE FENDA; EM ACO CROMO VANADIO; HASTE REDONDA; MEDINDO 06X125MM; CABO ERGONOMICO EM POLIPROPILENO. TAMANHO 1/4" X 5"	UN	EHC BRASIL	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
138	200012366 - CHAVE DE FENDA; EM ACO CROMO VANADIO; HASTE REDONDA; MEDINDO 08X200MM; CABO ERGONOMICO EM POLIPROPILENO. TAMANHO 5/16" X 8"	UN	EHC BRASIL	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
139	200021140 - CHAVE DE FENDA; EM ACO CROMO VANADIO; HASTE REDONDA; MEDINDO 1/4X8MM; CABO ERGONOMICO EM POLIPROPILENO	UN	EHC BRASIL	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
140	200034105 - CHAVE DE FENDA; PONTA CHATA; HASTE EM ACO CARBONO TEMPERADO; ACABAMENTO NIQUELADO; CABO INJETADO; TAMANHO 1/8X3MM; DIMENSOES 190X40X30 MM; MEDIDA 3 X 100 MM; 1/8 X 4".	UN	EHC BRASIL	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50
141	200043861 - CHAVE DE FENDA; PONTA CHATA; HASTE FABRICADA EM ACO CROMO VANADIO TEMPERADA; CABO EM PVC TRANSPARENTE; PONTA FOSFATADA E MAGNETIZADA; MEDIDA: 6 X 200 MM (1/4" X 8"). MEDIDA 6 X 250 MM; 1/4 X 10".	UN	EHC BRASIL	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
142	200053582 - CHAVE DE FENDA; PONTA CHATA; HASTE FABRICADA EM ACO CROMO VANADIO TEMPERADA; CABO ERGONOMICO INJETADO EM POLIPROPILENO; APOIO GIRATORIO; PONTA FOSFATADA E MAGNETIZADA; MEDIDA 8 X 150 MM; 5/16 X 8". MEDIDA 8 X 150 MM; 5/16 X 8".	UN	TRAMONTINA	1	R\$ 11,50	R\$ 11,50

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Subcláusula segunda – O valor total do contrato passa a perfazer a quantia de R\$ 200.541,04 (duzentos mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Rio Branco/AC, 02 de abril de 2018.

ASSINA: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PELA CONTRATANTE

CONTRATO Nº 126/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2017 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014962-4/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2017

ADA Nº 19-17-0051238

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de Gás Nitrogênio comprimido de alta pureza, armazenados em cilindros, os quais são cedidos pela CONTRATADA em regime de comodato, destinado a atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco — HUERG e unidades pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 66.640,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), conforme tabelas abaixo:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.597.955/0015-95, com sede na Santa Barbara, nº 4590, Distrito Industrial, CEP 78.905-050, Porto Velho/RO, e-mail: joselino_souza@praxair.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200071558 - GAS NITROGENIO; COMPRIMIDO; DE ALTA PUREZA; CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS INCOLOR; INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; PESO MOLECULAR 28,01G/MOL; ACONDICIONADO EM TANQUE IDENTIFICADO PELA COR CINZA CLARO; CAPACIDADE DE 10M³.	M³	WHITE	280	R\$ 238,00	R\$ 66.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 66.640,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.301.1118.41860000 e 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 19 de janeiro de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, EDERSON CHAVES ANTUNES e ALEXANDRE ALCÂNTARA REPRESENTANTES LEGAL PELA CONTRATADA.

Extrato 1º TERMO ADITIVO Subvenção Social /SESACRE/ Nº. 004/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Subvenção Social nº. 004/2017 até 31/12/2018, com efeitos a contar de primeiro de janeiro de 2018, com fulcro no que estabelece o Parágrafo único do art. 5º e art. 6º da Lei Estadual nº. 3.369/2017.

Subcláusula Única. O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE à Entidade ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE HEPATITES DO ESTADO DO ACRE - APHAC para promover ações preventivas de Saúde, testes rápidos, vacinações, palestras educativas e informativas e encaminhamento para tratamento dos portadores de hepatites virais, de acordo com o plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Subvenção poderá em sua vigência ser modificado em parte, desde que não altere o objeto, devidamente justificado mediante termo aditivo aprovado pelo CONCEDENTE sempre que houver interesse administrativo das partes para melhor adequação das metas e ações a serem desenvolvidas para o cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Subvenção deverá ser publicado pelo CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste Termo de Subvenção, as partes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco - Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Assinado em 09 de Abril de 2018

Assinam: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA pela SESACRE E ANTÔNIO DA COSTA MARIANO pela APHAC.

Extrato 1º TERMO ADITIVO Subvenção Social /SESACRE/ Nº. 007/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Subvenção Social nº. 007/2017 até 31/12/2018, com efeitos a contar de primeiro de janeiro de 2018, com fulcro no que estabelece o Parágrafo único do art. 5º e art. 6º da Lei Estadual nº. 3.369/2017.

Subcláusula Única. O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE à Entidade ORGANIZAÇÃO SOCIAL AMOR E VIDA - SAVI para promover atendimento gerontológico em saúde e prevenção, para até 60 (sessenta) idosos, a partir da prática de exercícios e atividades físicas orientadas, hidro pilates, palestras, encontros e revitalização da saúde e melhoria da qualidade de vida para idosos, integrantes dos grupos de convivência existentes no município de Rio Branco.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Subvenção poderá em sua vigência ser modificado em parte, desde que não altere o objeto, devidamente justificado mediante termo aditivo aprovado pelo CONCEDENTE sempre que houver interesse administrativo das partes para melhor adequação das metas e ações a serem desenvolvidas para o cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Subvenção deverá ser publicado pelo CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste Termo de Subvenção, as partes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco - Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Assinado em 09 de Abril de 2018

Assinam: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA pela SESACRE E PAULA RAISSA ALMEIDA DE SOUZA pela SAVI.

Extrato 2º TERMO ADITIVO Subvenção Social /SESACRE/ Nº. 003/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Subvenção Social nº. 003/2017 até 31/12/2018, com efeitos a contar de primeiro de janeiro de 2018, com fulcro no que estabelece o Parágrafo único do art. 5º e art. 6º da Lei Estadual nº. 3.369/2017.

Subcláusula Única. O presente Termo de Subvenção tem por tem como objeto o repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE à Entidade CENTRAL DE ARTICULAÇÃO DAS ENTIDADES DE SAÚDE - CADES para promover a manutenção contínua das atividades da CADES e suas entidades filiadas, de acordo com o plano de trabalho em anexo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Subvenção poderá em sua vigência ser modificado em parte, desde que não altere o objeto, devidamente justificado mediante termo aditivo aprovado pelo CONCEDENTE sempre que houver interesse administrativo das partes para melhor adequação das metas e ações a serem desenvolvidas para o cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste Termo de Subvenção, as partes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco - Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Assinado em 09 de Abril de 2018

Assinam: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA pela SESACRE E LEONI FÁTIMA PITHAN DILL pela CADES.

Extrato 5º TERMO ADITIVO Subvenção Social /SESACRE/ Nº. 001/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Subvenção Social nº. 001/2014 até 31/12/2018, com efeitos a contar de primeiro de janeiro de 2018, com fulcro no que estabelece o Parágrafo único do art. 5º e art. 6º da Lei Estadual nº. 3.369/2017.

Subcláusula Única. O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE para a Entidade OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO a fim de desenvolver Ações das Obras Sociais da Diocese de Rio Branco, de acordo com o plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Subvenção poderá em sua vigência ser modificado em parte, desde que não altere o objeto, devidamente justificado mediante termo aditivo aprovado pelo CONCEDENTE sempre que houver interesse administrativo das partes para melhor adequação das metas e ações a serem desenvolvidas para o cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Subvenção deverá ser publicado pelo CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste Termo de Subvenção, as partes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco - Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Assinado em 09 de Abril de 2018

Assinam: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA pela SESACRE E DOM JOAQUÍN PERTÍNEZ FERNÁNDEZ pela OBRAS SOCIAIS DIOCESE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA CONTRATO Nº 196/2018, INFORMADO NO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ACRE Nº 12.264 EM 21 DE MARÇO DE 2018, NA PAG. 23.

ONDE SE LÊ:

(...) CONTRATADA: KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA (...)

LEIA – SE:

(...) CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA (...)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA PORTARIA 341 DE 23 DE JANEIRO DE 2018, INFORMADO NO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ACRE Nº 12.288 EM 23 DE ABRIL DE 2018, NA PAG. 15.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA 341 DE 23 DE JANEIRO DE (...).

LEIA – SE:

PORTARIA 748 DE 22 DE MARÇO DE (...).

ONDE SE LÊ:

(...) Contrato nº 143/2018 (...)

LEIA – SE:

(...) Contrato nº 341/2018 (...)

Torna-se sem efeito a Publicação do extrato da PORTARIA 529 DE 22 DE MARÇO DE 2018, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.278 em 11 de abril de 2018, na pag. 17.

Torna-se sem efeito a Publicação do extrato da PORTARIA 528 DE 22 DE MARÇO DE 2018, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.273 em 04 de abril de 2018, na pag. 17.

SGA

PORTARIA Nº 256/2018/SGA/GABIN, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausência e impedimentos,

Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 28 e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 314, de 29.12.2015, que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências”. RESOLVE:

Art. 1º – A Secretária de Estado da Gestão Administrativa será representada pelo Secretário Adjunto de Compras e Licitações, JOSÉ ANDRIAS SARQUIS, em substituição a titular do Órgão, nos dias 24 e 25 de abril de 2018, enquanto durar a ausência da titular da pasta.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO INDÍGENA.

EDITAL SGA/SEE Nº 004, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, tornam público o Resultado Provisório da Análise Curricular referente ao Edital SGA/SEE nº 001, de 27 de fevereiro de 2018, destinado à contratação temporária de Professores para a Educação Indígena da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE CURRICULAR

1.1 Resultado Provisório da Análise Curricular na seguinte ordem: cargo, povo indígena, nome do candidato em ordem classificatória e nota.

1.1.1 NÍVEL MÉDIO

1.1.1.1 PROFESSOR P1

1.1.1.1.1 JAMINAWA

1º, VALMIRO PADILHA MENDES, 22.00.

1.1.1.1.2 JAMINAWA (IGARAPÉ PRETO)

Não houve candidatos inscritos.

1.1.1.1.3 KATUKINA

1º, JOSE LUIS, 78.00 / 2º, RIVALDO ROSA DA SILVA KATUKINA, 78.00 / 3º, ARMEDIO CARNEIRO ALVES DOS SANTOS, 66.00 / 4º, SORAIA DA COSTA SILVA, 60.00 / 5º, NIVALDO RODRIGUES DA SILVA KATUKINA, 58.00 / 6º, PAULO SILVA DOS SANTOS KATUKINA, 58.00.

1.1.1.1.4 KAXINAWA

1º, DENIS AUGUSTO KAXINAWA, 78.00 / 2º, ALDEMIR MATEUS KAXINAWA, 78.00 / 3º, JOSE VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA KAXINAWA, 78.00 / 4º, JOSE EDIMAR SABINO, 78.00 / 5º, ADEMAR PERES, 78.00 / 6º, FRANCISCO DAS CHAGAS DOMINGOS, 78.00 / 7º, JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR, 78.00 / 8º, FRANCISCO DAS CHAGAS SABOIA PAULINO, 78.00 / 9º, JOSE ARLINDO DORIANO KAXINAWA, 78.00 / 10º, GILSON DE LIMA KAXINAWA, 78.00 / 11º, MARIA DELNICILA FERREIRA, 78.00 / 12º, ODAIR SALES SERENO KAXINAWA, 74.00 / 13º, VALMAR FRANCISCO MOREIRA DE ARAUJO, 70.00 / 14º, JOSIAS FERNANDES BARBOSA, 70.00 / 15º, FRANCISCO CELIO FROTA ROCHA, 70.00 / 16º, FRANCISCO MACELIO BORGES BILO KAXINAWA, 70.00 / 17º, LUZIVALDO DE ARAUJO PEREIRA, 70.00 / 18º, EDINES BATISTA KAXINAWA, 70.00 / 19º, JOSIAS DE ARAUJO BRAZ KAXINAWA, 70.00 / 20º, RAIMUNDO NONATO DE LIMA ARAUJO KAXINAWA, 70.00 / 21º, JOSE DOMINGOS, 70.00 / 22º, ESTEFANIA BARBOSA FERREIRA KAXINAWA, 62.00 / 23º, EDVALDO DE ARAUJO PEREIRA, 62.00 / 24º, JONIS DE ARAUJO KAXINAWA, 62.00 / 25º, MANOEL JOCENIR DE PAULA SABOIA, 62.00 / 26º, JOÃO RAIMUNDO CALIXTO KAXINAWA, 58.00 / 27º, ROBERTO LOPES MATEUS KAXINAWA, 54.00 / 28º, EVILASIO ROBERTO ESTEVÃO, 54.00 / 29º, LUCIO CAMILO MENDONÇA KAXINAWA, 50.00 / 30º, DUBLAS PERES PAULO KAXINAWA, 50.00 / 31º, FRANCISCO DOMINGOS KAXINAWA, 50.00 / 32º, ESSIVALDO DOMINGOS BATISTA KAXINAWA, 50.00 / 33º, FRANCISCO BARDALES MARIA KAXINAWA, 50.00 / 34º, MAURICIO NAPOLEÃO BARDALES KAXINAWA, 50.00 / 35º, ANTONIO CALISTO KAXINAWA, 46.00 / 36º, EDMILSON SAMPAIO ESTEVÃO KAXINAWA, 46.00 / 37º, MARCOS SAMPAIO FEITOSA KAXINAWA, 46.00 / 38º, FRANCISCO CELIO TAVARES, 42.00 / 39º, JOSIMAR DA SILVA SAMUEL KAXINAWA, 38.00 / 40º, EDGAR DA SILVA SERENO KAXINAWA, 38.00 / 41º, MARLENE OLIVEIRA RODRIGUES KAXINAWA, 30.00 / 42º, GILBERTO PAULO KAXINAWA, 30.00 / 43º, PEDRO ESTEVÃO KAXINAWA, 30.00 / 44º, ANTELMO SERENO SALES KAXINAWA, 30.00 / 45º, ANTONIO DURICO MAIA KAXINAWA, 30.00.

1.1.1.1.5 MANCHINERI

1º, LEANDRO SALOMÃO MANCHINERI, 38.00 / 2º, DEUZIMAR BRASIL AUGUSTO MANCHINERI, 30.00 / 3º, JAIR SALOMÃO MANCHINERI, 30.00.

1.1.1.1.6 NAWA

1º, IVANI DOS SANTOS CORREA, 70.00 / 2º, LUCILA DA COSTA MOREIRA, 70.00 / 3º, ALDECILDA CARNEIRO DE OLIVEIRA, 22.00 / 4º, JANUINA DA CRUZ BEZERRA, 22.00.

1.1.1.1.7 NUKINI

1º, ALEXANDRA MARIA MUNIZ, 70.00 / 2º, VANUZIA MANEIRO DE OLIVEIRA, 70.00 / 3º, ANALICE FERREIRA DA COSTA, 70.00 / 4º, MARIA SOCORRO REBOUÇAS BATISTA, 62.00.

1.1.1.1.8 PUYANAWA

1º, SAMUEL RONDON IRAQUI, 78.00 / 2º, MARIA JOSE MARTINS DE LIMA, 70.00 / 3º, ODENIR SANTOS DO NASCIMENTO, 62.00.

1.1.1.1.9 SHANENAWA

1º, MARIA VALDERLENE SOUZA DA SILVA BRANDÃO, 78.00 / 2º, FRANCISCO FRANCINEUDO BATISTA BRANDÃO, 70.00 / 3º, CARLA SANDRA BRANDÃO SHANENAWA, 70.00 / 4º, DIANA DE SOUZA SILVA, 54.00 / 5º, PAULA BRANDÃO DE SOUZA SHANENAWA, 50.00.

1.1.1.1.10 SHAWADAWA

1º, EDILSON PEREIRA, 30.00 / 2º, JOSE FRANCISCO SIQUEIRA ARARA, 30.00 / 3º, MARIA ANA PEREIRA LIMA, 30.00 / 4º, ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA, 30.00 / 5º, DELCIR AMORIM MARINHO, 22.00.

1.1.1.1.11 YAWANAWA

1º, JOÃO CARNEIRO JUNIOR, 78.00 / 2º, MANOEL DA SILVA FILHO, 78.00 / 3º, MANOEL NASCIMENTO PEQUENO, 78.00 / 4º, ALDELÍCIA LUIZA DA SILVA, 78.00 / 5º, ISAIAS LUIZ MARTINS YAWANAWA, 78.00 / 6º, ARLINDO LUIZ YAWANAWA, 78.00 / 7º, VALMAR YAWANAWA ACRINO, 78.00 / 8º, CLECIO YAUANAWA, 78.00 / 9º, LIA PEQUENA LUIZA, 74.00.

1.1.1.2 PROFESSOR PS2

1.1.1.2.1 ASHANINKA

1º, AIRTON SILVA DE OLIVEIRA, 66.00.

1.1.1.2.2 JAMINAWA

1º, JOSIMAR BARRETO MARIANO JAMINAWA, 38.00 / 2º, ARQUILNE CORREIA DA SILVA JAMINAWA, 30.00.

1.1.1.2.3 JAMINAWA ARARA

Não houve candidatos inscritos.

1.1.1.2.4 KATUKINA

1º, REINALDO ALVES DE ALMEIDA KATUKINA, 70.00 / 2º, FRAN-

CISCA DAS CHAGAS COSTA SILVA, 66.00 / 3º, LEVI PEQUENO DE SOUZA, 66.00 / 4º, PETRONIO ROSA DA SILVA, 50.00 / 5º, LEONARDO ROSA DA SILVA KATUKINA, 50.00 / 6º, MARCOS HORACIO KATUKINA, 46.00 / 7º, ODAIR SILVA ALVES, 46.00 / 8º, DENE ROSA DE SOUZA KATUKINA, 46.00 / 9º, JOSE CLOVES DA SILVA KATUKINA, 42.00 / 10º, REGINALDO SILVA DA CRUZ, 42.00 / 11º, JOSIMAR PEDROSA DA SILVA KATUKINA, 42.00 / 12º, EDIVAN PEDROSA DA SILVA KATUKINA, 42.00 / 13º, MARCELINO ROSA DA SILVA KATUKINA, 38.00 / 14º, MARCELO CARNEIRO ANDRE, 38.00 / 15º, ELIAS DOS SANTOS KATUKINA, 34.00 / 16º, CARLOS DE SOUZA KATUKINA, 30.00 / 17º, REINALDO SANTOS DAS CHAGAS KATUKINA, 34.00 / 18º, RAILSON CRUZ DA SILVA, 34.00 / 19º, EMERSSON ROSAS CRUZ, 34.00 / 20º, REINALDO RODRIGUES DA SILVA KATUKINA, 34.00 / 21º, AGNALDO SANTOS DE SOUZA KATUKINA, 30.00 / 22º, RAILSON PEDROSA DA SILVA KATUKINA, 30.00 / 23º, ELANO DE SOUZA LUIS, 30.00.

1.1.1.2.5 KAXINAWA

1º, ROBERTO CARLOS FERNANDES DE MATOS, 62.00 / 2º, MARIA ROSIMEIRE DA SILVA MATOS, 62.00 / 3º, FRANCISCO ALCIDESIO FERREIRA SOUZA, 62.00 / 4º, FRANCINALDO PEREIRA MARROQUE, 62.00 / 5º, JOSE ROSTENI PAULINO KAXINAWA, 62.00 / 6º, ROJANE DE CARVALHO RODRIGUES, 62.00 / 7º, FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS BRANDÃO, 62.00 / 8º, GRACILENE MACIEL DA SILVA, 62.00 / 9º, FAGNO FERNANDES BARBOSA KAXINAWA, 58.00 / 10º, JOSE OCELIO DA SILVA KAXINAWA, 54.00 / 11º, JOÃO PEREIRA DA SILVA KAXINAWA, 54.00 / 12º, TALES NOGUEIRA LIMA BARBOSA KAXINAWA, 54.00 / 13º, HONACISO DA SILVA E SILVA KAXINAWA, 54.00 / 14º, FRANCISCA NONATA SITUBA DA SILVA KAXINAWA, 54.00 / 15º, MAZINHO MATOS SILVA, 54.00 / 16º, MANOEL DE JESUS NUNES PEREIRA KAXINAWA, 50.00 / 17º, AMILTON PEREIRA DE ARAUJO, 50.00 / 18º, RENATA SITUBA DA SILVA KAXINAWA, 50.00 / 19º, AURIENE DO NASCIMENTO NUNES KAXINAWA, 50.00 / 20º, MARIA MOREIRA DE ARAUJO DA SILVA KAXINAWA, 50.00 / 21º, NILCIA DO NASCIMENTO BARBOSA KAXINAWA, 50.00 / 22º, JARLE DE LIMA BARBOSA, 50.00 / 23º, VERCIANE DA SILVA BARBOSA KAXINAWA, 50.00 / 24º, ELZANIRA DA SILVA PAULINO KAXINAWA, 50.00 / 25º, JOSE NELSON FERNANDES BARBOSA KAXINAWA, 46.00 / 26º, ALBERTO NUNES BARBOSA, 46.00 / 27º, CHAGAS SILVA BARBOSA KAXINAWA, 46.00 / 28º, ROMILDO BATISTA RUBIM KAXINAWA, 46.00 / 29º, SILVANA BARBOSA FERREIRA KAXINAWA, 46.00 / 30º, LENILSA BARBOSA DE MATOS RODRIGUES KAXINAWA, 46.00 / 31º, ELISANGELO DE CARVALHO KAXINAWA, 46.00 / 32º, CLECI-MAR DE CARVALHO RODRIGUES, 46.00 / 33º, RIBAMAR BARBOSA DA SILVA KAXINAWA, 46.00 / 34º, CLECILDO BARBOSA DA SILVA KAXINAWA, 46.00 / 35º, EDIMILSON PEREIRA DA SILVA KAXINAWA, 46.00 / 36º, RUBINHO NUNES BARBOSA HUNIKUI KAXINAWA, 46.00 / 37º, SANDRO DA SILVA MACIEL KAXINAWA, 46.00 / 38º, EVANILDO DA SILVA ALBUQUERQUE KAXINAWA, 46.00 / 39º, VERONILSON LIMA BARBOSA KAXINAWA, 46.00 / 40º, AMANDA MARTINS DA SILVA KAXINAWA, 46.00 / 41º, MOCILDA DE SOUSA LOPES KAXINAWA, 46.00 / 42º, CLEILSON DAMASCENO DE AGUIAR, 42.00 / 43º, ELISOMAR DE LIMA BARBOSA KAXINAWA, 42.00 / 44º, AMBESMAR PEREIRA PIRES, 42.00 / 45º, CARLOS ROBERTO BRANDÃO, 42.00 / 46º, HULICIO MOISES KAXINAWA, 42.00 / 47º, EDICLEUDO RODRIGUES DOMINGOS KAXINAWA, 42.00 / 48º, MARIVALDA SITUBA DA SILVA KAXINAWA, 42.00 / 49º, ISABEL NONATO NASCIMENTO KAXINAWA, 42.00 / 50º, EDERLANIO DA SILVA FERREIRA KAXINAWA, 42.00 / 51º, JANDRO DE LIMA BARBOSA, 42.00 / 52º, NILSON DO NASCIMENTO BARBOSA KAXINAWA, 42.00 / 53º, CLEUCIVANIA DE LIMA PEREIRA KAXINAWA, 42.00 / 54º, SAMUEL DA SILVA E SILVA, 38.00 / 55º, SERGIO NONATO NASCIMENTO KAXINAWA, 38.00 / 56º, ERLEY BARBOSA KAXINAWA, 38.00 / 57º, ADJANIO DE PAULO BOTOZA KAXINAWA, 38.00 / 58º, JOSE LUIZ AUGUSTO FEITOSA KAXINAWA, 38.00 / 59º, LEANDRO FERNANDES BARBOSA KAXINAWA, 38.00 / 60º, ROMAGERIO DA SILVA MATOS KAXINAWA, 38.00 / 61º, NEVIO BARBOSA DA SILVA, 34.00 / 62º, JOSE CELESTE DA SILVA KAXINAWA, 34.00 / 63º, SINIVALDO DAVI SABINO KAXINAWA, 34.00 / 64º, ELIAS DOMINGOS KAXINAWA, 34.00 / 65º, JOCEMIR DOMINGOS KAXINAWA, 34.00 / 66º, VALDOMIRO SAMPAIO PINHEIRO KAXINAWA, 34.00 / 67º, OSMARINA NONATO LOPES KAXINAWA, 34.00 / 68º, JOVELINO NONATO LOPE KAXINAWA, 34.00 / 69º, FRANCISCA ELIVANIA DE SOUZA BARBOSA, 34.00 / 70º, ALEXANDRO OLIVEIRA KAXINAWA, 34.00 / 71º, DIEMERSON KAXINAWA DE MATOS, 34.00 / 72º, NELIO CALIXTO KAXINAWA, 34.00 / 73º, VALCIR NASCIMENTO BATISTA KAXINAWA, 34.00 / 74º, VALDERCINO RODRIGUES KAXINAWA, 34.00 / 75º, ALZIRENE DO NASCIMENTO NUNES KAXINAWA, 34.00 / 76º, JARGLES DE LIMA BARBOSA, 34.00 / 77º, MANSUITO SALES, 30.00 / 78º, ANTONIO JOSE GOMES DA SILVA, 30.00 / 79º, LEONI MELO MACARIO KAXINAWA, 30.00 / 80º, PEDRO PEREIRA KAXINAWA, 30.00 / 81º, PEDRO RAIMUNDO KALISTO, 30.00 / 82º, ADELINO MACARIO KAXINAWA, 30.00 / 83º, EDINEI MARIANO KAXI-

NAWA, 30.00 / 84°, TEOFILO LOPES DO NASCIMENTO KAXINAWA, 30.00 / 85°, VALDO CARLOS SALES KAXINAWA, 30.00 / 86°, ERIVAN SITUBA DA SILVA KAXINAWA, 30.00 / 87°, JOVIANA FERNANDES BARBOSA, 30.00 / 88°, PATRICIA SAMPAIO FEITOSA KAXINAWA, 30.00 / 89°, EVANDRO DE ARAUJO BONAPARTE KAXINAWA, 30.00 / 90°, MAURO CELIO CHAGAS DE OLIVEIRA KAXINAWA, 30.00 / 91°, CHARLENE BARBOSA DE SOUSA, 30.00 / 92°, EDSON SERENO FEITOSA KAXINAWA, 30.00 / 93°, JANIO SILVA E SILVA KAXINAWA, 30.00 / 94°, KLEBER LOPES AUGUSTO KAXINAWA, 30.00 / 95°, DIMAS FEITOSA SAMPAIO KAXINAWA, 30.00 / 96°, LAECI CALIXTO ROQUE, 30.00 / 97°, LAIDIA SERENO DA SILVA KAXINAWA, 30.00 / 98°, SIMÃO BATISTA CAVALCANTE KAXINAWA, 30.00 / 99°, ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA KAXINAWA, 30.00 / 100°, HERLANDIO RODRIGUES DE MATOS KAXINAWA, 30.00 / 101°, GILMAR MATOS DA SILVA KAXINAWA, 30.00 / 102°, GLEICILANDIA BARBOSA NUNES, 30.00 / 103°, FREI NASCIMENTO BARDALES KAXINAWA, 30.00 / 104°, CIDENIR KAXINAWA DOMINGOS, 30.00 / 105°, JANZI NONATO LOPES KAXINAWA, 30.00 / 106°, LEUZIMAR DE ARAÚJO BARBOSA KAXINAWA, 30.00 / 107°, SAMUEL RODRIGUES AUGUSTO KAXINAWA, 30.00 / 108°, ADÃO DOMINGOS KAXINAWA, 30.00 / 109°, HUERIK OLIVEIRA DOMINGOS KAXINAWA, 30.00 / 110°, MARILENE NONATO LOPES KAXINAWA, 30.00 / 111°, MARCIO PEREIRA DA SILVA, 26.00 / 112°, FRANCISCO NADSON DE ARAUJO FERREIRA, 26.00 / 113°, JOSE CARLOS TEIXEIRA BANDEIRA, 26.00 / 114°, PATRICIA DE SOUZA SILVA, 26.00 / 115°, DJANE NUNES BARBOSA KAXINAWA, 26.00 / 116°, KEDILA BARBOSA DA SILVA KAXINAWA, 26.00 / 117°, JOCILENE MACIEL DA SILVA KAXINAWA, 26.00 / 118°, SIGILBERTO BARBOSA DA SILVA KAXINAWA, 26.00 / 119°, GILMAR PEREIRA DA SILVA KAXINAWA, 26.00 / 120°, CLEDEILTON NUNES PEREIRA KAXINAWA, 26.00 / 121°, FARDIAN PAULINO BARBOSA KAXINAWA, 26.00 / 122°, JONZE KAXINAWA DE MATOS, 26.00 / 123°, LEONILSON PEREIRA DA SILVA KAXINAWA, 26.00 / 124°, DEANE NUNES BARBOSA KAXINAWA, 26.00 / 125°, GERCIANE BRANDÃO BARBOSA, 26.00 / 126°, GLEICIANE DAMASCENO FERREIRA KAXINAWA, 26.00 / 127°, ELVANE CORDEIRO DA SILVA KAXINAWA, 24.00 / 128°, MARIO GERSON BARBOSA DA SILVA KAXINAWA, 22.00 / 129°, REINIO DA SILVA MATOS KAXINAWA, 22.00 / 130°, GORCELINO PEREIRA DA SILVA, 22.00 / 131°, IONE DE LIMA BARBOSA, 22.00 / 132°, MARIA ROSIJANIA SARAIVA LIMA, 22.00 / 133°, NORA BARBOSA DA SILVA FERREIRA KAXINAWA, 22.00 / 134°, FRANCISCO PEREIRA MARROQUE, 22.00 / 135°, FRANCIDALVA DE ARAUJO PEREIRA, 22.00 / 136°, IVONE DE LIMA BARBOSA HUNKUI, 22.00 / 137°, MARIA DERLANDIA PEREIRA AGUIAR KAXINAWA, 22.00 / 138°, SANDRA BARBOSA FERREIRA KAXINAWA, 22.00 / 139°, ROSANGELA MARIA PEREIRA MARROQUE, 22.00 / 140°, ISMAEL DE LIMA BARBOSA KAXINAWA, 22.00 / 141°, SEBASTIÃO CARLOS OLIVEIRA AMORIM KAXINAWA, 22.00 / 142°, FRANCISCO ANAILTON NUNES PEREIRA KAXINAWA, 22.00 / 143°, LERENILSON PEREIRA DA SILVA KAXINAWA, 22.00 / 144°, GILCIMAR MARROQUE DA SILVA, 22.00 / 145°, JOSE ALCINELE PEREIRA MARROQUE, 22.00 / 146°, ANGELIO BARBOSA RODRIGUES KAXINAWA, 22.00 / 147°, LOCENILSON PEREIRA DA SILVA KAXINAWA, 22.00 / 148°, VALCENI FERREIRA, 22.00 / 149°, JOSE SERGIO DE SOUZA LOPES KAXINAWA, 22.00 / 150°, LEILA BARBOSA FERREIRA, 22.00 / 151°, OZEMAR DO NASCIMENTO NUNES KAXINAWA, 22.00.

1.1.1.2.6 KUNTANAWA

1°, JOSE RONALDO PINHEIRO NASCIMENTO, 22.00.

1.1.1.2.7 MADIJA

1°, ANTONIO FRANCELIO DA SILVA, 50.00.

1.1.1.2.8 MANCHINERI

1°, ANTONIO GERONIMO MANCHINERI, 70.00 / 2°, SEBASTIÃO ALVES RODRIGUES MANCHINERI, 46.00 / 3°, MANOEL MONTEIRO MANCHINERI, 38.00 / 4°, LEUDO ARTUR BRASIL MANCHINERI, 30.00 / 5°, ORCILENE BATISTA ARAUJO, 30.00 / 6°, RONALDO ARAUJO BATISTA, 30.00 / 7°, JAMES DA SILVA PRISHICO MANCHINERI, 30.00.

1.1.1.2.9 NAWA

1°, VERA LUCIA COSTA DA SILVA NAWA, 62.00 / 2°, MARINETE RAMALHO IZIDIO, 50.00 / 3°, AMALHA DOS SANTOS OLIVEIRA NAWA, 50.00 / 4°, ELCIMAR DOS SANTOS CORREA, 50.00 / 5°, ROSINALVA SILVA DE ANDRADE, 50.00 / 6°, GEANE DO ESPIRITO SANTO VIEIRA, 50.00 / 7°, JARLENE CRUZ DE OLIVEIRA, 30.00 / 8°, ADOGLACI MOREIRA DINIZ, 26.00 / 9°, MARIENE RAMALHO IZIDIO, 22.00 / 10°, MARILEIDE RAMALHO IZIDIO, 22.00 / 11°, CLAUDIANA DE OLIVEIRA BANDEIRA NAWA, 22.00 / 12°, JOISIANA SOUZA DA SILVA, 22.00 / 13°, DANILO MOREIRA REBOLÇAS, 22.00 / 14°, CLICIMAR DA COSTA FERNANDES NUKINI, 22.00 / 15°, JENEANE ALMEIDA BEZERRA, 22.00 / 16°, DAYANNE DA SILVA MUNIZ, 22.00 / 17°, JOSIAS OLIVEIRA DA SILVA, 22.00 / 18°, LUCIELDA DA COSTA SILVA, 20.00 / 19°, ROMERITO DE OLIVEIRA RODRIGUES, 20.00.

1.1.1.2.10 NUKINI

1°, ODILIS MANEIRO DE OLIVEIRA, 62.00 / 2°, CRISCIENE LIMA DE

OLIVEIRA, 62.00 / 3°, FRANCISCA EUSILENE CARVALHO MANEIRO NUKINI, 58.00 / 4°, NUBIA FERREIRA DA COSTA, 58.00 / 5°, FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA, 54.00 (PCD) / 6°, JUEANIAS COSTA DO NASCIMENTO, 54.00 / 7°, SIMONIZ EVARISTO DA SILVA, 54.00 / 8°, ALIXANDRE DA COSTA OLIVEIRA, 54.00 / 9°, ANTONIO ROMILSON MUNIZ DA CONCEIÇÃO, 54.00 / 10°, ALDENIRA COSTA DE OLIVEIRA NUKINI, 50.00 / 11°, EVANEIVA DA SILVA MONTEIRO, 50.00 / 12°, FRANCISCA COSTA DO NASCIMENTO, 46.00 / 13°, JULIO CESAR FREDERICO, 42.00 / 14°, DEILIANE MUNIZ DOS SANTOS, 42.00 / 15°, JOSILENE FEITOSA MUNIZ NUKINI, 42.00 / 16°, MARIA DE FATIMA CRUZ DE SOUZA, 34.00 / 17°, IONARIA COSTA DA SILVA, 34.00 / 18°, FRANCISCO AVILAZO ALVES DE OLIVEIRA, 26.00 / 19°, GEIZON CAMPOS NASCIMENTO, 26.00 / 20°, ANA DE ALENCAR NASCIMENTO, 26.00 / 21°, JARDEILSON COSTA DE OLIVEIRA, 26.00 / 22°, FRANCISCO MUNIZ RODRIGUES, 26.00 / 23°, MIREILE OLIVEIRA SILVA, 24.00 / 24°, FRANCISCO VALDECIR DA COSTA MUNIZ, 22.00 / 25°, VALDEMIR FERREIRA DA SILVA, 22.00 / 26°, MARIA ELCILENE OLIVEIRA FEITOSA, 22.00 / 27°, ELIANDRO COSTA DE OLIVEIRA, 22.00 / 28°, RONDINELE SILVA E SILVA, 22.00 / 29°, ROMARIO BATISTA SILVA, 22.00 / 30°, DAINILDE DA COSTA MUNIZ, 22.00 / 31°, VILANY DE OLIVEIRA FEITOZA, 22.00 / 32°, ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA, 22.00 / 33°, MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA CARDOSO, 22.00 / 34°, JOICILANDIA SILVA OLIVEIRA, 22.00 / 35°, JOSE FRANCISCO SILVA FERNANDES, 22.00 / 36°, ROBERLENE DA SILVA COSTA NIKINI, 22.00 / 37°, ELIVELTON SILVA DE OLIVEIRA, 22.00 / 38°, NEIGILA DE SOUZA NASCIMENTO, 22.00 / 39°, MARTA MUNIZ DOS SANTOS, 22.00 / 40°, LEONARDO MUNIZ DE OLIVEIRA, 22.00 / 41°, LUANA SILVA DE SOUZA, 22.00 / 42°, GEICIANE SOUZA DA SILVA, 22.00 / 43°, JEAN DA COSTA SILVA, 22.00 / 44°, JUELI COSTA DO NASCIMENTO, 22.00 / 45°, MILENA DA COSTA FERNANDES NUKINI, 22.00 / 46°, ANDREI DA CONCEIÇÃO FERNANDES, 22.00 / 47°, FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, 22.00 / 48°, MARIA ALICE DE OLIVEIRA IZIDIO, 22.00.

1.1.1.2.11 PUYANAWA

1°, MARIA DE FATIMA ROSA, 46.00 / 2°, MARIA AUXILIADORA TESQUIM COSTA, 46.00 / 3°, MARIA VALERIA SOUZA DOS SANTOS, 38.00 / 4°, AGILA LIMA DE SOUZA, 26.00 / 5°, KARINE BATISTA GOMES, 26.00 / 6°, SUIANE ROSAS DE LIMA, 22.00.

1.1.1.2.12 SHANENAWA

1°, ALBERCILDA GOMES BRANDÃO DA SILVA SHANENAWA, 70.00 / 2°, MARIA ZENAIDE BATISTA BRANDÃO, 70.00 / 3°, ALDECILDO BRANDÃO KATUKINA, 70.00 / 4°, GILCIVANE BRANDÃO BORGES SHANENAWA, 70.00 / 5°, SAMARA CARLOS BRANDÃO SHANENAWA, 70.00 / 6°, VERONICA LIMA BARBOSA, 70.00 / 7°, KENNEDY RONEIQUE GOMES SHANENAWA, 70.00 / 8°, CILEUDO GOMES DE ARAUJO SHANENAWA, 70.00 / 9°, KENNAZY TAYLE BRANDÃO GOMES SHANENAWA, 66.00 / 10°, FRANCISCO DIERISON DO NASCIMENTO BRANDÃO SHANENAWA, 66.00 / 11°, MARIA GORETE BRANDÃO BATISTA KATUKINA, 62.00 / 12°, JOSE BRANDÃO CALISTO, 62.00 / 13°, VALDECIR BRANDÃO DA SILVA SHANENAWA, 62.00 / 14°, JONAS FERREIRA BRANDÃO, 62.00 / 15°, TANIA ALDENAEI DE BRANDÃO SHANENAWA, 62.00 / 16°, FRANCISCO MARTINS DE SOUZA, 58.00 (PCD) / 17°, SILVANA BRANDÃO DA SILVA, 58.00 / 18°, COSMO DA SILVA BRANDÃO SHANENAWA, 58.00 / 19°, CLEUDO GOMES DE ARAUJO SHANENAWA, 58.00 / 20°, IRACILDA GOMES DE ARAUJO SHANENAWA, 54.00 / 21°, JOSE EISVALDO DA SILVA MENDONÇA, 54.00 / 22°, LUCIANO SILVA DE SOUSA, 54.00 / 23°, DAMIÃO DA SILVA BRANDÃO SHANENAWA, 54.00 / 24°, MARIA ABIJCELIA BRANDÃO DA SILVA SHANENAWA, 54.00 / 25°, VONICLEI DA SILVA DAMASCENO, 50.00 / 26°, CLEUDE GOMES DE ARAUJO SHANENAWA, 50.00 / 27°, KALICE BATISTA BRANDÃO SHANENAWA, 50.00 / 28°, JACIRA MATOS DA SILVA KAXINAWA, 46.00 / 29°, FRANCISCA ADRIANA SILVINO SHANENAWA, 46.00 / 30°, ELIANE LIMA GALDINO YAWANAWA, 46.00 / 31°, MARKONE BRANDÃO DA SILVA SHANENAWA, 46.00 / 32°, ALTEMIR LUIZ BRASIL YAWANAWA, 42.00 / 33°, ELTON OLIVEIRA DA SILVA, 42.00 / 34°, SUANE BRANDÃO DA SILVA SHANENAWA, 42.00 / 35°, MARIA ELIZANGELA SILVINO CALISTO SHANENAWA, 42.00 / 36°, OSLEANE BRANDÃO DE ARAÚJO SHANENAWA, 42.00 / 37°, MARIA LUCIA BRANDÃO DE SOUZA SHANENAWA, 42.00 / 38°, DAVI BATISTA BORGES SHANENAWA, 42.00 / 39°, FRANCISCA ANDREA DE MELO BRANDÃO, 42.00 / 40°, ANDRE LUIS DA COSTA OLIVEIRA, 38.00 / 41°, BRUNO ALEX DA SILVA BRANDÃO, 38.00 / 42°, ANTONIO GEOVANE DA SILVA DAMASCENO KAXINAWA, 34.00 / 43°, VENILSON SOUZA DA SILVA, 34.00 / 44°, ANDREIA BATISTA PAULINO SHANENAWA, 34.00 / 45°, ALICE BATISTA BRANDÃO SHANENAWA, 34.00 / 46°, JONAS DE SOUZA SILVA YAWANAWA, 30.00 / 47°, DHERRISON PAULINO KAXINAWA, 30.00 / 48°, DANRLEY BATISTA BORGES SHANENAWA, 30.00 / 49°, IAGO FERNANDES DA SILVA, 30.00 / 50°, HELIO PEREIRA DA SILVA KAXINAWA, 22.00 / 51°, GENILDA MATOS DA SILVA KAXINAWA, 22.00.

1.1.1.2.13 SHAWADAWA

1º, MARIA KATIELE LIMA DIAS, 22.00 / 2º, ERNILSON CASUSO DA SILVA, 22.00 / 3º, JOSE IVANILSON PEREIRA MOREIRA, 22.00.

1.1.1.2.14 YAWANAWA

1º, ELIAS ALBERTO CARNEIRO, 58.00 / 2º, JOÃO LUIZ DE SOUZA SILVA YAWANAWA, 58.00 / 3º, MARIA TEREZINHA AIRES DE SOUZA, 54.00 / 4º, MARIA JANETE RODRIGUES DA SILVA, 50.00 / 5º, ISABEL YAWANAWA LUIZ, 46.00 / 6º, MARIA SUSANA LUIZA YAWANAWA, 46.00 / 7º, MAXIMO PEQUENO YAWANAWA, 46.00 / 8º, RONALDO DOS SANTOS SOBRINHO, 42.00 / 9º, JOÃO PAULO ANASTACIO YAWANAWA, 42.00 / 10º, EVANDRO ALBERTO CARNEIRO, 34.00 / 11º, GUSTAVO LUIZ PEREIRA YAWANAWA, 34.00 / 12º, ANDREIA LIMA GALDINO YAWANAWA, 34.00 / 13º, PEDRO YAWANAWA ACRINO, 34.00 / 14º, ELISSANDRA TEXEIRA DA SILVA, 30.00.

1.1.2 NÍVEL SUPERIOR

1.1.2.1 PROFESSOR P2

1.1.2.1.1 KAXINAWA

1º, JOAQUIM PAULO DE LIMA KAXINAWA, 77.00 / 2º, JOSE FRANCISCO NUNES SITUBA KAXINAWA, 72.00 / 3º, ALDENOR RODRIGUES DA SILVA KAXINAWA, 70.00 / 4º, VALDEMAR PINHEIRO KAXINAWA, 70.00 / 5º, JOSE LOPES MATEUS, 70.00 / 6º, HILÁRIO AUGUSTO KAXINAWA, 70.00 / 7º, JOSE BENEDITO FERREIRA, 70.00 / 8º, ARMANDO AUGUSTO KAXINAWA, 70.00 / 9º, CLAUDIO LOPES AUGUSTO KAXINAWA, 70.00 / 10º, VALDECIR SERGIO DA SILVA KAXINAWA, 70.00 / 11º, FRANCISCO DAS CHAGAS KAXINAWA, 64.00 / 12º, VALDO FERNANDES BARBOSA, 64.00 / 13º, RONILDO FERNANDES DE MATOS KAXINAWA, 64.00 / 14º, ALDENI NUNES DE MATOS, 64.00 / 15º, JOSE NILSON CARLOS BRANDÃO, 64.00 / 16º, JOSE IVANILDO DA SILVA FERNANDES, 64.00 / 17º, FRANCISCO DA SILVA MANOEL, 62.00 / 18º, FRANCISCO EGIANO DE SOUSA BARBOSA KAXINAWA, 62.00 / 19º, LENIVALDO PAULINO DE LIMA, 62.00 / 20º, ERLIZAN DA SILVA SITUBA, 58.00 / 21º, PERES JOÃO BERNARDO KAXINAWA, 52.00 / 22º, FRANCINILDO DA SILVA MATOS KAXINAWA, 50.00 / 23º, ROGERIO DAMAZO KAXINAWA, 50.00 / 24º, JOSIMAR MATOS DA SILVA, 46.00 / 25º, JOÃO KAXINAWA, 42.00 / 26º, RUI NUNES BARBOSA KAXINAWA, 42.00 / 27º, ANTONIO NAPOLEÃO BARDALES, 38.00 / 28º, YERSON TACHIANA CAOITAN, 38.00 / 29º, LEUZENI DA SILVA SITUBA KAXINAWA, 38.00 / 30º, HERICO PRADO KAXINAWA, 34.00 / 31º, JOSE PAULO SAMPAIO, 32.00 / 32º, ALTEVIR DAMIÃO KAXINAWA, 30.00 / 33º, JOSE PAULO ALFREDO KAXINAWA, 30.00 / 34º, ALTEIR MARCELINO, 30.00 / 35º, FERNANDES HENRIQUE KAXINAWA, 30.00 / 36º, EVARISTO GOMES DA SILVA KAXINAWA, 30.00 / 37º, LEONARDO SALES KAXINAWA, 30.00 / 38º, ALBERTO ALFREDO KAXINAWA, 30.00 / 39º, FRANCISCO DAS CHAGAS SERENO, 30.00 / 40º, TURIANO PEREIRA, 30.00 / 41º, FRANCISCO DAS CHAGAS MARCELINO KAXINAWA, 30.00 / 42º, JOSE ARLINDO MAIA SABINO, 30.00 / 43º, CLEIBER PINHEIRO SALES, 30.00 / 44º, FLORIANO KAXINAWA VIANNA, 30.00 / 45º, JOÃO SALES KAXINAWA, 30.00 / 46º, DEUZIMAR FEITOSA SAMPAIO KAXINAWA, 30.00 / 47º, ROMILDO AUGUSTO DA SILVA KAXINAWA, 30.00 / 48º, CAIO LOPES AUGUSTO KAXINAWA, 30.00 (PCD) / 49º, NOBERTO SALES KAXINAWA, 30.00 / 50º, ANTONIO CARLOS ALBERTO NUNES, 22.00 / 51º, ALDECINO DE LIMA BARBOSA, 22.00 / 52º, CLEUCIVAN DA SILVA MATOS KAXINAWA, 22.00.

1.1.2.1.2 MANCHINERI

1º, JOÃO SEBASTIÃO MANCHINERI, 70.00 / 2º, JAIME SEBASTIÃO PRISHICO MANCHINERI, 30.00 / 3º, LUCAS ARTUR BRASIL MANCHINERI, 30.00.

1.1.2.1.3 NAWA

1º, MARLIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA NAWA, 62.00.

1.1.2.1.4 NUKINI

1º, MARCOS COSTA OLIVEIRA, 62.00 / 2º, ELIANA COSTA DE OLIVEIRA, 62.00 / 3º, MARIA VALDENICE SILVA DE SOUZA, 54.00 / 4º, TRICIA COSTA DE OLIVEIRA, 54.00 / 5º, LEILA SILVA DE SOUZA NUKINI, 42.00 / 6º, EUCILENE COSTA DE OLIVEIRA, 38.00 / 7º, ANDREA OLIVEIRA CORREIA, 38.00 / 8º, JULIANE SOUZA DE FREITAS, 34.00.

1.1.2.1.5 PUYANAWA

1º, FRANCISCO DEVANI NASCIMENTO DOS SANTOS, 70.00 / 2º, EDEVANIA DE ARAUJO ALVES, 70.00 / 3º, MARIA JOSE CHAVES DOS SANTOS, 64.00 / 4º, MARNIZIA DE SOUZA ARAUJO, 62.00 / 5º, FRANCISCO CARLITO COSTA DE LIMA, 62.00 / 6º, JOSE LUIZ MARTINS DE LIMA, 62.00 / 7º, EVALDO GADELHA DE ARAUJO, 62.00 / 8º, ROSANGELA MARTINS DE LIMA, 62.00 / 9º, LUZITANA MARTINS DE LIMA, 62.00 / 10º, VILDNA DIAS DA COSTA, 60.00 / 11º, FRANCISCA ARLETE DOS SANTOS, 58.00 / 12º, EDUARDO LIMA SILVA, 58.00 / 13º, NUBIA SANTOS DO NASCIMENTO, 56.00 / 14º, MARCILENE PORRAÇA RUACA POYANAWA, 50.00 / 15º, KELLY COSTA DE LIMA, 42.00 / 16º, NAIARA ARAUJO DE LIMA, 38.00 / 17º, ENIVANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, 38.00 / 18º, MIRKELLE ARAUJO DE LIMA, 38.00 / 19º, DAVI FERREIRA LIMA, 30.00 / 20º, JAQUELINE FERREIRA LIMA, 26.00 / 21º, GERCIENE DA SILVA BASTOS, 22.00 / 22º, MARIA VANESSA SOUZA DOS SANTOS, 22.00.

1.1.2.1.6 SHANENAWA

1º, PEDRO SILVINO SHANENAWA, 70.00 / 2º, RENEIDE CARLOS BRANDÃO SHANENAWA, 70.00 / 3º, ALBERCIA BRANDÃO DE ARAUJO, 70.00 / 4º, VALDEMIR BATISTA GOMES, 70.00 / 5º, EDILEUDA GOMES DE ARAUJO SHANENAWA, 70.00 / 6º, JOSE LUIZ YAWANAWA, 62.00 / 7º, IARA CRISTINA CARLOS BRANDÃO SHANENAWA, 62.00 / 8º, ARNALDO SOBRINHO YAWANAWA, 34.00 / 9º, MARCELO DE LIMA PAULINO, 30.00.

1.1.2.1.7 YAWANAWA

1º, JOÃO DA SILVA FILHO, 72.00 / 2º, ALDAISO LUIZ VINNYA, 72.00 / 3º, FERNANDO LUIZ, 70.00 / 4º, JOÃO INACIO DA SILVA FILHO, 70.00 / 5º, LEDA MATILDES FERREIRA, 70.00 / 6º, ALDERINA PEQUENA LUIZA DA SILVA, 70.00 / 7º, MARIA JULIA YAWANAWA, 70.00.

1.2 Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos que se declararam com deficiência na seguinte ordem: cargo, município, classificação, nome do candidato em ordem classificatória e nota.

1.1.1 NÍVEL MÉDIO

1.1.1.1 PROFESSOR PS2

1.1.1.1.1 NUKINI

1º, FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA, 54.00 (PCD).

1.1.1.1.2 SHANENAWA

1º, FRANCISCO MARTINS DE SOUZA, 58.00 (PCD).

1.1.2 NÍVEL SUPERIOR

1.1.2.1 PROFESSOR P2

1.1.2.1.1 KAXINAWA

1º, CAIO LOPES AUGUSTO KAXINAWA, 30.00 (PCD).

2 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

2.1 Conforme subitem 7.1, "f", do Edital SGA/SEE nº 001, de 28 de fevereiro de 2018, os candidatos estão excluídos do Processo Seletivo Simplificado por não atingirem 20% da nota da Análise Curricular, na seguinte ordem: cargo, povo indígena e nome em ordem de pontuação.

2.1.1 NÍVEL MÉDIO

2.1.1.1 PROFESSOR P1

2.1.1.1.1 KATUKINA

ELIZANGELA GARCIA DAS NEVES, 0.00 / EMERSON TOMAZIA DA SILVA, 0.00 / ILCIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, 0.00 / MARIA VANIA MARINHO DE OLIVEIRA, 0.00 / MOISES COSTA ORIENTE, 0.00 / ROCILDA MARIA SILVA DE SOUZA, 0.00.

2.1.1.1.2 KAXINAWA

ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA KAXINAWA, 0.00.

2.1.1.1.3 NUKINI

CLICIONE DA COSTA FERNANDES NUKINI, 12.00 / MARTA GONZAGA D SILVA OLIVEIRA, 12.00.

2.1.1.1.4 PUYANAWA

ELENILTON ALENCAR DA CONCEIÇÃO, 0.00 / MARIA GADELHA DE ALENCAR, 0.00.

2.1.1.2 PROFESSOR PS2

2.1.1.2.1 KATUKINA

LUZIA CUSTODIO DE OLIVEIRA, 18.00 / IZERLANDIA SARAIVA DA SILVA, 0.00 / JOSE CLEOMAR DA SILVA, 0.00 / MARIA EVANISIA DA LUZ ALMEIDA, 0.00 / MARTA SHAIANE MATOS DE MORAES, 0.00 / NEILA NEVES DA SILVA, 0.00 / RAIMUNDA ELIANA GOMES DOS SANTOS, 0.00.

2.1.1.2.2 KAXINAWA

FRANCISCO VILCIMAR MARROQUE DA SILVA, 0.00.

2.1.1.2.3 NAWA

MARINELDA RAMALHO IZIDIO, 16.00 / MARIETE RAMALHO IZIDIO, 12.00 / JOCILEIA OLIVEIRA DA SILVA, 0.00.

2.1.1.2.4 NUKINI

SAMARA BARBOZA DA SILVA, 16.00 / DANILO PINHEIRO MUNIZ NUKINI, 12.00 / ELISSANDRA ALMEIRA DA SILVA ANDRADE, 12.00 / JUMA BATISTA SILVA, 12.00 / MARIA FRANCISCA FERNANDES SILVA, 12.00 / FRANCISCO SILVANI FERNANDES DA SILVA, 0.00 / JOVANE ANTONIO DA SILVA E SILVA, 0.00 / MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA MOTA, 0.00.

2.1.1.2.5 PUYANAWA

MARIA GRACILENE CORREIA SAMPAIO, 0.00 / SAMARA ALMEIDA DA SILVA, 0.00.

2.1.2 NÍVEL SUPERIOR

2.1.2.1 PROFESSOR P2

2.1.2.1.1 KAXINAWA

ANA KAREN SILVA DOS SANTOS, 0.00 / MOISES UG CHUNG NIN GARCIA, 0.00.

2.1.2.1.2 NUKINI

ELENI CONCEIÇÃO FERNANDES, 16.00 / ANTONIA LUCIMAR FERNANDES DA SILVA, 14.00.

2.1.2.1.3 PUYANAWA

ANTONIA SAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA, 0.00 / BENDA LARISSA DE LIMA MELO, 0.00 / JAQUELINE DE MELO LIMA, 0.00.

2.1.2.1.4 SHANENAWA

FRANCISCA DA GLORIA CONCEIÇÃO, 0.00.

2.2 Conforme subitem 4.4 do Edital SGA/SEE nº 001, de 28 de fevereiro de 2018, os candidatos estão excluídos do Processo Seletivo Simplificado por se inscreverem para municípios sem vagas ofertadas, na seguinte ordem: nome em ordem alfabética.

JOÃO BATISTA NOGUEIRA CRUZ / JOSE MARIA GOMES BATISTA / JOSE WANDRES LIMA DA SILVA SHAWANAWA / KOMAYARI ASHANINKA / RAIMUNDO NONATO DA SILVA / VALDETE DA SILVA PINHANTA.

3 DO RECURSO

3.1 Os candidatos poderão interpor Recurso contra o Resultado Provisório da Análise Curricular, em única e última instância, no período de 26 a 27 de abril de 2018, em petição dirigida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico do Portal da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA (www.sga.ac.gov.br).

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, por meio do telefone (68) 3213-2331 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 24 de abril de 2018.

José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

Marco Antônio Brandão Lopes

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 214/SGA/SEE, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no uso de suas atribuições, em atenção à solicitação de reposição de professor temporário, conforme demonstrado no Ofício nº 649 GAB-ADJ/SEE, de 16 de abril de 2018 e no Ofício nº 667 GAB-ADJ/SEE, de 17 de abril de 2018, tornam pública a convocação para entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 005/SGA/SEE, de 14 de novembro de 2014.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação do Processo Seletivo na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato em ordem classificatória e nota.

1.1.1 PROFESSOR PNS: P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL - URBANA

156°; 400.153-2; RUBILENE PINHEIRO JUCA; 58,00 / 157°; 432.554-0; LEVI MOREIRA LIMA; 58,00 / 158°; 430.689-9; ROSANGELA TEODORO DA SILVA; 58,00 / 159°; 430.404-7; FABIANA FERREIRA DA SILVA; 58,00 / 160°; 431.854-4; CLICIA AMORIM DE ANDRADE; 58,00.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 04 de maio de 2018, das 08h às 12h ou das 14h às 17h00min, no Núcleo de Educação situado na Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul / AC.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- m) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- n) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- o) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>); e
- r) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE por meio do telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 23 de abril de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

Marco Antônio Brandão Lopes

Secretário de Estado de Educação e Esporte

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto nº 2.677, de 10 junho de 2015 do Governo do Estado do Acre e as Portarias 741 e 742 de 18/12/08 da SGA e em suas alterações, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria, torna pública a relação dos estudantes convocados para realizarem o estágio curricular não obrigatório no âmbito das Secretarias, Autarquias e Fundações do Governo do Estado do Acre no mês de Março do corrente ano, por meio do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

Data e local de assinatura: Rio Branco, 23 de Abril de 2018.

Assina:

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONTRATADOS COMO ESTAGIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE NO ÂMBITO DE SUAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO

NOME DO ESTUDANTE	CURSO	ORGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DA CONTRATAÇÃO	ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO E Nº DO PROCESSO SELETIVO NO QUAL O ESTUDANTE FOI APROVADO
YRLANIA BARBOZA LIMA	DIREITO	DETRAN	05/03/2018	40º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2017 / MANHÃ
JOSE VICTOR SILVA DE FREITAS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	SESACRE	05/03/2018	2º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2017
THAYNA DA SILVA OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DETRAN	07/03/2018	16º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2017 / MANHÃ
LUIZ FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SEFAZ	01/03/2018	14º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2017 / TARDE
RENAN VICTOR DA COSTA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SEFAZ	01/03/2018	2º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2017 / MANHÃ
CLIVIA DA COSTA CRUZ	ENFERMAGEM	SESACRE	08/03/2018	23º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2016
KLICIA DA SILVA LIMA	ODONTOLOGIA	SESACRE	07/03/2018	15º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2016
ISRAEL PEREIRA RAMOS	ADMINISTRAÇÃO	SESACRE	05/03/2018	8º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2017 / MANHÃ
CASSIA DA SILVA COSTA	ADMINISTRAÇÃO	SEE	05/03/2018	9º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2017 / TARDE
LUANA SILVA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	SESACRE	06/03/2018	10º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2017 / TARDE
ALEXSSANDRA RIOS DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	SESACRE	05/03/2018	28º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2017 / MANHÃ
GLEICIANE SOBRALINO DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO	SEFAZ	23/03/2018	13º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2017 / TARDE
ISABELLE ROCHA CARNEIRO DE LIMA	RECURSOS HUMANOS	SEE	12/03/2018	1º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2017 / TARDE

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA REALIZAREM O ESTÁGIO QUE NÃO ASSUMIRAM A VAGA - MARÇO

NOME DO ESTUDANTE	CURSO	DATA DA CONVOCAÇÃO	ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO E Nº DO PROCESSO SELETIVO NO QUAL O ESTUDANTE FOI APROVADO	JUSTIFICATIVA POR NÃO TER ASSUMIDO A VAGA
CRISTIELLEN KELCE DO NASCIMENTO MOTA	ODONTOLOGIA	14/03/2018	12º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2016	ESTUDANTE FORMADA
HAMILTON GOMES DE QUEIROZ	CONTABILIDADE	01/03/2018	12º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2017 / TARDE	ESTUDANTE NÃO ATENDEU AS TENTATIVAS DE CONTATO
AMANDA KELLY DE OLIVEIRA CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	02/03/2018	32º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2017	ENCONTRA-SE EM OUTRO ESTÁGIO
BIANCA ALEXANDRE CABANELAS	JORNALISMO	23/03/2018	7º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2017	TELEFONE INDISPONÍVEL
JESSICA KAROLINE DOS SANTOS LINHARES	JORNALISMO	19/03/2018	1º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2016	ESTUDANTE EM OUTRO ESTÁGIO
VICTOR MATEUS LEBRE DE SOUZA	JORNALISMO	19/03/2018	3º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2017	ESTUDANTE NÃO PODE COMPARECER A ENTREVISTA
THAIS FARIAS DE MOURA	JORNALISMO	19/03/2018	4º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2016	ESTUDANTE TRABALHANDO O DIA TODO
ALINE CONCEICAO DO NASCIMENTO	SERVIÇO SOCIAL	15/03/2018	21º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2016	ESTUDANTE NÃO ATENDEU AS TENTATIVAS DE CONTATO
SAMARA CARUTA DE ALMEIDA	SERVIÇO SOCIAL	15/03/2018	23º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2016	ESTUDANTE NO ÚLTIMO PERÍODO DO CURSO
PAMELA MANCHINERI SIMÃO	SERVIÇO SOCIAL	15/03/2018	24º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2016	ESTUDANTE NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL
BEATRIZ CONCEIÇÃO DE MENEZES	SERVIÇO SOCIAL	15/03/2018	25º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2016	ESTUDANTE NÃO TEM INTERESSE NA VAGA
FRANCISCA DERLÂNIA BARBOSA KAXINAWA	RECURSOS HUMANOS	06/03/2018	3º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2017	ESTUDANTE NÃO ATENDEU AS TENTATIVAS DE CONTATO
ANDREIA COSTA DE ARAUJO MATOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	06/03/2018	1º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2017	ESTUDANTE NÃO TEM INTERESSE NA VAGA
ANTONIO OBERLÂNIDIO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	07/03/2018	11º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2017 / TARDE	ESTUDANTE NÃO TEM INTERESSE NA VAGA
IGOR DE SOUZA MARTINS	ADMINISTRAÇÃO	07/03/2018	36º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2017 / MANHÃ	TELEFONE INDISPONÍVEL
RODSON KENNEDY ROCHA DE QUIROZ	ADMINISTRAÇÃO	07/03/2018	40º LUGAR NO EDITAL Nº 01/2017 / MANHÃ	ESTUDANTE EM OUTRO ESTÁGIO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.
EDITAL SGA/ITERACRE Nº 012, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, tornam pública a Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 001, de 16 de fevereiro de 2017, destinado à contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para o Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.

1 DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: nível, cargo, município, nome da candidata em ordem de classificação e nota.

1.1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1.1 ENGENHEIRO FLORESTAL

1.1.1.1.1 RIO BRANCO

5º, CRISTIANE ARAÚJO DE SOUZA OLIVEIRA, 74.00.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 04 de maio de 2018, das 08h às 11h ou das 14h às 17h, ao Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, situado na Rua Benjamin Constant, nº 856, 1º piso, Centro, Rio Branco – AC.

2.2 A candidata deverá apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- g) Carteira de Trabalho (original e uma cópia), página com foto, qualificação civil e páginas de contratos;
- h) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- i) Registro no Conselho de Classe, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- m) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- n) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- o) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- p) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- q) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- r) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- s) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- t) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- u) Atestado médico pré-admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para a assinatura do contrato, a candidata, caso atenda aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverá comparecer até o dia 04 de maio de 2018, ao endereço mencionado no subitem 2.1.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, por meio do telefone (68) 3215-4143 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 24 de abril de 2018.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Sebastião José Araújo de Oliveira
Diretor Presidente do Instituto de Terras do Acre

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.
EDITAL SGA/IDM Nº 030, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM tornam pública a Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital SGA/IDM nº 001, de 08 de maio de 2017, destinado à contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para o Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, área de atuação, classificação final, nome do candidato e nota.

1.1.1 MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

1.1.1.1 NUTRIÇÃO

3º, GLÓRIA DALLA VECCHIA DOS SANTOS, 65.62.

1.1.1.2 GASTRONOMIA

3º, DANILO DOS SANTOS FREITAS, 65.05.

1.1.2 COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA

1.1.2.1 HOTELARIA / TURISMO

2º, LUCIOLA CUJUI DE FREITAS, 42.16.

1.1.2.2 GASTRONOMIA / NUTRIÇÃO

3º, SARA MISSAIH VITOR DA SILVA, 38.83.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 04 de maio de 2018, das 08h às 11h ou das 14h às 17h, ao Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, situado na Rua Riachuelo, nº 138, Bairro José Augusto, Rio Branco/AC.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia), página com foto, qualificação civil e páginas de contratos;
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou Superior, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- m) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- n) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- o) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- r) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- s) Atestado médico pré-admissional que a considera apta física e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para a assinatura do contrato, os candidatos, caso atendam aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverão comparecer até o dia 04 de maio de 2018, ao endereço mencionado no subitem 2.1.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, por meio do telefone (68) 2106-2800 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 23 de abril de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente do Instituto Dom Moacyr Grechi

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto nº 2.677, de 10 junho de 2015 do Governo do Estado do Acre e as Portarias 741 e 742 de 18/12/08 da SGA e em suas alterações, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria, torna pública a relação dos estudantes convocados para realizarem o estágio curricular não obrigatório no âmbito das Secretarias, Autarquias e Fundações do Governo do Estado do Acre no mês de Março do corrente ano, por meio do Instituto Euvaldo Lodi - IEL.

Local e data de assinatura: Rio Branco, 23 de Abril de 2018.

Assina: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONTRATADOS COMO ESTAGIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE NO ÂMBITO DE SUAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO

NOME DO ESTUDANTE	CURSO	ORGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DA CONTRATAÇÃO	ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO E Nº DO PROCESSO SELETIVO NO QUAL O ESTUDANTE FOI APROVADO
FRANCISCA SAMIRA CRUZ DE SOUZA	ENSINO MÉDIO/TARDE	SECT	01.03.2018	7º lugar/EDITAL Nº002/2017
INGRIDY PALOMA LUNA PEREIRA	GESTÃO PÚBLICA/TARDE	SECT	01.03.2018	6º lugar/EDITAL Nº002/2017

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 178/2018 - CPL 01 – DEPASA - SRP

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva mecânica, incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios, nos veículos oficiais pertencentes à frota operacional do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios –OGE) 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

Retirada do Edital: 26/04/2018 à 08/05/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h

Data da Abertura: 10/05/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 24 de abril de 2018.

ASS Marise Mendonça de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2018 - CEL 01 – SEE

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico público acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.285 Pág. 42, e no Jornal A Gazeta e Pág.20 todos do dia 19/04/2018 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, www.comprasnet.gov.br fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 08/05/2018 às 09h30min (Horário Brasília). Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 25/04/2018 à 07/05/2018 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 24 de abril de 2018.

ASS Greice Quele da Silva Braga
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 099/2018 - CPL 04 – FUNDHACRE

Objeto: Aquisição de Material para Oficina Ortopédica (Sapataria) a fim de atender as necessidades desta Fundação Estadual Hospitalar do Acre – FUNDHACRE, por um período de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

Retirada do Edital: 26/04/2018 à 08/05/2018

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Reabertura: 09/05/2018 às 09h00min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 24 de abril de 2018.

ASS Camila da Silva Melo
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 101/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos Industriais das unidades de saúde: HUERB, SASMC, Maternidade do Juruá, PNI Rio Branco, PNI Tarauacá e PNI Cruzeiro do Sul. Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da união).

Retirada do Edital: 25/04/2018 à 07/05/2018

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Reabertura: 08/05/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 24 de abril de 2018.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 016/2018 - CPL 01 – SEHAB

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 retifica Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.289 Pág. 15, no Diário Oficial da União Nº 78 Pág 143, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 24/04/2018 e na internet no site: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.

Onde se Lê: “AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 016/2018 - CPL 01 – SEOP”.

Leia-se: “AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 016/2018 - CPL 01 – SEHAB”.

Rio Branco-AC, 24 de abril de 2018.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 114/2018 - CEL 01 – DETRAN - SRP

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão referido, marcado para o dia 26/04/2018 às 09h00min, conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.282 Pág. 33, do dia 16/04/2018 e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo. Rio Branco-AC, 24 de abril de 2018.

ASS Laura Tavares Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº. 366 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0007073-8/2018, encontra-se regularmente instruído e,

CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

COSIDERANDO A Decisão Judicial, oriunda dos autos da 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco nº 0701901-28.2018.8.01.0001;

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 160, de 18 de abril de 2018;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005); RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão temporária para DIOGO MARLON DE SOUZA BARROS, na condição menor sob guarda de RUTH DIOGO DE SOUZA CPF 112.932.252-15, Matrícula 273325-1, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em atividade, e que exercia o cargo de Agente de Saúde Pública, Grupo II, Referência 4, com percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 18 de abril de 2018, com fundamento no artigo 5º, inciso II e 69, 71 e 72, da Lei Complementar nº 154, de 8 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 37, do ADCT da Constituição Estadual do Acre e com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38 de 2005.

Art. 2º – Alterar de 100% para 50% a portaria nº 1.559, de 23 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 12.185, de 24/11/2017, em decorrência do que trata o art. 1º desta portaria.

Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira

Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 070/2016 – CPL 01

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, diante da inércia da Cooperativa Mista Habitacional e Transportes dos Bombeiros Militares do Estado do Acre, no pagamento da importância no valor de R\$ 1.863.734,88 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente à Concorrência n.º 070/2016 – CPL 01, conforme solicitado através do Ofício n.º 549/PRESI/GAB, RESOLVE

REVOGAR, por DESISTÊNCIA DA LICITANTE e INTERESSE ADMINISTRATIVO, a Concorrência n.º 070/2016, cujo objeto é a Venda de 284 (duzentos e oitenta e quatro) imóveis, de propriedade do Instituto de Previdência do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, localizados no empreendimento Cidade do Povo, destinados a edificação de moradia e unidades habitacionais prontas ao servidores públicos estaduais, civis e militares, no âmbito do Programa Habitacional do Servidor Público do Estado do Acre, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

No cumprimento do que dispõe o artigo 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93, concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o interessado, querendo, apresente recurso.

Rio Branco-Ac, 23 de abril de 2018.

José de Anchieta Batista

Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 017.2017-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA EMOT CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme Justificativa Técnica e devida autorização do setor competente parte integrante deste Termo:

a) a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
b) acréscimo no valor de R\$ 864.536,07 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e sete centavos), correspondente ao percentual de 21,79% (vinte e um vírgula setenta e nove por cento) do valor do contrato;

c) supressão no valor de R\$ 796.315,47 (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) correspondente ao percentual de 20,07% (vinte vírgula zero sete por cento) do valor do inicial do Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: O Presente Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57, §1º, inciso I, III e IV, art. 65, §1º, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula Quinta e Clausula Vigésima Terceira do contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 14.03.2018

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE, e Milca Tomé da Silva Domingos, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 10.2014.057-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA EMOT - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 10 (dez) meses e execução do contrato por mais 07 (sete) meses, conforme justificativa técnica, parte integrante deste Termo.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, §1º, inc. I, da Lei nº. 8666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato.

ASSINATURA: 04.04.2016.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Milca Tomé da Silva Domingos, pela CONTRATADA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO -DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade de 4 (ANOS) anos, para atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO ELDORADO, localizado á Rua Diversas, Eldorado, Rio Branco- Acre.

DETRAN

PORTARIA Nº 11/2018- CONTROLE DE CREDENCIADOS

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC nº 817/09, que regulamenta o registro e o funcionamento de todo estabelecimento comercial sediado no Estado do Acre, que execute o desmonte (desmanche) legal ou comercialize peças e acessórios usados e/ou reconicionados de veículos;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de renovação de credenciamento n.º 15/17-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando nº 14/18 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Empresa ALEX AUTO PEÇAS E MECÂNICA, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver atividades de representante comercial e agente do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 29 de agosto de 2017.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 19 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araujo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 215 DE 23 DE ABRIL DE 2018

Altera a Portaria Detran/AC 452, de 10 de maio de 2010, que dispõe sobre os procedimentos para o credenciamento de agentes financeiros. A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO as disposições expressas na Resolução nº. 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e na Portaria DETRAN/AC nº. 801/09, de 1º de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do artigo 4º da Portaria Detran/AC nº. 452, de 10 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"A solicitação de credenciamento ou renovação deverá ser protocolizada na Coordenadoria de Veículos e RENAVAL do Detran/AC, enviada digitalmente através de endereço eletrônico renavam.detrans@ac.gov.br, ou mediante sistemas ou meios compatíveis e aceitos pelo Detran/AC, contendo os seguintes documentos devidamente autenticados:"

Art. 2º O artigo 5º da Portaria Detran/AC nº 452, de 10 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a partir da data de homologação do processo de credenciamento ou renovação pelo Detran/AC."

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 20/2018- CONTROLE DE CREDENCIADOS

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores; CONSIDERANDO, que o processo administrativo de renovação de credenciamento nº. 013/18-DCC encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 66/18 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento da psicóloga Perita Examinadora de Trânsito, LUCI DE SOUZA FERREIRA (CRP 03819/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2018, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Tarauacá/AC.

Art. 2º O atendimento psicológico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m, nos dias de segunda a sexta-feira, na Clínica L S FERREIRA, bem como nos locais designados pelo Detran para a realização de exames nos demais municípios.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 19 de março de 2018.

Shirley Torres de Araujo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 209 DE 19 DE ABRIL DE 2018

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 038/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa A. S. LIMA - ME, Processo Administrativo nº 014.000389/2018, assinado no dia 09/04/2018 com vigência, a contar de 09/04/2018, com término em 31/12/2018 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo motocicleta, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 069/2017, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 057/2017, Termo de Adesão, Parecer nº 181/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Elen Diana Farias de Lima Albuquerque – Matrícula: 9186891
II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Jorge André Mesquita Fernandes – Matrícula: 9301828
IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhesyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 19 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
Diretora Geral do DETRAN
Decreto nº 8.750 de 05 de abril de 2018
DOE nº 12.275

PORTARIA Nº 216 DE 24 DE ABRIL DE 2018

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora EVELLYN PEREIRA DE OLIVEIRA para responder pela Divisão de Controle Interno deste Departamento durante a ausência da titular no período de 26 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 26 de abril de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 28/2018- CONTROLE DE CREDENCIADOS

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC nº 147/02, que dispõe sobre as normas de credenciamento de Despachantes de veículos junto ao DETRAN/AC e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento nº 028/2018-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando nº 105/18 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o DESPACHANTE LÍDER, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 03 de abril de 2018.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 10 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2018

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA COMPANHIA DE SELVA LTDA.

DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de publicidade do CONTRATANTE, compreendidos:

a) estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários aos veículos e demais meios de divulgação;

b) pesquisas de pré-teste e pós-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários;

c) elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual.

2.1.1 Para fins desta contratação, as ações de publicidade não abrangem as ações de promoção e de patrocínio.

2.1.1.1 Excluem-se do conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente o patrocínio de projetos de veiculação em mídia ou em instalações que funcionem como veículo de comunicação e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de comunicação.

2.1.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no subitem 2.1, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.

2.1.3 A CONTRATADA atuará por ordem e conta da CONTRATANTE, na contratação de:

a) Fornecedores de serviços especializados para a produção e a execução técnica das peças, campanhas e materiais previstos na alínea “a” e para a execução dos serviços conexos e complementares previstos nas alíneas “b” e “c”, todas do subitem 2.1; e b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários.

2.1.4 A Secretaria de Estado de Comunicação do Acre, responsável pela comunicação e linguagem publicitária do governo do Estado, neste ato denominada interveniente, atuará na orientação e aprovação dos serviços citados no subitem 1.3 e alíneas a, b, c, subitem 1.4 e sub-subitem 1.4.4.

DA VIGÊNCIA

3.1 O Contrato terá vigência a contar de 28 de março de 2018 (28/03/2018) com término em 31 de dezembro de 2018 (31/12/2018).

3.1.1 A CONTRATANTE poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, por até o limite de 60 meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.1.2 A prorrogação será instruída por avaliação de desempenho da CONTRATADA, a ser procedida pela CONTRATANTE, em conformidade do respectivo relatório de avaliação.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas com o presente Contrato estão estimadas em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

4.2. A despesa deste contrato ocorrerá através do Programa de Trabalho: 28.60.00.00 – Educação de Trânsito, Elemento de Despesa: 33.90.39.93 – Serviços de Publicidade de Utilidade Pública, Fonte: 700 (RPI).

4.3. O CONTRATANTE consignará no próximo exercício em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos, e assim sucessivamente, caso opte pela prorrogação deste Contrato.

4.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

DATA DA ASSINATURA:

28/03/2018

ASSINAM:

Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor David Cruz Sento – Sé e Gilberto Braga de Melo pela empresa COMPANHIA DE SELVA LTDA.

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2017 CPL 03

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e as empresas MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA; CNPJ nº 01.590.728/0002-64, AIDC TERC-NOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.500.596/0001-38 E MICROSENS S.A., CNPJ nº 78.126.950/0001-54.

OBJETO: contratação de empresas fornecedora de Kit's Captura (Estação de Trabalho, Scanner's e impressora), atendendo as necessidades do projeto de digitalização de documentos deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

DATA DA ASSINATURA: (09/02/2018).

ASSINAM: Pedro Luis Longo, Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque e os representantes das empresas acima mencionadas.

Empresa: MICROSSENS S.A., CNPJ nº 78.126.950/0001-54, situada à SAA, QUADRA 01 Nº 995, BRASILIA/DF, representada neste ato pelo Sr.(a) Roberto Márcio Nardes Mendes, CPF nº 327.962.266-20, RG nº 3.073.088 SSP/DF.

ITEM	Descrição	UN	Quant. para Registro	Quant. mínima para pedido	Marca/Modelo	Preço unitário	Valor total estimado
1	Equipamentos Estações de Trabalho 01 processador i5, com frequência mínima de 2.5 GHz e memória cache mínima de 3 MB ; Memória RAM mínima instalada de 4 GB, tipo DDR-3 1600 MHz; 01 disco rígido SATA, capacidade mínima de armazenamento de 1 Tb, com taxa de transferência superior a 5 Gbit/s. Placa de rede Ethernet 10/100/1000; Teclado ABNT OU ABNT2 Mouse Óptico com três botões; Placa de vídeo Integrada Monitor de 18" O equipamento deverá vir acompanhado de sistema operacional e software de antivírus atualizados e licenciados pelo fabricante. Garantia - A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses para peças e serviços, contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.	UNID	50	12	TERAVIX MODELO DT-T12T310	R\$ 2.263,62	R\$ 113.181,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 113.181,00

Empresa: MICROSENS S.A., CNPJ nº 78.126.950/0001-54, situada na Higienópolis, nº 583 15º andar – Centro, Londrina/PR, representada neste ato pelo Sr.(a) Luciano Tercilio Biz, CPF nº 844.724.729-53, RG nº 4.383.926-8 SSP/PR.

ITEM	Descrição	UN	Quant. para Registro	Quant. mínima para pedido	Marca/Modelo	Preço unitário	Valor total estimado
2	Scanners para Captura descentralizada Scanner com alimentador automático de documentos, com Tecnologia CCD, Possuir capacidade de digitalização nos modos: Preto e branco, Cinza e Colorido; Possuir capacidade de digitalização Simplex (frente) e Duplex (frente e verso) com passagem única; Possuir Alimentador Automático de Documentos (AAD); Volume diário de digitalização de no mínimo 3.000 páginas por dia; Possuir resolução óptica de captura de no mínimo 600 dpi; Possuir resolução de saída mínima de no mínimo 100 até saída máxima de no mínimo 600 dpi; Possuir velocidade de captura de no mínimo 40 PPM no modo Simplex e 80 em no modo Duplex, no sentido retrato, com resolução de 200 dpi no modo P&B, tons de cinza e colorido; Capacidade da bandeja do AAD de no mínimo 50 folhas com gramatura de 75 g/m²; Suportar documentos com gramatura de 41 g/m² até 200 g/m²; Suportar a digitalização de documentos longos de no mínimo 86,3 cm através do Alimentador Automático de Documentos (AAD); Possuir detecção de múltipla alimentação através de sensor ultra- sônico; Possuir interface USB 2.0; Possuir função para controle automático de brilho e contraste;	UNID	50	12	AVISION MODELO AD240	R\$ 2.340,00	R\$ 117.000,00

Possuir função para alinhamento automático e também corte automático da imagem para o tamanho correto do documento digitalizado; Possuir função para orientação automática do documento baseada no conteúdo; Possuir função para remoção automática de imagens de documentos em branco; Possuir função Multi-Stream para saídas múltiplas de imagens em colorido e preto e branco; Possuir suporte para os sistemas operacionais Windows XP, 7, 8, 8.1 e 10; Garantia - A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses para peças e serviços, contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.						
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 117.000,00

Empresa: AIDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 07.500.596/0001-38, situada na rua Oswaldo Cruz, nº 567 Galpão 1 e 2 Bairro Varginha Itajuba/ MG Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sr.(a) Rodrigo Vasques Cruz, CPF nº70.065.336-86, RG nº 12.138.334SSP/MG.

ITEM	Descrição	UN	Quant. para Registro	Quant. mínima para pedido	Marca/Modelo	Preço unitário	Valor total estimado
3	Impressoras de etiquetas de códigos de Barras: Tipos de impressão: transferência térmica e térmica direta; Resolução: no mínimo 203 dpi (8 pontos por mm); Memória: no mínimo 4 MB Flash e 8 MB DRAM ou SDRAM; Padrões de código de barras: no mínimo Code 39 e Code 128 A/B/ C; Velocidade de impressão: de pelo menos 3 polegadas/segundo; Largura de impressão: deve trabalhar com medias na faixa de, pelo menos, 25,4 mm a 108 mm de largura; Diâmetro externo do rolo de etiqueta: deve trabalhar com rolos de, pelo menos, 109 mm de diâmetro externo; Diâmetro interno do rolo de etiqueta: deve trabalhar, pelo menos, com rolos de 25,4 mm de diâmetro interno; Comprimento máximo de ribbon: Deve suportar rolos de pelo menos 74 m; Comunicação: Serial, Paralela e USB; Fonte de alimentação: bivolt automática na faixa de no mínimo, 110-240 VAC; Drivers: no mínimo para Windows XP, 7, 8, 8.1 e 10. Deve vir acompanhado de cabos e fontes de alimentação; cabo de comunicação USB, compatível com o equipamento fornecido; Os tipos e características dos equipamentos sugeridos a serem fornecidos pela contratada para a execução dos serviços são meramente exemplificativos, sendo aceitáveis outros semelhantes cujo desempenho de operação e capacidade de processamento atendam às especificações mínimas descritas e assegurem o cumprimento dos prazos e quantidades definidos, ou outros que se façam necessário. Garantia - A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses para peças e serviços, contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.	UNID	50	12	ZEBRA/ MODELO GC420T	R\$ 1.460,00	R\$ 73.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 73.000,00

IAPEN

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 396 DE 23 DE ABRIL DE 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preço nº 014/2018 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e as Empresas M & R DISTRIBUIDORA LTDA, LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. EXP. LTDA, ABREU DE SOUZA & CIA LTDA – EPP E N.F. MARRUCH – ME, Processo IAPEN nº 631/2017, assinado no dia 11/04/2018, com vigência de 12 (doze) meses, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, para atender, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Andrias Abdo Wolter Sarquis - Matrícula: 9320024-2;
II - Fiscal Titular: Jefferson José de Souza Freitas - Matrícula: 9407405-1.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.
Rio Branco - Acre, 23 de abril de 2018.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente
IAPEN/AC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
PORTARIA Nº 397 DE 23 DE ABRIL DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 018/2018 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa MAV CONSTRUTORA LTDA, Processo IAPEN nº 024/2018, assinado no dia 19/04/2018, cuja vigência será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, sem possibilidade de prorrogação, contados a partir da emissão da ordem de serviço, que tem por objeto a contratação por dispensa de licitação por emergência para execução de obra de ampliação do Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde – FOC – Regime Provisório (bloco de vivência), localizado no município de Rio Branco, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Gilmar Silva de Souza - Matrícula: 9269150;
II - Fiscal Titular: Paulo Renato Noronha Dantas - Matrícula: 9223584-2.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir da data da assinatura do contrato.
Rio Branco - Acre, 23 de abril de 2018.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente
IAPEN/AC

PORTARIA Nº 398 DE 23 DE ABRIL DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0026470-1/2017, de 19 de abril de 2018. RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Charles de Brito Lima, matrícula 9267590-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 17/11/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 03/05/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 399 DE 23 DE ABRIL DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0007314-6/2018, de 23 de abril de 2018. RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Edileudo Sotero de Araújo, matrícula 9191569-3 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 02 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02/05/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 400 DE 23 DE ABRIL DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0007130-2/2018, de 19 de abril de 2018. RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Edimar Jose Nascimento Silva, matrícula 9188320-2 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 02 de maio de 2018 a 30 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 05/10/2012 a 04/10/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02/05/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 401 DE 23 DE ABRIL DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0006431-5/2018, de 23 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Jose da Silva Campos Junior, matrícula 9268839-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 04 de maio de 2018 a 02 de junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 04/05/18.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 402 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0007131-3/2018, de 19 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Juscelino Oliveira de Lima, matrícula 9336958-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 01 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 03/02/2012 a 01/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/05/18.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 403 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0007142-5/2018, de 19 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Marcio Toletto Correia, matrícula 9161821-3 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 60 (sessenta) dias, no período de 03 de maio de 2018 a 01 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 27/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 03/05/18.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 404 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0007133-5/2018, de 19 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Reinaldo Moreira de Oliveira, matrícula 9090380-9 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 02 de abril de 2018 a 3 de junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 21/05/2006 a 20/05/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02/04/18.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 405 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0007141-4/2018, de 19 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Renato dos Santos Gomes, matrícula 9359206-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 02 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 05/10/2012 a 04/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02/05/18.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 406 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0007210-1/2018, de 23 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Robert Antônio da Costa Souza, matrícula 9316221-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 01 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 08/11/2010 a 07/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/05/18.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 407 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0006421-4/2018, de 23 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Romerito de Souza Araújo, matrícula 9271317-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 04 de maio de 2018 a 02 de junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 04/05/18.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

IDM**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretora Presidente do Instituto Dom Moacyr, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO oriunda do PROCESSO GA Nº 2018.01.003, com base no PARECER Nº. 045/2018/AJ IDM, datado em 22.01.2018 e PARECER PGE/PA 045/2018, datado em 20.03.2018, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da Companhia de Eletricidade do Acre/ELETROACRE, visando a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica par atender a unidade consumidora do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Gastro-nomia e Hospitalidade, unidade descentralizada do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM/AC, por meio da Empresa de Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, Sociedade Anônima de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº. 04.065.033/0001-70, estabelecida à Rua Valério Magalhães 226, bairro Bosque, na Cidade de Rio Branco, perfazendo o valor total de R\$ 110.158,12 (cento e dez mil, cento e cinquenta e oito reais e doze centavos). A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 12.126.1117.4136.00.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.43 e Fonte de Recurso: 100. Publique-se.

Rio Branco, 26 de março de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº. 040/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Presidente do Instituto Dom Moacyr, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO oriunda do PROCESSO GA Nº 2018.03.102, com base no PARECER Nº. 053/2018/AJ IDM, datado em 08.03.2018 e PARECER PGE/PA 044/2018, datado em 21.03.2018, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da Companhia de Eletricidade do Acre/ELETROACRE, visando a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a unidade consumidora da sede administrativa do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr IDM/AC, por meio da Empresa de Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, Sociedade Anônima de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº. 04.065.033/0001-70, estabelecida à Rua Valério Magalhães 226, bairro Bosque, na Cidade de Rio Branco, perfazendo o valor total de R\$ 110.158,12 (cento e dez mil, cento e cinquenta e oito reais e doze centavos). A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 12.126.1117.4136.00.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.43 e Fonte de Recurso: 100. Publique-se.

Rio Branco, 26 de março de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº. 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017 QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA ATLAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 071/2017

PROCESSO Nº. 0019933-7/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2016 – CPL 01

Cláusula Primeira - O presente termo aditivo altera a Cláusula Segunda do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 071/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2016 - (PROCESSO Nº 0019933-7/2017), sendo aditado o tempo de execução da obra.

(...) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

O prazo para “execução” das obras e serviços do Contrato será prorrogada por mais 30 (trinta dias) correspondendo 01 (um) mês, a partir de 05/04/2018 a 05/05/2018, a contados da emissão da Ordem de Serviços, e encontra-se detalhado no cronograma físico que consta do Projeto Básico, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, em conformidade com o artigo 57 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993.

A vigência do Contrato será prorrogada por 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. (...)

Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 071/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2016 - (PROCESSO Nº 0019933-7/2017), que não foram alteradas por este termo.

Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1º, e art. 65, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 071/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2016 - (PROCESSO Nº 0019933-7/2017).

Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Branco (AC), 18 de abril de 2018.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE
João Paulo Alves do Nascimento – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO - INTERNO 001/2018

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública ABER-TURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS (EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO), NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção simplificado será submetido a análise e seleção por uma comissão interna designada pela Diretora Presidente do Instituto Dom Moacyr Grechi, cujo objetivo é selecionar os servidores efetivos da rede de ensino pública que compõe o quadro de pessoal da autarquia, para ocupar a função de bolsista da Bolsa-Formação do PRONATEC/ MEDIOTEC para os cursos técnicos.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e unidades remotas.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, conforme definidas na TABELA III deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 002/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.4 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e nº 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017.

1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

1.6 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remoção dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.7 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.8 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site do IDM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1.1 – Ao APOIO ÀS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS, conforme Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, possui as seguintes atribuições:

Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;

Auxiliar os educandos para confirmação da frequência no SISTEC;

Participar dos encontros promovidos pelas coordenações;

Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas;
Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
Outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto do programa;

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/MEDIOTEC:

TABELA I

Função	Carga Horária – Semanal	Valor mensal
Apoio Atividades Acadêmicas e Administrativas	20h Semanais	R\$ 1.720,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 25, 26 e 27 de abril de 2018, das 8:00h às 18:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO

TABELA II

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Inscrição no ANEXO II, entregue pela mesa receptora;
- apresentar documento de identidade;
- entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
- receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.

6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar os campos específicos da Ficha de Inscrição ANEXO II. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

6.7 Será admitida 01 uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.

6.8 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.10 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.

6.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.12 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.13 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

6.14 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.15 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

6.16 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

- No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão designada pela Diretora Presidente do Instituto Dom Moacyr, e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise de Curriculum Vitae e documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 10 deste edital, para os candidatos homologados.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIOTEC, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.

TABELA III

CARGO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		PONTUAÇÃO	
Doutorado		25,0	
Mestrado		20,0	
Pós-graduação (Lato Sensu)		15,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas. (Cada certificado de no mínimo 40 horas equivale a 5,0 (cinco) pontos, podendo ser apresentado no máximo 120 horas).		5,0	15,0
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de educação básica ou profissional, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 06 (seis) certificados).		2,0	12,0
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de informática com carga horária mínima de 40 horas (cada 40 horas de curso equivalerá a 02 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 80 horas).		2,0	4,0
SUBTOTAL		31,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em programas educacionais inclusivos na educação profissional e tecnológica (cada 6 (seis) meses de experiência comprovada equivalerá a 5,0 (cinco) pontos, podendo ser apresentado no máximo 24 meses de comprovação).		5,0	20,0
Experiência em atividades acadêmicas e/ou administrativas em Instituição de Educação Básica, Profissional ou Superior (cada 06 (seis) meses de experiência comprovada equivalerá a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 72 (setenta e dois) meses de comprovação).		2,0	24,0
SUBTOTAL		44,0	
TOTAL GERAL		100,0	

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

10.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- o candidato com maior idade;
 - maior número de pontos no item 10; e
 - persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.
- 11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.
- 11.4 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
 - desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
 - descumprir quaisquer das normas deste Edital;
 - não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
 - comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
 - comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
 - não atingir 50% do total de pontos.

11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado.

12. DO RESULTADO

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados ou excluídos. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato no local em que foi realização da inscrição, munido de documento de identificação e comprovante de inscrição.

12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017.

12.4 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

CEPT JOÃO DE DEUS						
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS						
PC – JD	Licenciatura em qualquer área de formação.	Tarde	01	-	-	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2018 - INTERNO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2018 - INTERNO

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2018 - INTERNO

(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 - INTERNO

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/AREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	() pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato () outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 - INTERNO

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado _____, Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2018.

Nome do Recrutado: _____

CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2018 - INTERNO

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____, RG nº: _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Recrutado

CPF nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 - INTERNO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Srª. Maria Rita Paro de Lima

Diretora-Presidente do IDM

Eu, _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____, CEP: _____, telefone/celular: (68) _____, e-mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2018, para o cargo de _____ no município de _____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2018, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTEC no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Bolsista

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 008.17/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.

* Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2018, nos horários de 8h as 11:00h e 14:30h as 17h.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	NOTA DA SEGUNDA FASE	NOTA FINAL	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
CEPT CAMPOS PEREIRA						
SENADOR GUIOMARD						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA						
SG - MS				TARDE E NOITE		
Geder Fernandes Leduino da Silva	15,00	36,70	51,70	-	1º	Classificado

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Senador Guimard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Castelo Branco nº 649 – Centro.

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

3.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

Rio Branco – Acre, 24 de abril de 2018.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 015.07/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.

Publicado através do Edital 015/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.269, datado em 28 de março de 2018.

*Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 25, 26, 27 de abril de 2018, nos horários de 8h as 11:00h e 14:30h as 17h.

CANDIDATO	NOTA FINAL	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES				
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
PLÁCIDO DE CASTRO				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PRÓTESE DENTÁRIA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS				
PC- SB	Graduação em Odontologia			MANHÃ E TARDE
AABEX MARTINS RIBEIRO	60,16	-	1º	CLASSIFICADO
CEPT CAMPOS PEREIRA – CIDADE DO POVO				
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS				
CP - ED	Graduação em Engenharia Civil ou Técnico em Edificações.			MANHÃ E TARDE
YARA MOREIRA MENEZES	69,34	-	1º	CLASSIFICADO

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

3.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

Rio Branco – Acre, 24 de abril de 2018.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 016.06/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Publicado através do Edital 016/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.271, datado em 02 de abril de 2018.

ONDE LÊ-SE:

ANEXO I

MEDIADOR MENSALISTA – MEDIOTEC

QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
CEPT CAMPOS PEREIRA						
RIO BRANCO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES						
RB - RC	Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Redes de Computadores, ou Tecnólogo em Redes de Computadores, ou Curso superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação ou Curso Superior de Gestão em Tecnologia da Informação.	TARDE E NOITE	-	1	-	1

LEIA-SE:

ANEXO I

MEDIADOR MENSALISTA – MEDIOTEC

QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
CEPT CAMPOS PEREIRA						
RIO BRANCO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES						
RB - RC	Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Redes de Computadores, ou Tecnólogo em Redes de Computadores, ou Curso superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação ou Curso Superior de Gestão em Tecnologia da Informação.	MANHÃ E TARDE	-	1	-	1

Rio Branco – Acre, 24 de abril de 2018.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 016.08/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Publicado através do Edital 016/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.271, datado em 02 de abril de 2018.

ONDE LÊ-SE:

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CEPT CAMPOS PEREIRA			
RIO BRANCO			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES			
RB - RC			TARDE E NOITE
Robson Lima de Oliveira	20,00	-	1º
Célio da Silva Lopes Junior	20,00	-	2º
Igor de Assis Wesem	17,00	-	3º

LEIA-SE:

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CEPT CAMPOS PEREIRA			
RIO BRANCO			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES			
RB - RC			MANHÃ E TARDE
Robson Lima de Oliveira	20,00	-	1º
Célio da Silva Lopes Junior	20,00	-	2º
Igor de Assis Wesem	17,00	-	3º

Rio Branco – Acre, 24 de abril de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 016.09/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Publicado através do Edital 016/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.271, datado em 02 de abril de 2018.

ONDE SE LÊ:

CANDIDATO	NOTA DA SEGUNDA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CEPT CAMPOS PEREIRA			
RIO BRANCO			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES			
RB - RC			TARDE E NOITE
Célio da Silva Lopes Junior	36,00	-	1º
Igor de Assis Wesem	29,00	-	2º

LEIA-SE:

CANDIDATO	NOTA DA SEGUNDA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CEPT CAMPOS PEREIRA			
RIO BRANCO			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES			
RB - RC			MANHÃ E TARDE
Célio da Silva Lopes Junior	36,00	-	1º
Igor de Assis Wesem	29,00	-	2º

Rio Branco – Acre, 24 de abril de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 016.10/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Publicado através do Edital 016/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.271, datado em 02 de abril de 2018.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	NOTA DA SEGUNDA FASE	NOTA FINAL	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
CEPT CAMPOS PEREIRA						
BRASILÉIA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
ESCOLA VALERIO BISPO SABALA (KM 26 - Estrada do Pacífico)						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS						
EP - DS					TARDE E NOITE	
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET						
EP - INI					TARDE E NOITE	
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS						
CEPT CAMPOS PEREIRA						
EPITACIOLÂNDIA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA						
EP - MS					TARDE E NOITE	
Jimmy Alexandre Rigamonte Rocha	21,00	39,83	60,83	-	1º	Classificado
CEPT CAMPOS PEREIRA						
CAPIXABA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET						
CP - INT					TARDE E NOITE	
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS						
CEPT CAMPOS PEREIRA						
PORTO ACRE						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA						
PA - MS					MANHÃ E TARDE	
Everton Carvalho da Silva Azevedo	22,00	35,50	60,83	-	1º	Classificado
CEPT CAMPOS PEREIRA						
RIO BRANCO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA						
RB - CGM					MANHÃ E TARDE	
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS						
RB - CGT					TARDE E NOITE	
NÃO HOUVE INSCRITOS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET						
RB - INT					TARDE E NOITE	
Roosevelt de Almeida Justo	35,00	40,00	75,00	-	1º	Classificado
Jinmy de Souza Lima	40,00	34,83	74,83	-	2º	Classificado
João Paulo de Magalhães	35,00	37,00	72,00	-	3º	Classificado
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES						
RB - RC					MANHÃ E TARDE	
Célio da Silva Lopes Junior	20,00	36,00	56,00	-	1º	Classificado
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS						
RB - DS					TARDE E NOITE	
Iassam da Silva de Souza	24,00	33,66	57,66	-	1º	Classificado
Tiago da Silva Oliveira	16,00	36,00	52,00	-	2º	Classificado
CEPT CAMPOS PEREIRA						
SENA MADUREIRA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA						
SM - CG					TARDE E NOITE	
NÃO HOUVE INSCRITOS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS						
SM - DS					MANHÃ E TARDE	
NÃO HOUVE INSCRITOS						
CEPT CAMPOS PEREIRA						
SENADOR GUIOMARD						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA						
SG - CG					TARDE E NOITE	
Jardson Rodrigo Alves da Costa	25,00	39,30	64,30	-	1º	Classificado

CEFLORA						
FEIJÓ						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA						
FJ - CG					MANHÃ E TARDE	
NÃO HOUVE INSCRITOS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS						
FJ - DS					TARDE E NOITE	
NÃO HOUVE INSCRITOS						
CEFLORA						
RODRIGUES ALVES						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET						
RA - INF					MANHÃ E TARDE	
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES						
RA - RC					TARDE E NOITE	
NÃO HOUVE INSCRITOS						
NEPT TARAUACÁ						
TARAUACÁ						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA						
TK - CG					TARDE E NOITE	
NÃO HOUVE INSCRITOS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES						
TK - RC					TARDE E NOITE	
NÃO HOUVE INSCRITOS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS						
TK - DS					TARDE E NOITE	
NÃO HOUVE INSCRITOS						
CEPT JOÃO DE DEUS						
ACRELÂNDIA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA						
AC - INF					TARDE E NOITE	
Josiel Antonio Dantas Marino	26,00	37,90	63,90	-	1º	Classificado
Aabex Martins Ribeiro	26,00	33,30	59,30	-	2º	Classificado
CEPT JOÃO DE DEUS						
PLÁCIDO DE CASTRO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA						
PC - CG					MANHÃ E TARDE	
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS						

Rio Branco – Acre, 24 de abril de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 016.11/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Publicado através do Edital 016/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.271, datado em 02 de abril de 2018.

*Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 25, 26, 27 de abril de 2018, nos horários de 8h as 11:00h e 14:30h as 17h.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	NOTA DA SEGUNDA FASE	NOTA FINAL	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
CEPT CAMPOS PEREIRA						
EPITACIOLÂNDIA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA						
EP - MS					TARDE E NOITE	
Jimmy Alexandre Rigamonte Rocha	21,00	39,83	60,83	-	1º	Classificado
CEPT CAMPOS PEREIRA						
PORTO ACRE						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA						
PA - MS					MANHÃ E TARDE	
Everton Carvalho da Silva Azevedo	22,00	35,50	60,83	-	1º	Classificado

CEPT CAMPOS PEREIRA					
RIO BRANCO					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET					
RB - INT				TARDE E NOITE	
Roosevelt de Almeida Justo	35,00	40,00	75,00	-	1º Classificado
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES					
RB - RC				MANHÃ E TARDE	
Célio da Silva Lopes Junior	20,00	36,00	56,00	-	1º Classificado
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					
RB - DS				TARDE E NOITE	
Iassam da Silva de Souza	24,00	33,66	57,66	-	1º Classificado
CEPT CAMPOS PEREIRA					
SENADOR GUIOMARD					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA					
SG - CG				TARDE E NOITE	
Jardson Rodrigo Alves da Costa	25,00	39,30	64,30	-	1º Classificado

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Epitaciolândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua José de Deus/ Centro, Centro de Florestania
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 – Vila do Incra, Projeto Humaitá
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).
Senador Guimard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Castelo Branco nº 649 – Centro.

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

3.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

Rio Branco – Acre, 24 de abril de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 016.07/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CEPT CAMPOS PEREIRA			
RIO BRANCO			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES			
RB - RC			TARDE E NOITE
Robson Lima de Oliveira	20,00	-	1º
Célio da Silva Lopes Junior	20,00	-	2º
Igor de Assis Wesem	17,00	-	3º

LEIA-SE:

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CEPT CAMPOS PEREIRA			
RIO BRANCO			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES			
RB - RC			MANHÃ E TARDE
Robson Lima de Oliveira	20,00	-	1º
Célio da Silva Lopes Junior	20,00	-	2º
Igor de Assis Wesem	17,00	-	3º

Rio Branco – Acre, 24 de abril de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

IMAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 035 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de contrato Nº 012/2018 e processo nº. 1951/2016, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e J S CORDEIRO - ME e respectivo contrato/empenho, assinado no dia 02/01/2018 com vigência até 31/12/2018, a contar da data da assinatura, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Limpeza, Copa e Cozinha) para suprir as necessidades dos núcleos do IMAC nos municípios de Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Feijó, conforme Termo de Referência, Pregão SRP nº 64/2017, que fazem parte integrantes deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I- Gestor Titular: Rynaldo Lúcio dos Santos, matrícula nº: 9406794-2
- II- Gestor Substituto: José Vilcimar de Andrade, matrícula nº: 9151508 -4
- III- Fiscal titular: Igoor Yvaney Bessa Neves nº: 9355898-1
- IV- Fiscal Substituto: Lielson Silva Farias nº: 9111662-9

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

- I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;
- II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta nomeação tem validade da assinatura inicial do contrato e em todos aditivos que surgiu conforme necessidade da Instituição, referente ao Contrato nº 012/2018 e Processo nº 1951/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de abril de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº. 040 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Ivo Pérciles dos Santos Sena, para responder pela Divisão de Manejo Florestal, deste Instituto, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual no período de 23/04/2018 a 08/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar de 23 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de abril de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

ISE

PORTARIA Nº 057 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 8.774 de 05 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Técnico Administrativo e Operacional, ocupado pela servidora Ana Clícia de Sousa Cabral dos Santos, matrícula nº 9312196-1, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do art. 38, inciso IV da Lei Complementar 39/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antônio de Sousa Azevedo
Presidente do ISE/AC

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018

Onde Consta

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será por 03 (três) meses a partir do dia 28 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Leia-se

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será por 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 28 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Permanecem válidas e inalteradas todas as demais condições e dados do Contrato.

Rio Branco – AC, 19 de abril de 2018.

Antônio de Souza Azevedo
Presidente do ISE/AC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

PORTARIA Nº 07/FAPAC/2018

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.600 de 25 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.522, de 27 de março de 2015, Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008; Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, no qual o servidor foi considerado apto, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho da servidora elencada no Anexo I desta Portaria, nos termos dos art. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº. 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c o art. 26 do Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 24 de abril de 2018.

Mauro Jorge Ribeiro
Diretor Geral da FAPAC
Decreto 1.600/2015

PORTARIA Nº 07/FAPAC/2018

Anexo Único

Matrícula	Nome	Cargo	Situação da Avaliação
9339523-2	Pamela Suelen Medeiros Honorato	Técnico em Gestão Pública	Apto

FEM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 013/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - CPL 03

PROCESSO Nº 0018460-1/2016 - NÚM. Original - FEM.

PARECER ASSJUR/FEM 115/2017.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de pessoa jurídica para realização de pesquisa histórica e desenvolvimento de estudos arquitetônicos e urbanísticos ou as complementações necessárias que forneçam subsídios à definição de instrumento de proteção para 41 bens em diversos municípios do Estado que se encontre em processo de tombamento pelo Governo do Estado do Acre, por metodologia de inventário e de gestão do Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão SICG/IPHAN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 004/2017/CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0021810-3/2016.

VIGENCIA: O presente contrato será contado a partir da assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia ficam condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da Unidade Executora: 717.303. Programa de Trabalho: 13392110831200000, Identificação, Melhoria, Promoção das Cadeias Produtivas da Economia da Cultura e da Integração Latino Americana - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05, Serviço Técnico Terceirizado de Pesquisa Histórica de Obras de Arquitetura e Urbanísticas; e Desenvolvimento de Estudos nessas Áreas no Estado do Acre. - Fontes de Recurso: 100 e 200;

VALOR: R\$ 191.500,00 cento e noventa e um mil e quinhentos reais.

LICITANTE: URBANACON CONSULTAS URBANAS, ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.078.426/0001-20, com sede à Rua Cesário Alvim, nº 50, Sala 704, Humaitá, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.031-010.

Local e data: Rio Branco - Acre, 13 de abril de 2018.

ASSINAM: Pela CONTRATANTE Karla Kristina Oliveira Martins, pela CONTRATADA Carlos Fernando de Souza Leão Andrade.

PORTARIA Nº 608 DE 13 DE ABRIL DE 2018 - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

A Diretora Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 035 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, pag. 05, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº. 013/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM, e a Empresa URBANACON CONSULTAS URBANAS, ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 01.078.426/0001-20, com sede à Rua Cesário Alvim, nº 50, Sala 704, Humaitá, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.031-010, assinado no dia, 13 de abril de 2018, com vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia ficam condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, cujo objeto se define pela Prestação de serviços especializados de pessoa jurídica para realização de pesquisa histórica e desenvolvimento de estudos arquitetônicos e urbanísticos ou as complementações necessárias que forneçam subsídios à definição de instrumento de proteção para 41 bens em diversos municípios do Estado que se encontre em processo de tombamento pelo Governo do Estado do Acre, por metodologia de inventário e de gestão do Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão SICG/IPHAN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 004/2017/CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0021810-3/2016.

I – Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva Matrícula nº 9301550

II – Gestor Substituto: Ana Brandão de Carvalho Matrícula nº 9156089

III – Fiscal Titular: Sueila Pinheiro de Almeida Matrícula nº 9276432-3

IV – Fiscal Substituto: Ítalo Bruno Nascimento Facundes Matrícula nº 9291253-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora-Presidente/FEM

FUNDHACRE**PORTARIA GAB/FUNDHACRE/ HC Nº 23 DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

A Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Governamental nº 072/2015 e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência do primeiro, com sede na FUNDHACRE, na BR 364 km 02, Distrito Industrial – Rio Branco – Acre. Incumbida de apurar as possíveis irregularidades que constam no Processo nº 0007083-0/2018, instauradas nesta Unidade, bem como as demais infrações conexas no decorrer do ato apuratório,

tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

- Adriano Cristian Sena Praxedes – Presidente

- Maria de Fátima Bezerra da Silva – Membro

- José Ivan de Oliveira Arruda – Membro/Secretário

Registre-se e Cumpra-se

Juliana Quinteiro

Superintendente da FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº. 28/2018 DO SRP 728/2016 DA ATA Nº 0802017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
CONTRATADA: UNILIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2018, a contar da data de sua assinatura.

OBJETO: O presente Contrato de Saldo tem por objeto Aquisição de Produtos para Nutrição Enteral e Oral, PREGÃO SRP 728/2016 da Ata nº 080/2017, referente aos itens 33, 34, 45, 47, 49, 53 e 78, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 558.287,30 (Quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e a Senhora Milania Cristina da Silva Carneiro pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº. 25/2018 DO SRP 275/2016 DA ATA Nº 20/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

CONTRATADA: MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2018, a contar da data de sua assinatura.

OBJETO: O presente Contrato de Saldo tem por objeto Aquisição de Medicamento, PREGÃO SRP 275/2016 da Ata nº 20/2017, referente aos itens 193, 211 e 245, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 80.650,00 (Oitenta mil seiscentos e cinquenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

ASSINAM: Juliana Quinteiro, pela CONTRATANTE e o Senhor Ivan Gonçalves Pereira Junior pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº. 30/2018 DO SRP 728/2016 DA ATA Nº 079/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

CONTRATADA: MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2018, a contar da data de sua assinatura.

OBJETO: O presente Contrato de Saldo tem por objeto Aquisição de Produtos para Nutrição Enteral e Oral, PREGÃO SRP 728/2016 da Ata nº 079/2017, referente aos itens 36, 37, 38, 39, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 67, 72, 75 e 77, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 404.960,00 (Quatrocentos e quatro mil novecentos e sessenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

ASSINAM: Juliana Quinteiro, pela CONTRATANTE e o Senhor Ivan Gonçalves Pereira Junior pela CONTRATADA.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**COHAB**

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as técnicas abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 03/2018, celebrado entre esta Companhia de Habitação e Luiz Ademar Correia da Costa – Auditor Independente, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, que tem por objeto a prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras 2017 e elaboração do relatório anual do FCVS 2017 da Contratante, conforme segue:

I – Gestor Titular: SANDRA MARIA MALVEIRA DE AZEVEDO – Matrícula: 9358722-2;

II – Gestor Substituto: ADLA BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 450;

III – Fiscal Titular: KEILA CRISTIANE ALENCAR DA COSTA – Matrícula: 2751470-4;

IV – Fiscal Substituto: SOFIA FELIX DE MORAIS – Matrícula: 37868-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 11 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE MELO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2018

PROCESSO ADMINIST. Nº 050/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO/LEI Nº 8.666/93.

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB/ACRE – Contratante; e LUIZ ADEMAR CORREIA DA COSTA AUDITOR INDEPENDENTE – Contratada.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de auditoria independente das demonstrações financeiras 2017 e Elaboração do relatório Anual do FCVS 2017 da CONTRATANTE.

Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Despesa: Cód. Orgão/UE 756/501, Programa de Trabalho 16482111327230000 – Fonte de Recursos: 700 – elemento de despesa 3390350000.

Local e data: Rio Branco – Acre, 11 de abril de 2018.

Assinam: Carlos Alberto Santiago de Melo, Diretor-Presidente e José Alves da Costa, Diretor Administrativo/Financeiro – pela Contratante; e Luiz Ademar Correia da Costa – pela Contratada.

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº080/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares à servidora Alzenira Bezerra de Menezes Moreira, a contar do dia 02 de Maio de 2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 23 de Abril de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº081/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares de 30 dias aos Assessores Parlamentares a seguir relacionados, a partir de 02 de Maio de 2018.

Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues

Maria Naiza de Souza Rocha

Noely Alves de S. Costa

Devid Wirisson M. de Araújo

Francisco Luiz de Lima

Francisco Leandro M. da Silva

Raimundo Lopes da Silva

José Brito de Lima

Franck de Souza Vidal

Elison Luiz de Lima

Raimison Eduardo Amaral

Marcela Jansen Silva Romero

Maria do Rosário G. Bezerra

Savana dos Prazeres Lopes

Thaís Ferreira de A. Pessoa

Gustavo Bezerra Tomaz

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 23 de Abril de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº082/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Antônio Agileu vieira Coelho, a contar do dia 02 de Maio de 2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 23 de Abril de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº083/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **RESOLVE:**

Conceder, nos termos do Art. 2º da lei 2.167/16, progressão funcional à servidora Tereza Maria Lira de Lima, da Letra “L” para “M”, a contar do mês corrente.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 23 de Abril de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DA 1º SECRETARIA Nº 004/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito no Gabinete da 1º Secretaria, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto, 2º piso, na cidade de Rio Branco – Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão do Cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal, pelo titular Vereador Jakson Roberto Ramos da Silva ao seu substituto legal, Vereador José Carlos dos Santos Lima, para o exercício da 1º secretaria nos dias 25 a 26 de abril de 2018, de conformidade com o art. 38, parágrafo Único do Regimento Interno da Casa, por motivo de viagem.

Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2018.

Vereador Jakson Ramos

1º Secretário

Vereador José Carlos dos Santos Lima

Suplente

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº 96 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia,

Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear Everton Araujo Rodrigues para exercer o Cargo de Procurador Jurídico, sem efeitos financeiros.

Art. 2º Delegar competência ao Procurador Jurídico do Município de Acrelândia para representar ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, a Fazenda Municipal ou a administração direta, elaborar estudos relativos à legislação municipal, de iniciativa ou competência do Prefeito, orientar os órgãos da administração direta na instauração de correições, sindicâncias e inquéritos administrativos, orientar, dirigir e executar os serviços de natureza jurídica, promover a cobrança judicial da dívida ativa municipal, prover as demais atribuições previstas na Lei Orgânica do município, no âmbito das ações inerentes a Procuradoria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 20 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA

Prefeito de Acrelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018

OBJETO - Aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação de rede de serviço de atenção básica de Saúde-Equipamentos OGU/2016, de acordo com a proposta de nº1173.889000/1160-04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado por seu representante legal, Ederaldo Caetano de Sousa. CONTRATADA: J. S. NUNES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.802.993/0001-30, com sede na Rua Isaura Parente, 238 Bairro Bosque /Rio Branco AC, CEP 69.900-472, representado pelo Srº. Wescley Barbosa de Oliveira.

Valor Total: R\$: 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais).

Secretaria Municipal de Saúde:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.002.10.301.0410.2030

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00

Fontes de Recurso: 114.00

Vigência do Contrato: de 31/12/2018 a 18/04/2018

Acrelândia - AC, 18 de Abril de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 014/2018

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 18 dias do mês de Abril de 2018, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação de rede de serviço de atenção básica de Saúde-Equipamentos OGU/2016, de acordo com a proposta de nº1173.889000/1160-04, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência, Anexo IV, parte integrante do PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018.

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Ederaldo Caetano de Sousa.

Detentora da Ata: J. S. NUNES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.802.993/0001-30, com sede na Rua Isaura Parente, 238 Bairro Bosque /Rio Branco AC, CEP 69.900-472, representado pelo Srº. Wescley Barbosa de Oliveira.

1. Consideram-se registrados os preços, à saber:

Item	Descrição	Especif.	Quant.	Apres.	V. Unt	V. Total
1	C A D E I R A ODONTOLÓGICA COMPLETA (equipo/sugador/refletor), comando pedal, cuba porcelana/cerâmica, unidade auxiliar 1 ponta, seringa tríplice possui, caneta de rotação não possui, contra ângulo não possui, peça reta não possui, micro motor não possui, equipo acoplado pneumático, refletor multifocal (mais de uma intensidades), cabeceira biarticulada, terminais até 3	Equipamento De Fabricação Nacional.	4	Und	17.900,00	71.600,00
2	APERELHO DE RAO XODONTOLÓGICO –Faixa de tensão (KVP) 01, instalação coluna móvel, modo de operação digital.	Equipamento De Fabricação Nacional.	2	Und	6.800,00	13.600,00
3	JATO DE BICARBONATO – base metálica para estabilidade possui, desumidificador possui, filtro de ar com drenagem automática possui, caneta possui.	Equipamento De Fabricação Nacional.	1	Und	3.500,00	3.500,00
4	C A D E I R A DE RODAS ADULTO – pés removível, material de confecção aço/ferro pintado, braços fixo, elevação de pernas possui, suporte de soro possui.	Equipamento De Fabricação Nacional.	2	Und	1.500,00	3.000,00
Total de Lote						91.700,00

DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura da presente ata Comarca de Acrelândia.

PREFEITURA DE ACRELANDIA

Gestor da Ata

J. S. NUNES – ME

Detentora da Ata

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2018.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétricos para a iluminação pública desta municipalidade.
Abertura das Propostas: 09 de Maio de 2018 às 09:00 hs.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Governador Edmundo Pinto n.º 810 - Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado. Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso telefone (68) 3235 1173 – horário de expediente nos dias úteis.
Acrelândia – AC, 24 de Abril de 2018.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP n.º 014/2018, cujo objeto Aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação de rede de serviço de atenção básica de Saúde-Equipamentos OGU/2016, de acordo com a proposta de n.º 1173.889000/1160-04, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência. Objeto que classificou a empresa J. S. NUNES-ME, inscrição sob CNPJ N.º 40.802.993/0001-30, foi classificada nos Itens, 1,2,3 e 4, perfazendo o valor de R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais).
Acrelândia – Acre, 18 de Abril de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito.

ASSIS BRASIL

DECRETO N.º 046, de 20 de Abril de 2018.

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Serviços Urbanos e Rurais, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.
RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. JANEUDO SANTOS DE ALMEIDA, para o cargo de Diretor de Serviços Urbanos e Rurais da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 02 de Abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO N.º 047, de 19 de Abril de 2018.

“Dispõe sobre a criação e implantação da sala do empreendedor, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.
RESOLVE

Art. 1º- Fica decretado a Criação e Implantação da Sala do Empreendedor que tem como representante no Município a senhora:
1 – Antonia Rodrigues Camelo
Art. 2º- Os trabalhos desenvolvidos pela representante do Empreendedor no Município, em conjunto ou individualmente, não será remunerado, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza a nomeada, pois será prestada em forma de colaboração, tendo em vista que a AD - Agente de Desenvolvimento, já é servidora do quadro deste Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 085/2018 Assis Brasil-Acre, 18 de Abril de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n.º 484/2017.

CONSIDERANDO o MEM/SEMAS/N.º 060/2018 da Secretaria de Cidadania e Assistência Social que solicita concessão de diária para participar de uma Capacitação do Prontuário Eletrônico do SUAS em Brasília/AC;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Otonoel de Souza Martins Oliveira, CPF n.º 630.187.642-34, Secretário de Cidadania e Assistência Social do Município

Período: 23 a 24 de Abril de 2018;

Saída às: 14:00 dia 23 e Retorno: 18:00 dia 24

Valor Unitário da (s) Diária (s): R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Valor Total da (s) Diária (s): R\$ R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 086/2018 Assis Brasil-Acre, 18 de Abril de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n.º 484/2017.

CONSIDERANDO o MEMORANDO/N.º 065/2018 da Secretaria de Cidadania e Assistência Social que solicita concessão de diária para participação de uma capacitação do Prontuário Eletrônico do SUAS, em Brasília;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Margarete Gonçalves Paulino, CPF n.º 808.356.782-53, Assistente Social do CRAS;

Período: 24 de Abril de 2018;

Saída às: 07:00 dia 24 e Retorno: 18:00 dia 24

Valor Unitário da (s) Diária (s): R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Valor Total da (s) Diária (s): R\$ R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 087/2018 Assis Brasil-Acre, 18 de Abril de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n.º 484/2017.

CONSIDERANDO o MEMORANDO/N.º 064/2018 da Secretaria de Cidadania e Assistência Social que solicita concessão de diária para participação de uma capacitação do Prontuário Eletrônico do SUAS, em Brasília;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Ingrid de Alencar Araújo, CPF n.º 006.674.722-82, Psicóloga do CRAS;

Período: 24 de Abril de 2018;

Saída às: 07:00 dia 24 e Retorno: 18:00 dia 24

Valor Unitário da (s) Diária (s): R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Valor Total da (s) Diária (s): R\$ R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 088/2018 Assis Brasil-Acre, 18 de Abril de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n.º 484/2017.

CONSIDERANDO o MEMORANDO/N.º 063/2018 da Secretaria de Cidadania e Assistência Social que solicita concessão de diária para participação de uma capacitação do Prontuário Eletrônico do SUAS, em Brasília;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Maria Madalena Moraes de Farias, CPF nº 802.836.752-68, Assistente Social da Equipe Volante do CRAS;

Período: 24 de Abril de 2018;

Saída às: 07:00 dia 24 e Retorno: 18:00 dia 24

Valor Unitário da (s) Diária (s): R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Valor Total da (s) Diária (s): R\$ R\$ R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa

Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº089/2018 Assis Brasil-Acre, 18 de Abril de 2018. O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal nº 484/2017.

CONSIDERANDO o MEMORANDO/Nº 062/2018 da Secretaria de Cidadania e Assistência Social que solicita concessão de diária para participação de uma capacitação do Prontuário Eletrônico do SUAS, em Brasília;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Miliane Oliveira da Silva, CPF nº 014.551.342-51, Assistente Social do CREAS;

Período: 24 de Abril de 2018;

Saída às: 07:00 dia 24 e Retorno: 18:00 dia 24

Valor Unitário da (s) Diária (s): R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Valor Total da (s) Diária (s): R\$ R\$ R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa

Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº090/2018 Assis Brasil-Acre, 18 de Abril de 2018. O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal nº 484/2017.

CONSIDERANDO o MEMORANDO/Nº 061/2018 da Secretaria de Cidadania e Assistência Social que solicita concessão de diária para participação de uma capacitação do Prontuário Eletrônico do SUAS, em Brasília;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Simara Sales de Oliveira, CPF nº 000.495.352-50, Psicóloga do CREAS;

Período: 24 de Abril de 2018;

Saída às: 07:00 dia 24 e Retorno: 18:00 dia 24

Valor Unitário da (s) Diária (s): R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Valor Total da (s) Diária (s): R\$ R\$ R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa

Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº091/2018 Assis Brasil-Acre, 18 de Abril de 2018. O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal nº 484/2017.

CONSIDERANDO o MEM/SEMSA/Nº 204/2018 da Secretaria de Saúde que solicita concessão de diárias onde estará a caminho de Niterói - RJ, em Rio Branco;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Antônio Jesus de Oliveira Rios, CPF nº 435.284.222-20, Secretário de Saúde do Município

Período: 05 a 10 de Maio de 2018;

Saída às: 08:30 dia 05 e Retorno: 09:30 dia 10

Valor Unitário da (s) Diária (s): R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Valor Total da (s) Diária (s): R\$ R\$ R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa

Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº092/2018 Assis Brasil-Acre, 18 de Abril de 2018. O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal nº 484/2017.

CONSIDERANDO o MEM/SEMSA/Nº 205/2018 da Secretaria de Saúde que solicita concessão de diárias onde estará se deslocando a Niterói, em Rio de Janeiro;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Antônio Jesus de Oliveira Rios, CPF nº 435.284.222-20, Secretário de Saúde do Município

Período: 06 a 09 de Maio de 2018;

Saída às: 01:00 dia 06 e Retorno: 23:00 dia 09

Valor Unitário da (s) Diária (s): R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Valor Total da (s) Diária (s): R\$ R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa

Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº093/2018 Assis Brasil-Acre, 20 de Abril de 2018. O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal nº 484/2017.

CONSIDERANDO o MEM/SEMSA/Nº 055/2018 da Secretaria de Cidadania e Assistência Social que solicita concessão de diárias para acompanhar o Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social na Capacitação do Prontuário Eletrônico do SUAS, em Brasília;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Adevania da Silva Gonçalves Dantas, CPF nº 005.993.452-25, Diretora de Coordenação e Administração do Município;

Período: 23 a 24 de Abril de 2018;

Saída às: 14:00 dia 23 e Retorno: 18:00 dia 24

Valor Unitário da (s) Diária (s): R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Valor Total da (s) Diária (s): R\$ R\$ R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa

Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº094/2018 Assis Brasil-Acre, 20 de Abril de 2018. O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal nº 484/2017.

CONSIDERANDO o MEM/SEMSA/Nº 219/2018 da Secretaria de Saúde que solicita concessão de diária para participar de uma formação em puericultura: praticas ampliadas por meio da Divisão de Saúde da Criança, em Rio Branco;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Talita Priscila de Vasconcelos Melo, CPF nº 002.466.322-08, Psicóloga na Secretaria de Saúde do Município;

Período: 22 a 25 de Abril de 2018;

Saída às: 14:30 Retorno: 08:30

Valor Unitário da (s) Diária (s): R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Valor Total da (s) Diária (s): R\$ R\$ R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa

Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº095/2018 Assis Brasil-Acre, 20 de Abril de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal nº 484/2017.

CONSIDERANDO o MEM/SEMSA/Nº221/2018 da Secretaria de Saúde de que solicita concessão de diária para participar de uma formação em puericultura: práticas ampliadas por meio da Divisão de Saúde da Criança, em Rio Branco;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Raicila de Sales Matos, CPF nº 893.453.982-87, Agente Comunitária lotada na Secretaria de Saúde do Município:

Período: 22 a 25 de Abril de 2018;

Saída às: 14:30 Retorno: 08:30

Valor Unitário da (s) Diária (s): R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Valor Total da (s) Diária (s): R\$ R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Antônio Barbosa de Sousa

Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº096/2018 Assis Brasil-Acre, 20 de Abril de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal nº 484/2017.

CONSIDERANDO o MEM/SEMSA/Nº220/2018 da Secretaria de Saúde de que solicita concessão de diária para participar de uma formação em puericultura: práticas ampliadas por meio da Divisão de Saúde da Criança, em Rio Branco;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Daniela Almeida de Souza, CPF nº 012.750.232-74, Enfermeira lotada na Secretaria de Saúde do Município:

Período: 22 a 25 de Abril de 2018;

Saída às: 14:30 Retorno: 08:30

Valor Unitário da (s) Diária (s): R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Valor Total da (s) Diária (s): R\$ R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Antônio Barbosa de Sousa

Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº097/2018 Assis Brasil-Acre, 23 de Abril de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal nº 484/2017.

CONSIDERANDO o MEM/SEMSA/Nº058/2018 da Secretaria de Cidadania e Assistência Social que solicita concessão de diárias para participar da 6ª Assembleia Geral Ordinária da Entidade, em Rio Branco;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Neilon Rodrigues de Araújo, CPF nº 011.668.062-86, Conselheiro Tutelar do Município;

Período: 23 a 27 de Abril de 2018;

Saída às: 07:00 dia 23 e Retorno: 18:00 dia 27

Valor Unitário da (s) Diária (s): R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Valor Total da (s) Diária (s): R\$ R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Antônio Barbosa de Sousa

Prefeito de Assis Brasil/AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – CPL

CONTRATANTE/GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL.

CONTRATADO: ANTONIO P. COSTA EMPREITEIRA-EIRELLI-EPP, Cnpj: 34.707.265/0001-46.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, cujo objeto da licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL. PRAZO DE ENTREGA: Será de 180 (cento e oitenta) dias corridos após a ordem de serviço. PAGAMENTO: Para o pagamento a contratada apresentará a planilha ou boletim de medição assinada e carimbada pelo profissional responsável da obra. DESPESAS: Objeto do Convênio nº. 0097/2014/FUNASA, conforme abaixo:

Programa de trabalho: 2042-Plano de Saneamento Básico – Código reduzido: 115 - Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de Recurso 106-Transferência Voluntária da União – Convênio: Fonte – 113.41-Aplicações em serviços públicos da saúde. VALOR TOTAL: R\$ 221.515,42 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)

DATA DO CONTRATO: 24 de Abril de 2018.

Assis Brasil - Acre, 24 de Abril de 2018.

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – CPL

CONTRATANTE/GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL.

CONTRATADO: ANTONIO P. COSTA EMPREITEIRA-EIRELLI-EPP, Cnpj: 34.707.265/0001-46.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, cujo objeto da licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL. PRAZO DE ENTREGA: Será de 180 (cento e oitenta) dias corridos após a ordem de serviço. PAGAMENTO: Para o pagamento a contratada apresentará a planilha ou boletim de medição assinada e carimbada pelo profissional responsável da obra. DESPESAS: Objeto do Convênio nº. 0106/2014/FUNASA, conforme abaixo:

Programa de trabalho: 2042-Plano de Saneamento Básico – Código reduzido: 115 -

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte de Recurso 106-Transferência Voluntária da União – Convênio: Fonte – 113.41-Aplicações em serviços públicos da saúde. VALOR TOTAL: R\$ 410.552,15 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

DATA DO CONTRATO: 24 de Abril de 2018.

Assis Brasil - Acre, 24 de Abril de 2018.

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – CPL

CONTRATANTE/GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL.

CONTRATADO: CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP. LTDA CNPJ: 07.684.688/0001-15.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, cujo objeto da licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL. PRAZO DE ENTREGA: Será de 180 (cento e oitenta) dias corridos após a ordem de serviço. PAGAMENTO: Para o pagamento a contratada apresentará a planilha ou boletim de medição assinada e carimbada pelo profissional responsável da obra. DESPESAS: Objeto do Convênio nº. 183/2015/FUNASA, conforme abaixo: Programa de trabalho - Projeto/Atividade: 2042 - Plano de Saneamento Básico – Código Reduzido: 115-Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações em serviços públicos da saúde. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 282.086,70 (duzentos e oitenta e dois mil, oitenta e seis reais e setenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 24 de Abril de 2018.

Assis Brasil - Acre, 24 de Abril de 2018.

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – CPL

CONTRATANTE/GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL.

CONTRATADO: CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP. LTDA CNPJ; 07.684.688/0001-15.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, cujo objeto da licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL. PRAZO DE ENTREGA: Será de 180 (cento e oitenta) dias corridos após a ordem de serviço. PAGAMENTO: Para o pagamento a contratada apresentara a planilha ou boletim de medição assinada e carimbada pelo profissional responsável da obra. DESPESAS: Objeto do Convênio nº. 189/2013/FUNASA, conforme abaixo: Programa de trabalho - Porjeto/Atividade: 2042 - Plano de Saneamento Básico – Código Reduzido: 115-Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: RP 106 – Transferência Voluntária da União (Convênio) e 113.41 – Aplicações em ações e Serviços públicos de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 476.152,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais).

DATA DO CONTRATO: 24 de Abril de 2018.

Assis Brasil - Acre, 24 de Abril de 2018.

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar, destinado a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município do Bujari.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
16	Gel p/ ultrassonografia galão c/5 litros	Adlin	20	Galão	20,15	403,00
40	Abaixador de língua espátula de madeira descartável; formato convencional; extremidades arredondadas; medindo aprox. 1,5cm de largura; 13,5cm de comprimento; 2mm de espessura; pacote com 100 unidades.	theoto	130	pct.	4,42	574,60
56	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 0, absorvível, trançado, com agulha ½ circ. Cilíndrica de 2,5 cm. Fio com 70 cm de comprimento. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Technofio	30	Und.	4,09	122,70
57	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 0, absorvível, trançado, com agulha ½ circ. Cilíndrica (obstétrico/ginecológico - cir. Geral) de 4,0 cm. Fio com 70 cm de comprimento. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	Technofio	20	Und.	4,09	81,80
59	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 1, absorvível, trançado, com agulha ½ circ. Cilíndrica (obstétrica / ginecológica - cir. Geral) de 5,0 cm. Fio com 90 cm de comprimento. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	Technofio	20	Und.	4,09	81,80
61	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 2-0, absorvível, trançado, com agulha ½ circ. Cilíndrica de 2,5cm. Gastrointestinal. Fio com 70cm de comprimento. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Technofio	25	Und.	4,09	102,25
62	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 2-0, absorvível, trançado, com agulha ½ circ. Cilíndrica de 3,0cm. Gastrointestinal. Fio com 70cm de comprimento. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	Technofio	20	Und.	4,09	81,80
63	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 2-0, absorvível, trançado, com agulha ½ circ. Cilíndrica de 3,5cm. Obstétrica/ginecológica, cir. Geral. Fio com 70cm de comprimento. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Technofio	25	Und.	4,09	102,25

64	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 2-0, absorvível, trançado, com agulha 3/8 circ. Cilíndrica (obstétrica/ginecológica, cir. Geral) de 3,0cm. Fio com 70cm de comprimento. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Technofio	25	Und.	4,09	102,25
65	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 3-0, absorvível, trançado, com agulha 1/2 circ. Cilíndrica (gastrointestinal) de 2,0cm. Fio com 70cm de comprimento. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Technofio	25	Und.	4,09	102,25
66	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 3-0, absorvível, trançado, com agulha 1/2 circ. Cilíndrica (gastrointestinal) de 2,5cm. Fio com 70cm de comprimento. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Technofio	25	Und.	4,09	102,25
67	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 3-0, com agulha 1/2 circ. Cilíndrica, de 3,0cm. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Technofio	25	Und.	4,09	102,25
68	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 3-0, com agulha 3/8 circ. Cilíndrica, de 3,0cm. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Technofio	25	Und.	4,09	102,25
84	Saco plástico para resíduos hospitalares infectantes cor branco leitoso, capacidade 100 litros - Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 100 litros, dimensões: 75 cm de largura, 105 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto deverá ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. - pacote com 100 und	Rava	140	PCT.	44,00	6.160,00
VALOR TOTAL (R\$)						8.221,45

VALOR: R\$ R\$ 8.221,45 (Oito mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01010.122.0007.2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento; 08.020.010.0301.2023 – Melhoria e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde; 08.02010.302.0007.2022 – Melhorias e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde; 08.02010.302.0007.1019 – Melhorias e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde; Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 11300 FUS; 11400 PAB FIXO; 10700 CONVÊNIOS.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 12.03.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e LOURIVAL DA SILVA JÚNIOR pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar, destinado a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município do Bujari.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	Avental com manga Longa pct. Com 10 und	Anadona	150	pct.	13,80	2.070,00
38	Termômetro para caixa de vacina	Incoterm	6	Und.	70,00	420,00
44	Esfigmomanômetro tipo adulto	Pamed	15	Und.	30,00	450,00
VALOR TOTAL (R\$)						2.940,00

VALOR: R\$ R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01010.122.0007.2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento; 08.020.010.0301.2023 – Melhoria e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde; 08.02010.302.0007.2022 – Melhorias e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde; 08.02010.302.0007.1019 – Melhorias e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde; Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 11300 FUS; 11400 PAB FIXO; 10700 CONVÊNIOS.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 12.03.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA C. M. DA SILVA – ME (DENTAL ACRE)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Bujari.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	Broca carbide 330	Microdonte	30	Unid.	9,99	299,70
12	Coltosol Restaurador Provisório	Maquira	80	Unid.	12,00	960,00
29	Formocresol 10ml contendo 19% de formaldeído e 35% de cresol	Maquira	40	Frasc.	5,90	236,00
38	P.mono – cloro – fenol canforado 20ml	Biodinâmica	10	Frasc.	7,90	79,00
42	Ponta Diamantada 1012, Autoclavável em Blister esterilizada	3R	50	Unid.	1,70	85,00
43	Ponta Diamantada 1013, Autoclavável em Blister esterilizada	3R	50	Unid.	1,70	85,00
44	Ponta Diamantada 1014, Autoclavável em Blister esterilizada	3R	50	Unid.	1,70	85,00
45	Ponta Diamantada 1014 HL, Autoclavável em Blister esterilizada	3R	50	Unid.	1,70	85,00
46	Ponta Diamantada 1016, Autoclavável em Blister esterilizada	3R	50	Unid.	1,70	85,00
47	Ponta Diamantada 1023, Autoclavável em Blister esterilizada	3R	50	Unid.	1,70	85,00
48	Ponta Diamantada 1025, Autoclavável em Blister esterilizada	3R	50	Unid.	1,70	85,00
49	Ponta Diamantada 1025 F, Autoclavável em Blister esterilizada	3R	50	Unid.	1,70	85,00
50	Ponta Diamantada 1031, Autoclavável em Blister esterilizada	3R	50	Unid.	1,70	85,00
51	Ponta Diamantada 1035, Autoclavável em Blister esterilizada	3R	50	Unid.	1,70	85,00
52	Ponta Diamantada 1090, Autoclavável em Blister esterilizada	3R	50	Unid.	1,70	85,00
53	Ponta Diamantada 2135, Autoclavável em Blister esterilizada	3R	50	Unid.	1,70	85,00
54	Ponta Diamantada 2136, Autoclavável em Blister esterilizada	3R	50	Unid.	1,70	85,00
55	Ponta Diamantada 2200 FF, Autoclavável em Blister esterilizada	3R	50	Unid.	1,70	85,00
56	Ponta Diamantada 3118, Autoclavável em Blister esterilizada	3R	50	Unid.	1,70	85,00
57	Ponta Diamantada 3118 F, Autoclavável em Blister esterilizada	3R	50	Unid.	1,70	85,00
58	Ponta Diamantada 3118 FF, Autoclavável em Blister esterilizada	3R	50	Unid.	1,70	85,00
59	Ponta Diamantada 3195 FF, Autoclavável em Blister esterilizada	3R	50	Unid.	1,70	85,00
62	Rezina C Z100 A 1, Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura	3M	50	Unid.	37,40	1.870,00
63	Rezina C Z100 A 2, Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura	3M	50	Unid.	37,40	1.870,00
64	Rezina C Z100 A 3, Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura	3M	50	Unid.	37,40	1.870,00
65	Rezina C Z100 A 3,5, Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura	3M	50	Unid.	37,40	1.870,00
71	Tiras de lixas duplas p/polimento de resina c/150unid	AAFdoBrasil	12	Uni	10,10	121,20
79	Tricresol formalina 10ml	Maquira	30	Frasc.	5,40	162,00
81	Broca Gates-Glidden 28 mm nº 1	Dentsplay	5	Unid.	12,99	64,95
82	Broca de Gates-Gildden 28 mm nº 2	Dentsplay	5	Unid.	12,99	64,95
83	Broca de Gates-Gildden 28 mm nº 3	Dentsplay	5	Unid.	12,99	64,95
87	Fotopolimerizador-tipo revólver, anatômico, leve e fácil acesso, potência entre 350 a 500 mw/cm, tempo pré-selecionado de 30s com bip sonoro em intervalos de 10s, filtro de luz, que produz luz de comprimento de onda na faixa ente 400 a 500nm, exaustor na peça de mão, retirando o calor gerado pela lâmpada na parte traseira, comando inteligente no gatilho, que evita o acionamento acidental, gatilho com função liga/desliga.	Alliagem	2	Und.	580,00	1.160,00
VALOR TOTAL (R\$)						12.240,75

VALOR: R\$ R\$ 12.240,75 (Doze mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02010.302.0007.2022.0000 – Melhoria e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde/ Manutenção das Ações Básicas de Saúde; Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.114.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA J. S. NUNES – EPP (HOSPITAMED DENTAL)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Bujari.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	Anestésico local Novocaína c/vaso.caixa com 50 tubetes.	SS White	50	Cx	60,00	3.000,00
7	Anestésico tópico de uso odontológico benzocaína 20%. Mínimo 12g	DFL	50	Pote	7,30	365,00
8	Bicarbonato Sódio 250 G	Asfer	50	Frasc.	11,50	575,00
14	Cunha de madeira	SS Plus	20	pct	10,35	207,00
15	Detergente Enzimático frc. c/ 1 litro	Cinord	40	Lt	12,40	496,00
17	Espatola em inox para manipulação peso 45g tamanho 21x19x10 cm	Golgran	15	Unid	29,00	435,00
19	Espelho clínico odontológico plano nº 5 Com haste em inox autoclavável emba-lado individualmente	Preven	120	Unid	3,70	444,00
21	Eugenol fr/20ml	Maquira	36	Frasc.	11,90	428,40
24	Fio dental 100m	Hillo	60	Unid.	2,50	150,00

28	Flúor líquido 200ml	SS Plus	120	Frasc.	4,00	480,00
31	Kit p/ polimento de resina (enhance)	Microdont	12	Kit	61,00	732,00
39	Pasta profilática	Maquira	120	Tb	6,20	744,00
68	Tartarite 20ml	Uraby	20	Frasc.	14,00	280,00
74	Fio sutura seda Nº 3-0, não absorvível, monofilamentar, com agulha 3/8 circ. Cortante, de 3,0cm. Fio com 45cm de comprimento, cor preta. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Embalagem com 24 und	Technew	48	Cx	29,85	1.432,80
75	Fita adesiva para autoclave confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Deve possuir, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Deve possuir listras diagonais de tinta termo reativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Rolo medindo aproximadamente 19 mm x 30 m	Ciex	360	Rolo	4,00	1.440,00
77	Saco Plástico transparente 6x23cm C/1000 un.	Cepel	10	PC	21,00	210,00
80	Alavanca Apical Reta	Fava	10	Unid.	7,50	75,00
VALOR TOTAL (R\$)						11.494,20

VALOR: R\$ R\$ 11.494,20 (Onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02010.302.0007.2022.0000 – Melhoria e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde/ Manutenção das Ações Básicas de Saúde; Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.114.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e JOSÉ SAYRO NUNES pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Bujari.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ácido fosfórico 37% em gel 2,5ml com Clorexidina, pacote com 3 unidades	Maquira	400	PC	5,60	2.240,00
11	Clorexidina 2% fr/100ml p/limpeza de cavidades	Maquira	40	Frasc.	11,88	475,20
13	Cunha de acrílico	TDV	20	pct	28,05	561,00
18	Cabo para espelho clínico odontológico	Golgran	120	unid	3,75	450,00
20	Esponja hemostática – hemostat cx c/10uni	Maquira	72	Cx	27,50	1.980,00
25	Fita matriz de aço 5mm	Maquira	30	Cx	2,02	60,60
26	Fita matriz de aço 7mm	Maquira	30	Cx	2,02	60,60
27	Fixador Radiográfico frasco com 475ml	DPC Brasil	5	fr	4,67	23,35
35	Óculos de proteção p/ uso odontológico, anatômico, com visor único, antiembaçante, de alto impacto, ajustável a qualquer tipo facial	Danny	15	Unid	3,57	53,55
37	Oxido de Zinco	Maquira	10	Frasc.	5,00	50,00
41	Pedra Pômes	Maquira	10	Frasc.	4,48	44,80
61	Revelador de película radiografica frasco com 475ml	DPC	5	fr	5,78	28,90
66	Selante fotop de fósulas e fissuras	Maquira	30	Kit	16,00	480,00
67	Sugador descartável pct/ 40unid	SS Plus	408	Pct	4,70	1.917,60
69	Tiras abrasivas de aço nº 04 cx c/12uni	Preven	10	Cx	6,50	65,00
70	Tiras abrasivas de aço nº 06 cx c/12uni	Preven	10	Cx	6,50	65,00
85	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10g	Maquira	50	Unid.	4,50	225,00
86	Brocas para endodontia endo Z	Angelus Prima	15	Unid.	21,50	322,50
VALOR TOTAL (R\$)						9.103,10

VALOR: R\$ R\$ 9.103,10 (Nove mil, cento e três reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02010.302.0007.2022.0000 – Melhoria e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde/ Manutenção das Ações Básicas de Saúde; Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.114.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e LOURIVAL DA SILVA JÚNIOR pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA E. TIMOTEO DE CASTRO EIRELI – ME

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Material Esportivo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bujari/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	E.V.A (emborrachado) – folha medindo 600X400 X 2mm – atóxico, lavável, resistente. Cores variadas.	Leo leo	200	Und	1,18	236,00
11	CADERNOS BROCHURA GRANDE - pautado simples, com capa dura – 96fhs (145x200mm)	Jandaia	2000	Und	6,19	12.380,00
12	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL – grande, arame galvanizado, com capa dura 96 fls – tamanho 140mmx200mm, folha pautada: papel apergaminhado gramatura da folha pesando 56gr/m². Caixa contendo 24 unidades.	Jandaia	6	CX	120,00	720,00
19	PINCEL P/ QUADRO BRANCO – tampa arrojada c/ pega de três estrias, filtro interno c/ tinta de longa duração, plástico injetado c/ resinas termoplásticas com tampa na cor da tinta e batoque que permite o reabastecimento da tinta nas cores: azul e preto, ponta em poliéster, c/ formato ogiva macia permitindo traços de 2mm a 5mm, tinta à base de álcool, corantes, resinas e aditivos – Utilização escrita em quadros brancos. Caixas com 12 unidades.	Jocar	100	CX	22,99	2.299,00
26	FITA ADESIVA COLORIDA FINA – fita adesiva multiuso, para trabalhos escolares, marcações, identificação, fechamento de envelopes, dimensões 12mmx10m. Cores variadas.	Eurocel	150	Und	0,38	57,00
27	FITA ADESIVA LARGA – fita gomada transparente, rolo com 3mt, comprimento 45mm x 45mm.	Jocar Office	200	Und	1,90	380,00
30	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA – com largura: 11cm, plug de acordo com as normas do INMETRO. Uso p/ colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores e decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida.	Jocar	30	Und	8,00	240,00
35	CLIPS Nº 1/0 – em aço niquelado, caixa com 100 unidades de fabricação nacional.	Jocar	20	CX	1,20	24,00
36	CLIPS Nº 2/0 – em aço niquelado, caixa com 100 unidades de fabricação nacional.	Jocar	20	CX	1,20	24,00
37	CLIPS Nº 6/0 – em aço niquelado, caixa com 100 unidades de fabricação nacional, altura 47mm, largura 18mm.	Jocar	15	CX	2,00	30,00
38	CLIPS Nº 12/0 – em aço niquelado, caixa com 100 unidades de fabricação nacional.	Jocar	15	CX	2,40	36,00
39	GRAMPOS GALVANIZADOS – para grampeador 26/6 caixas com 5000 unidades.	Jocar	10	CX	3,00	30,00
40	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO - para tapeceiro, estofador, moldura hobby, decorações em geral, prender pôsteres em madeira, revestir madeira em tecido, quadro, telas, corpo em aço, regulador de pressão, cabo c/ protetor de mão, fácil de carregar. Medindo aproximadamente 15X10X2cm. Peso 420g.	Jocar Office	5	Und	26,00	130,00
42	GRAMPOS TIPO PISTOLA- compatível com uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8 mm, utilizado em tapeçaria, móveis, fixação de cartazes e decoração. Capacidade de carga mínima 01(um) pente de 100 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Jocar	5	CX	6,70	33,50
50	CADERNO COM ARAME – pautado simples, com capa dura – 96fhs (145x200mm).	Jandaia	2000	Und	3,96	7.920,00
61	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE CANA – com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa contendo 12 unidades.	Jocar	5	CX	10,00	50,00
62	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA – com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa contendo 12 unidades.	Jocar	5	CX	10,00	50,00
93	DESINTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO – com ventosa em borracha e cabo longo em madeira medindo entre 40/50 cm. Peso máximo de 400g	VSR	20	UND	6,50	130,00
97	PÁ P/ LIXO PEQUENA - tamanho medindo 30x30x10cm com cabo de madeira plastificado, tamanho de 15cm, material em plástico rígido.	Erca Plast	50	UND	3,50	175,00
107	LUVAS EMBORRACHADAS TAMANHOS: M e G – látex hipoalérgica, cor amarela, pacote com 1 par. Composição: 100% látex natural e flocos de algodão, com superfície externa forrada antiderrapante, conforme NBR-13393.	Ideatex	60	PAR	4,34	260,40
108	BOTAS SETE LÉGUAS - botina de segurança cano curto, impermeável, com forro, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade, solado em PVC amarelo, expandido, injetado diretamente no cabedal. Com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica e ranhuras 9,7 mm no salto. Tamanhos: 05,36 e 38, 03(três) pares de cada.	Vulcabras	9	PAR	43,90	395,10
109	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL – simples com elástico duplo, confeccionada em TNT. Material descartável. Atóxico, na cor branca. Gramatura por unidade: 20g. Caixa contendo 100 unidades.	Embramac	10	CX	18,90	189,00
VALOR TOTAL (R\$)						25.789,00

VALOR: R\$ 25.789,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 10.010.12.361.0006.1015 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Apoio as atividades Cívicas e Desportivas); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios;

Programa de Trabalho: 10.010.12.361.0006.2040 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Gestão de Ações do Ensino Fundamental); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios e 00.116.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional;

Programa de Trabalho: 10.010.12.365.0006.2042 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Gestão de Ações do Ensino Infantil); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios e 00.116.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional;

Programa de Trabalho: 10.020.12.361.0006.2044 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Manutenção do Ensino Fundamental – Apoio 40%); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.105.00 – Transferência do FUNDEB – 40%;

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e EDSON TIMÓTEO DE CASTRO pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA J. S. CORDEIRO – EPP

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Material Esportivo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bujari/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	PAPEL CARTÃO S/ BRILHO – folhas medindo 50x66cm. Cores variadas.	VMP	500	Und	0,74	370,00
7	PAPEL COLORIDO A4 (tipo Chamequinho) – tamanho 210x297mm, cores variadas. Caixa com 12 resmas	Jandainha	5	CX	57,00	285,00
17	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE OFICIO SIMPLES - 100% plástica (pp), espessura 0,35mm, a textura: superline, cores variadas, dimensões do produto acabado 245largura x 335altura mm.	ACP	500	Und	1,28	640,00
20	PINCEL HIDROCOR GROSSO – longo, embalagem com 12 unidades, escrita macia com cores vivas e intensas, ideal para escrever e desenhar. Aprovado pelo INMETRO.	TRIS	20	Und	10,96	219,20
22	PINCEL ATÔMICO – pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	BRW	50	CX	18,68	934,00
23	PINCEL ATÔMICO – pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor preta, caixa com 12 unidades.	BRW	50	CX	18,68	934,00
32	TESOURA GRANDE - medindo 24 cm, aço inox, com cabo anatômico, revestido em plástico com ponta.	TRIS	50	Und	5,50	275,00
51	TECIDO TNT – liso com aproximadamente 1,40m de largura, rolo com 50mt, cores variadas.	ACP	40	Rolo	59,90	2.396,00
56	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - dimensões: 135 x 65 x 40 mm Composição: corpo em PP e 6 camadas em feltro. Produto não perecível.	Grampline	30	Und	12,00	360,00
63	TINTA GUACHE - tintas coloridas que auxiliam no desenvolvimento da percepção das cores, coordenação motora e criatividade das crianças. Não tóxica, solúvel em água. Caixa com 6 cores variadas de 15ml cada, ideal para: cartolina, papel, gesso, cerâmica e madeira.	DELTA	30	CX	2,46	73,80
65	ESTILETE LARGO – com lâmina recarregável, com trava de segurança, tamanho mínimo de 13,5cm, com lâmina de 18mm.	BRW	5	CX	17,69	88,45
69	UMEDECEDOR DE DEDOS – em fórmula antisséptica e antialérgica que evita acúmulo e propagação de bactérias. Embalagem contendo 12g.	MENNO	10	Und	1,50	15,00
76	CAIXA ORGANIZADORA DE PAPÉIS – para correspondências e documentos em geral em acrílico com duas divisórias, na cor fumê, cristal ou azul.	WALLEW	4	Und	34,20	136,80
110	BOLA DE VÔLEI – com 65 a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 G, contendo em seu interior Câmara Airbility, matrizada confeccionada em PU, miolo removível e lubrificado. Reconhecida pela Federal Brasileira ou qualquer federal estadual de vôlei bol.	SCALIBU	40	Und	110,00	4.400,00
111	REDE DE VÔLEI – rede de vôlei oficial malha 10x10, fio 2,0 sedas (polipropileno) com 4 faixas em 100% algodão, fio guia de 6,0 mm. Dentro das faixas superior e inferior, ponteiros metálicos (ilhós) para as redes serem esticadas.	Redesport	10	Und	127,00	1.270,00
112	REDE DE FUTSAL – medindo 3,00 x 1,00 x 0,35, malha oficial 12x12cm, confeccionado com fio de 2,0 seda (polipropileno).	Redesport	5	Und	114,00	570,00
114	BOLA DE BASQUETE – bola esférica com perímetro variando de 75 a 78 cm e peso de 600 a 650g, podendo ser de couro de material sintético ou borracha.	SCALIBU	10	Und	90,00	900,00
116	TROFÉU PEQUENO - para premiações diversas (futebol de campo, futsal, voleibol, corrida pedestre, basquete)	L.e	20	Und	35,00	700,00
117	TROFÉU MÉDIO – Para premiações diversas (futebol de campo, futsal, voleibol, corrida pedestre, basquete)	L.e	20	Und	53,00	1.060,00
118	TROFÉU GRANDE – Para premiações diversas (futebol de campo, futsal, voleibol, corrida pedestre, basquete)	L.e	10	Und	120,00	1.200,00
VALOR TOTAL (R\$)						16.827,25

VALOR: R\$ 16.827,25 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 10.010.12.361.0006.1015 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Apoio as atividades Cívicas e Desportivas); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios;

Programa de Trabalho: 10.010.12.361.0006.2040 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Gestão de Ações do Ensino Fundamental); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios e 00.116.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional;

Programa de Trabalho: 10.010.12.365.0006.2042 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Gestão de Ações do Ensino Infantil); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios e 00.116.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional;

Programa de Trabalho: 10.020.12.361.0006.2044 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Manutenção do Ensino Fundamental – Apoio 40%); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.105.00 – Transferência do FUNDEB – 40%;

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA M & R DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Material Esportivo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bujari/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	GRAMPEADOR DE MESA – com estrutura metálica, base capacidade em até 25 folhas, dimensões 16 x ,5 x 2,0cm. Embalagem acondicionada em cx.	Chaparral	40	Und	11,05	442,00
73	LIVRO PARAATA – com 100 folhas, capa dura, pautado, formato 22x33, na cor preta, numerado tipograficamente, gramatura 75 G/M2, papel de alta alvura, sem margem.	São Domingos	6	Und	10,92	65,52
94	SAPÓLIO EM PÓ - ideal para limpeza pesada, saponáceo em pó com 300g cada. Caixa com 24 unidades.	K-Lar	4	CX	93,00	372,00
99	LUSTRA MÓVEIS – composição: cera, micro cristalina, óleo parafínico silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, perfume, água, formaldeído, solvente alifático, frasco com 500 ml caixa com 12 unidades.	Poliflor	20	CX	58,50	1.170,00
103	SACO P/ LIXO 30LT – pacote com 10 unidades, cor preto, medidas 62x59 cm, tipo A classe 1, produzido com polietileno para resíduo normal, fardo com 20 pacotes.	Pato Limpo	60	FD	34,30	2.058,00
105	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS – oval, para esfregar roupa, cerdas de nylon sintético, a base de madeira medindo 3x7 cm	Imperador	40	UND	2,60	104,00
VALOR TOTAL (R\$)						4.211,52

VALOR: R\$ 4.211,52 (Quatro mil, duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 10.010.12.361.0006.1015 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Apoio as atividades Cívicas e Desportivas); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios;

Programa de Trabalho: 10.010.12.361.0006.2040 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Gestão de Ações do Ensino Fundamental); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios e 00.116.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional;

Programa de Trabalho: 10.010.12.365.0006.2042 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Gestão de Ações do Ensino Infantil); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios e 00.116.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional;

Programa de Trabalho: 10.020.12.361.0006.2044 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Manutenção do Ensino Fundamental – Apoio 40%); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.105.00 – Transferência do FUNDEB – 40%;

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e RENATO REBOUÇAS FRANÇA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA – ME

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Material Esportivo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bujari/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	LÁPIS PRETO Nº 2 – preto redondo c/ máxima resistência e maciez, produzido c/ madeira plantada, resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 2 HB–APROVADO PELO INMETRO. Caixa com 144 unidades.	Leio leo	60	CX	17,50	1.050,00
14	LÁPIS DE COR – longo, embalagem com 12 unidades – aprovado pelo INMETRO – grafite resistente, cores fortes, escrita macia. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.	Leio leo	300	CX	2,00	600,00
28	FITA DUPLA FACE – rolo com filme de polipropileno, bi orientado com adesivos acrílicos, cor branca, dimensões 25mmx35mm.	Euroex	100	Und	3,50	350,00
84	DESINFETANTE – para uso geral, ação germicida, fragrância limão, eucalipto, floral e lavanda – caixa com 24 unidades de 1000ml, composição: essência, polímero sequestrantes, emulsificante, conservante e água. Componentes ativo: cloreto de benzalcone. Com tampa que não permita vazamento.	Coimbra	200	CX	31,09	6.218,00
86	PANO DE CHÃO – 80 X 90 100% ALGODÃO	Real	220	UND	7,00	1.540,00
89	RODO COM CEPA - de polipropileno; propriedades mínimas; cepa medindo 60 cm de comprimento, natural duplo com espessura 3,5 mm com cabo de madeira revestido de polipropileno 120 cm, rosca de polipropileno, embalado apropriadamente.	Imporio	60	UND	8,00	480,00
100	LIXEIRA – material em plástico resistente, capacidade para 15 litros, formato cilíndrico	Líder	100	UND	35,00	3.500,00
104	SACO P/ LIXO 50LT – cor preto, pacotes com 10 unidades, medida aproximadamente 80x63 cm, tipo A classe 1, produzido com polietileno para resíduo normal.	Combate	40	FD	34,30	1.372,00
113	BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL – com 68 a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 a 440g, contendo em seu interior câmara em butil, confeccionada em PU, termotec ou vulcanizada, miolo removível e lubrificado. Reconhecida pela confederação brasileira de futebol ou qualquer federação estadual de futebol.	Penalty	20	Und	127,00	2.540,00
115	BOLA DE FUTSAL OFICIAL – com 61 a 64cm de circunferência, pesando entre 410 e 440g, contendo em seu interior câmara eairbility termotec, confeccionada em PU miolo Slip System removível e lubrificado, silicone para substituição, sem costura e sem absorção de água. Reconhecida pela confederação estadual de futsal.	Penalty	40	Und	128,00	5.120,00
119	MEDALHAS ESPORTIVAS – em metal e personalizável, material brilhante em ótimo acabamento, que não amassa, não entorta e não enferruja, dourada, com fita medindo 80cm de largura, diâmetro: 5.2 cm.	Pizza	60	Und	5,19	311,40

120	MEDALHAS ESPORTIVAS – em metal e personalizável, material brilhante em ótimo acabamento, que não amassa, não entorta e não enferruja, prata, com fita medindo 80cm de largura, diâmetro: 5.2 cm.	Pizza	60	Und	5,19	311,40
121	MEDALHAS ESPORTIVAS – em metal e personalizável, material brilhante em ótimo acabamento, que não amassa, não entorta e não enferruja, bronze, com fita medindo 80cm de largura, diâmetro: 5.2 cm.	Pizza	30	Und	5,19	155,70
VALOR TOTAL (R\$)						23.548,50

VALOR: R\$ 23.548,50 (Vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 10.010.12.361.0006.1015 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Apoio as atividades Cívicas e Desportivas); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios;

Programa de Trabalho: 10.010.12.361.0006.2040 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Gestão de Ações do Ensino Fundamental); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios e 00.116.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional;

Programa de Trabalho: 10.010.12.365.0006.2042 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Gestão de Ações do Ensino Infantil); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios e 00.116.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional;

Programa de Trabalho: 10.020.12.361.0006.2044 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Manutenção do Ensino Fundamental – Apoio 40%); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.105.00 – Transferência do FUNDEB – 40%;

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA M. J. SILVA FERNANDES

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Material Esportivo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bujari/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
90	INSETICIDA SPRAY– eficaz contra moscas, mosquitos, baratas, caixa com 12 frasco com 360ml, inofensivo para a camada de ozônio, ingredientes ativos: emulsificante, antioxidante, solvente e propelentes.	Flora	15	CX	93,00	1.395,00
96	PÁ P/ LIXO C/ CABO – tamanho medindo 30x30x10cm com cabo de madeira plastificado, tamanho de 1,20 mt, material em plástico rígido.	Bettanin	20	UND	9,60	192,00
106	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO – com cabo de plástico, cerdas de nylon, material plástico, borracha e cerdas	Bettanin	36	UND	5,15	185,40
VALOR TOTAL (R\$)						1.772,40

VALOR: R\$ 1.772,40 (Um mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 10.010.12.361.0006.1015 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Apoio as atividades Cívicas e Desportivas); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios;

Programa de Trabalho: 10.010.12.361.0006.2040 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Gestão de Ações do Ensino Fundamental); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios e 00.116.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional;

Programa de Trabalho: 10.010.12.365.0006.2042 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Gestão de Ações do Ensino Infantil); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios e 00.116.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional;

Programa de Trabalho: 10.020.12.361.0006.2044 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Manutenção do Ensino Fundamental – Apoio 40%); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.105.00 – Transferência do FUNDEB – 40%;

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e MARIA JESUETE SILVA FERNANDES pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA N. P. MACIEL E CIA LTDA – ME

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Material Esportivo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bujari/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
45	ANOTE E COLE – recados autoadesivos removível, medindo aproximadamente 76x76 mm, com 400fhs cada com cores variadas, prazo de validade igual ou superior a 10 (dez) anos.	Jocar Office	5	Pc	4,00	20,00
72	GRAMPEADOR- Semi - industrial, com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para grampear 100 folhas, para grampos 23/13 de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Jocar Office	2	Und	61,00	122,00
VALOR TOTAL (R\$)						142,00

VALOR: R\$ 142,00 (Cento e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 10.010.12.361.0006.1015 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Apoio as atividades Cívicas e Desportivas); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios;

Programa de Trabalho: 10.010.12.361.0006.2040 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Gestão de Ações do Ensino Fundamental); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios e 00.116.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional;

Programa de Trabalho: 10.010.12.365.0006.2042 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Gestão de Ações do Ensino Infantil); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios e 00.116.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional;

Programa de Trabalho: 10.020.12.361.0006.2044 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Manutenção do Ensino Fundamental – Apoio 40%); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.105.00 – Transferência do FUNDEB – 40%;

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e THATYANNE STHEFANY CABRAL G. DE SOUZA SILVA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Material Esportivo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bujari/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
55	ENVELOPE P/ CONVITE – envelope para convite, medidas: 114x162mm, embalagem: caixa com 100 unidades. Cor laranja.	Romitec	3	CX	23,20	69,60
79	BARBANTE – de algodão, fios nº8 com 250g, cor cru, rolo medindo 180 metros.	Euro roma	200	Rolo	5,80	1.160,00
VALOR TOTAL (R\$)						1.229,60

VALOR: R\$ 1.229,60 (Um mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 10.010.12.361.0006.1015 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Apoio as atividades Cívicas e Desportivas); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios;

Programa de Trabalho: 10.010.12.361.0006.2040 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Gestão de Ações do Ensino Fundamental); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios e 00.116.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional;

Programa de Trabalho: 10.010.12.365.0006.2042 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Gestão de Ações do Ensino Infantil); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios e 00.116.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional;

Programa de Trabalho: 10.020.12.361.0006.2044 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Manutenção do Ensino Fundamental – Apoio 40%); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.105.00 – Transferência do FUNDEB – 40%;

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e FRANCISCO ANTÔNIO INÁCIO MORAIS pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA RICHARD S. MIRANDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Material Esportivo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bujari/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PAPEL A-4 – extra branco, tamanho 210x297mm, 75g/m² - caixa c/ 10 pacotes com 500fs cada, o pacote deverá trazer a indicação no primeiro lado da folha, fabricado em celulose de eucalipto, sem utilização de material reciclado.	Jandaia	200	CX	149,99	29.998,00
2	CARTOLINA – medindo 180g 50X66, cores variadas.	Jandaia	500	Und	0,39	195,00
4	PAPEL CARTÃO C/ BRILHO - folhas medindo 50x66cm. Cores variadas.	VMP	300	Und	1,06	318,00
9	COLA BRANCA 40G – não tóxica, não inflamável, lavável, em frasco plástico, para aplicação direta com bico aplicador. Caixa com 12 unidades.	GR	10	CX	7,20	72,00
10	COLA P/ ISOPOR DE 1LT – com 1000g, composição: acetato de polivinila e álcool. Para trabalhos de colagem em E.V.A e isopor, solúvel em álcool, secagem no ar, não resistente a lavagens. Caixa com 6 unidades.	GR	20	CX	94,80	1.896,00
15	GIZ DE CERA – embalagem com 12 cores vivas e intensas, produto atóxico, seguro p/ o uso escolar, ótima resistência tanto na queda quanto no uso, não mancha as mãos, não borra não esfarela, pigmentos de alta qualidade, excelente cobertura. Caixa c/ 24 embalagens.	Piratinunga	40	CX	43,98	1.759,20
16	BORRACHA – apagadora branca, sem capa, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Caixa c/ 40 unidades.	Redbor	40	CX	5,85	234,00

18	APONTADOR- de uma boca (simples) composição resina termoplástica e com depósito medindo 50x25 mm, lâmina de aço carbônico de alta qualidade, cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Leoleo	50	CX	5,10	255,00
21	PINCEL HIDROCOR FINO – longo, embalagem com 12 unidades, escrita macia com cores vivas e intensas, ideal para escrever e desenhar. Aprovado pelo INMETRO.	Leoleo	20	Und	3,76	75,20
24	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO 1L - tinta para pincel de quadro branco 1 litro. Melhor qualidade. Lacre antifraude. Tinta de fácil remoção, reabastece todas as marcas de pincel p/ quadro branco. Comp. 220 mm – Larg. 93 mm – Diâm. 295 mm.	Genial	4	L	157,00	628,00
25	FITA ADESIVA COLORIDA GROSSA – fita adesiva multiuso, para trabalhos escolares, marcações, identificação, dimensões 48mmx10m. Cores variadas.	Adelbras	50	Und	3,90	195,00
29	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE – com largura: 16cm, potência: 40W Bivolt, plug de acordo com as normas do INMETRO. Uso p/ colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores e decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida.	BRW	3	Und	12,79	38,37
33	BASTÃO P/ COLA QUENTE FINO – transparente, para pistola de 11cm de largura.	Grampline	500	Und	0,70	350,00
34	BASTÃO P/ COLA QUENTE GROSSO – transparente, para pistola de 16cm de largura.	Grampline	100	Und	1,00	100,00
43	PERFURADOR – grande 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 60 folhas de papel, com gramatura 75g/m², margeador escala para ajuste de formato de p. trava de segurança, disco de apoio dimensões: 26x12x13 cm, apresentando garantia de qualidade.	Cavia	3	Und	48,90	146,70
44	ANOTE E COLE – recados autoadesivos removível, medindo aproximadamente 38x51 mm, pacote contendo 4 blocos, diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas cada, prazo de validade igual ou superior a 10 (dez) anos.	BRW	10	Pc	4,20	42,00
53	ENVELOPE GRANDE – Kraft ouro, medindo 310x410mm, caixa com 250 unidades. Contra defeito de fabricação.	Foroni	1	CX	87,00	87,00
54	ENVELOPE MÉDIO Nº 34 – Kraft natural, medindo 260x360mm, caixa com 100 unidades. Contra defeitos de fabricação.	Foroni	3	CX	26,90	80,70
66	LÂMINA P/ ESTILETE – em aço, espessura de 18mm.	BRW	120	Und	0,40	48,00
67	PRANCHETA EUCATEX – tamanho ofício, dimensões: 229mm x 175mm, com prendedor metálico.	STA FÉ	15	Und	4,60	69,00
68	MASSINHA DE MODELAR - O produto deverá ter apresentação sólida, pigmentos orgânicos. Massinha para modelar 180g com 12 cores, não tóxica.	Leoleo	45	CX	3,00	135,00
71	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES POLIESTIRENO – porta canetas injetado com poliestireno, medindo 135x120x90mm, cores variadas.	Waleu	15	Und	9,00	135,00
75	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES – 0.12 micras 255x340mm com 4 parafusos. Metal; preto ou ouro nobre. Revestimento interno e externo da mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza. Possui etiqueta de identificação frontal, produto com ferragem, sendo muito prática para reposição de refs e manuseio diário.	ACP	20	Und	8,40	168,00
VALOR TOTAL (R\$)						37.025,17

VALOR: R\$ 37.025,17 (Trinta e sete mil, vinte e cinco reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 10.010.12.361.0006.1015 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Apoio as atividades Cívicas e Desportivas); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios;

Programa de Trabalho: 10.010.12.361.0006.2040 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Gestão de Ações do Ensino Fundamental); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios e 00.116.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional;

Programa de Trabalho: 10.010.12.365.0006.2042 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Gestão de Ações do Ensino Infantil); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios e 00.116.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional;

Programa de Trabalho: 10.020.12.361.0006.2044 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Manutenção do Ensino Fundamental – Apoio 40%); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.105.00 – Transferência do FUNDEB – 40%;

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e CALURINO FERRAZ MIRANDA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA ROBERTH & SOUSA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Material Esportivo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bujari/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
91	AROMATIZADOR DE AR - odorizador de ambientes aerossol, fragrância: lavanda, caixa com 24 unidades de 360ml cada.	Puro Ar	15	CX	140,00	2.100,00
95	SODA CÁUSTICA – frasco com 500g, composição: NaOH – hidróxido de sódio em escamas 96/98% p/p – princípio ativo: NaOH – hidróxido de sódio. Caixa c/ 12 unidades.	Castelo	4	CX	118,90	475,60
VALOR TOTAL (R\$)						2.575,60

VALOR: R\$ 2.575,60 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 10.010.12.361.0006.1015 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Apoio as atividades Cívicas e Desportivas); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios;

Programa de Trabalho: 10.010.12.361.0006.2040 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Gestão de Ações do Ensino Fundamental); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios e 00.116.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional;

Programa de Trabalho: 10.010.12.365.0006.2042 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Gestão de Ações do Ensino Infantil); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios e 00.116.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional;

Programa de Trabalho: 10.020.12.361.0006.2044 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Manutenção do Ensino Fundamental – Apoio 40%); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.105.00 – Transferência do FUNDEB – 40%;

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e ANTÔNIO HÉLIO DE SOUSA PINTO pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA T. LEITE SILVA – ME

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Material Esportivo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bujari/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	PAPEL COLOR SET – papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros, dimensões 110g 48 x 66cm. Cores diversas.	VMP	200	Und	0,59	118,00
8	COLA BRANCA DE 1LT – não tóxica, não inflamável, lavável, em frasco plástico, com 1000g. Caixa com 6 unidades.	Piratinunga	20	CX	43,90	878,00
31	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA PEQ. – aço inox, com cabo anatômico, revestido em plástico sem ponta.	Japam	2000	Und	0,99	1.980,00
46	ALMOFADA TINTADA – na cor azul para carimbo nº3, com tecido de longa duração, em estojo plástico, medidas 6,7cm 11cm, composição: resina, água, glicóis e corantes, embalagem: caixa com 1 unidade.	Japam	20	Und	3,47	69,40
47	TINTA P/ CARIMBO – automático, auto entintado, cor azul, tubo plástico de 30ml.	Granp line	20	Und	3,93	78,60
48	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA COMPLETA – confeccionada em plástico, grampo, trilho, haste de metal, com prendedor plástico, medindo 235x370mm, suporte poliestireno, visor poliestireno cristal transparente. Caixa contendo 50 unidades.	Policort	10	CX	63,99	639,90
49	PASTA PLÁSTICA S/ ELÁSTICO – com prendedor interno, transparente, cores variadas.	Policort	100	Und	0,96	96,00
52	CAIXA ARQUIVO MORTO – caixa arquivo, material plástico, corruga do tipo poli onda flexível, com dimensões 250x130x300 mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, com abas laterais afixadas na parte interna, cor laranja.	Alaplast	40	Und	2,75	110,00
57	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies e de fácil aplicação. Dimensões 45cm x 10m.	VMP	10	Rolo	20,16	201,60
58	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA – cor azul - caneta esferográfica 07, escrita fina, esfera tungstênio: 0,8mm, tampa e tampinha na cor da tinta, tampa anta asfixiante, corpo sextavado, traço fino e escrita suave, Caixa c/ 50und.	ljex pen	15	CX	25,20	378,00
59	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA – cor preta - caneta esferográfica 07, escrita grossa, esfera tungstênio: 0,8mm, tampa e tampinha na cor da tinta, tampa anta asfixiante, corpo sextavado, traço fino e escrita suave, Caixa c/ 50und.	ljex pen	15	CX	25,20	378,00
60	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA – cor vermelha - caneta esferográfica 07, escrita fina, esfera tungstênio: 0,8mm, tampa e tampinha na cor da tinta, tampa anta asfixiante, corpo sextavado, traço fino e escrita suave, Caixa c/ 50und.	ljex pen	5	CX	25,20	126,00
64	TESOURA GRANDE DE AÇO INOX P/ PICOTAR – com 20/21 cm, cabo polipropileno, formato anatômico.	Martprint	120	Und	41,90	5.028,00
70	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA – em chapa de aço fina comprimento aproximado de 5cm x 2,50cm. Cor vermelha ou laranja.	Max print	20	Und	3,89	77,80
74	FITA MÉTRICA – indicada para medições em geral - Especificações: Material da fita métrica: Fibra de vidro comprimento da fita métrica: 1,5 mt, largura da fita métrica: 16,0 mm.	Wellmax	60	Und	2,40	144,00
77	CALCULADORA DE MESA MÉDIA – de visor inclinado, com bateria solar de 12 (doze) dígitos com 04 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento.	WEC	10	Und	11,00	110,00
78	CALCULADORA DE MESA GRANDE - 12 dígitos, visor LCD. 4(quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	Closse	2	Und	10,80	21,60
80	ÁGUA SANITÁRIA - alvejante, desinfetante, germicida e bactericida com 1000ml, acondicionadas em caixa com 12 frascos resistentes, com prazo de validade de 170 dias a contar da data de entrega.	Cristal	100	CX	18,00	1.800,00
82	SABÃO EM BARRA – composição básica: ácido graxos, com alvejante – peso 200g, formato retangular, cor azul, caixa contendo 10 pacotes de 1kg com 5 unidades.	Jamari	120	CX	29,47	3.536,40

83	DETERGENTE LIQUIDO – biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de cozinha, composto por matéria ativa detergente, PH entre 5,5 e 8,0. Os produtos deverão garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxague rápido, caixa com 24 frasco de 500ml, fragrância neutro. Embalagem em plástico provido de tampa sob pressão e bico aplicador.	Limpol	140	CX	24,99	3.498,60
85	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – embalagem de 60g, pacotes com 8 unidades, esponja de primeira qualidade, composição aço carbono. Fardo com 14 pacotes.	Qlustra	12	FD	11,89	142,68
87	VASSOURA PIAÇAVA – com cabo em madeira roscável revestido em plástico, encaixe em plástico resistente nº 06	Inperado	230	UND	5,69	1.308,70
88	RODO COM CEPA – de polipropileno; propriedades mínimas; cepa medindo 40 cm de comprimento, natural duplo com espessura 3,5 mm com cabo de madeira revestido de polipropileno 120 cm, rosca de polipropileno, embalado apropriadamente.	Noviça	60	UND	6,50	390,00
92	PAPEL HIGIÊNICO – folha simples, golfado, picotado, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, branco, gramatura entre 20 e 21g/m, com rolo no mínimo de 10 cm de largura, comprimento de 30 cm, tubete com diâmetro interno mínimo de 4.4cm. pacote com 4 unidades. Fardo com 64 unidades.	Paloma	150	FD	29,99	4.498,50
98	FLANELA P/ LIMPEZA – medindo 60x40 cm, cantos arredondados, acabamentos nas bordas em overloque, cor laranja.	Algobom	60	UND	3,49	209,40
102	SACO P/ LIXO 15LT - pacote com 10 unidades, cor preto, medidas 39cm x 58cm, tipo A classe 1, produzido com polietileno para resíduo normal, fardo com 20 pacotes.	Karina	60	FD	34,29	2.057,40
VALOR TOTAL (R\$)						27.876,58

VALOR: R\$ 27.876,58 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 10.010.12.361.0006.1015 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Apoio as atividades Cívicas e Desportivas); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios;

Programa de Trabalho: 10.010.12.361.0006.2040 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Gestão de Ações do Ensino Fundamental); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios e 00.116.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional;

Programa de Trabalho: 10.010.12.365.0006.2042 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Gestão de Ações do Ensino Infantil); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.101.00 – Recursos Próprios e 00.116.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional;

Programa de Trabalho: 10.020.12.361.0006.2044 – Manutenção das Atividades Básicas da Educação (Manutenção do Ensino Fundamental – Apoio 40%); Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 00.105.00 – Transferência do FUNDEB – 40%;

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e TIAGO LEITE SILVA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA ACRE JET INFORMÁTICA LTDA – ME

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Copa e Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bujari/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
87	Pilha tipo recarregável, AAA, na voltagem de 1,2 volts, 950 mah; pacote com 2 unidades.	Multilaser	12	Pct	20,00	240,00
VALOR TOTAL (R\$)						240,00

VALOR: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO: PROGRAMA DE TRABALHO: 02.010.04.122.0002.2002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP

SEC. DE AÇÃO SOCIAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.010.08.122.0002.2004; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP

MANUT. DO CONSELHO TUTELAR: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.010.08.242.0005.2048; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP

GESTÃO DO IGD SUAS: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2006; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 117 – Transferência dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

GESTÃO DO IGD BF: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2007; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP

SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2556; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP e 117 FNAS

MANUT. DO FUNDO DE CONTROLE SOCIAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2058; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2056; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP; 117 FNAS

MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2059; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 117 FNAS

MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 05.010.04.122.0002.2016; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PROGRAMA DE TRABALHO: 06.010.04.122.0002.2017; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

SEC. DE AGRICULTURA: PROGRAMA DE TRABALHO: 07.010.20.122.0002.2019; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE

CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

DESENV. PROD. AGROPECUARIA E AGROFLORESTAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 07.010.20.601.0011.2020; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO: PROGRAMA DE TRABALHO: 08.010.10.122.0007.2021; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 113 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos

ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO: PROGRAMA DE TRABALHO: 08.020.10.301.0007.2023; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 114 Transferência dos Recursos do Sistema Único de Saúde

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE: PROGRAMA DE TRABALHO: 08.020.10.302.0007.2022; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 114 Transferência dos Recursos do Sistema Único de Saúde

SEC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBAN.: PROGRAMA DE TRABALHO: 09.010.04.122.0002.2034; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

LIMPEZA PÚBLICA: PROGRAMA DE TRABALHO: 09.010.15.452.0009.2035; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

SEC. DE CULTURA: PROGRAMA DE TRABALHO: 11.010.27.122.0003.2047; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e FRANCISCO ROBERTO PEREIRA DE CASTRO pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA E. TIMOTEO DE CASTRO EIRELI – ME

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Copa e Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bujari/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Apontador para lápis em metal com lâmina de aço pequena, sem coletor.	Jocar Off	50	Unid	0,50	25,00
4	Barbante nº 08, 100% algodão, rolo com 300 metros, cor cru.	S. João	10	Unid	11,00	110,00
6	Borracha de Papelaria branca, med. 3mmx2mm, caixa com 40 unidades.	Leo e Leo	10	CX	8,60	86,00
9	Cola líquida para uso escolar, branca a base de água, não atóxica lavável, frasco com 40g.	Leo e Leo	50	Und	0,89	44,50
11	Clips para Papel nº2/0, niquelados caixa com 100 unidades.	Jocar Off	80	Cx	1,20	96,00
12	Clips para Papel Nº 3, niquelado, formato paralelo, caixa com 50 unidades	Jocar Off	80	Cx	1,20	96,00
13	Clips para Papel Nº 4/0; NIQUELADO; FORMATO PARALELO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	Jocar Off	50	Cx	1,20	60,00
14	clips para papel; nº 5/0; niquelado; caixa com 100 unidades.	Jocar Off	40	Cx	1,20	48,00
15	Clips para Papel Nº 6/0; NIQUELADO; FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	Jocar Off	30	Cx	1,20	36,00
16	CLIPS PARA PAPEL; Nº 8/0, NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	Jocar Off	20	Cx	1,20	24,00
19	Extrator De Grampos, Confeccionado Em Aço Inox; Tipo Espatula; Não Tóxico.	BRW	20	Und	1,60	32,00
22	Fita Adesiva transparente, em polipropileno biorientado, rolo med 50mmx50cm.	Jocar Off	50	Und	2,49	124,50
24	Grampeador Em Metal; Para Papel; Tipo Alicates; Para Grampos De 26/6; Capacidade Para 25 Folhas; No Tamanho Pequeno	Jocar Off	20	Und	21,50	430,00
25	Grampo para grampeador 26/6, niquelado, caixa com 5.000 unidades.	Jocar Off	20	Cx	3,00	60,00
26	Lápis comum Corpo Em Madeira; Na Cor Preto Nº 02; Medindo No Mínimo 170mm; Máxima Resistência E Apontabilidade, Caixa Com 144 Unid.	Leo e Leo	10	Cx	29,90	299,00
27	Livro de Ata pautado c/ 100fls, med. 205x300mm.	SD	10	Und	10,99	109,90
29	caneta marca texto cores variadas	Jocar Off	40	Und	0,95	38,00
31	Pasta AZ Registradora; A4; Lombo Estreito; Cor Preta.	Polycart	100	Und	8,50	850,00
34	pinelatomico na cor azul; com ponta de feltro grossa redonda; do tipo recarregavel, tinta a base de alcool .	Jocar Off	50	Und	1,75	87,50
36	prancheta em acrílico; medindo 32x23 cm; espessura 2mm com prendedor de metal.	Waleu	10	Und	7,80	78,00
42	Tesoura metal de 9", tamanho 25mm, cabo plástico emborrachado, formato anatômico.	Jocar Off	10	Und	7,00	70,00
47	Alcool Etilico; 89 %, Gel Hidratado, Frasco Com 500ml	Zumbi	20	Fr	5,79	115,80
49	Alvejante desinfetante para uso diversos à base de hipoclorito de sódio, 1000ml. Caixa com 12 unidades.	Cristal	60	Cx	21,79	1.307,40
50	Balde de plástico, tipo pedreiro, capacidade de 20 litros, tipo pedreiro; confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe, com diâmetro mínimo de 30cm.	Rischioto	20	Und	4,99	99,80
51	Cesto para lixo em polipropileno, telado, redondo, com capacidade de 10L.	Ercaplast	50	Und	3,10	155,00
56	Detergente líquido neutro para lavar louça biodegradável, 500ml; caixa com 24 unidades, super rendimento, dermatologicamente.	CristalRio	30	CX	27,70	831,00
64	Garrafa térmica, Capacidade De 5l; Corpo Em Polipropileno.	Termolar	5	Unid	35,00	175,00
65	Garrafa térmica, capacidade de 12L, corpo em polipropileno; com torneira, para água.	Termolar	4	Unid	115,00	460,00
66	Guardanapo de tecido atalhado para cozinha, 63% de poliéster, 37% algodão, medindo 41cmx70cm, na cor branca.	Roma	50	Unid	3,05	152,50
82	Saco de fibra polietileno (rafia) para embalagem, capacidade para 60kg, medindo 60cmx100cm, na cor branca.	Rafia	50	Unid	2,89	144,50
VALOR TOTAL (R\$)						6.245,40

VALOR: R\$ 6.245,40 (Seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO: PROGRAMA DE TRABALHO: 02.010.04.122.0002.2002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP

SEC. DE AÇÃO SOCIAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.010.08.122.0002.2004; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE

CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP

MANUT. DO CONSELHO TUTELAR: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.010.08.242.0005.2048; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP

GESTÃO DO IGD SUAS: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2006; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 117 – Transferência dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

GESTÃO DO IGD BF: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2007; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP

SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2556; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP e 117 FNAS

MANUT. DO FUNDO DE CONTROLE SOCIAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2058; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2056; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP; 117 FNAS

MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2059; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 117 FNAS

MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 05.010.04.122.0002.2016; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PROGRAMA DE TRABALHO: 06.010.04.122.0002.2017; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

SEC. DE AGRICULTURA: PROGRAMA DE TRABALHO: 07.010.20.122.0002.2019; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

DESENV. PROD. AGROPECUARIA E AGROFLORESTAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 07.010.20.601.0011.2020; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO: PROGRAMA DE TRABALHO: 08.010.10.122.0007.2021; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 113 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos

ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO: PROGRAMA DE TRABALHO: 08.020.10.301.0007.2023; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 114 Transferência dos Recursos do Sistema Único de Saúde

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE: PROGRAMA DE TRABALHO: 08.020.10.302.0007.2022; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 114 Transferência dos Recursos do Sistema Único de Saúde

SEC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBAN.: PROGRAMA DE TRABALHO: 09.010.04.122.0002.2034; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

LIMPEZA PÚBLICA: PROGRAMA DE TRABALHO: 09.010.15.452.0009.2035; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

SEC. DE CULTURA: PROGRAMA DE TRABALHO: 11.010.27.122.0003.2047; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e EDSON TIMÓTEO DE CASTRO pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA J. S. CORDEIRO – EPP

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Copa e Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bujari/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Almofada Para Carimbo;Nº 03; Medindo 8cm X 11cm; Na Cor Azul; Com Tampa De Plastico.	Minuano	25	Unid	4,15	103,75
7	Caixa para arquivo morto; em prolipropileno corrugado; medindo (345x245X135) MM; nas cores variadas.	Alaplast	300	Und	3,59	1.077,00
10	Corretivo;Liquido, Multiuso, A Base De Agua Para Correcao De Escrita, Frasco Com 18ml.	Ebras	25	Und	1,19	29,75
18	Estilete médio, lâmina em aço temporado, corpo em polipropileno, med. 15cm.	BRW	20	Und	1,49	29,80
21	Envelope de papelaria em papel Kraft, tipo saco, cor pardo, medindo 25x35CM pesando 80G, caixa com 250 unidades.	Scrip	20	Cx	65,50	1.310,00
28	Livro de protocolo com 50 folhas.	SD	15	Und	8,98	134,70
33	Pasta suspensa plastificada com ponteira em plástico, marmorizada, na cor kraft, caixa com 50 unidades.	Policart	10	Cx	80,50	805,00
35	perfurador em ferro fundido; com capacidade para furar 100 folhas de 75 g/m2; com 2 vazadores; regua; na cor preta.	Cavia	10	Und	153,00	1.530,00
39	organizador para mesa; bandeja de expediente; com 2 bandejas; em acrílico transparente	Menno	10	Und	34,95	349,50
41	Régua transparente, em polipropileno, medindo 50cm.	Wallew	20	Und	1,95	39,00
43	Tinta para carimbo, 40ml, nas cores: azul.	Menno	30	Und	4,20	126,00
74	Papel toalha branco, folha dupla picotado, super macio, super absorção, tecnologia ponta-ponta; tamanho 22cmx20cm, fardo com 12 pacotes com 2 rolos - texturizado.	Milli	100	Fd	37,94	3.794,00
VALOR TOTAL (R\$)						9.328,50

VALOR: R\$ 9.328,50 (Nove mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO: PROGRAMA DE TRABALHO: 02.010.04.122.0002.2002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP

SEC. DE AÇÃO SOCIAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.010.08.122.0002.2004; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP

MANUT. DO CONSELHO TUTELAR: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.010.08.242.0005.2048; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP

GESTÃO DO IGD SUAS: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2006; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 117 – Transferência dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

GESTÃO DO IGD BF: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2007; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP

SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2556; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP e 117 FNAS

MANUT. DO FUNDO DE CONTROLE SOCIAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2058; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2056; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP; 117 FNAS

MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2059; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 117 FNAS

MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 05.010.04.122.0002.2016; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PROGRAMA DE TRABALHO: 06.010.04.122.0002.2017; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

SEC. DE AGRICULTURA: PROGRAMA DE TRABALHO: 07.010.20.122.0002.2019; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

DESENV. PROD. AGROPECUARIA E AGROFLORESTAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 07.010.20.601.0011.2020; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO: PROGRAMA DE TRABALHO: 08.010.10.122.0007.2021; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 113 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos

ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO: PROGRAMA DE TRABALHO: 08.020.10.301.0007.2023; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 114 Transferência dos Recursos do Sistema Único de Saúde

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE: PROGRAMA DE TRABALHO: 08.020.10.302.0007.2022; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 114 Transferência dos Recursos do Sistema Único de Saúde

SEC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBAN.: PROGRAMA DE TRABALHO: 09.010.04.122.0002.2034; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

LIMPEZA PÚBLICA: PROGRAMA DE TRABALHO: 09.010.15.452.0009.2035; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

SEC. DE CULTURA: PROGRAMA DE TRABALHO: 11.010.27.122.0003.2047; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 054/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA M. J. SILVA FERNANDES
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Copa e Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bujari/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
37	papel a4 alcalino; branco; medindo 210x297mm; 75gr; embalagem: pacote com 500 folhas; acondicionamento: caixa com 10 resmas.	Report	200	Cx	167,00	33.400,00
52	Copo Plastico; Descartavel De 180 Ml; Com Padrao De Qualidade Inmetro; Normalizado Na Cor Branca; Caixa Com 25 Pacotes De 100 Unidades Cada.	Cristcopo	100	CX	50,00	5.000,00
54	Desinfetante com ação bactericida e germicida para uso geral fragância lavanda, embalagem plástica, frasco com 2 litros, caixa com 6 unidades.	Cristal	100	CX	21,40	2.140,00
62	Flanela amarela 100% algodão, tamanho 28cmx38cm.	Sacaria	50	Unid	1,69	84,50
77	Sabonete em barra de 90G, pacote com 12 unidades.	Alba	30	Pct	9,60	288,00
84	Vassoura DE PIACAVA; TIPO LAVANTINA; CABO DE MADEIRA; MEDIDA DA BASE 10CM; COM BASE DE PLASTICO.	Piaçava	30	Und	5,75	172,50
85	Vassoura de piaçava regional, cabo de madeira, med. 37cm	Imperador	20	Und	4,99	99,80
VALOR TOTAL (R\$)						41.184,80

VALOR: R\$ 41.184,80 (Quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO: PROGRAMA DE TRABALHO: 02.010.04.122.0002.2002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP

SEC. DE AÇÃO SOCIAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.010.08.122.0002.2004; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP

MANUT. DO CONSELHO TUTELAR: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.010.08.242.0005.2048; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP

GESTÃO DO IGD SUAS: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2006; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 117 – Transferência dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

GESTÃO DO IGD BF: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2007; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP

SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2556; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP e 117 FNAS

MANUT. DO FUNDO DE CONTROLE SOCIAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2058; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2056; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP; 117 FNAS

MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2059; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 117 FNAS

MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 05.010.04.122.0002.2016; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PROGRAMA DE TRABALHO: 06.010.04.122.0002.2017; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

SEC. DE AGRICULTURA: PROGRAMA DE TRABALHO: 07.010.20.122.0002.2019; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

DESENV. PROD. AGROPECUARIA E AGROFLORESTAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 07.010.20.601.0011.2020; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO: PROGRAMA DE TRABALHO: 08.010.10.122.0007.2021; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 113 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos

ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO: PROGRAMA DE TRABALHO: 08.020.10.301.0007.2023; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 114 Transferência dos Recursos do Sistema Único de Saúde

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE: PROGRAMA DE TRABALHO: 08.020.10.302.0007.2022; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 114 Transferência dos Recursos do Sistema Único de Saúde

SEC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBAN.: PROGRAMA DE TRABALHO: 09.010.04.122.0002.2034; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

LIMPEZA PÚBLICA: PROGRAMA DE TRABALHO: 09.010.15.452.0009.2035; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

SEC. DE CULTURA: PROGRAMA DE TRABALHO: 11.010.27.122.0003.2047; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e MARIA JESUETE SILVA FERNANDES pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA ROBERTH & SOUSA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Copa e Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bujari/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD REGISTRO	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
53	Copo Descartavel; De 50 Ml; Com Padrao De Qualidade Inmetro; Normatiza- do Na Cor Branca; Caixa Com 50 Pacotes De 100 Unidades Cada.	Copobras	100	CX	55,50	5.550,00
VALOR TOTAL (R\$)						5.550,00

VALOR: R\$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO: PROGRAMA DE TRABALHO: 02.010.04.122.0002.2002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP

SEC. DE AÇÃO SOCIAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.010.08.122.0002.2004; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP

MANUT. DO CONSELHO TUTELAR: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.010.08.242.0005.2048; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP

GESTÃO DO IGD SUAS: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2006; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 117 – Transferência dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

GESTÃO DO IGD BF: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2007; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP

SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2556; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP e 117 FNAS

MANUT. DO FUNDO DE CONTROLE SOCIAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2058; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2056; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP; 117 FNAS

MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2059; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 117 FNAS

MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 05.010.04.122.0002.2016; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PROGRAMA DE TRABALHO: 06.010.04.122.0002.2017; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

SEC. DE AGRICULTURA: PROGRAMA DE TRABALHO: 07.010.20.122.0002.2019; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

DESENV. PROD. AGROPECUARIA E AGROFLORESTAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 07.010.20.601.0011.2020; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO: PROGRAMA DE TRABALHO: 08.010.10.122.0007.2021; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 113 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos

ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO: PROGRAMA DE TRABALHO: 08.020.10.301.0007.2023; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 114 Transferência dos Recursos do Sistema Único de Saúde

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE: PROGRAMA DE TRABALHO: 08.020.10.302.0007.2022; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 114 Transferência dos Recursos do Sistema Único de Saúde

SEC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBAN.: PROGRAMA DE TRABALHO: 09.010.04.122.0002.2034; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

LIMPEZA PÚBLICA: PROGRAMA DE TRABALHO: 09.010.15.452.0009.2035; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

SEC. DE CULTURA: PROGRAMA DE TRABALHO: 11.010.27.122.0003.2047; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e ANTÔNIO HÉLIO DE SOUSA PINTO pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA T. LEITE SILVA – ME

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Copa e Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bujari/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Agenda Telefônica MED. 23MMX15MM, COM 40 FOLHAS	Tilibra	20	Unid	15,60	312,00
5	Papel Para Recado; Auto Adesivo; Anote E Cole; Medindo 76 X 102mm; Bloco Com 100 Folhas; Nas Cores Amarela; Verde; Laranja; Rosa. Ou similar	Jocar	80	Pct	3,24	259,20
8	Caneta esferográfica, Corpo De Plastico Cristal Transparente; Ponta Em Latao; Esfera De Tungstenio E; Com Espessura De (1,0mm); Na Cor Azul; Tampa Ventilada; Caixa Com 50 Unidades..	Tip	20	Cx	21,00	420,00
17	Elástico tipo latex , nº 18, caixa com 25g, 100 unidades, composicao borracha natura resistente e macia	Red bom	10	Und	1,80	18,00
20	Envelope de papelaria em papel Kraft, tipo saco, cor pardo, medindo 31x41MM pesando 90G, caixa com 250 unidades.	Forani	10	Cx	84,99	849,90
23	Fita Adesiva transparente, rolo med 12mmx40m.	Eurocel	40	Und	1,00	40,00
30	pasta az lombo largo; medindo 340x280x0,80mm	Frama	100	Und	9,00	900,00
32	pasta em polipropileno; com ferragem, tamanho ofício, cor azul	Alaplast	50	Und	1,65	82,50
38	organizador para mesa; porta lapis, clips, lembrete, confeccionado em acrilico transparente, med. aprox. 55mm x 55mm x 90mm.	Waleu	10	Und	9,00	90,00
40	Régua De Polietileno; Transparente; 30cm.	Waleu	30	Unid	0,60	18,00
44	molha dedo em formula antiséptica; antialérgica; que evita o acumulo e propagacao de bacterias; embalagem contendo 12g; cor azul.	Carbrink	30	Und	2,40	72,00
45	Açúcar cristal granulado, sem glúten em embalagens contendo 1kg, com validade mínima de 24 meses, contado a partir da entrega, fardo com 30kg.	Bela Vista	50	Fd	64,00	3.200,00
46	Café em pó torrado e moído, puro de primeira qualidade, sem glúten, embalado a vácuo, em embalagens de 250gr, com validade mínima de 12 (doze) meses, contado a partir da entrega, caixa com 20 pacotes.	Bujari	40	Cx	75,90	3.036,00
48	Alcool Etilico liquido; para uso domestico 92,8º; caixa com 12 unidades; 500 ml; e com selo do inmetro.	Zullu	8	Cx	36,50	292,00
55	Desodorizador, Neutralizado E Aromatizante Do Ar; Em Spray; Fragrancia Lavanda; Com 400 ML/277g; Caixa Com 12 Unidades.	Glade	30	CX	70,00	2.100,00
57	Detergente em pó com branqueadores ativos, fórmula de modo energético, pacote de 500g (sabão em pó). Caixa com 24 unidades.	Ipe	10	Cx	69,50	695,00
58	Escovão para limpeza geral Em Plastico; Com Cabo Em Madeira E Cerdas De Nylon; Para Lavar Piso; Tamanho 26x5,5cm.	Imperador	15	Und	9,16	137,40
59	Escova para limpeza sanitaria em plastico, com cerdas de nylon.	Well Clean	12	Und	4,50	54,00
60	Espanja de lã de aço; Contendo 14 pacotes; com 8 unidades cada; peso liquido 616g.	Q lustra	10	Fd	13,79	137,90
61	dupla face para lavar loucas; antibacteria; formato retangular; medindo aprox. 100x71x18 mm.	Bettamini	60	Unid	0,44	26,40
63	Garrafa térmica, capacidade de 01L, corpo em polipropileno, para café.	Termolar Personal	5	Unid	20,00	100,00
67	Inseticida tipo spray, composição química; improtina 0,02%, permetrina 0,05%, esbioitina 0,10%, solvente, antioxidante emulsificante, propelentes, eficaz contra mosca, mosquito e baratas e inofensivo a camada de ozônio, caixa com 12 unidades de 500ml.	Flora Mat Inset	10	CX	73,99	739,90
68	Limpa vidro com álcool em spray, frasco de 250ml, caixa com 12 unidades.	Alpes	4	Cx	35,00	140,00
69	Lustra móveis, frasco com 200ml, auto brilho, com silicone, fragância lavanda.	Poliflor	20	Unid	3,99	79,80
70	Luva para limpeza nº8.5 multiuso, resistente, antiderrapante, anatômica e forrada, na cor amarela, o par.	Sani	50	Unid	4,50	225,00
71	Pá em plástico para coleta de lixo pequena.	Arca Past	20	Unid	2,20	44,00
72	Pano de chão alvejado, med. 79x60cm.	Pano Pratic	100	Unid	4,20	420,00
73	Papel higiênico branco alvo; folha dupla picotado; super macio de alta qualidade 100% de fibras naturais; com exclusivo micro canais com ondas de maciez; fardo com 16 pacotes com 4 rolos.	Paloma	200	FD	39,00	7.800,00
76	sabão em barra; glicerinado em embalagem de 200 g; devera constar a data de fabricacao; data de validade; nº do lote e o registro na anvisa/ms; caixa com 10 pacotes de 5 unidades.registro na anvisa/ms.	Jamari	20	Cx	30,39	607,80
78	Sabonete líquido neutro, 1 litro, caixa c/12 unidades.	Aro	5	CX	100,00	500,00
79	Saco plástico para lixo; capacidade para 15L; acondicionado em pacote com 20 unidades; fardo com 25 pacotes.	Good	10	Fr	32,99	329,90
80	Saco plástico capacidade para 30l; medindo 59 x 62cm; na cor preto; fardo com 25 pacotes.	Good	10	Fr	32,99	329,90
81	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 litros, uso profissional, na cor preta, reforçado tam. 55x75, fardo com 25 pacotes, cada pacote com 10 unidades.	Good	20	FD	32,99	659,80
86	Vassoura de cipó regional, cabo de madeira, med. 44 cm.	Imperador	50	Unid	12,00	600,00
VALOR TOTAL (R\$)						25.316,40

VALOR: R\$ 25.316,40 (Vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO: PROGRAMA DE TRABALHO: 02.010.04.122.0002.2002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP
SEC. DE AÇÃO SOCIAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.010.08.122.0002.2004; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP
MANUT. DO CONSELHO TUTELAR: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.010.08.242.0005.2048; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP
GESTÃO DO IGD SUAS: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2006; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 117 – Transferência dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
GESTÃO DO IGD BF: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2007; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 – RP
SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2556; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP e 117 FNAS
MANUT. DO FUNDO DE CONTROLE SOCIAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2058; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP
SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2056; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP; 117 FNAS
MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2059; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 117 FNAS
MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 05.010.04.122.0002.2016; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP
MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PROGRAMA DE TRABALHO: 06.010.04.122.0002.2017; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP
SEC. DE AGRICULTURA: PROGRAMA DE TRABALHO: 07.010.20.122.0002.2019; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP
DESENV. PROD. AGROPECUÁRIA E AGROFLORESTAL: PROGRAMA DE TRABALHO: 07.010.20.601.0011.2020; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP
SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO: PROGRAMA DE TRABALHO: 08.010.10.122.0007.2021; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 113 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos
ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO: PROGRAMA DE TRABALHO: 08.020.10.301.0007.2023; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 114 Transferência dos Recursos do Sistema Único de Saúde
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE: PROGRAMA DE TRABALHO: 08.020.10.302.0007.2022; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 114 Transferência dos Recursos do Sistema Único de Saúde
SEC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBAN.: PROGRAMA DE TRABALHO: 09.010.04.122.0002.2034; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP
LIMPEZA PÚBLICA: PROGRAMA DE TRABALHO: 09.010.15.452.0009.2035; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP
SEC. DE CULTURA: PROGRAMA DE TRABALHO: 11.010.27.122.0003.2047; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018, quando encerra o exercício financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e TIAGO LEITE SILVA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 – CPL 01, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de Pessoa Física/Jurídica para Prestar os Serviços de Locação de Hora Máquina/Veículos (COM OPERADOR/MOTORISTA), destinado a atender as necessidades

Operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor das empresas vencedoras, a saber: KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 03.082.817/0001-44, para o item 5, com o valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais); L. B. SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 14.554.275/0001-81, para os itens 2 e 3, com o valor de R\$ 237.400,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais); e LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.520.514/0001-66, para os itens 1, 4 e 6, com o valor de R\$ 153.495,00 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Bujari – Acre, 17 de abril de 2018.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito de Bujari

CAPIXABA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DO CONTRATO/PMC Nº 005/2018
CARTA CONVITE Nº 002/2018 – CPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
CONTRATADO: ODICLEIA CAMARA DA COSTA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contratação de serviços de terceiros – PF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração em suas atividades de Elaboração de projetos completos em sua área a fim de possibilitar ao município receber recursos do Estado e União, acompanhar e fiscalizar todas as obras do município seja elas com recursos próprios ou de Convenio, avaliar permanentemente a estrutura dos imóveis do município a fim de garantir a manutenção e os reparos devidos, orientar os servidores que executam serviços na área para realizarem as tarefas de maneira mais adequada, propor projetos que sejam viáveis, visando modernizar a estrutura do município de Capixaba/AC, conforme o disposto no Edital e Anexo I (Termo de Referência) da Carta Convite nº 002/2018 CPL, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo nº 009/2018.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Seu preço é fixo e irredutível. DA DESPESA: As despesas para execução do objeto deste Contrato dar-se-á à conta do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2018 e demais exercícios financeiros subsequentes: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. 04.122.0010.2017.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos. 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. 101 – Recursos Próprios.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Capixaba - AC, 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA – Prefeito de Capixaba - Pela Contratante
ODICLEIA CAMARA DA COSTA - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DO CONTRATO/PMC Nº 021/2018
CARTA CONVITE Nº 003/2018 – CPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
CONTRATADO: R. A. ROÇAGENS
DO OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO, a prestação de serviços de roçagem e limpeza nas escolas urbanas e rurais do município de Capixaba conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital Carta Convite nº 003/2018 CPL.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). DA DESPESA: As despesas para execução do objeto deste Contrato dar-se-á à conta do Orçamento Anual para o Exercício de 2018, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Serv. De Terceiros – PJ) - Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO - FUNDEB.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 09 (nove) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Capixaba - AC, 14 de abril de 2018.

ASSINAM: JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA – Prefeito de Capixaba - Pela Contratante
R. A. ROÇAGENS, representado pelo senhor ADIRLEI RIBEIRO DA SILVA - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DO CONTRATO/PMC Nº 024/2018
CARTA CONVITE Nº 004/2018 – CPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS FREITAS ARAUJO
DO OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATADO, Serviço de Iluminação Pública e Predial para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração com objetivo de atender as Secretarias e Setores da Administração Pública Municipal de Capixaba/AC
Conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Carta Convite nº 004/2018 CPL.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), numa média mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
DA DESPESA: As despesas para execução do objeto deste Contrato dar-se-á à conta do Orçamento Anual para o Exercício de 2018, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Serv. De Terceiros – PJ) - Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO - FUNDEB 40%, SUS
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 09 (nove) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Capixaba - AC, 23 de abril de 2018.

ASSINAM: JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA – Prefeito de Capixaba - Pela Contratante
FRANCISCO CARLOS FREITAS ARAUJO - Pelo Contratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e seu Presidente, referente ao Processo Licitatório Carta Convite nº 003/2018 – pelo critério de menor preço, cujo objeto é a contratação de Serviços de roçagem e limpeza nas escolas urbanas e rurais do município de Capixaba, em favor da licitante: empresa R. A. ROÇAGENS, CNPJ: 29.933.180/0001-46, representada pelo senhor ADIRLEI RIBEIRO DA SILVA CPF: 550.169.282-15, no valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Capixaba – AC, 14 de abril de 2018.

José Augusto Gomes da Cunha
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e seu Presidente, referente ao Processo Licitatório Carta Convite nº 004/2018 – pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a Serviço de Iluminação Pública e Predial para atender as Secretarias e Setores da Administração Pública Municipal de Capixaba/AC o item em favor da licitante: FRANCISCO CARLOS FREITAS ARAUJO, CNPJ: 29.848.021/0001-43 no valor global de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).
Capixaba – AC, 20 de abril de 2018.

José Augusto Gomes da Cunha
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e seu Presidente, referente ao Processo Licitatório Carta Convite nº 002/2018 – pelo critério de menor preço, cujo objeto é a contratação de Serviços de Engenharia Civil, em favor da licitante: ODICLEIA CAMARA DA COSTA CPF: 465.458.322-04, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Capixaba – AC, 09 de fevereiro de 2018.

José Augusto Gomes da Cunha
Prefeito

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 02/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 10/05/2018
Horário: 08h00min

Local de Realização: Na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, 2º piso, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-1420.

Objeto: Construção de Praça na Vila Lagoinha.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, 2º piso, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-1420.

Cruzeiro do Sul – AC, 24 de abril de 2018.

Garisson Plinio Sarah Messias
Presidente

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 19/2018

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 08/05/2018

Horário: 16h00min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro

Objeto: locação de barco com barqueiro (condutor), para o transporte de estudantes.

OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169.
Cruzeiro do Sul – AC, 24 de abril de 2018

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

LEI MUNICIPAL N.º 367 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente e temporário nas diversas funções e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, com base no Artigo 37, IX da Constituição Federal, conforme tabela abaixo e descrição do cargo em anexo:

Levantamento Prestadores de Serviço			
FUNÇÃO	VAGA	REMUNERAÇÃO	C. HORÁRIA
Enfermeiro	9	2.070,00	40H
Técnico em Enfermagem	5	1.208,00	40H
Auxiliar de Higiene Dental	0	1.050,00	40H
Médico	4	5.870,00	40H
Pedagogo	1	2.200,00	40H
Assistente Social	2	2.200,00	40H
Psicólogo	2	2.200,00	40H
Nutricionista	1	2.200,00	40H
Fisioterapeuta	1	2.200,00	40H
Educador Físico	1	2.200,00	40H
Professor P2	7	1.320,00	25H
Professor P1	8	1.320,00	25H
Monitor	2	937,00	40H
Cuidador	3	954,00	40H
Mediador	3	1.320,00	40H
Auxiliar de Sala	6	954,00	40H
Agente de Serviços Gerais (Porteiro, Merendeira, Zelador)	38	954,00	40H
Gari (Roçador, Coletor)	15	1.200,00	40H
Operador de Maquinas Pesadas (tratorista, Retro)	5	2.000,00	40H
Vigia	15	1.124,40	40H
Motorista	5	1.500,00	40H
Recepcionista	4	937,00	40H
Odontologo	1	3.370,00	40H
farmaceutico	1	2.070,00	40H

Agente Comunitário de Saúde	2	1.014,00	40H
Agente de Combate as Endemias	1	1.014,00	40H
Auditor Interno	1	2.070,00	40H
Médico (mais Médico)	4	2.500,00	40H
Agente Administrativo	7	1.050,00	40H
Técnico em Agropecuária	1	1.208,00	40H
Artesão	1	954,00	40H
Faxineira	1	954,00	40h
Técnico em Educação	1	1.208,00	40H
Mecânico	1	2.500,00	40H
Total	159		

Art. 2º A contratação se dará de forma simplificada mediante lançamento de Edital de Seleção Pública prévio, o qual deverá prever, dentre outras regras, os critérios de seleção e contratação.

Art. 3º A contratação excepcional de que trata o art. 1º será pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovada por iguais períodos, conforme necessidade do Município, até o limite de 02 (dois) anos previsto no atual Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

Epitaciolândia – Acre, 23 de abril de 2018.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA
JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 077 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 07 de março de 2018,

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Adílio de Oliveira Costa, portador do RG 369049 SSP/AC e CPF nº. 665.194.202-63, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01.03.2018 a 29.05.2018, referente ao período aquisitivo do quinquênio 23.03.2010 a 22.03.2015.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 22 de março de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 078 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 26 de fevereiro de 2018,

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Rodrigo Américo Resende, portador do RG 416448 SSP/AC e CPF nº. 797.979.032-49, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01.03.2018 a 29.05.2018, referente ao período aquisitivo do quinquênio 16.08.2009 a 15.08.2014.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 22 de março de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 079 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 12 de março de 2018,

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Jaqueline Facundo de Moraes Pessoa, portadora do RG 379321 SSP/AC e CPF nº. 806.299.622-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06.04.2018 a 04.07.2018, referente ao período aquisitivo do quinquênio 01.09.2010 a 31.08.2015.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 22 de Março de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 080 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 15 de março de 2018,

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Marijane Maffi, portadora do RG 2205897 SSP/AC e CPF nº. 639.529.982-49, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 01.03.2018 a 26.08.2018, referente aos períodos aquisitivos dos quinquênios 15.03.2004 a 14.03.2009 e 15.03.2009 a 14.03.2014.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 22 de Março de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Epitaciolândia, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o previsto no caput do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE, CNPJ Nº 04.065.033/0001-70, para prestação de serviços de fornecimento de energia, na ligação da rede da Escola Bela Flor, conforme consta no processo administrativo nº 013/2018, no valor total de R\$ 39.495,20 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) por se tratar de licitação dispensável (Art. 24, inc. II e XXII da Lei 8.666/93), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 4.4.90.51.1.020 – Const. Reforma Ampl e Equip nas Escolas de Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 001 – RPM, 004 – FUNDEB
Epitaciolândia-AC, 13 de março de 2018.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Epitaciolândia, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o previsto no caput do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação do Senhor PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº 668.017.102-49, para prestação de serviço de locação de máquina pesada (pá carregadeira), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 7.999,20 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) por se tratar de licitação dispensável (Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 001 – RPM. Epitaciolândia-AC, 26 de março de 2018.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Epitaciolândia, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o previsto no caput do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação do Senhor THIAGO BECKER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 976.291.622-00, para prestação de serviço de locação de um caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos) por se tratar de licitação dispensável (Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 001 – RPM. Epitaciolândia-AC, 26 de março de 2018.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação nº 013/2018.

Nº do Contrato: 019/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Paulo Sérgio Rodrigues de Menezes (Contratado).

OBJETO: Contratação de serviço de locação de máquina pesada (pá carregadeira), para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, na reabertura de ramais, construção e manutenção de pontes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR: 7.999,20 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte de Recursos: 001 – RPM.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e o Contratado, Paulo Sérgio Rodrigues de Menezes.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação nº 014/2018.

Nº do Contrato: 020/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Thiago Becker de Oliveira (Contratado).

OBJETO: Contratação de serviço de locação de um caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR: 5.000,10 (cinco mil e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte de Recursos: 001 – RPM.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e o Contratado, Thiago Becker de Oliveira.

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de Nível Superior e Técnico – BIOMÉDICO e TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICA, instituída nos termos da Portaria nº 070/2018, de 20 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública o RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E TÍTULOS do Edital nº 001/2018.

BIOMÉDICO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Luciele Hanan Cordeiro	43	1ª
Luana da Silva Coutinho	15	2ª
Andressa Freitas dos Santos	09	3ª
Maria Avelina Santos Silva	06	4ª

TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Zenieta de Souza e Silva	55	1ª
Antônia Rosália Nascimento Reis	40	2ª
Maria Raeli Nobre da Costa	Desclassificada de acordo com o item 6.11, 6B	-
Maria Lawhanda Alves de Freitas	Desclassificada de acordo com o item 6.11, 6B	-

Eronildo Oliveira de Sousa
Presidente da Comissão Processo Seletivo

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.059/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR, com ônus, o (a) servidor (a), ROSALDO MARQUES DA SILVA, para ocupar o cargo de Secretário Especial, deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data 01 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 24 DE ABRIL DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.028/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, e em caráter definitivo o servidor, ANTONIO FRANCISCO AMBROSIO DA SILVA, do cargo efetivo de AOSD, lotado na Escola Padre Edson de Oliveira Dantas, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 24 DE ABRIL DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 013/2018

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de Abertura: 08/05/2018

Horário: 9h00min

Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min as 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações no endereço acima citado.

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente

Mâncio Lima, 23 de abril de 2018.

ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA

Pregoeiro

MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

OBJETO: Futura Aquisição de Peças de Reposição Originais, similares ou compatíveis novos (não recondicionados), para Máquinas Pesadas, Veículos e Caminhões da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, CEP: 69.950-000. Data de Abertura: 09 de maio de 2018, às 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min no período de 26/04/2018 até o dia 08/05/2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, sito a Av. Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Telefone: (68) 3611-1236. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos do CNPJ.

OBS: NÃO SERÁ AUTENTICADO DOCUMENTAÇÃO NO DIA DA ABERTURA DO CERTAME

Manoel Urbano/Ac, 24 de abril de 2018.

Comissão de Licitação

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 030/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para exercerem a função de Conselheiros do Conselho Municipal de Educação – CME/PC, os membros abaixo discriminados com a seguinte composição e representação:
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Maria Glória da Silva- Titular (Educação Infantil);
Vanessa Silva de Aquino - Suplente (Educação Infantil);
Francisco Auricélio da S. Lima – Titular (Ensino Fundamental);
Jeslei Silva Leão – Suplente (Ensino Fundamental).
Representante do Sistema Estadual de Educação
Regiane Ribeiro do Nascimento – Titular;
Mirian de Oliveira Lopes - Suplente.
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Municipal
Francinilda de Souza Marques - Titular;
Nazilene Silva Brasil – Suplente.
Representante do Conselho Tutelar
Dhony Lima de Souza – Titular;
Maico Holanda de Oliveira – Suplente.
Representante do Pessoal Docente do Ensino Público
Carlos Cleu Cardoso de Mesquita - Titular;
Jakeline Lopes Viana de Abreu - Suplente.
Representante dos Diretores das escolas Públicas Municipais
Jairo Barbosa Melo - Titular;
Clarice da Silva Lemos - Suplente.
Representante dos Conselhos Escolares
Rozilda Ferreira Sales – Titular;
Elisângela de Assis M. de Oliveira– Suplente
Representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ângela Maria de L. Nascimento Queiroz – Titular;
Caroline Bastos Kerdy– Suplente
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Plácido de Castro - Acre, 13 de Abril de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 083 DE 24 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as servidoras abaixo discriminadas a realizarem viagem a cidade de Rio Branco – Acre, para participar da Oficina de Capacitação do Prontuário do SUAS, no dia 24 de abril do ano em curso.

Andreza de Paula Lopes;

Jamila Suraya Vieira de Souza;

Tina Tânia Nunes Barbosa;

Josinete Rodrigues Cavalcante;

Adaucilene da Silva Amurim.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a realizar o pagamento de ½ (meia) diária para dentro do Estado para cada servidora, conforme legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 24 de abril de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 082/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora DALVA DA SILVA do cargo de Gari, matrícula nº 544, funcionária pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 18 de Abril de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

Extrato do Contrato nº 028/2018

OBJETO: Constituem objeto do presente contrato, a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis e Derivados de petróleo para suprir toda a demanda das Secretarias Municipais, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA pessoa jurídica, com sede na Av. Diamantino Augusto de Macedo, nº 1.219, CEP: 69.928.000, no município de Plácido de Castro-AC, e inscrição sob o CNPJ nº 00.761.340/0001-35, Inscrição Estadual nº 01.002.214/001-56, representado neste ato pelo Sr. Paulo César da Silva, portador do CPF nº 372.822.712-91 e RG nº 223076.

Exercício – 2018; Elemento de Despesa - 33.90.30.00;

Funcional Programática - 02.010.12.361.0201.2015;
02.010.12.361.0201.2017; 02.011.10.301.1012.2022;
02.011.10.301.1012.2023; 02.011.10.304.1012.2026;
02.017.08.244.0075.2078; 02.017.08.244.0075.2079;
02.017.08.244.0075.2082; 02.017.08.244.0075.2031;
02.017.08.244.0075.2080; 02.005.04.122.0006.2006;
02.002.04.122.0006.2002; 02.004.04.122.0006.2005;
02.008.04.122.0006.2011; 02.008.15.451.0021.2012;
02.008.18.452.1010.2108; 02.013.26.782.0071.2047;
02.013.20.605.0045.2048;

Fonte de Recursos – 101; 105; 113; 114; 117;

Valor global: R\$ 769.819,40 (setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos);

Vigência: 20/07/201;

Data da Assinatura: 20 de março 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 030/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços transporte aéreo e terrestre de passageiros (agenciamento de viagens para emissão de passagens aéreas e terrestres), incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos intermunicipal, interestadual, e internacionais, bem como, demais serviços correlatos, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI inscrita sob CNPJ nº. 16.798.335/0001-37, com sede na Rua Pernambuco, nº 793, Bairro Bosque, CEP 69.900-433, no Município de Rio Branco - Acre.

EXERCÍCIO – 2018 – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.33.00.00.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.002.04.122.0006.2002;

02.017.08.244.0075.2081.

FONTE DE RECURSOS: 101.00 (RP).

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

Vigência: 31/12/2018.

Plácido de Castro/AC, 17 de abril 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações do Processo de Licitação nº 257/2017 – CPL/PMRB – Pregão Presencial SRP nº 117/2017 CPL/PMRB.

Considerando a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2018 através do Ofício /GAB nº 035/2018.

Considerando a anuência do Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal da Casa Civil, através do Ofício SMCC nº 036/2018.

Considerando a anuência do fornecedor – Rabel Viagens e Turismo Eireli, através do Ofício nº 08/2018.

Resolve a PREFEITURA DE PLÁCIDO DE CASTRO, aderir a Ata de Registro de Preços nº 01/2018 oriunda do Pregão Presencial SRP nº 117/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços transporte aéreo e terrestre de passageiros (agenciamento de viagens para emissão de passagens aéreas e terrestres), incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos intermunicipal, interestadual, e internacionais, bem como, demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, sendo a referida adesão lastreada nos artigos 2º, inciso V do Decreto Federal

nº 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais Nº 7.477/2014, 5.972/2010 e 5.967/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.078/90.

Plácido de Castro - Acre, 12 de abril de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Plácido de Castro – Acre, Em 23 de Abril de 2018.

ASSUNTO: RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 23 DE ABRIL DE 2018 .

CANDIDATOS APTOS: TOTAL DE 23 INSCRIÇÕES CORRETA.

CANDIDATOS APTOS: TOTAL DE 23 INSCRIÇÕES CORRETA.		
Nº	NOMES DOS CANDIDATOS	MEIO URBANO
1	ANGELA CARVALHO DE ANDRADE MORENO	ESCOLA CARMELIA ALVES DE ARAUJO
2	FELIPE LUCAS DA SILVA	ESCOLA CARMELIA ALVES DE ARAUJO
3	SARA SILVA DE ARAUJO	ESCOLA CARMELIA ALVES DE ARAUJO

Nº	NOMES DOS CANDIDATOS	MEIO URBANO
1	DAIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	ESCOLA ELIAS MANSUR SIMÃO DE LIMA
2	MARINA GABRIELE ALVES DE SOUZA	ESCOLA ELIAS MANSUR SIMÃO DE LIMA
3	MARIA GISELE DE LIMA	ESCOLA ELIAS MANSUR SIMÃO DE LIMA
4	TAIANE MATOS MARQUES	ESCOLA ELIAS MANSUR SIMÃO DE LIMA

Nº	NOMES DOS CANDIDATOS	MEIO URBANO
1	DANIELA SILVA SOUZA DE LIMA	ESCOLA LIGIA CARVALHO
2	JAK BEDE NASCIMENTO SILVA	ESCOLA LIGIA CARVALHO
3	JESSICA LUZENIR PORTELA COSTA	ESCOLA LIGIA CARVALHO
4	JESSICA RODRIGUES PEREIRA	ESCOLA LIGIA CARVALHO

Nº	NOMES DOS CANDIDATOS	MEIO RURAL
1	ANDREIA PAULINO DE OLIVEIRA	ESCOLA DOMINGOS GALDINO
2	MARIA DO CARMO DA COSTA LOPES	ESCOLA DOMINGOS GALDINO

Nº	NOMES DOS CANDIDATOS	MEIO RURAL
1	EUCILENE BATISTA DA SILVA	ESCOLA CARLOS JOSE DOS SANTOS
2	GEUCILENE BATISTA DA SILVA	ESCOLA CARLOS JOSE DOS SANTOS

Nº	NOMES DOS CANDIDATOS	MEIO RURAL
1	DAYARA SOUZA LIMA	ESCOLA JOSE MOREIRA DE ARAUJO
2	FELIPE CARVALHO ANDRADE	ESCOLA JOSE MOREIRA DE ARAUJO

Nº	NOMES DOS CANDIDATOS	MEIO RURAL
1	ANTONIA CLAUDECI OLIVEIRA ESTACIO	ESCOLA SENIRA DOS SANTOS
2	MARIA GECILDA SILVA COSTA	ESCOLA SENIRA DOS SANTOS
3	VANDERLEIA CASTRO DO NASCIMENTO	ESCOLA SENIRA DOS SANTOS

Nº	NOMES DOS CANDIDATOS	MEIO RURAL
1	DUCELINA DA SILVA CASTRO SOARES	ESCOLA JOÃO BATISTA DE LIMA
2	FLORA TCHITULA	ESCOLA JOÃO BATISTA DE LIMA
3	VANDERLUCIO SOUZADOS SANTOS	ESCOLA JOÃO BATISTA DE LIMA

OBSERVAÇÃO: NOMES EM ORDEM ALFABETICA/ E POR ESCOLA. Publica-se e Cumpra-se

JOSE MARIA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Mun. nº 025/2018

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1600, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017, e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a senhora, NATANNA MARQUES BAYMA, do cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização Tributária, na referência CC-2, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, no Município de Porto Acre –AC.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 18 de abril de 2018.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogando assim o DECRETO Nº 1.510, DE 27 DE JULHO DE 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 18 de abril de 2018, 130º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre, 27º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: ERIVALDO C. DOS SANTOS – ME.

OBJETO: Aquisição de Barcos, em atendimento ao Contrato de Repasse 0793873/2013, Proposta nº 062041/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA.

VALOR: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 11.01-1.048 Aquisição de Equipamentos para Mecanização e Outros - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fontes: 006 (Convênio) e 001 (RP).

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 20 de abril de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Erivaldo Coelho dos Santos pela empresa ERIVALDO C. DOS SANTOS - ME Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

OBJETO: Contratação de Empresa objetivando a prestação de serviços de travessia de Veículos no Rio Acre, no Município de Porto Acre, com utilização de balsa, visando atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Porto Acre.

VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 16 de abril de 2018.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Marcelo Gonçalves da Silva.

ENCARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

EMPRESA: M GONÇALVES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 07.756.012/0001-90, com sede à Rua Antonio Rosas nº 409, Bairro Ulisses Guimarães – Porto Acre - AC, neste ato representada pelo proprietário, o Senhor Marcelo Gonçalves da Silva, inscrito no CPF nº 692.085.302-72, portador de RG nº 366330 SSP/ AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Travessia de motocicletas	Serv.	300	2,00	600,00
02	Travessia de veículos tipo passeio	Serv.	800	10,00	8.000,00
03	Travessia de veículos tipo utilitários (pick-up)	Serv.	1.000	20,00	20.000,00
04	Travessia de veículos tipo micro-ônibus	Serv.	400	50,00	20.000,00
05	Travessia de veículos tipo ônibus	Serv.	400	80,00	32.000,00
06	Travessia de veículos tipo caminhão ¾ com carroceria de madeira	Serv.	400	30,00	12.000,00
07	Travessia de veículos tipo Caminhão basculante Toco	Serv.	500	50,00	25.000,00
08	Travessia de veículos tipo Caminhão basculante Truck	Serv.	500	80,00	40.000,00
09	Travessia de máquinas pesadas	Serv.	400	100,00	40.000,00
VALOR TOTAL					197.600,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Barcos, em atendimento ao Contrato de Repasse 0793873/2013, Proposta nº 062041/2013, firma-do entre a Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA.

VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 17 de abril de 2018.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Erivaldo Coelho dos Santos pela empresa ERI-VALDO C. DOS SANTOS - ME.

ENCARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

EMPRESA: ERIVALDO C. DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 15.311.993/0001-90, com sede à Rua da Goias, nº 651, Bairro Cobal – Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado por seu proprietário, o Senhor Erivaldo Coelho dos Santos inscrito no CPF nº 465.872.762-53, portador de RG nº 0289799 SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Barcos tipo Baleeira de Alumínio com capacidade de 04 toneladas; Construído com alumínio naval 5052 de 04 mm de espessura no fundo e de 03 mm nas laterais, espelho de popa e o convés; Comprimento total de 10,50 m, pontal 54 cm na popa, 60 cm no meio e 80 cm na proa; Convés em chapa de 03 mm; Convés da proa tem 2,00 metros de comprimento, 0 m de largura na frente e 1,80 metros atrás com passarela sobreposta em alumínio antiderrapante de 2,00 metros de comprimento e 0,60m de largura com reforço em chapa de 03 mm por baixo; Convés da popa tem 0,80 m de comprimento, 2,30 metros de largura com reforço em chapa de 03 mm por baixo; Cepo de popa para fixação do motor me madeira e ferro fixado em coxins para evitar vibração do motor; Espelho de popa de 03 mm com 2,30 metros em cima, 1,98 metros em baixo e 0,54 m de altura; Laterais têm 0,60 m de altura e 01 seguro em longarina (CA-190) do lado externo em cada lateral. As laterais têm uma inclinação de 22 graus do fundo da proa a popa. Laterais com borda (BA-141); Fundo com 09 longarinas (CA-190) no comprimento do fundo. A cada 50cm do espelho de popa para frente nervuras (BA-130) em cima das longarinas (CA-190). O fundo tem 1,98 metros na popa, 2,10 metros no meio e 0 m na proa; Toldo em alumínio de 1,5mm com 8,00 metros de comprimento e 2,20 metros de largura; Paredes laterais da cabine em alumínio de 1,5mm com 6,00 metros de comprimento e 1,10 metros de altura a partir de 1,60 metros do espelho de popa; Espaço vertical interno da cabine: 1,70 metros do piso ao toldo; Piso de alumínio antiderrapante 2,2mm; Uma cantoneira (CT-032) de 2" x 1/8" no fundo por quilha; Peso aproximado 1, 500 kg; Capacidade de carga máxima de 04 toneladas(4.000 kg); Motorização mínima de 12HP a diesel.	MOTOR YANMAR YT18E	UND	74.500,00	149.000,00
		BARCO NAUTICA JURUA PIAL			
VALOR GLOBAL					149.000,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Acre, CONVOCA os licitantes participantes da Tomada de Preços 001/2018, tendo como objeto a Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjetas, para a realização da quarta sessão do certame licitatório, onde será informado o RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, para posterior abertura de prazo recursal e não havendo manifestação de recurso, encaminhamento do processo para a autoridade superior para homologação e adjudicação. Na oportunidade informamos que a sessão de reabertura do certame acontecerá às 14h00min horas do dia 25 de abril de 2018, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação.

Porto Acre – AC, 24 de abril de 2018.

Lindomar de Oliveira Siqueira
Pregoeiro e Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e no que lhe couber na Lei de Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro e a emissão do Parecer Jurídico favorável, RESOLVE: HOMOLOGAR o objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018, para a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, em atendimento ao Contrato de Repasse 858735/2017, proposta nº 018630/2017, firmado entre a prefeitura Municipal de Porto Acre e o Ministério da Agricultura, em favor das empresas: MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.043.451/0001-67, vencedora do ITEM 1 com valor global de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), D. L. RAMOS – ME inscrita no CNPJ nº 05.146.814/0001-52, vencedora do ITEM 2 com valor global de R\$ 26.499,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais) e MERCETOYA PEÇAS E ACESÓRIOS IMP. E EXP. LTDA inscrita no CNPJ nº 34.709.857/0001-05, vencedora do ITEM 3 com valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Porto Acre – AC, 23 de abril de 2018,

Benedito Cavalcante Damasceno – Prefeito Municipal.

PORTO WALTER**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

Espécie: Contrato nº 0118/2018

Contratado: DIOCESE DE CRUZEIRO DO SUL/ PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO inscrito no CNPJ nº 04.021.218/0001-83

Objeto: Locação de uma sala para ser utilizada como anexo da Escola Manoel Correia de Paiva. Valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica. Fonte de recurso: RP / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinam: DIOCESE DE CRUZEIRO DO SUL/ PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.

Porto Walter/AC, 09 de abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Espécie: Contrato nº 0119/2018

Contratado: JÚLIO CÉSAR PINHO MATTOS inscrito no CPF nº 074.393.737-66

Objeto: Contratação de consultoria técnica referentes ao Plano Municipal de Resíduos Sólidos relacionados aos temas de saneamento básico no município de Porto Walter/AC. Valor Total de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais). Vigência: 09 (nove) meses a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros - pessoa física. Fonte de recurso: RP / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Assinam: JÚLIO CÉSAR PINHO MATTOS, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.

Porto Walter/AC, 09 de abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;

R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 015/2018 que objetiva a Contratação de consultoria técnica referentes ao Plano Municipal de Resíduos Sólidos relacionados aos temas de saneamento básico no município de Porto Walter/AC, em favor do Senhor JÚLIO CÉSAR PINHO MATTOS, inscrito no CPF nº 074.393.737-66 com o valor global de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

CUMpra-SE E Publique-SE.

Porto Walter/AC, 09 de abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

Espécie: Contrato nº 0121/2018

Contratado: RAIMUNDO CORREIA BARBOSA, inscrito no CNPJ nº 24.933.072/0001-50

Objeto: Aquisição de pães, tipo francês, para a escola Venceslau Brás localizada na Comunidade Vitória no Município de Porto Walter - Acre. Valor Total de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de recurso: RP / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinam: RAIMUNDO CORREIA BARBOSA, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.

Porto Walter/AC, 19 de abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;

R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 016/2018 que objetiva a Aquisição de pães, tipo francês, para a escola Venceslau Brás localizada na Comunidade Vitória no Município de Porto Walter - Acre, em favor do Senhor RAIMUNDO CORREIA BARBOSA - MI, inscrito no CNPJ nº 24.933.072/0001-50 com o valor global de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

CUMpra-SE E Publique-SE.

Porto Walter/AC, 19 de abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2018

Espécie: Contrato nº 0120/2018

Contratado: R. W. VALE DOS SANTOS - ME inscrito no CNPJ nº 02.531.976/0001-16

Objeto: Contratação de empresa para serviços de cópias de chaves e carimbos. Valor Total de R\$ 3.267,00 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.39.00 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica. Fonte de recurso: RP / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Assinam: R. W. VALE DOS SANTOS - ME, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.

Porto Walter/AC, 19 de abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;

R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 0017/2018 que objetiva a para Contratação de empresa para serviços de cópias de chaves e carimbos, em favor do Senhor R. W. VALE DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº 02.531.976/0001-16 com o valor global de R\$ 3.267,00 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais).

CUMpra-SE E Publique-SE.

Porto Walter/AC, 19 de abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 435 DE 24 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando que a Servidora Suely França da Costa, exerceu o cargo de Diretora da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A, conforme a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº 11.266, de 20 de março de 2014;

Considerando o expediente OFICIO/ANAC/Nº043/2017, de 10 de maio de 2017, da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A;

Considerando, ainda, a necessidade de formalizar a cessão, conforme art. 89 da Lei Municipal 1.794, de 30 de dezembro de 2009, da servidora supracitada, com fito de regularizar a sua situação funcional,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a cessão, pelo período de 01/01/2014 a 31/12/2014, da servidora Suely França da Costa, matrícula nº 703256-1, à Agência de Negócios do Estado do Acre, sem ônus para a municipalidade.

Parágrafo Único. O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV - Rio Branco Previdência, em consonância com o art.13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 436 DE 24 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Art. 1º Revogar o Decreto nº 242, de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.263, de 20 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/03/2018.

Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 437 DE 24 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Janaina Arostilde Belmiro, matrícula nº 709103-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a Função Gratificada - FG-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/03/2018.

Rio Branco – Acre, 24 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 438 DE 24 DE ABRIL DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0106.1016.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNIÃO	180.000,00
012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNIÃO	2.600.000,00

012.001.15.451.0106.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNIÃO	1.520.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 439 DE 24 DE ABRIL DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 238.876,93 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e seis mil reais e noventa e três centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.303.0203.2122.0002 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	07 CONV. ESTADO	238.876,93

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 238.876,93 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e seis mil reais e noventa e três centavos) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 440 DE 24 DE ABRIL DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 653.808,56 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oito mil reais e cinquenta e seis centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.303.0203.2122.0002 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14 SUS	653.808,56

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 653.808,56 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oito mil reais e cinquenta e seis centavos) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
 Prefeita de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 441 DE 24 DE ABRIL DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.1014.0006 - INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	14 SUS	773.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
 Prefeita de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 106/2018

"Altera a Portaria nº 061/2018, que dispõe sobre a promoção de servidores da administração direta"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o equívoco nas análises dos requerimentos de promoção formulados pelos servidores José Antônio Viana e Silva e Marcos do Nascimento Costa, pertencentes aos quadros funcionais da Superintendência Municipal de Transportes e Transito – RBTRANS; Considerando que o administrador pode corrigir a qualquer tempo seus atos administrativos, quando eivados de vícios, inteligência inclusive sumulada pelo egrégio Supremo Tribunal Federal;

Considerando a publicação da Portaria nº 061/2018, de 06 de março de 2018 que homologou a promoção de servidores da administração pública direta municipal;

Considerando o expediente OF/GAB/SEAD/Nº 194/2018, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 061, de 06 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM PROMOÇÃO (GRUPO 02)								
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	CLEONICE ALMEIDA CASTRO	544901-1	SEMSA	GRUPO 02	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	19/02/2018
2	MARIA GERLANDE MOURA COSTA	232440-1	SEMSA	GRUPO 02	NÍVEL I	NÍVEL II	SUPERVISOR ALIMENTAR	23/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 18 DE ABRIL DE 2018.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 111/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Procuradora Geral do Município, Raquel Eline da Silva de Albuquerque, no período de 08 a 10 de maio de 2018, para participar de "Reunião do Fórum Nacional de Procuradores-Gerais das Capitais e 73ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos", que ocorrerão dia 09 de maio de 2018, na cidade de Niterói/RJ, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Niterói/Rio Branco e 2 ½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Designar a Procuradora Geral Adjunta, Aurisa Pereira Paiva, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Município, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/05/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 23 DE ABRIL DE 2018.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 033/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO CASA CIVIL Nº 038/2018

CONTRATADA: Silva & Milanin Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas de inauguração em material acrílico e foto corrosão, letras caixa em chapa de aço inox e galvanizada.

Data da assinatura do contrato: 16 de abril de 2018.

Vigência do contrato (início e término): Início 16 de abril a 31 de dezembro de 2018.

EXECUTORES:

Executor Titular: Andréia de Oliveira

Matrícula nº: 545416

Telefone: (68) 3212-7005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 16 DE ABRIL DE 2018.

Márcio Oliveira do Carmo - Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 034/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO CASA CIVIL Nº 037/2018

CONTRATADA: Acre Jet Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços continuados, sob demanda, de manutenção corretiva e eventual on-site, com fornecimento de peças, em equipamentos de informática.

Data da assinatura do contrato: 04 de abril de 2018.

Vigência do contrato (início e término): Início 04 de abril a 31 de dezembro de 2018.

EXECUTORES:

Executor Titular: João Paulo Maia

Matrícula nº: 705712

Telefone: (68) 3212-7016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE ABRIL DE 2018.

Márcio Oliveira do Carmo - Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 037/2018

Ata de Registro de Preço nº 03/2017

Pregão Presencial SRP nº 007/2017

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Acre Jet Informática Ltda.

Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços continuados, sob demanda, de manutenção corretiva e eventual on-site, com fornecimento de peças, em equipamentos de informática.

Vigência: 04 de abril a 31 de dezembro de 2018.

Valor Estimado: R\$ 4.103,00 (quatro mil, cento e três reais).

Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000.

Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 e 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)

Data da assinatura: 04 de abril 2018.

Márcio Oliveira do Carmo – Contratante
Francisco Roberto Pereira de Castro - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 038/2018

Ata de Registro de Preço nº 005/2017

Pregão Presencial SRP nº 101/2017

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Silva & Milanin Ltda.

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas de inauguração em material acrílico e foto corrosão, letras caixa em chapa de aço inox e galvanizada entre outros materiais para atender as necessidades do Departamento de Comunicação nas entregas/inaugurações de equipamentos da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Vigência: 16 de abril a 31 de dezembro de 2018.

Valor Estimado: R\$ 42.123,93 (quarenta e dois mil, cento e vinte e três reais e noventa e três centavos).

Programa de trabalho: 04.122.0601.2099.0000.

Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)

Data da assinatura: 16 de abril 2018.

Márcio Oliveira do Carmo – Contratante
Percival Vagner Milanin - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017

VIGÊNCIA DA ATA: 13/10/2018

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Acre Jet Informática Ltda.

Do Objeto: Eventual e futura contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços continuados, sob demanda, de manutenção corretiva e eventual on-site, com fornecimento de peças em equipamentos de informática.

Do Prazo: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinam:

Márcio Oliveira do Carmo – Secretário Municipal da Casa Civil
Francisco Roberto Pereira de Castro – Acre Jet Informática Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

Objeto: Aquisição de Trator Agrícola.

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Propostas: Serão recebidas até às 10h00min (horário de Brasília) do dia 15 de maio de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de abril de 2018, através www.licitacoes-e.com.br Nº 716954 da Licitação ou excepcionalmente no Departamento de Licitações – Rua Amazonas, 466 – Bairro Cerâmica – Rio Branco/AC – CEP 69905-074- Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.

Rio Branco-AC, 24 de abril de 2018.

Kézia Honorato da Silva Moraes
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (para implantação de hortas e casas de vegetação).

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Propostas: Serão recebidas até às 10h00min (horário de Brasília) do dia 17 de maio de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de abril de 2018, através www.licitacoes-e.com.br Nº 716963 da Licitação ou excepcionalmente no Departamento de Licitações – Rua Amazonas, 466 – Bairro Cerâmica – Rio Branco/AC – CEP 69905-074- Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.

Rio Branco-AC, 24 de abril de 2018.

Maria Etna da Costa Souza Teles
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados que do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº. 036/2018 – CEL/PMRB, que tem como objeto Aquisição de Material Gráfico, que teve seu Aviso de Licitação publicada no D.O.U. nº 49, seção 3, Pág. 141, no D.O.E. nº. 12.258, Pág. 146, e no Jornal “A Gazeta”, nº 9.493 e no Jornal “Página 20” nº 6.396 pág.14, todos do dia 13 de março de 2018, e teve seu Aviso de Suspensão publicado no Jornal “A Gazeta” nº 9.503 Pág. C1-5, no “Página 20” nº 6.406 Pág.17 ambos do dia 24 de março de 2018, no D.O.U nº 58 – seção 3, Pág. 147, e no D.O.E. nº 12.267, Pág. 97, ambos do dia 26 de março de 2018, Aviso de Reabertura de Prazo, publicado no D.O.E nº 12.269, Pág. 293, no D.O.U nº 60, seções 3, Pág. 179, no Jornal “A Gazeta”, Edição nº 9.506, Pág. C1-5, e no Jornal “Página 20”, Edição nº 6.409, Pág. nº 18, Aviso de Prorrogação, publicado no D.O.E., nº 12.275, Pág 84, no Jornal “A Gazeta” nº 9.511 Pág. C1-5, no “Pagina 20” nº 6.414 Pág. 18, todos do dia 06 de abril de 2018, Aviso de Suspensão, publicado no D.O.E, nº 12.285, no D.O.U nº 75, no Jornal “A Gazeta” nº 9.522, todos do dia 19 de abril de 2018 e no “Página 20”,

no dia 20 de abril de 2018, fica marcada a sua abertura para o dia 14 de maio de 2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 26/04/2018 a 11/05/2018.

Maria Etna da Costa Souza Teles
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

PORTARIA Nº. 012/2018.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 019 de 02 de janeiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Adelcimar dos Santos Silva, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Artes nesta Fundação, referência CC-4, consoante a Lei 2.126 de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 23 de abril de 2018.

Antônio Sérgio de Carvalho e Souza
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial nº. 11.975, pág. 99 de 13 de janeiro de 2017. PORTARIA/GAB/FMCGB/Nº. 001/2017.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 019 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Onde se lê Art. 1º. Designar Priscila Silva Cordeiro, para cargo de Diretora do Departamento de Arte da Fundação Garibaldi Brasil de Cultura, referência CC-4, consoante a Lei 2. 12 de 14 de setembro de 2015.

Leia-se Art. 1º. Nomear Priscila Silva Cordeiro, para exercer o Cargo em Comissão – CC4, nesta Fundação Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 23 de abril de 2018.

Antônio Sérgio de Carvalho e Souza
Diretor Presidente da FMCGB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 067/2018

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/
JÔNATHA DOS SANTOS ALVES

PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento 01/2017 publicado no Diário Oficial nº 12.077 de 20 de junho de 2017.

O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar 10 apresentações de capoeira, conforme descrito abaixo:

DATA DO SERVIÇO	UNID.	HORÁRIO	LOCAL	VALOR (R\$)
24/03/2018	Apresentação	18h às 19h	Associação de Moradores – Bairro Taquari	900,00
26/03/2018	Apresentação	18h às 19h	Escola Frei André – Bairro Cidade do Povo	900,00
29/03/2018	Apresentação	18h às 19h	Praça da Juventude – Bairro Recanto dos Buritis	900,00
01/04/2018	Apresentação	17h às 19h	Novo Mercado Velho – Bairro Centro	900,00
03/04/2018	Apresentação	18h às 19h	Praça da Juventude – Bairro Cidade Nova	900,00
05/04/2018	Apresentação	18h às 19h	Escola Zuleide Ferreira – Bairro Vila Acre	900,00
07/04/2018	Apresentação	9h às 10h	Escola Djanira – Loteamento Praia do Amapá	900,00

09/04/2018	Apresentação	18h às 19h	Escola Frei André – Bairro Cidade do Povo	900,00
12/04/2018	Apresentação	18h às 19h	Escola Frei André – Bairro Cidade do Povo	900,00
14/04/2018	Apresentação	9h às 10h	Associação de Moradores – Bairro Major Mendonça	900,00

VALOR

O valor global da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que respeita a Tabela de Valores máximos definidos no Edital de credenciamento 01/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de: Programa de Trabalho: 013.301.1032.0000/ 013.301.1011.0000/ 013.301.2057.0000, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00/3.3.90.36.00.00.00, Fonte do Recurso: 01.

O pagamento será efetuado em favor do (a) contratado (a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FMCGB.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 30 dias.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 24 de março de 2018.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Jônatha dos Santos Alves, como contratada.

PREFEITURA DE RIO BRANCO**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. REFERENTE ÀS ADESÕES AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 030/2017, 031/2017 E 032/2017, DO PREGÃO SRP Nº 399/2017 – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF. PROCESSO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 020/2018.

OBJETO

Aquisição de Materiais de Consumo (material de expediente; limpeza e produção de higienização; gêneros de alimentação e copa e cozinha), por Adesão as ATAS de Registro de Preços Nºs 030/2017, 031/2017 e 032/2017, do Pregão SRP Nº 399/2017, da INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil e seus Centros, órgão da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

JUSTIFICATIVA

Adesão a Sistemas de Registro de Preços tem amparo no Decreto Municipal Nº 717/2015, espelho no Decreto Federal Nº 7.892/2013 e que admitem a figura do “carona” em Atas de SRP por órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que o instrumento (ATA) esteja em seu período de vigência e seja autorizado pelo órgão licitante.

Os procedimentos formais necessários para Adesão ao Sistema de Registro de Preços, Ata em epígrafe, atendem as recomendações consignadas no Parecer, da douta Assessoria Jurídica/FMCGB, estando os autos em consonância com a legislação vigente.

A empresa licitante classificada pelo órgão de origem [IDAF] do pregão foi consultada, por meio do OF FMCGB/DGA 062/2018, acerca da concordância em fornecer os produtos e/ou serviços adjudicados, nas mesmas condições e formas descritas no Edital do certame, tendo demonstrado interesse em prestar os serviços.

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que a mim confere o Decreto Municipal Nº 019/2017 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o Parecer Jurídico, HOMOLOGO ADESÃO DE ATAS SRP Nºs 030/2017, 031/2017 E 032/2017, DO PREGÃO SRP Nº 399/2017 – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Consumo (material de expediente; limpeza e produção de higienização; gêneros de alimentação e copa e cozinha), para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil e seus Centros - órgãos da Prefeitura Municipal de Rio Branco, para contratação da(s) empresa(s) a seguir qualificada(s), para o fornecimento/prestação dos serviços Adjudicados no certame, nos termos e condições presentes no Edital de Licitação, independente de transcrição:

FORNECEDOR (ES) E/OU PRESTADOR (ES) DE SERVIÇOS, ESCOLHIDO(S) PARA O REGISTRO DE PREÇOS DA ADESÃO “CARONA”. S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ 07.338.922/0001-52 e Inscrição Estadual nº 01.019.661/001-79, com Sede na Rua dos Lírios, nº 87 - Tropical, telefone (68) 3223-6533/ 99958-4305, para o fornecimento do(s) item(s) a seguir relacionados: Itens, descrição, quantidades e preços para registro de adesão a Ata nº 030/2017:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. REGIST. ATA	QUANT. REGIST. ADESÃO	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
03	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS; ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA, TAMANHO MÉDIO.	UNID	40	30	22,90	687,00
05	CLIPS PARA PAPEL; Nº 4/0, NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNID	60	50	2,10	105,00
06	CLIPS PARA PAPEL; Nº 6/0, NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60	50	2,25	112,50
07	COLCHETE NIQUELADO; Nº 05; CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	30	25	3,05	76,25
08	COLCHETE NIQUELADO; Nº 08; CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	30	25	4,90	122,50
09	COLCHETE NIQUELADO; Nº 10; CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	30	25	5,98	149,50
11	ESTILETE CORPO CONFECIONADO EM PLÁSTICO, LAMINA ESTREITA DE 9 MM; EM AÇO; SISTEMA DESLIZANTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA; APOIO PARA TROCA DE LAMINA NA PARTE TRASEIRA.	UNID	40	30	0,78	23,40
12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, ROLO MED. 50MMX50CM.	UNID	40	35	2,99	104,65
14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, NIQUELADO, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	80	50	3,50	175,00
TOTAL DA ADESÃO - FORNECEDOR.....=>					R\$ 1.555,80	

T. M. PERES - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ 24.033.337/0001-63 e Inscrição Estadual nº 01.047.667/001-00, com Sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 53 - Centro, telefone (68) 99224-1000, para o fornecimento do(s) item(s) a seguir relacionados:

Itens, descrição, quantidades e preços para registro de adesão a Ata nº 031/2017:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. REGIST. ATA	QUANT. REGIST. ADESÃO	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
04	CLIPS PARA PAPEL; Nº 2/0; NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNID	60	40	1,45	58,00
10	COLCHETE NIQUELADO; Nº 15; CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	30	20	9,89	197,80

16	PAPEL A4 AL-CALINO; BRANCO; MEDINDO 210 X 297 MM, 75GR, EMBALAGEM: PACOTE COM 500 FOLHAS; ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 10 RESMAS	CX	1200	1200	173,00	207.600,00
TOTAL DA ADESÃO - FORNECEDOR.....=>					R\$ 207.855,80	

RICHARD S. MIRANDA, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ 07.650.136/0001-96 e Inscrição Estadual nº 01.017.575/001-40, com Sede na Avenida Ceará, nº 2635 – Jardim Nazle, telefone (68) 3302-0255, para o fornecimento do(s) item(s) a seguir relacionados:
Itens, descrição, quantidades e preços para registro de adesão a Ata nº 032/2017:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. REGIST. ATA	QUANT. REGISTRO ADESÃO	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
22	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE; DESINFETANTE; GERMICIDA; BACTERICIDA; FRASCO RESISTENTE; COM CAPACIDADE DE 1000 ML; CAIXA COM 12 UNIDADES; COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 170 DIAS; A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CX	40	40	20,00	800,00
24	DESINFETANTE 500ML COMAÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA PARA USO EM GERAL, FRAGÂNCIA LAVANDA, CAIXA C/ 12 UNID.	CX	30	30	20,50	615,00
25	DESINFETANTE 500ML COMAÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA USO EM GERAL, FRAGÂNCIA FLORAL, CAIXA C/ 12 UNID.	CX	30	30	20,50	615,00
26	DESODORIZADOR DE AMBIENTE; EM SPRAY; COM PERFUME DE LAVANDA; FRASCO COM 360ML.	UNID	100	50	6,50	325,00
27	DETERGENTE; EM PÓ COM BRANQUEADORES ATIVOS; FORMULA DE MODO ENERGÉTICO; PACOTE DE 500G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	40	40	72,00	2.880,00
28	DETERGENTE; LÍQUIDO NEUTRO; PARA LAVAR LOUCA; BIODEGRADÁVEL, 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10	10	30,00	300,00

29	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS; ANTIBACTERIAL, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X71X18 MM.	CX	150	100	0,40	40,00
31	LUVA PARA LIMPEZA Nº 8,5 MULTIUSO, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, ANATOMICA E FORRADA, COR: AMARELA, O PAR.	CX	60	30	4,00	120,00
32	PANO DE CHÃO; PARA LIMPEZA; ALVEJADO; MEDINDO 40X68CM COR BRANCA.	UNID	150	100	4,95	495,00
33	PAPEL HIGIENICO; BRANCO ALVO; FOLHA DUPLA PICOTADO; SUPER MACIO DE ALTA QUALIDADE 100% DE FIBRAS NATURAIS; COM EXCLUSIVO MICRO CANAIS COM ONDAS DE MACIEZ; MED. 30M X 10 CM; PACOTE COM 4 ROLOS; FARDO COM 64 PACOTES.	FARDO	100	100	74,00	7.400,00
34	PAPEL TOALHA BRANCO; FOLHA DUPLA PICO-TADO; SUPER MACIO; SUPER ABSORCAO; TECNOLOGIA PONTA A PONTA; TAMANHO 22CM X 20CM; FARDO COM 12 PACOTES COM 02 ROLOS.	FARDO	60	40	33,50	1.340,00
35	SABÃO EM BARRA; GLICERINADO EM EMBALAGEM DE 200 G; DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO; DATA DE VALIDADE; NO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS, CAIXA COM 10 PACOTES DE 5 UNIDADES.	CX	10	10	41,99	419,90
36	SACO PLÁSTICO; PARA LIXO; CAPACIDADE PARA 30L; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES; FARDO COM 25 PACOTES. USO PROFISSIONAL; NA COR PRETA; REFORCADO; TAMANHO 59X62 CM.	FARDO	40	40	37,00	1.480,00

37	SACO PLÁSTICO; PARA LIXO; CAPACIDADE DE 50L; USO PROFISSIONAL; NA COR PRETA; REFORCADO; TAMANHO 55 X 75 CM; FARDO COM 25 PACOTES, C O N T E N D O CADA PACOTE 10 UNIDADES.	FARDO	40	40	38,99	1.559,60
38	SACO PLÁSTICO; PARA LIXO; CAPACIDADE DE 100L; USO PROFISSIONAL; NA COR PRETA; REFORCADO, TAMANHO 75 X 105 CM, FARDO COM 25 PACOTES, CONTENDO CADA PACOTE 5 UNIDADES.	FARDO	40	40	38,99	1.559,60
39	SAPONACEO; EM PÓ, FRASCO COM 300G CAIXA COM 12 UNIDADES; COM CLORO	UNID	20	20	29,99	599,80
42	COPO; DESCARTÁVEIS; PARA ÁGUA; DE 180 ML; EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; MASSA MINIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTENCIA MINIMA DE 0,85N; SEM TAMPAS; CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CX	200	200	48,00	9.600,00
TOTAL DA ADESAO - FORNECEDOR.....=>					R\$ 30.148,90	
TOTAL GERAL DE ADESAO A ATA SRP..... = >					R\$ 239.560,50	
(Duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)						

VALOR GLOBAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – POR ADESAO

O valor total para registro de preços por adesão ao Sistema de Registro de Preços, para futuras contratações no período de vigência das ATAS SRP Nºs 030/2017, 031/2017 e 032/2017 DO PREGÃO SRP Nº 399/2017 – INSTITUTO DE DESEFA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, fica estabelecido por este Termo, no total de R\$ 239.560,50 (Duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Considerando tratar-se de ato de Adesão a Sistema de Registro de Preços, a contratação dar-se-á mediante as necessidades desta Secretaria e/ou de suas unidades administrativas vinculadas, considerando as dotações orçamentárias a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
01.013.301.04.122.0601.2056.0000	3.3.90.30.00	01-RP

EFICÁCIA

Proceda-se com os atos formais sucessivos e necessários, assegurando-se o registro e o controle da despesa pública referente aos serviços prestados e/ou materiais adquiridos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Acre.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 23 de abril de 2018.

ASSINA: ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO SOUZA, DIRETOR – PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL GARIBALDI BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 011/2018

Pregão Presencial nº 020/2018 CPL

Ata de Registro de Preços nº 004/2018

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa M. C. Cavalcante Oliveira - ME.

Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo – Material de Limpeza e outros, para atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS.

Do valor anual: Fica registrado o valor de R\$ 67.082,50 (Sessenta e sete mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos) estimado.

Da vigência: a partir do dia 16/04/2018 à 16/04/2019.

Dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.012.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS).

Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de consumo)

Fontes de Recursos: 01 (Repasse Prefeitura) e 10 (Arrecadação Própria).

Data de Assinatura: 16 de abril de 2018.

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck – Contratante

Thiago Cavalcante Oliveira - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato de Contrato RBTRANS nº 022/2018

Pregão Presencial nº 122/2018/CEL/PMRB

Ata de Registro de Preços nº 001/2018

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa M C Cavalcante Oliveira-ME.

Do objeto do Contrato: Contratação da empresa especializada em material de consumo (Papeleria), para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS.

Do valor: Fica registrado o valor total de R\$ 98.815,50 (Noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) estimado.

Da vigência: a partir do dia 20 de Abril de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

Dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.012.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito).

Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo)

Fontes de Recursos: 10 (Arrecadação Própria); 01 (Repasse da Prefeitura) e 07 (Convênio)

Data de Assinatura: 20 de Abril de 2018.

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck – Contratante

Thiago Cavalcante Oliveira – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 CEL/PMRB

Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA.

Do Objeto: Aquisição de Material de consumo Papeleria, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, que faz parte do presente instrumento.

Vigência: a partir do dia 18 de Abril de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

Valor: R\$ 98.815,50 (Noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) estimado.

Programas de trabalho: 01.012.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito).

Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo)

Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura); 10 (Arrecadação Própria) e 07 (Convênio)

Data da assinatura: 18 de Abril de 2018.

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck - Contratante

Thiago Cavalcante Oliveira – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 004/2018

Pregão SRP nº 020/2018 – CEL/PMRB

Validade: 02/04/2018 a 02/04/2019 (12 MESES)

Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e as empresas: A. R. C. Araújo Ltda, Abreu de Souza & Cia Ltda, C. Silva de Sales – Me, F P Menegassi Comércio, Importação e Exportação – Me, M C Cavalcante Oliveira – Me, M R Distribuidora Ltda e Roberth & Sousa Ltda. Do objeto: Contratação das Empresas para aquisição de material de consumo (material de limpeza e outros) para atender as necessidades da RBTRANS. Do valor: Fica registrado o seguinte valor: R\$ 285.766,50 (Duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. LICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
A. R. C. ARAÚJO LTDA					
46	Naftalina (pct. com 01kg)	pc.	100	R\$ 18,98	R\$ 1.898,00
47	Limpador - limpeza pesada, embalagem de 500ml, fragrância variada (cx. Com 24 unid.)	cx	150	R\$ 44,98	R\$ 6.747,00
64	Gás de cozinha (recarga 13kg)	unid.	50	R\$ 88,99	R\$ 4.449,50
65	Botija de gás de cozinha completa (vasilhame + recarga) 13kg	unid.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
Quatorze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos.....					R\$ 14.594,50

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. LICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ABREU DE SOUZA & CIA LTDA					
15	Flanela em algodão na cor amarela, tam. 30 x 40cm.	unid.	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
19	Limpa inox, frasco com 500ml (cx. c/ 12 unid.)	cx.	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
45	Pastilha de cloro de 200g.	unid.	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
61	Botijão de água, 12 litros, na cor vermelha ou azul, com torneira e alça p/ manuseio.	unid.	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
Quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais.....					R\$ 4.675,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. LICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
C. SILVA DE SALES - ME					
18	Limpa vidro, com álcool e com pulverizador - frasco com 500 ml (cx. c/ 12 unid.)	cx.	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
34	Sabão em pedra, pct. c/ 05 unidades, composição de sais ácidos e alvejante, perfumado, na cor azul (cx. c/ 50 unid.)	cx	150	R\$ 32,99	R\$ 4.948,50
Dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos.....					R\$ 10.448,50

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. LICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
F P MENEGASSI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME					
41	Vassourão Gari, 40 cm, piaçava, com cabo de madeira roscável.	unid.	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
49	Luva látex forrada, tam. Grande	pc.	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
Mil, duzentos e vinte e nove reais.....					R\$ 1.229,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. LICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME					
3	Balde na cor preto - concreto, limpeza pesada (capac. 12 litros), produzido em polietileno de alta densidade, alça em aço 1045 galvanizado, esp. 4,5mm	unid.	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00
4	Desentupidor de WC, com cabo longo, aprox. 60 cm	unid.	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
5	Dispensador plástico de sabonete líquido com reservatório, na cor branca, dimensões aproximadas: 12cm de profundidade, 11cm de largura e 26cm de altura.	unid.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
6	Dispensador de papel toalha Inter folhado, na cor branca, feito em ABS resistente, para papéis Inter folhados 2 ou 3 dobras, dimensões 26,3 a 16,6 a 34,0.	unid.	70	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
7	Dispenser de copo descartável (free cup) para copos de 180ml, na cor branca ou transparente.	unid.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
11	Escova para limpeza com cabo em alça com pega (tipo ferrinho), com fibras em nylon, tam. Médio.3	unid.	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
12	Escova sanitária com suporte, na cor branca	unid.	150	R\$ 3,97	R\$ 595,50
16	Flanela em algodão na cor branca, tam. 29 x 49cm, 30g.	unid.	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
21	Lixeira plástica, com tampa - vai e vem (basculante), 40 litros, na cor cinza, bege ou preta	unid.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
24	Pá plástica coletora para lixo, com cabo longo 60 cm roscável, com apoio p/ firmar a pá com pé, pvc nas pontas p/ não escapar sujeiras.	unid.	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
25	Pano de Prato, atalhado - 100% algodão, med. aprox. 35 x 63.	unid.	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
26	Pano de chão duplo (esfregão), flanelado para limpeza pesada, 100% algodão, tam. 45x75cm, aprox. 130g.	unid.	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
27	Pano de chão duplo, flanelado para limpeza pesada, cinza, 70% algodão 20% poliéster 10% viscose, tam. 73x44cm.	unid.	3.000	R\$ 3,58	R\$ 10.740,00
31	Papel toalha Inter folhado. Especificações: cor branca 100%, folhas duplas alta qualidade - gofrado, Gramatura: 32 a 34 g/m², celulose FC (100% fibras virgens), folhas intercaladas - 3 dobras, medida interna: 20,5 x 22cm. (cx. com 1250 folhas).	cx	2.000	R\$ 11,99	R\$ 23.980,00
33	Rodo 100% plástico, 65 cm, com borracha dupla em EVA espumado, cabo em madeira roscável, limpeza pesada, cepa de plástico.	unid.	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
40	Placa sinalizada "PISO MOLHADO", na cor amarela, com escrita preta.	unid.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
42	Vassoura nº 04 ou 05, garrafa pet, com cabo de madeira roscável, cepa de plástico injetada de polietileno.	unid.	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
43	Vassoura nº 05, piaçava, com cabo de madeira roscável, cepa de plástico injetada de Polietileno.	unid.	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
59	Coador grande para café, tecido flanela, com comprimento mínimo de 25cm, cabo em madeira.	unid.	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
60	Guardanapo de mesa, folha dupla, 100% branco, 24x24 (cx. c/ 50 pct)	cx.	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
62	Garrafa térmica de café, 1 litro (cor preta), de pressão, com alça.	unid.	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
Sessenta e sete mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos.....					R\$ 67.082,50

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. LICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
M R DISTRIBUIDORA LTDA					
1	Água sanitária alvejante, desinfetante germicida e bactericida, frasco de 01 litro (cx. c/ 12 unid.)	cx.	300	R\$ 19,59	R\$ 5.877,00
8	Desinfetante líquido para uso geral - ação germicida, frag. pinho, frasco com 500ml. (cx. c/ 12 unidades)	cx.	300	R\$ 11,46	R\$ 3.438,00

9	Desodorizador em pedra para vaso sanitário com exclusiva rede protetora, (kit com 1 rede plástica + gancho + pedra), lavanda e pinho.	unid.	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
10	Detergente Líquido, contém tensoativo biodegradável de 500ml - neutro (cx. c/ 24 unid.)	cx.	100	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00
17	Inseticida aerosol para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas, pulgas e ácaros, 300ml (cx. c/ 12 unid.)	cx.	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
20	Limpador instantâneo, multiuso para limpeza em superfícies laváveis, desengordurante, contendo ingredientes ativos que dissolvem sujeiras, frag. maçã-verde, 500ml (cx. c/ 12 unid.)	cx.	100	R\$ 28,89	R\$ 2.889,00
22	Lixeira plástica, sem tampa - 12 litros, em polipropileno, redonda, tam. 24,5 cm diâmetro da boca, 20,0 cm diâmetro da base, 27,5 cm altura na cor preta ou cinza.	unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
23	Pá galvanizada para lixo, com cabo longo 60 cm de madeira.	unid.	500	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
32	Rodo 100% plástico, 30 cm, com borracha dupla em EVA espumado, cabo em madeira roscável, limpeza pesada, cepa de plástico.	unid.	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
35	Sabão em pó com micropartículas de alvejante, embalagem em caixa de 500g (caixa c/ 24 unid.)	cx.	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
37	Saco para lixo - reforçado, 30 lt, preto pacote com 10 unidades, (fardo c/ 25 pcts).	fd.	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
38	Saco para lixo de 50 lt - reforçado, preto pacote com 10 unidades, (fardo c/ 25 pcts).	fd.	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
39	Saco para lixo reforçado de 100 lt, na cor preta, Capacidade 100 litros / 30 Kg, embalagem com 5 unidades, Micras 0,9 (fardo c/ 25 pcts).	fd.	600	R\$ 19,80	R\$ 11.880,00
53	Bom ar aerosol, cheiros variados, 360ml. (cx. c/ 12 unid.)	cx.	20	R\$ 68,90	R\$ 1.378,00
54	Açúcar tipo cristal, embalagem de 01 kg (fd. c/ 30 pcts)	fd.	100	R\$ 56,90	R\$ 5.690,00
55	Café a vácuo, torrado e moído, extraforte, pct. c/500g (fd. c/ 20 pcts).	fd.	300	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
56	Copo descartável para água, material resistente, 180 ml, pacote c/ 100 unidades, conforme norma ABNT 14865 (cx. c/ 25 pct)	cx.	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
57	Copo em acrílico transparente, 200ml, pct. c/ 10 unid.	cx.	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
58	Copo descartável para café 50 ml, material resistente, pacote c/ 100 unidades, conforme norma ABNT 14865 (cx. c/ 50 pct)	cx.	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
66	Pano de chão atalhado, 50x90cm, cores variadas	unid.	2.000	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
Cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais.....					R\$ 137.672,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. LICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ROBERTH & SOUSA LTDA					
2	Álcool em gel 70%, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4, frasco c/ 500ml (cx. c/ 12 unid.)	cx.	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
36	Sabonete Líquido perfumado, fragrância erva-doce, frasco com 5 litros.	unid.	500	R\$ 24,69	R\$ 12.345,00
48	Limpa pedra, embalagem plástica de 05 litros	unid.	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
63	Protetor solar, rápida absorção, textura leve e fácil de espalhar, FPS 58 a 60, embalagem plástica com 120ml ou superior.	unid.	500	R\$ 59,54	R\$ 29.770,00
Cinquenta mil e sessenta e cinco reais.....					R\$ 50.065,00

Do prazo: A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

Data de Assinatura: 02 de abril de 2018.

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck - Superintendente da RBTRANS

Licitantes Vencedores

Antônio Hélio de Sousa Pinto

Augusto Souza de Araújo

Delmerson Abreu de Souza

Cristian Silva de Sales

José Brito da Silva

Thiago Cavalcante Oliveira

Marcelo Vasconcelos Aquino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e adjudico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação da PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº SRP Nº 020/2018 – CEL/PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é aquisição de material de consumo (limpeza e outros), em favor das empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A. R. C. ARAÚJO LTDA					
46	Naftalina (pct. com 01kg)	pc.	100	R\$ 18,98	R\$ 1.898,00
47	Limpador - limpeza pesada, embalagem de 500ml, fragrância variada (cx. Com 24 unid.)	cx.	150	R\$ 44,98	R\$ 6.747,00
64	Gás de cozinha (recarga 13kg)	unid.	50	R\$ 88,99	R\$ 4.449,50
65	Botija de gás de cozinha completa (vasilhame + recarga) 13kg	unid.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
Quatorze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos.....					R\$ 14.594,50

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABREU DE SOUZA & CIA LTDA					
15	Flanela em algodão na cor amarela, tam. 30 x 40cm.	unid.	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
19	Limpa inox, frasco com 500ml (cx. c/ 12 unid.)	cx.	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
45	Pastilha de cloro de 200g.	unid.	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
61	Botijão de água, 12 litros, na cor vermelha ou azul, com torneira e alça p/ manuseio.	unid.	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
Quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais.....					R\$ 4.675,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
C. SILVA DE SALES - ME					
18	Limpa vidro, com álcool e com pulverizador - frasco com 500 ml (cx. c/ 12 unid.)	cx.	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00

34	Sabão em pedra, pct. c/ 05 unidades, composição de sais ácidos e alvejante, perfumado, na cor azul (cx. c/ 50 unid.)	cx	150	R\$ 32,99	R\$ 4.948,50
Dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos.....					R\$ 10.448,50

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
F P MENEGASSI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME					
41	Vassourão Gari, 40 cm, piaçava, com cabo de madeira roscável.	unid.	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
49	Luva látex forrada, tam. Grande	pc.	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
Mil, duzentos e vinte e nove reais.....					R\$ 1.229,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME					
3	Balde na cor preto - concreto, limpeza pesada (capac. 12 litros), produzido em polietileno de alta densidade, alça em aço 1045 galvanizado, esp. 4,5mm	unid.	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00
4	Desentupidor de WC, com cabo longo, aprox. 60 cm	unid.	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
5	Dispensador plástico de sabonete líquido com reservatório, na cor branca, dimensões aproximadas: 12cm de profundidade, 11cm de largura e 26cm de altura.	unid.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
6	Dispensador de papel toalha Inter folhado, na cor branca, feito em ABS resistente, para papéis Inter folhados 2 ou 3 dobras, dimensões 26,3 a 16,6 a 34,0.	unid.	70	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
7	Dispenser de copo descartável (free cup) para copos de 180ml, na cor branca ou transparente.	unid.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
11	Escova para limpeza com cabo em alça com pega (tipo ferrinho), com fibras em nylon, tam. Médio.3	unid.	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
12	Escova sanitária com suporte, na cor branca	unid.	150	R\$ 3,97	R\$ 595,50
16	Flanela em algodão na cor branca, tam. 29 x 49cm, 30g.	unid.	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
21	Lixeira plástica, com tampa - vai e vem (basculante), 40 litros, na cor cinza, bege ou preta	unid.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
24	Pá plástica coletora para lixo, com cabo longo 60 cm roscável, com apoio p/ firmar a pá com pé, pvc nas pontas p/ não escapar sujeiras.	unid.	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
25	Pano de Prato, atalhado - 100% algodão, med. aprox. 35 x 63.	unid.	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
26	Pano de chão duplo (esfregão), flanelado para limpeza pesada, 100% algodão, tam. 45x75cm, aprox. 130g.	unid.	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
27	Pano de chão duplo, flanelado para limpeza pesada, cinza, 70% algodão 20% poliéster 10% viscose, tam. 73x44cm.	unid.	3.000	R\$ 3,58	R\$ 10.740,00
31	Papel toalha Inter folhado. Especificações: cor branca 100%, folhas duplas alta qualidade - gofrado, Gramatura: 32 a 34 g/m², celulose FC (100% fibras virgens), folhas intercaladas - 3 dobras, medida interna: 20,5 x 22cm. (cx. com 1250 folhas).	cx	2.000	R\$ 11,99	R\$ 23.980,00
33	Rodo 100% plástico, 65 cm, com borracha dupla em EVA espumado, cabo em madeira roscável, limpeza pesada, cepa de plástico.	unid.	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
40	Placa sinalizada "PISO MOLHADO", na cor amarela, com escrita preta.	unid.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
42	Vassoura nº 04 ou 05, garrafa pet, com cabo de madeira roscável, cepa de plástico injetada de polietileno.	unid.	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
43	Vassoura nº 05, piaçava, com cabo de madeira roscável, cepa de plástico injetada de Polietileno.	unid.	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
59	Coador grande para café, tecido flanela, com comprimento mínimo de 25cm, cabo em madeira.	unid.	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
60	Guardanapo de mesa, folha dupla, 100% branco, 24x24 (cx. c/ 50 pct)	cx.	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
62	Garrafa térmica de café, 1 litro (cor preta), de pressão, com alça.	unid.	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
Sessenta e sete mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos.....					R\$ 67.082,50

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
M R DISTRIBUIDORA LTDA					
1	Água sanitária alvejante, desinfetante germicida e bactericida, frasco de 01 litro (cx. c/ 12 unid.)	cx.	300	R\$ 19,59	R\$ 5.877,00
8	Desinfetante líquido para uso geral - ação germicida, frag. pinho, frasco com 500ml. (cx. c/ 12 unidades)	cx.	300	R\$ 11,46	R\$ 3.438,00
9	Desodorizador em pedra para vaso sanitário com exclusiva rede protetora, (kit com 1 rede plástica + gancho + pedra), lavanda e pinho.	unid.	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
10	Detergente Líquido, contém tensoativo biodegradável de 500ml - neutro (cx. c/ 24 unid.)	cx.	100	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00
17	Inseticida aerosol para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), permilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas, pulgas e ácaros, 300ml (cx. c/ 12 unid.)	cx.	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
20	Limpador instantâneo, multiuso para limpeza em superfícies laváveis, desengordurante, contendo ingredientes ativos que dissolvem sujeiras, frag. maçã-verde, 500ml (cx. c/ 12 unid.)	cx.	100	R\$ 28,89	R\$ 2.889,00
22	Lixeira plástica, sem tampa - 12 litros, em polipropileno, redonda, tam. 24,5 cm diâmetro da boca, 20,0 cm diâmetro da base, 27,5 cm altura na cor preta ou cinza.	unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
23	Pá galvanizada para lixo, com cabo longo 60 cm de madeira.	unid.	500	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
32	Rodo 100% plástico, 30 cm, com borracha dupla em EVA espumado, cabo em madeira roscável, limpeza pesada, cepa de plástico.	unid.	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
35	Sabão em pó com micropartículas de alvejante, embalagem em caixa de 500g (caixa c/ 24 unid.)	cx	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
37	Saco para lixo - reforçado, 30 lt, preto pacote com 10 unidades, (fardo c/ 25 pcts).	fd	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
38	Saco para lixo de 50 lt - reforçado, preto pacote com 10 unidades, (fardo c/ 25 pcts).	fd	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
39	Saco para lixo reforçado de 100 lt, na cor preta, Capacidade 100 litros / 30 Kg, embalagem com 5 unidades, Micras 0,9 (fardo c/ 25 pcts).	fd	600	R\$ 19,80	R\$ 11.880,00
53	Bom ar aerosol, cheiros variados, 360ml. (cx. c/ 12 unid.)	cx.	20	R\$ 68,90	R\$ 1.378,00
54	Açúcar tipo cristal, embalagem de 01 kg (fd. c/ 30 pcts)	fd.	100	R\$ 56,90	R\$ 5.690,00
55	Café a vácuo, torrado e moído, extraforte, pct. c/500g (fd. c/ 20 pcts).	fd.	300	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
56	Copo descartável para água, material resistente, 180 ml, pacote c/ 100 unidades, conforme norma ABNT 14865 (cx. c/ 25 pct)	cx.	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
57	Copo em acrílico transparente, 200ml, pct. c/ 10 unid.	cx.	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
58	Copo descartável para café 50 ml, material resistente, pacote c/ 100 unidades, conforme norma ABNT 14865 (cx. c/ 50 pct)	cx.	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
66	Pano de chão atalhado, 50x90cm, cores variadas	unid.	2.000	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
Cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais.....					R\$ 137.672,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ROBERTH & SOUSA LTDA					
2	Álcool em gel 70%, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4, frasco c/ 500ml (cx. c/ 12 unid.)	cx.	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
36	Sabonete Líquido perfumado, fragrância erva-doce, frasco com 5 litros.	unid.	500	R\$ 24,69	R\$ 12.345,00
48	Limpa pedra, embalagem plástica de 05 litros	unid.	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
63	Protetor solar, rápida absorção, textura leve e fácil de espalhar, FPS 58 a 60, embalagem plástica com 120ml ou superior.	unid.	500	R\$ 59,54	R\$ 29.770,00
Cinquenta mil e sessenta e cinco reais.....					R\$ 50.065,00

Data de Assinatura: 02 de abril de 2018.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente da RBTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 042, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.

Considerando o pedido de gozo de 01 mês de Licença Prêmio requerido no Processo n.º 4455/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Henrique Gonçalves de Melo, ocupante do cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA, matrícula n.º 700137, 01 (um) mês de Licença Prêmio, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo no mês de MAI/18 referente ao período aquisitivo de 2005/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Edinara da Costa Lima
Diretora Presidente
Decreto Munic. n.º 298/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 043, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.

Considerando o pedido de gozo de 01 mês de Licença Prêmio requerido no Processo n.º 8981/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Adalcimar Oliveira Lima, ocupante do cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA, matrícula n.º 700240, 01 (um) mês de Licença Prêmio, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo no mês de MAI/18 referente ao período aquisitivo de 2010/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Edinara da Costa Lima
Diretora Presidente
Decreto Munic. n.º 298/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 044, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.

Considerando o pedido de gozo de 03 meses de Licença Prêmio requerido no Processo n.º 8985/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Alcides Bento de Azevedo, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula n.º 700088, 03 (três) meses de Licença Prêmio, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo nos meses de MAI, JUN e JUL/18 referente ao período aquisitivo de 2010/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Edinara da Costa Lima
Diretora Presidente
Decreto Munic. n.º 298/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO**PORTARIA Nº. 045, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.

Considerando o pedido de gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio requerido no Processo n.º 10054/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Fernando de Souza Cardoso, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula n.º 700056, 01 (um) mês de Licença Prêmio, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo a partir do dia 21 de maio de 2018 referente ao período aquisitivo de 2010/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Edinara da Costa Lima
Diretora Presidente
Decreto Munic. n.º 298/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA**PORTARIA Nº 067/2018/GAB/SAFRA**

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 013/2018, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 013/2018, Processo nº. 013/2017- SAFRA, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a "Contratação de Direta para Análise de mercado dos produtos hortifrúti (tomate, cebola, cenoura, beterraba, repolho, pimentão, couve-flor e brócolis) comercializados pelos principais mercados do município de Rio Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA", celebrado entre e a Senhora Rosilene da Silva Gomes Ad Vincula.

I – Gestor: Luciano Alves Dias Matrícula nº. 70230-6;

II – Fiscal: José Maia Santos- Matrícula nº. 702293-0;

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 20 de abril de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA
Decreto nº 1.226 de 04 de maio 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA**EXTRATO DE CONTRATO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018****CONTRATO Nº 013/2018****PROCESSO Nº 013/2018****FONTE: 01 (Recurso Próprio).**

PARTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreana- Floresta Sul, nº. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado a Senhora Rosilene da Silva Gomes Ad Vincula, inscrito no CPF sob o nº. 723.333.752-72, RG nº 385011SSP/AC, residente e domiciliado na Av. Epaminondas Jacome, nº. 1858 AP 02, Habitasa, CEP 69.905-080, Rio Branco- AC.

OBJETO: Contratação de Direta para Análise de mercado dos produtos hortifrúti (tomate, cebola, cenoura, beterraba, repolho, pimentão, couve-flor e brócolis) comercializados pelos principais mercados do município de Rio Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá validade a partir da data de assinatura até o final do exercício financeiro de dezembro de 2018.

VALOR DO CONTRATO: Do valor: Dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 7.828,00 (sete mil oitocentos e vinte oito reais).

Da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.001.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.36.00;

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 20 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell– Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e Rosilene da Silva Gomes Ad Vincula (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo especificada, **HOMOLOGANDO** o presente termo.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

NÚMERO DA DISPENSA: 013/2018.

PROCESSO NÚMERO: 013/2018.

PARTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na estrada AC 90, nº 2003 - bairro Sobral/Transcreana, Rio Branco – AC, CEP nº 69.909-000, neste Município, e do outro lado à pessoa física Rosilene da Silva Gomes Ad Vincula, inscrita no CPF sob o nº 723.333.752-72, RG nº 385011SSP/AC, com endereço na Av. Epaminondas Jacome, nº. 1858 AP 02, Habitasa, CEP 69.905-080, Rio Branco – AC.

OBJETO: Contratação de Direta para Análise de mercado dos produtos hortifrúti (tomate, cebola, cenoura, beterraba, repolho, pimentão, couve-flor e brócolis) comercializados pelos principais mercados do município de Rio Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA.

VIGÊNCIA: Este contrato terá validade a partir da data da sua assinatura, até o final do exercício financeiro de dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Realizado nos termos da lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 014.001.2213.0000;

Elementos de Despesa: 33.90.36.00

Fonte: 01 (Recurso Próprio).

Valor: R\$ 7.828,00 (sete mil oitocentos e vinte oito reais).

Rio Branco - Acre, 19 de abril de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA
Decreto nº 1.226 de 04 de maio 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é: "Contratação de Direta para Análise de mercado dos produtos hortifrúti (tomate, cebola, cenoura, beterraba, repolho, pimentão, couve-flor e brócolis) comercializados pelos principais mercados do município de Rio Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA". A ser realizada pela pessoa física: Rosilene da Silva Gomes Ad Vincula.

Rio Branco - Acre, 19 de abril de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA
Decreto nº 1.226 de 04 de maio 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 002/2018/CEL/PMRB

Processo nº 061/2018/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGO** todos os atos pra-

ticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2018 e Convênio nº 051-SENAES/MTE, Celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego através da Secretaria Nacional de Economia Solidária-SENAES, cujo objeto a aquisição de material permanente (Fogão industrial de 02 bocas, Micro-ondas com capacidade para 20 litros e Liquidificador industrial de 04 litros), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, em Favor de:

BR & SP COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 19.860.197/0001-67)						
Lote	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Fogão industrial de 02 bocas ideal para residências e estabelecimentos comerciais. –Mesa esmaltada á fogo com easy cean; –Copo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fostatizada; –Queimador e grelhas em ferro fundido; –Espalha chamas do queimador central em cobre; –Grelha do tipo palito; –2 Bocas com queimadores duplos; –Bandeja coletora móvel esmaltada a fogo; Especificações técnicas: –Cor: Cinza claro/ –Altura: 700 mm/ –Largura: 830 mm/ –Profundidade: 400 mm/	Venânico/BR2B	Und.	11	R\$ 504,51	R\$ 5.549,61
3	Liquidificador industrial 04 litros –Altura (mm): 615 Frente (mm): 250 –Fundo (mm): 220 –Peso (kg): 8,500 – Voltagem (V:110/220) –Capacidade (kg):4 – Motor (CV): 1/2	JL Colom-bo/1251	Und.	3	R\$ 511,73	R\$ 1.535,19
Valor Total da Proposta: R\$ 7.084,80 (Sete mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)						

Rio Branco Acre, 19 de abril de 2018

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistencia Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 044/2018/CEL/PMRB

Processo nº 091/2018/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão SRP Nº 044/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (água potável, fornecida através de caminhão pipa), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, em Favor de:

O. LIMA DE ARAÚJO - ME (CNPJ: 23.141.967/0001-99)					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	Quant	Unid	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Água potável, própria para consumo humano, obedecendo a Portaria do MS nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Transportada em carro pipa, destinada a atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas unidades administrativas.	2.000	M³	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00

Rio Branco Acre, 12 de abril de 2018

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistencia Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA CHRIZARUBINA LEITÃO ABRAHÃO

PORTARIA / Nº. 01 de 23 de Abril de 2018

Rosilda Moreira Lira, Gestora da Unidade Educativa Chrizarubina Leitão Abrahão no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os termos da Portaria de Designação nº.69 de 10/ 04/ 2014, pela presente;

RESOLVE:

Art 1º - Revogar a Portaria nº 01 de 21 de julho de 2016 que Designar Solange Maria pereira da Costa como Fiscal de Contratos.

Art 2º - Designar Clésia Maria da Silva Ferreira como Fiscal de Contratos e recebedor(a) de materiais e equipamentos desta citada Unidade Educativa.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

Publique-se.

Rio Branco – AC, 23 de abril de 2018.

Rosilda Moreira Lira
Gestora da Unidade Educativa Chrizarubina Leitão Abrahão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA JESSÉ SANTIAGO
Rua Xangai – Q- 66, Lote- 01, Bairro Jorge Lavocat

PORTARIA Nº. 01, de 23 de abril de 2018.

Ana Meire Forte Santana, Gestora da Unidade Educativa Jessé Santiago, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os termos da Portaria de Designação nº 204/ 2017, de 02 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 12.152, Ano L, de 04 de outubro de 2017, pela presente;

Resolve:

Art 1º - Revogar a Portaria nº 02, de 27 de Setembro de 2016, que Designa Elisangela de Oliveira Souza como Fiscal de Contratos.

Art 2º - Designar Sheila Andrade Fortes Monte Ramos como Fiscal de Contratos e recebedora de materiais e equipamentos desta citada Unidade Educativa.

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 23 de Abril de 2018

Ana Meire Forte Santana
Gestora da Unidade Educativa Jessé Santiago

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA ANICE DIB JATENE
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA ANICE DIB JATENE

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEXADJ/2018. Rio Branco - AC, 24 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX ANICE DIB JATENE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Aurizete Teixeira Costa - Presidente

Sirley de Oliveira Melo

Lucileide Maria Viana da Silva Rodrigues

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Anice Dib Jatene, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011, nº 10, de 18/04/2013, Resolução nº 16, de 09 de dezembro de 2015, Nº 08, de 16/12/2016.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC, 24 de abril de 2018.

Ilva de Freitas Medeiros
Presidente do Conselho Escolar.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 034/2016
(PROCESSO Nº. 019/2016 – CPL/PMRB)
PREGÃO SRP Nº. 010/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, EDVALDO PASQUIM AVARÉ - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA E CLÁUSULA SEXTA do CONTRATO/SEME Nº. 034/2016 para Aquisição de Água Potável acondicionada em Carro Pipa (54.000 m³), para atender as necessidades das Unidades de Ensino (Creches, Infantil e Fundamental) Urbanas e Rurais desta Secretaria Municipal de Educação – SEME. Conforme Anexos I, II e IV do edital de Licitação.

DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS DESPESAS

O valor do Contrato permanecerá R\$ 1.674.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil reais). As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21290000 (Manutenção da Educação Infantil) com R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais); 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental) com R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais); 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches do Ensino Infantil Creche) com R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais); Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R. P.

LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS DESPESAS

O valor do Contrato permanecerá R\$ 1.674.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil reais). As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21290000 (Manutenção da Educação Infantil) com R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental) com R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais); 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches do Ensino Infantil Creche) com R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), 013.0022132000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos) com R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R. P.

ONDE SE LÊ:CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21290000 (Manutenção da Educação Infantil), 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental) 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches do Ensino Infantil Creche); Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R. P.

LEIA-SÊ: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21290000 (Manutenção da Educação Infantil), 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental) 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches do

Ensino Infantil Creche) 013.003.21320000 (Manutenção do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R. P.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 1.674.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil reais). Sendo R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) para o Programa de Trabalho 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental) e R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) para o Programa de Trabalho 013.003.21290000 (Manutenção da Educação Infantil) R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais) para o programa de Trabalho 013.003.22390000 (Manutenção do Desenvolvimento das Creches) e R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para o programa de Trabalho 013.002.2132.0000 (Manutenção do Departamento de Recursos). VIGÊNCIA: A vigência contratual permanece inalterada.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 02 de abril de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante.
Edvaldo Pasquim – Contratado.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 064/2018
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa TOK TOK INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Material Consumo e Permanente nos itens: 02, 09, 11, 26, 27, 28, 29, 34, 36 e 37 visando atender a demanda das Unidades de Ensino Creche (Kauã Kennedy – Aroeira, Maria Silvestre- Cabreúva e Jorge Luís Venâncio – Carandá) e Unidades de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação – SEME, tudo em conformidade com os Anexos do Edital de Chamamento Público e conforme o OF. Nº 047/2018-SEDENS. Conforme Resolução CD/FNDE Nº 015/2013.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 27.490,55 (vinte sete mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 25.701,19 (vinte e cinco mil setecentos e um reais e dezenove centavos) para Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente), e R\$ 1.789,36 (mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) para Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 (Material de consumo). Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

DESPEZA: Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: do Programa de Trabalho: 013.003.21360000 (Manutenção da Aplicação do Salário Educação); Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente) e 33.90.30.00 (Material de consumo). Fonte de Recurso: 16 – Convênio/Sal. Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: De vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 24 de março de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
José Aloisio Gomes de Araújo – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-SEME-

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 065/2018
(PROCESSO Nº.201/2017– CEL /PMRB).
PREGÃO SRP Nº. 058/2017

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa: F.P. MENE-GASSI – ME.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato aquisição de materiais de consumo (expediente diversos), referente aos itens: 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 70, 72, 75, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88,

89, 94, 96, 97, 98, 99, 106, 121, 125, 139, 146, 159, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 182, 193, 196, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 222, 223, 226, 227, 252, 253, 254, 259, 266, 267, 282, 285 e 292. Para atender a demanda das Unidades de Ensino Creche (Kauã Kennedy- Aroeira, Maria Silvestre França – Cabreuvá e Jorge Luís Venâncio – Carandá) da Secretaria Municipal de Educação – SEME, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 015/2013.

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 404.176,00 (quatrocentos e quatro mil cento e setenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de a partir da assinatura até 31/12/2018.

DA DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.2239000 (Manutenção e desenvolvimento das creches), Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 16 – CONVÊNIO/RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 015/2013.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
FERNANDO PEREIRA MENEGASSI – PELA CONTRATADA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-SEME-

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 066/2018

(PROCESSO Nº.201/2017– CEL /PMRB)

PREGÃO SRP Nº. 058/2017

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa: J.S. CORDEIRO – EPP.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato aquisição de materiais de consumo (expediente diversos), referente aos itens: 02, 04, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 46, 47, 48, 53, 61, 67, 73, 74, 91, 93, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 132, 133, 134, 135, 142, 144, 150, 153, 160, 164, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 184, 185, 188, 190, 199, 200, 201, 202, 203, 207, 221, 225, 228, 249, 250, 251, 256, 260, 261, 270, 276, 277, 278, 281, 287, 289, 290, 295 e 296. Para atender a demanda das Unidades de Ensino Creche (Kauã Kennedy- Aroeira, Maria Silvestre França – Cabreuvá e Jorge Luís Venâncio – Carandá) da Secretaria Municipal de Educação – SEME, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 015/2013.

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 104.157,80 (cento e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

DA DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.2239000 (Manutenção e desenvolvimento das creches), Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 16 – CONVÊNIO/RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 015/2013.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE.
JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO – PELA CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA ÁLVARO VIEIRA DA ROCHA
CONSELHO ESCOLAR/UEX ÁLVARO VIEIRA DA ROCHA

EXTRATO DO CONTRATO CONS. ESCOLAR/UEX ÁLVARO VIEIRA DA ROCHA Nº 01/2018

PROCESSO DE COMPRA DIRETA N.º 02/2018.

CONTRATANTES: Conselho Escolar/UEX Álvaro Vieira da Rocha e a Empresa M.D.M. do Vale-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (Carga de gás de 13Kg), destinados a atender as necessidades administrativas, para o preparo da alimentação escolar da Unidade Educativa Álvaro Vieira da Rocha.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura

e término em 31 de dezembro de 2018, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa Financiando Nossa Escola – PFNE/2018; Fonte de Recursos: 01 (Recursos Próprios) da Prefeitura de Rio Branco/Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2018.

ASSINAM: Antonio Odenilson Costa do Nascimento - Presidente do Conselho Escolar/UEX Álvaro Vieira da Rocha (contratante) e o Senhor João Leal da Silva, pela Empresa M.D.M do Vale-ME (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA JESSÉ SANTIAGO
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA JESSÉ SANTIAGO

EXTRATO DO CONTRATO CONS. ESCOLAR/UEX JESSÉ SANTIAGO N.º 01/2018

PROCESSO DE COMPRA DIRETA - PESQUISA N.º 01/2018

CONTRATANTES: Conselho Escolar/UEX Jessé Santiago e a Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (Carga de gás de 13Kg), destinados a atender as necessidades administrativas, para o preparo da alimentação escolar da Unidade Educativa Jessé Santiago.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2018, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa Financiando Nossa Escola – PFNE/ 2018, exercício 2017; Fonte de Recursos: 01 (Recursos Próprios) da Prefeitura de Rio Branco/Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2018.

ASSINAM: A Senhora Jucinéia Abreu da Rocha, Presidente do Conselho Escolar/UEX Jessé Santiago (contratante), e o Senhor Augusto Souza de Araújo pela Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO (Contratada).

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PROCESSO nº 068/2018 – CEL /PMRB

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 034/2018

DAS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e os Prestadores de Serviços: MADRIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e ABREU DE SOUZA & CIA LTDA.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços a Aquisição de Material Permanente (caixas d'água), especificados nos Itens 01, 02 e 03 do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 034/2018 CEL/PMRB, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Rubrica Orçamentária	Fonte de Recurso
013.002.21320000	33.90.30.00	01 – RP
	44.90.52.00	
013.003.21270000	44.90.52.00	01 – RP E 16 FNDE FUNDEB – 04 / 06 – CONVÊNIO DA UNIÃO
	33.90.30.00	
013.003.21290000	33.90.30.00	01 – RP E 16 FNDE FUNDEB – 04 / 06 – CONVÊNIO DA UNIÃO
	44.90.52.00	
013.003.22390000	33.90.30.00	01 – RP E 16 FNDE FUNDEB – 04 / 06 – CONVÊNIO DA UNIÃO
	44.90.52.00	
013.003.21360000	33.90.30.00	16 FNDE/ SALÁRIO EDUCACÃO
	44.90.52.00	

DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO: Os preços ofertados, especificação e consumo, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata, conforme discriminação abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (caixas d'água), especificados nos Itens 01 e 02.					
MADRIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.221.937/0001-12 – Representante: Manoel Alcean Rodrigues de Araújo – Rua Major Ladislau Ferreira nº 264, Bairro Dom Giocondo – CEP 69907-010, Rio Branco – AC - Tel.: (68) 3226 – 3417. Email: alcean_araujo@hotmail.cpm					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
01	CAIXA D'ÁGUA – Fabricada em polietileno com tampa com capacidade de 1.000 Lt, de acordo com as normas NBR 14799 e do Inmetro.	Unid	30	275,00	8.250,00
02	CAIXA D'ÁGUA – Fabricada em polietileno com tampa com capacidade de 2.000 Lt, de acordo com as normas NBR 14799 e do Inmetro.	Unid	35	750,00	26.250,00
Valor Total para o Registro:					34.500,00
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (caixas d'água), especificados nos Itens 03.					
ABREU DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 21.214.851/0001-07 – Representante: Alailson Abreu de Souza – Rua Saldanha Marinho, 68 – Bairro Estação Experimental, Rio Branco – AC - Tel.: (68) 99988 – 9966. Email: alailson.souza@hotmail.com					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
03	CAIXA D'ÁGUA – Fabricada em polietileno com tampa com capacidade de 5.000 Lt, de acordo com as normas NBR 14799 e do Inmetro.	Unid	40	2.200,00	88.000,00
Valor Total para o Registro:					88.000,00

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispôs o decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 24 de abril de 2018, em Rio Branco – Acre:

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BASTISTA

Secretaria Municipal de Educação – SEME

MADRIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. LTDA

CNPJ: 02.221.937/0001-12

ABREU DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ: 21.214.851/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2018

Pregão SRP nº 077/2017

Processo CEL/PMRB nº 256/2017

Processo nº 37706/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Labnorte Cirúrgica e Diagnóstica Ltda – CNPJ nº 03.033.345/0001-30.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 19/04/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 52.452,24 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico) e 2120.0001 (Atenção à Saúde Bucal).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 19 de Abril de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Karlus Araújo de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 130/2018

Pregão SRP nº 077/2017

Processo CEL/PMRB nº 256/2017

Processo nº 37706/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Dental Bélia Ltda – CNPJ nº 04.043.808/0001-07.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 19/04/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 127.280,06 (cento e vinte e sete mil duzentos e oitenta reais e seis centavos).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico) e 2120.0001 (Atenção à Saúde Bucal).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 19 de Abril de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada José Pedro Rocha Alves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2018

Pregão SRP nº 077/2017

Processo CEL/PMRB nº 256/2017

Processo nº 37706/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Dental Universo Eireli - Epp – CNPJ nº 26.395.502/0001-52.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 19/04/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 135.951,17 (cento e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico) e 2120.0001 (Atenção à Saúde Bucal).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 19 de Abril de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Michel Araújo Queiroz.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 125/2018

Dispensa de Licitação nº 014/2018

Processo nº 13652/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e AC Distribuidora Importação e Exportação Eireli – CNPJ nº 05.508.816/0001-44.

Objeto: Aplicação de Película Fumê/Jateado.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 10/04/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 10 de Abril de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Ednildo da Silva Andrade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

PROCESSO CEL/PMRB Nº. 077/2018

PROCESSO Nº. 7961/2018

REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO nº. 033/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2018.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene Pessoal e Material de Limpeza e Uso Geral.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 2293.0000 – Manutenção do Atendimento Assistencial Básico; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recursos: 01 (Recursos Próprios) e 14 (SUS).

ASSINAM: Maria Jesuíta Arruda da Silva, pela SEMSA, e pelas empresas conforme abaixo:

SANTOS & BARBOSA LTDA - CNPJ Nº 00.415.832/0001-79, com sede à Rua Quinari nº610 – Bairro Triângulo Velho, Fone (68) 3221-3709 – 99971-4542, representado neste ato pelo Senhor Valdemir Barbosa dos Santos Junior, RG nº 408669 SSP/AC, CPF: 982.155.072-04.						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
21	Tomate de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	Kg	1.580	Ceasa SP	4,39	6.936,20
26	Cheiro verde de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	Maço	4.000	CEASA RB	0,89	3.560,00
45	Carne bovina de 1ª (Alcatra/Coxão mole/Chã de dentro) - o produto deverá ser fresco, fatiado, de boa aparência, sem sebo, ter selo de inspeção sanitário-acondicionado em embalagem de 2 kg devidamente acondicionada, conforme solicitado pela SEMSA.	Kg	2.320	BOI GORDO	18,99	44.056,80
47	Carne moída de 2ª qualidade, o produto deverá ser de boa aparência sem sebo e ter selo de inspeção sanitária - prontamente bem acondicionado em embalagens de 2 kg, devidamente congelada conforme solicitado pela SEMSA.	Unid.	3.060	BOI GORDO	10,49	32.099,40
92	Água mineral acondicionada em garrafas plásticas de 20 litros. A água mineral natural deve ser de tal qualidade que não apresente risco a saúde do consumidor (ausência de microorganismo patogênicos) e estar em conformidade com as características microbiológicas definidas na Resolução RDC nº 54/00 – ANVS – Ministério da Saúde.	Unid.	5.000	RIBEI-RÁGUA	5,39	26.950,00
VALOR TOTAL R\$						113.602,40

F. F. DE MEDEIROS - ME - CNPJ Nº 09.638.709/0001-91, com sede à Pedro Gomes, nº 78, Conjunto Bela Vista - Floresta, Fone (68) 99971-1859 – 98117-6910, representado neste ato pelo Senhor Francisco Fontenele de Medeiros, RG nº 100534 SSP/AC, CPF: 112.754.992-87.						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	Cenoura especial de primeira, sem ramo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. Embalada em sacos de ráfia contendo 5Kg.	Kg	974	CEASA	3,13	3.048,62
5	Café Solúvel granulado em pacote de 200g	Pacote	320	TRÊS CORAÇÕES	17,00	5.440,00
40	Creme de Leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem em lata, contendo no mínimo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unid.	2.056	MOCOCA	2,69	5.530,64
41	Coco Ralado, desidratado, não acrescido de açúcar, parcialmente desengordurado, embalagem contendo 100g.	Unid.	200	DUCOCO	3,85	770,00
52	Goiabada em lata 700g	Unid.	356	SÓ FRUTAS	5,49	1.954,44
57	Leite de Côco, tradicional, embalagem contendo 200ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Unid.	400	VITACÔCO	2,63	1.052,00
61	Chá Sabor erva cidreira, para uso alimentício. Caixa com 10 saquinhos de 10 g	Caixa	400	MARATÁ	2,79	1.116,00
62	Chá sabor camomila, para uso alimentício. Caixa com 10 saquinhos de 10 g.	Caixa	400	MARATÁ	2,79	1.116,00
66	Desodorante perfumado liquido tipo- leite de rosas 100 ml.	Unid.	600	LEITE DE ROSA	3,38	2.028,00
67	Vassoura de limpeza doméstica cerda média em piaçava.	Unid.	46	IMPERADOR	6,49	298,54
68	Rodo com cepa e borracha resistente em tamanho médio dimensões 39,5x8x3,5 cm.	Unid.	76	IMPERADOR	6,00	456,00
70	Filme de PVC, transparente, atóxico, com largura de 30 cm, em bobinas com aproximadamente 3 kg de peso. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Unid.	100	WIDA	44,66	4.466,00
89	Sabão líquido em frasco de 500ml	Frasco	48	TACTO	11,50	552,00
90	Palha de aço fino para lava louça.	Pacote	1.015	ASSOLAN	1,15	1.167,25
94	Saco para lixo 30 litros, pacote c/ 10 unid.	Pacote	2.000	ACRE-PLAST	1,75	3.500,00
VALOR TOTAL R\$						32.495,49

ABREU DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ Nº 21.214.851/0001-07, com sede à Rua Saldanha Marinho, nº 68 – Bairro Estação Experimental, Fone (68) 9988-9966, representado neste ato pelo Senhor Alailson Abreu de Souza, RG nº 292.359 SSP/AC, CPF: 509.049.652-87.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Alho nacional - dente graúdo e firme, bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	Kg	320	CUMADI	17,99	5.756,80

6	Farinha de mandioca- de 1ª qualidade acondicionada em embalagem de saco plástico de 1kg .	Kg	1.950	CUMADI	4,75	9.262,50
14	Café torrado moído pacote de 500 gramas	Pacote	2.500	BUJARI	8,00	20.000,00
32	Feijão Cariquinha tipo 1 – embalagem de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	1.650	TIA ELIZA	3,97	6.550,50
35	Bolacha doce- pacote com 400g. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	3.250	MIRAGINA	3,51	11.407,50
42	Seleta de legumes – produto embalado à vácuo, esterilizado e cozido a vapor, obtido pelo processamento em condições controladas de batata, cenoura e ervilha in natura. Embalagem: plástica, transparente, hermeticamente fechada por termossoldagem rotulada, contendo 500g do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	500	GOIAS	3,94	1.970,00
46	Carne para Assado de Panela - O produto deverá ser fresco, de boa aparência, sem sebo e ter selo de inspeção sanitária - prontamente bem acondicionado em embalagens embalagem de 2 kg devidamente acondicionada, conforme solicitado pela SEMSA.	Kg	3.600	FRI CARNES	15,99	57.564,00
58	Manteiga com sal de 1ª qualidade, embalagem de 500g com validade mínima de 90 dias.	Unid.	1.680	COOPEL	15,99	26.863,20
75	Água sanitária, frasco resistente e com capacidade de 1000 ml, prazo de validade mínima de 160 dias a contar da data de entrega. Frasco com 1000ml.	Frasco	1.015	CRISTAL	1,96	1.989,40
81	Multi-Inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula inseticida à base de água. Nas versões regular ou com óleo de citronela ou com óleo de eucalipto.	Unid.	800	BOMBRIL	7,94	6.352,00
84	Desodorante Roll On; Desodorante antitranspirante. Fórmula única e sem álcool etílico. Pele hidratada e protegida durante todo o dia evitando os odores da transpiração. Tipo: desodorante roll on. Gênero: unissex. Composição: Ceteariet-20, esteariet-2, éter dicaprílico, dimeticona, BHT, propilparabeno, triclosano, alantoína, metilparabeno, EDTA dissódico, uréia, cloridrato de alumínio, ciclometicona, fragrância e água deionizada. Peso líquido aproximado do produto: 55g.	Unid.	600	ALMA DE FLORES	5,66	3.396,00
99	Papel toalha contendo 2 unidades de 1ª qualidade.	Pacote	600	MILI	3,46	2.076,00
101	Refrigerante a base de cola, embalagem de 2 litros	Unid.	30	QUINARI	5,00	150,00
102	Refrigerante a base de guaraná, embalagem de 2 litros	Unid.	30	QUINARI	5,00	150,00
103	Refrigerante a base de laranja, embalagem de 2 litros	Unid.	30	QUINARI	5,00	150,00
106	Caldo de carne caixa com 6 tabletes de 57g, sem conservantes	Unid.	20	MAGGI	3,70	74,00
107	Caldo de galinha caixa com 6 tabletes de 57g, sem conservantes	Unid.	20	MAGGI	3,70	74,00
VALOR TOTAL R\$						153.785,90

ALAB & ALAB LTDA - ME - CNPJ Nº 01.673.229/0001-50, com sede Conjunto Bela Vista nº04, Quadra 21 – Bairro Floresta, Fone (68) 3224-8209 – 99984-7943, representado neste ato pelo Senhor João Pedro Alab de Lima, RG nº 1065101-2 SSP/AC, CPF: 021.083.492-78.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
17	Bolacha salgada- amanteigada, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 400g.	Pacote	3.600	MIRAGINA	3,73	13.428,00
33	Ovos de galinha branco - o produto deverá ser fresco, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	Dz	910	CARIJÓ	4,94	4.495,40
VALOR TOTAL R\$						17.923,40

ROBERTH & SOUZA LTDA - CNPJ Nº 09.019.016/0001-10, com sede à Rua da Castanheira, nº 26 – Adalberto Sena, Fone (68) 3228-2324/99994-7271, representado neste ato pelo Senhor Antônio Hélio de Sousa Pinto, RG nº 173.606 SSP/AC, CPF: 360.168.882-49.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	Batata Inglesa, lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de ráfia contendo 5Kg .	Kg	994	SÃO JOSÉ	3,00	2.982,00
3	Beterraba - o produto deverá ser fresco	Kg	174	SÃO JOSÉ	3,00	522,00
10	Milho para mungunzá (grupo: misturado / subgrupo: de peliculado/ Classe amarela/ tipo 1) 500g.	Pacote	510	DUDY	1,71	872,10
11	Arroz tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	3.380	CUMADI	2,30	7.774,00
12	Suco sabores variados garrafa de 1 litro, concentrado 100% natural, integral, adoçado. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Litro	3.100	DEL VALLE	4,30	13.330,00
13	Suco sabores variados garrafa de 1 litro, concentrado 100% natural, integral, Diet (sem adição de açúcar). Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Litro	1.000	DEL VALLE	5,40	5.400,00
16	Leite Condensado, tradicional, embalagem com no mínimo 395g, com identificação do produto e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unid.	1.056	TIROL	2,90	3.062,40
18	Coloral pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou matérias estranhas. Acondicionado em embalagem de 500gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unid.	210	DUDY	3,83	804,30

19	Macarrão- tipo espaguete, massa, embalagem de 500g validade mínima de 90 dias.	Pacote	1.950	THAINÁ	1,93	3.763,50
20	Repolho Branco de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	Kg	467	SEKITA	2,90	1.354,30
22	Carne de Frango tipo filé - O produto deverá ser fatiado, resfriado e de odor agradável (natural), congelado e acondicionado em embalagem própria. O produto deverá ser fresco e de boa aparência, sem sebo, ter selo de inspeção sanitária - acondicionado em embalagem, conforme solicitado pela SEMSA.	Kg	5.000	ACRE AVES	9,30	46.500,00
23	Carne de Frango - O produto deverá ser inteiro, resfriado e de odor agradável (natural), congelado e acondicionado em embalagem própria. O produto deverá ser fresco, de boa aparência, sem sebo, ter selo de inspeção sanitária - acondicionado em embalagem, conforme solicitado pela SEMSA.	Kg	3.200	ACRE AVES	5,69	18.208,00
24	Lingüiça defumada tipo calabresa; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, c/ validade mínima de 2 meses a contar da entrega.	Kg	800	SABBOR	14,70	11.760,00
25	PEPINO in natura, de boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	Kg	400	BELO JARDIM	2,90	1.160,00
27	Cravo da Índia, embalagem contendo 40g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unid.	200	DUDY	1,80	360,00
29	Fermento em pó químico, embalagem pote plástico de 250g com tampa medidora. Características organolépticas: aspecto próprio; cor - própria; cheiro - próprio; sabor - próprio. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Unid.	200	TIA ELIZA	4,78	956,00
31	Cebola de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de rafia contendo 5 kg.	Kg	1.694	SEKITA	3,20	5.420,80
34	Sal refinado iodado, pacote c/ 1kg. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	220	TIA ELIZA	1,50	330,00
36	Farinha de trigo com fermento em embalagem de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	1.010	TIA ELIZA	3,00	3.030,00
37	Farinha de trigo sem fermento em embalagem de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	1.000	TIA ELIZA	2,50	2.500,00
38	Açúcar em embalagem de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	3.320	BELA VISTA	2,10	6.972,00
39	Pimentinha de cheiro, in natura, boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	Kg	600	BELO JARDIM	10,00	6.000,00
43	Achocolatado - mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo.	Unid.	1.000	ITALAC	6,50	6.500,00
48	Floco de milho pré-cozido, peso liq. 500g	Kg	580	DUDY	1,30	754,00
49	Óleo de Soja, 900ml, refinado. Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unid.	950	SOYA	3,40	3.230,00
50	Tempero completo, com pimenta, acondicionado em embalagem de 300g.	Unid.	260	CUMADI	2,40	624,00
54	Mingau de aveia com 230 gramas, mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas, minerais e ferro, composta de farinha de milho, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizante, apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos, necessário rotulagem nutricional obrigatória, deverá ser entregue no Máximo com 30 dias de fabricação.	Pacote	400	NUTRI MENTAL	3,90	1.560,00
55	Milho Verde, em conserva, embalagem contendo no mínimo 320g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unid.	1.000	QUERO	1,30	1.300,00
56	Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, lata de 200ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	Unid.	150	BUNGE	8,99	1.348,50
59	Salsicha, pacote com 2,5kg. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	100	SABBOR	11,30	1.130,00
74	Shampoo/condicionador 2 em 1 unissex em frasco de 250 ml; Composto por cocoamidopropil betaina, água deionizada, laurel, éter sulfato de sódio, anfótero, silicone, parabeno. Dermatologicamente testado.	Unid.	600	VITAL ERVAS	9,35	5.610,00
76	Escova para limpeza pesada com dimensões 11,6x6, 6x4, 1 cm	Unid.	85	CONDOR	4,70	399,50
78	cotonetes: Hastes para higiene pessoal de polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura; Na cor branca, azul ou amarela, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas; Embalagem contendo 75 hastes; A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.	Caixas	300	TOPZ	1,49	447,00
79	Sabão em pó, podendo ser usados em todos os tipos de tecido, condicionados em embalagem plástica de 5 kg. Prazo de validade mínima de 24 meses contados da data de entrega.	Pacote	600	ALPES	23,30	13.980,00
80	Sabão em pó em caixa de 500g	Pacote	50	IPÊ	3,10	155,00
85	Pano para limpeza de chão tipo saco, de algodão, alvejado, reforçado e com medidas mínimas de 75x50cm.	Unid.	820	ALVEJADO	4,40	3.608,00
88	Sabão em barra 1 Kg, azul, acondicionados em pacotes com 5 unidades. Prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Pacotes com 5 Und	Pacote	810	IPÊ	3,50	2.835,00
91	Papel higiênico - fardo com 08 unidades.	Fardo	1.600	FLORAL	5,10	8.160,00
98	Pá para lixo com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	Unid.	100	CONDOR	6,98	698,00
VALOR TOTAL R\$						195.400,40

M & R DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 11.001.135/0001-98, com sede à Rua 16 de Outubro, nº 681 – Bairro Quinze, Fone (68) 99945-2630, representado neste ato pelo Senhor Renato Rebouças França, RG nº 346763 SSP/AC, CPF: 523.567.362-04.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$
7	Sardinha em Lata em óleo comestível de 200g.	Lata	1.150	NAUTIQUE	2,84	3.266,00
9	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g.	Pacote	600	DUDY	1,79	1.074,00

15	Maxixe in natura, de boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	Kg	300	REGIÃO	9,10	2.730,00
28	Extrato de Tomate - embalagem lata de 350g	Pacote	160	OLÉ	2,28	364,80
30	Farinha de Tapioca regional, embalagem de 500g, com rótulo e prazo de validade.	Unid.	210	REGIÃO	7,00	1.470,00
44	Charque resfriado, pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	550	PLÁCIDO DE CASTRO	18,87	10.378,50
51	Vinagre branco /Frasco com 750 ml, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	Unid.	212	VIRROSA	1,75	371,00
53	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionados de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – emb. 400g.	Unid.	850	ITALAC	7,77	6.604,50
60	Molho de tomate de 340 g. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	1.000	OLÉ	1,49	1.490,00
65	Aparelho de Barbear em plástico descartável, confeccionado em polipropileno, com duas lâminas de aço inox, sem rebarbas, sem sinais de oxidação. Embalada, protetora individual na lâmina, com duas lâminas, cabo antideslizante, invólucros com 02 unidades, de 1ª qualidade.	Estojo	2.200	PROPAK	2,30	5.060,00
69	Copo descartável 150 ml - capacidade de 300ml. Resistente, em polipropileno, transparente, dentro das normas da ABNT. Pacote com 100 unidades.	Pacote	2.000	COPO-BRAS	2,18	4.360,00
72	Absorvente íntimo feminino, embalados individualmente, pacote com 08 unidades. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	500	SEMPRE LIVRE	2,27	1.135,00
73	Creme dental adulto, 90g tubo. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	1.200	SORRISO	2,28	2.736,00
82	Aromatizador de ambientes, spray perfumes variados, frasco com 360 ml.	Unid.	600	BOM AR	6,91	4.146,00
83	Saco para lixo 100 litros, pacote c/ 5 unid.	Pacote	3.500	PATO LIMPO	1,72	6.020,00
86	Esponja multi-uso com dimensões 11x7, 4x2. 3 cm	Unid.	812	BRILHOS	0,40	324,80
87	Detergente líquido neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml.	Frasco	1.200	CRISTAL	1,30	1.560,00
93	Escova sanitária, com suporte independente, dimensões mínimas de 37cmx14cmx12cm, com cerdas em formato circular.	Unid.	45	IMPERADOR	5,20	234,00
95	Escova de dente com cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufo, com 34 tufo de cerdas aparadas e arredondadas, uniformemente na mesma altura, compacta, cabeça arredondada, cabo anatômico, medindo cerca de 16 a 17 cm, 1ª qualidade.	Unid.	1.200	SORRISO	2,17	2.604,00
97	Desinfetante em embalagem de 2 litros, composição: Ingrediente ativo, conservante, tensoativo não iônico, sequestrante, corretor de Ph, aditivo, fragrância, corantes, veículo	Unid.	15	CRISTAL	4,92	73,80
100	Sabonete em pedra, perfume suave, para higiene corporal, pH fisiológico, caixa com 12 unidades, 1ª qualidade.	Caixa	100	ALBANY	9,95	995,00
104	Sopão em embalagem de 160g sabor feijão	Unid.	40	KNORR	6,50	260,00
105	Sopão em embalagem de 160g sabor galinha caipira	Unid.	40	KNORR	6,50	260,00
VALOR TOTAL R\$						57.517,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do contrato: 15.18.003

Processo Nº 1928/2016

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços

Número da Modalidade: 025

Ano da Modalidade: 2016

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de informática e de consumo, para atender as demandas desta secretaria, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.

Fundamentação legal: Nos casos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

Vigência Início: Dia 17 de abril de 2018.

Término: Dia 16 de abril de 2019.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária 15.001.18.452.0104.2206.0000

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Lucimar Martins Sampaio

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 – CEL /PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente à Tomada de Preço nº 002/2018 – CEL/PMRB, cujo objeto é Construção de Academias Comunitárias, no Município de Rio Branco/ Acre, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa vencedora dos lotes abaixo relacionado e seus respectivos valores.

Empresa: CONSRÓCIO LIDER - COMPOSTO PELAS EMPRESAS: R.M. CONSTRUÇÕES LTDA E MK CONTRUTORA EIRELI - ME

Lote 01: no valor de R\$ 62.104,16 (sessenta e dois mil, cento e quatro reais e dezesseis centavos);
Lote 02: no valor de R\$ 68.565,20 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos);
Lote 03: no valor de R\$ 57.847,66 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos);
Lote 04: no valor de R\$ 54.651,83 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2018.

Eng^a Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente à Tomada de Preço nº 005/2018 - CEL/PMRB, que tem como objeto Construção de Campo de Futebol, localizado na Rua 27 com a Rua 12 – Cidade do Povo, no Município de Rio Branco - Acre, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da Empresa CONSTRUTO-RA MIRANDA LTDA, com valor de R\$ 396.623,78 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte três reais e setenta e oito centavos).
Rio Branco/AC, 20 de abril de 2018.

Eng^a Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 085, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre exoneração do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal a servidora Ellen Maria Lima Queiroz ocupante do cargo de Servente do município e dá outras providências.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o que dispõe o inciso I e II do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento datado de 16 de abril de 2018.

Art. 1º Decreta a exoneração do Cargo Efetivo da Secretaria Municipal de Educação, a pedido da funcionária ELLEN MARIA LIMA QUEIROZ ocupante do cargo de SERVENTE por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento do funcionário será a partir da assinatura deste Ato em 16 de Abril de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração, através do Setor de Pessoal obrigado a promover os devidos encaminhamentos ao Órgão Previdenciário, se for o caso e, atualizar a pasta de assentamento do servidor.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de sua elaboração.

SEBASTIÃO SOUZA CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 086 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Nomeação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. A nomeação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2017/2019, do Município de Rodrigues Alves, com fundamento na Lei Municipal Nº. 169/2015;

Representante do Poder Público Municipal

1. Secretaria de Educação

• Maria Helena de Lima

• Maria Clícia Bezerra Teles da Silva
2. Secretaria de Saúde
• Maria Marleide de Souza Lima
• Jardeles de Souza Oliveira
3. Secretaria de Cultura
• Ralph Luiz do Nascimento Fernandes
• João Paulo Bezerra da Silva
4. Secretaria de Administração
• Orleildo Bussons de Lima
• Marizete Melo da Silva
5. Secretaria de Assistência Social
• Glausiane Pinheiro Magalhães
• Vicmar Carvalho da Silva
Representante da Sociedade Civil
6. Representantes das Igrejas
• Jonas Batista do Monte
• Francisco Fabisson Costa do Amaral
7. Representante da Pastoral da Criança
• Edineia Maria Mendes Alves
• Leni Maria da Silva Farias
8. Representante dos Conselhos Municipais
• Railson de Matos Dantas
• Antônio Francisco dos Santos
9. Representantes da Associação de Mulheres
• Maria Geni Gomes da Silva
• Maria Ivanete Silva do Nascimento
10. Representantes das Escolas e dos Conselhos Escolares.
• Marcelo Bezerra da Silva
• Ededson Carlos de Negreiros
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SEBASTIÃO SOUZA CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2018
PROCESSO Nº 04/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS como Contratante e a empresa MARISTELA O SOUZA – ME, como Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Permanentes e de Consumo (Escritório, Informática e Utensílios).

VALOR: R\$ 149.471,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Instrumento vigorará dentro do exercício financeiro de 2018, contados a partir de sua assinatura a 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMAS DE TRABALHOS 006.01-12.361.0015.2008.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 006.01.12.361.0015.1138.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação; 006.01.12.365.0015.2065.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; 006.02.12.361.0015.2064.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 006.02.12.365.0015.2065.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; -006.01.12.361.0015.2048.0000 - QSE -006.01.12.361.0015.1009.0000 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00 – Material de Permanente - FONTE DE RECURSOS: 012, 016, 005; LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Santa Rosa do Purus – Acre, 18 de Abril 2018.

ASSINAM:

Francisco de Assis Fernandes da Costa – Pelo Contratante e Balbino Ferreira Neto - Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2018
PROCESSO Nº 08/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS como Contratante e a empresa MARISTELA O SOUZA – ME, como Contratada.

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de material hidráulico, elétrico, equipamentos, construção e outros.

VALOR: R\$ 426.404,90 (Quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e quatro reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Instrumento vigorará dentro do exercício financeiro de 2018, contados a partir de sua assinatura a 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMAS DE TRABALHOS: 006.01-12.361.0015.2008.0000 - Manutenção do ensino fundamental; 006.01-12.365.0015.2065.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação infantil; 006.02-12.365.0015.2065.0000 - Manutenção e desenvolvimento da Educação infantil; 006.01-12.361.0015.2048.0000 - QSE; 007.01-04.122.0006.2011.0000 - Manutenção da secretaria de obras, transporte e serviços urbanos; 008.02-08.244.0011.1129.0000 - Programa - IGD SUAS; 009.02-10.301.0013.2077.0000 - Academia de Saúde; 009.02-10.301.0013.1144.0000 - Incentivo temporário do componente de custeio do piso de atenção básica - parcela única; 009.02-10.305.0013.2067.0000 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços e Ações de Vigilância Epidemiologia.
 Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00; 44.90.52.00.00; Fonte de Recursos: 001; 005; 012; 014; 016; 017
 LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Santa Rosa do Purus – Acre, 19 de Abril 2018.

ASSINAM: Francisco de Assis Fernandes da Costa – Pelo Contratante e Balbino Ferreira Neto - Pela Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus/Acre vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 referente a Dispensa de Licitação nº 04/2018, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de Pessoa Física (marceneiro) para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparos de Mesas e Carteiras Escolares para atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal do Município de Santa Rosa do Purus. Contratado Ruben Dario Silva Britto, CPF nº 711.206.671-94 Telefone: (68) 99698-2487, pelo valor global de R\$ 7.905,00 (Sete mil novecentos e cinco reais), determinando que se proceda a publicação do devido termo.
 Santa Rosa do Purus, 24 de abril de 2018.

Francisco de Assis Fernandes da Costa
 Prefeito Municipal

SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

O senhor André Luís Tavares da Cruz Maia, Prefeito Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e com base no processo administrativo nº 014-1/2018, da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, a Contratação de Serviço Técnico de Engenharia Civil, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, a empresa ECO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.519.541/0001-47, situada na Est. do Aviário, nº 723, Aviário, Rio Branco/AC, com fundamento nas disposições no Art. 24, Inciso IV, Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando assim a imediata contratação dos serviços.
 Senador Guiomard/AC, 12 de março de 2018.

André Luís Tavares da Cruz Maia
 Prefeito de Senador Guiomard/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
 MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO RURAL NO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ-ACRE.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

PROFESSORES 1º AO 5º ANO - ARREDORES – BR /364TARAUACÁ/CRUZEIRO DO SUL					
Escola Municipal Maria Odília da Silva Melo III/BR 364 – Ramal do Lomada					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	922.734.162-53	MARIA DAS DORES SILVA LEÃO	55	29	84
2º	922.806.092-15	JUCENIRA FEITOSA DA ROCHA	34	27	61
3º	006.670.012-47	ROBIS CELIA MARQUES DA SILVA	43	10	53
4º	041.233.152-75	MARILUCIA XAVIER DE MATOS	11	22	33
5º	864.578.292-87	RENER MONTEIRO CARNEIRO	10	13	23
PROFESSORES 1º AO 5º ANO - ARREDORES – BR /364TARAUACÁ/CRUZEIRO DO SUL					
Escola Municipal Maria Rita de Albuquerque dos Santos, SEDE/ Ramal do Cachoeira, Comunidade do Rola					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	795.505.762-72	MARIA IOLANDA DE LIMA SILVA	58	22	80
2º	014.300.262-78	GLEICIANE DA SILVA EMIDIO	55	25	80
3º	884.429.262-91	ANA CARLA DE SOUZA PORTELA	38	28	66
4º	006.669.612-71	ROSINEIA ABREU DA SILVA	43	20	63
5º	014.466.032-61	JAIRO DE CARVALHO ANDRADA-DE	39	19	58
6º	013.679.882-92	FRANCISCA DE SOUZA PORTELA NETA	45	12	57
7º	006.170.552-70	MARIA JOSE DE SOUZA PORTELA	11	20	31
8º	021.588.122-22	MARIA DE JESUS SANTOS LIMA	17	10	27
9º	700.893.552-88	DAVID FERREIRA DE ARAÚJO	15	12	27
PROFESSORES 1º AO 5º ANO - SETOR I - BR 364 / ALTO E BAIXO RIO ACURAUÁ					
Escola Municipal Santa Terezinha- IV/ Seringal Boca do Saudade					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	006.641.222-64	GILVÂNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	54	15	69
2º	008.714.692-43	FRANCIVALDO DANTAS ARAÚJO	43	14	57

3º	006.469.292-24	HARQUEMISON ALVES DA SILVA	26	18	44
4º	012.027.022-60	MARIA DE FATIMA SOUZA DO NASCIMENTO	31	12	43
PROFESSORES 1º AO 5º ANO - SETOR I - BR 364 / ALTO E BAIXO RIO ACURAUÁ					
Escola Municipal Santa Terezinha- V/ Seringal Estirão do Arraial					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	183.008.472-00	MARIA APARECIDA DE AMORIM LIMA	43	21	64
PROFESSORES 1º AO 5º ANO - SETOR I - BR 364 / ALTO E BAIXO RIO ACURAUÁ					
Escola Municipal Maria Odília da Silva Melo II/ Seringal Sacado					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	019.435.402-41	DIEGO DE MATTOS NASCIMENTO	52	20	72
2º	006.698.352-50	FRANCISCA ALVES DE ALENCAR	43	17	60
3º	058.776.542-92	MARIA LIBERLANDIA RIPARDO DANTAS	10	13	23
4º	025.537.232-96	ANTONIA ELAINE NASCIMENTO DE FRANÇA	10	10	20
PROFESSORES 1º AO 5º ANO - SETOR I - BR 364 / ALTO E BAIXO RIO ACURAUÁ					
Escola Municipal Maria Odília da Silva Melo V / Seringal Tocantins					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	904.267.382-68	ROSINETE MARQUES DO VALLE	43	22	65
2º	807.380.872-20	ANTONIO LEANDRO FEITOSA DA ROCHA	48	12	60
3º	027.079.032-21	MARIA ALBERLANDIA RIPARDO DANTAS	29	14	43
4º	700.281.932-10	FERNANDA MAIA CUSTODIO	10	15	25
PROFESSORES 1º AO 5º ANO - SETOR I - BR 364 / ALTO E BAIXO RIO ACURAUÁ					
Escola Municipal Maria Odília da Silva Melo VIII / Seringal São Sebastião					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	021.415.082-82	MARIA TEREZINHA DE JESUS BEZERRA DA SILVA	35	6	41
2º	805.756.502-06	FRANCISCA DA SILVA LUZ	25	13	38
PROFESSORES 1º AO 5º ANO - SETOR II - BR 364 / ALTO E BAIXO RIO GREGÓRIO					
Escola Municipal Pedro Zumba da Silva- SEDE /BR 364, São Vicente					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	654.691.942-72	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES PONTES	60	25	85
2º	216.817.672-87	EDNALDO DOS SANTOS CRUZ	49	15	64
3º	922.807.572-49	RAQUEL SOMBRA DE SOUZA	41	22	63
4º	864.341.012-87	MARIA LUZIANE FONTINELES SOARES	39	12	51
5º	461.257.602-00	MARIA HELIA LOPES DA SILVA REGO	40	5	45
6º	023.287.682-70	KAMILLA DA SILVA LESSA	10	27	37
PROFESSORES 1º AO 5º ANO - SETOR II - BR 364 / ALTO E BAIXO RIO GREGÓRIO					
Escola Municipal Pedro Zumba da Silva- III /BR 364, Tauary - Ponte					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	666.019.592-00	ORLEISON CARLOS MACHADO DE ARAUJO	60	23	83
2º	495.183.212-72	FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DE ARAUJO	58	21	79
3º	840.809.652-49	ANTONIO PERES DE OLIVEIRA FILHO	48	29	77
4º	022.441.222-12	ANTONIO JARBES ALVES DAMASCENO	49	25	74
5º	644.725.902-04	VANIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA	55	14	69
6º	922.773.222-53	FRANCISCA SANAIVA DA SILVA OLIVEIRA	43	24	67
7º	022.930.942-94	SAMUEL ALVES DA ROCHA	45	22	67
8º	495.185.422-87	MARIA DA LIBERDADE DA NAZARÉ	43	15	58
9º	857.602.182-04	LUZIVANIO SILVA PIAUHY	41	15	56
10º	926.592.762-34	LUCEMIRA FEITOSA DA ROCHA	39	16	55
11º	434.563.082-72	MONICA MARIA PAULINO GOMES	53	0	53
12º	034.199.572-03	SAMUEL GOMES DA SILVA	16	24	40
13º	922.797.672-87	MARIA JOCILENE DE LIMA DA SILVA	16	19	35
14º	557.742.882-34	MARIA JOSE NASCIMENTO BORGES	10	25	35
15º	700.322.142-00	CLEISSON DE LIMA DA SILVA	10	21	31

PROFESSORES 1º AO 5º ANO - SETOR II – BR 364 / ALTO E BAIXO RIO GREGÓRIO					
Escola Municipal Pedro Zumba da Silva- Anexo VII/Baixo Rio Gregório (Foz)					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	040.538.632-01	JOEL FROTA DE SOUZA	35	24	59
2º	012.207.782-22	DOZILANDIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	38	13	51
PROFESSORES 1º AO 5º ANO - SETOR II – BR 364 / ALTO E BAIXO RIO GREGÓRIO					
Escola Municipal Pedro Zumba da Silva- Anexo VIII/Rio Gregório (Ave)					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	020.499.792-58	MARIA APARECIDA EVANGELISTA BRAGA	34	19	53
2º	034.675.062-83	MARIA JOSE DE ABREU LINHARES	24	24	48
PROFESSORES 1º AO 5º ANO - SETOR II – BR 364 / ALTO E BAIXO RIO GREGÓRIO					
Escola Municipal Pedro Zumba da Silva- Anexo X/BR 364 Maracanã Central					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	009.840.752-08	MARIA GLENDA ALVES DAMASCENO	44	28	72
2º	016.854.762-79	MARIA LIBERDADE NUNES DE SOUZA	43	26	69
3º	000.550.612-30	MARCELIANE ENEAS DE CARVALHO	43	24	67
4º	867.803.012-72	SERGIO DE MOURA ALVES	29	14	43
5º	922.806.502-82	ROSEMISTA DA ROCHA SILVA	18	12	30
PROFESSORES 1º AO 5º ANO - SETOR II – BR 364 / ALTO E BAIXO RIO GREGÓRIO					
Escola Municipal Aurelino Pereira de Brito- Anexo IV/Alto Rio Gregório – Extrema					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	023.657.932-07	ANTONIO JOSE DA CONCEIÇÃO RAMOS	17	21	38
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR III – BR – 364/ALTO RIO TAUARY E BAIXO RIO LIBERDADE					
Escola Municipal Aurelino P. de Brito- SEDE/BR 364, Projeto Taquary - Boto					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	016.871.792-12	JOELMA FERREIRA DE JESUS	55	20	75
2º	014.171.102-79	JOSE NETO DE ARAÚJO SOUZA	45	21	66
3º	030.343.912-26	GLEISSON SOUZA SILVA	43	15	58
4º	028.755.822-32	EMANUEL FILGUEIRA DA SILVA	33	19	52
5º	012.220.442-50	JURGLEIDE DA SILVA E SILVA	36	15	51
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR III – BR – 364/ALTO RIO TAUARY E BAIXO RIO LIBERDADE					
Escola Municipal Aurelino P. de Brito- I /BR 364, Projeto Taquary					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	015.281.952-56	MARIA ELIANE DE LIMA SILVA	43	28	71
2º	024.089.482-07	DANIEL GOMES BEZERRA	43	20	63
3º	036.451.812-02	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	15	15	30
4º	036.452.052-33	MARIA ALDIRENE DA SILVA E SILVA	13	12	25
5º	006.742.992-05	MARIA AMANDA VITOR DE PAULA	10	NF	10
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR III – BR – 364/ALTO RIO TAUARY E BAIXO RIO LIBERDADE					
Escola Municipal Aurelino P. de Brito- II /BR 364, Projeto Taquary					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	638.882.622-91	LAZARO CESA SILVA DE JESUS	55	28	83
2º	032.932.512-42	FRANCISCO DA SILVA E SILVA	20	10	30
3º	024.897.232-43	GEICIANO SOUZA SILVA	13	12	25
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR III – BR – 364/ALTO RIO TAUARY E BAIXO RIO LIBERDADE					
Escola Municipal Aurelino P. de Brito- III /Rio Taquary/Comunidade Ariramba					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	922.730.502-59	KENNEDY OLIVEIRA NASCIMENTO	43	20	63
2º	035.993.732-21	JOSE FRANCISCO DA SILVA GOMES	36	26	62
3º	035.133.072-09	CELIANE FERREIRA DE SOUZA	10	4	14
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR III – BR – 364/ALTO RIO TAUARY E BAIXO RIO LIBERDADE					
Escola Municipal Aurelino P. de Brito- V /BR 364, Baixo Liberdade					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	926.686.072-72	MARIVALDO TAVEIRA DE SOUZA	48	21	69
2º	034.751.462-66	JOSE RONISSON SILVA MONTEIRO	10	12	22

PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR III – BR – 364/ALTO RIO TAUARY E BAIXO RIO LIBERDADE					
Escola Municipal Aurelino P. de Brito- VI /BR 364, Baixo Liberdade					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	011.859.612-83	ALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	39	18	57
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR III – BR – 364/ALTO RIO TAUARY E BAIXO RIO LIBERDADE					
Escola Municipal Aurelino P. de Brito- VII /BR 364, Baixo Liberdade					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	707.141.852-72	ANTONIALUSIENE DUARTE DA SILVA	49	23	72
2º	001.891.652-00	FRANCISCO LEILSON FRANÇA DE OLIVEIRA	43	19	62
3º	040.669.142-84	FRANCISCA NATIELE DA SILVA MONTEIRO	10	0	10
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR III – BR – 364/ALTO RIO TAUARY E BAIXO RIO LIBERDADE					
Escola Municipal Aurelino P. de Brito- VIII /BR 364, Baixo Liberdade					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	006.390.462-40	JANALDO BALTAZAR DA SILVA	43	29	72
2º	040.670.722-79	JOSE ANTONIO BRAULIO MONTEIRO	10	4	14
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR I – ALTO RIO TARAUAÇÁ					
Escola Municipal Antônio Américo de Figueiredo - I / Estirão da Cruz Central					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	000.251.032-45	FRANCISCA DE FATIMA MORAIS CRUZ	55	15	70
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR I – ALTO RIO TARAUAÇÁ					
Escola Municipal Joaquim Prado / Estirão da Cruz					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	695.020.212-15	MARIA EDNA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	54	15	69
2º	699.612.392-53	EVANDRO PINHO FEITOSA	34	15	49
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR I – ALTO RIO TARAUAÇÁ					
Escola Municipal Elisa Soares Cavalcante - SEDE/ Foz do Sacado					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	843.893.702-00	MARINEIDE DA SILVA SOUSA	43	20	63
2º	998.166.442-15	ADELINO OLIVEIRA DA SILVA	39	19	58
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR I – ALTO RIO TARAUAÇÁ					
Escola Municipal São Sebastião - SEDE / Igarapé Joacy –Salmora					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	951.202.112-91	AMARILDO MARTINS MOURA	60	22	82
2º	012.861.132-45	MARIA ANTONIA FERREIRA RIBEIRO	41	18	59
3º	041.825.562-83	MARIA DE JESUS DA COSTA LIMA	15	12	27
4º	708.280.832-15	ELIENE MARIA TAVARES DA SILVA MELO	11	12	23
5º	701.014.132-03	MARIA CRISTIANE FERREIRA MELO	10	11	21
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR I – ALTO RIO TARAUAÇÁ					
Escola Municipal São Sebastião - I / Igarapé Joacy –Goiabeira					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	869.186.302-10	MARIA CREUSA DA SILVA SANTOS	29	NF	29
2º	703.294.442-63	ISRAEL SILVA LEÃO	10	12	22
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR I – ALTO RIO TARAUAÇÁ					
Escola Municipal São Sebastião – II / Igarapé Joacy –Timurim					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	008.719.172-54	JOSE CLAUDIO BEZERRA FERREIRA	43	21	64
2º	019.643.322-30	AURICELIO FELIX DE SOUZA	10	8	18
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR I – ALTO RIO TARAUAÇÁ					
Escola Municipal São Sebastião - III / Igarapé Joacy –Cruzeiro					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	035.046.912-12	JOSENILDO SILVA LEÃO	17	12	29

PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR I – ALTO RIO TARAUACÁ					
Escola Municipal São Sebastião – IV / Igarapé Zumbi					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	665.988.932-91	MARLENE CARDOSO MOURA	69	16	85
2º	032.449.532-39	MIQUELE DO NASCIMENTO SILVA	43	21	64
3º	981.464.912-00	JOSE GLEICINON MENEZES SA- RAIVA	10	12	22
4º	039.672.502-37	INES MARIA SOUZA DOS SANTOS	10	8	18
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR I – ALTO RIO TARAUACÁ					
Escola Municipal São Sebastião – V / Igarapé Joacy – Comunidade Oriente					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	922.805.282-15	MARIA AUGUSTA DE CARVALHO OLIVEIRA	43	12	55
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR I – ALTO RIO TARAUACÁ					
Escola Municipal Maria da Gloria Rodrigues - SEDE/Igarapé Sacado–Zé Gato					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	019.558.192-03	MARIA DA LIBERDADE SILVA DE SOUSA	43	22	65
2º	006.697.542-50	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PESSOA	43	10	53
3º	040.600.342-40	FRANCISCO DANIEL MARINHO DE LIMA	29	12	41
4º	026.967.762-37	LUIZANASCIMENTO RODRIGUES	16	22	38
5º	036.547.672-22	EVANIA DA SILVA SANTANA	10	12	22
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR I – ALTO RIO TARAUACÁ					
Escola Municipal Maria da Gloria Rodrigues – I / Igarapé Sacado–Barracãozinho					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	923.510.932-91	ANTONIO JOSE DA SILVA LUCENO	48	12	60
2º	031.829.532-65	OTAVIANO DAS NEVES NASCI- MENTO	10	10	20
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR I – ALTO RIO TARAUACÁ					
Escola Municipal Eliza Soares Cavalcante - I / Igarapé sacado – Chico Lúcio					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	004.685.892-01	CONCEIÇÃO DA SILVA	45	12	57
2º	004.785.962-86	FRANCISCO ROSARIO DA SILVA E SILVA	36	14	50
3º	951.154.552-34	JOSE ROSSI SILVA E SOUSA FILHO	32	15	47
4º	776.748.632-04	MARIA ROSILENE DE LIMA SAN- TOS	25	8	33
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR I – ALTO RIO TARAUACÁ					
Escola Municipal Eliza Soares Cavalcante - II / Igarapé sacado – Seringal Maceió					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	016.886.812-13	VANESSA DE FREITAS SOUZA	41	18	59
2º	671.470.542-53	ROCIRLEI DA SILVA SOUZA	34	15	49
3º	025.137.082-88	JIRLEIDE RODRIGUES DA COSTA	10	19	29
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR II – ALTO RIO TARAUACÁ					
Escola Municipal Santa Maria SEDE/ Seringal Pacujá, Comunidade Cachoeira					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	795.504.282-49	MARCONDES AMORIM LIMA	10	27	37
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR II – ALTO RIO TARAUACÁ					
Escola Municipal Raimundo Ramos de Araújo / Seringal União					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	654.454.492-20	RAIMUNDO NONATO CRUZ DA SILVA	46	24	70
2º	023.039.702-61	ESMERINA DE OLIVEIRA SOUZA	41	0	41
3º	722.032.852-49	JOSE CICERO SILVA DE OLIVEIRA	26	12	38
4º	903.426.822-53	ANTONIO RONALDO VIEIRA CA- VALCANTE	26	10	36
5º	703.286.282-98	MARIA EDUARDA DE ARAUJO CA- VALCANTE	10	6	16
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR II – ALTO RIO TARAUACÁ					
Escola Municipal Dr. Demóstenes Rodrigues – SEDE/ Comunidade Seringal Tamandaré					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	014.344.272-42	ANTONIA MARIA DA SILVA MOURA	48	10	58
2º	007.014.812-00	ANTONIO FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	45	8	53
3º	044.473.652-27	TAIS DA CRUZ SILVA	10	0	10

PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR II – ALTO RIO TARAUACÁ					
Escola Municipal Dr. Demóstenes Rodrigues – Anexo I/ Comunidade Seringal Sumaré					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	636.988.972-53	MARIA JOSÉ DA ROCHA	47	16	63
2º	664.851.002-10	RAIMUNDO DE SOUSA CASTRO	21	12	33
3º	031.102.352-50	ADRIANO DA ROCHA PEREIRA	15	8	23
4º	028.695.052-99	TIAGO DE MELO OLIVEIRA	10	12	22
5º	020.564.162-80	LUZILENE DE JESUS DE LIMA SANTOS	10	8	18
6º	044.804.292-47	JULIANA DE LIMA DOS SANTOS	10	6	16
7º	023.997.012-83	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	10	0	10
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR II – ALTO RIO TARAUACÁ					
Escola Municipal Almério Bandeira de Melo – Anexo II / Seringal Pacujá					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	922.770.202-49	MARIACRISTIELIA SILVA MENEZES	55	20	75
2º	041.980.642-37	ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA PEREIRA	35	14	49
3º	020.291.712-63	MARIA DA LIBERDADE BEZERRA DE MENEZES	31	15	46
4º	038.141.462-04	MARIA RAIANE MATOS OLIVEIRA	10	12	22
5º	051.674.132-22	SABRINA DE OLIVEIRA MARINHO	15	0	15
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR II – ALTO RIO TARAUACÁ					
Escola Municipal Dr. Valério de Magalhães – Anexo II / Igarapé Apuanã					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	616.823.492-68	FRANCISCO DE ASSIS ABREU DA SILVA	44	21	65
2º	006.621.022-40	LIDIANE MENDES DO NASCIMENTO	39	26	65
3º	034.319.572-00	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	10	12	22
4º	042.374.762.27	JOSE AZEVEDO DE ALBUQUERQUE	10	10	20
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR I – RIO MURU					
Escola Municipal José Marcolino – Anexo I/ Itamaraty Central					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	617.500.932-00	MARIA DAS GRACAS DAS CHAGAS OLIVEIRA	54	12	66
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR I – RIO MURU					
Escola Municipal Maria Abreu – SEDE/ Seringal Vitória Velha					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	002.233.882-97	MANOEL FREIRE DA SILVA	40	6	46
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR I – RIO MURU					
Escola Municipal Raimundo Marques – Sede / Igarapé Conceição					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	890.905.862-53	ROSILENE MENDONÇA DANTAS	43	18	61
2º	922.816.562-68	JOSE NILTON PEREIRA BARBOSA	39	15	54
3º	891.715.002-00	MARIA ANTONIA DE OLIVERIA	15	20	35
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR I – RIO MURU					
Escola Municipal Raimundo Marques – Anexo I/ Igarapé Conceição					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	029.771.592-58	ROCEILTON DA SILVA LIMA	43	10	53
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR I – RIO MURU					
Escola Municipal Antônio Américo de Figueiredo- III / Novo destino Central					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	024.262.292-50	GLEICIANE MESQUITA FEITOZA	40	10	50
2º	703.285.432-09	MARIA MICAEL DE ARAUJO CAVALCANTE	10	6	16
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR II – RIO MURU					
Escola Municipal Antonio Albertino Filho SEDE/ Seringal Vitória Velha Central					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	035.624.532-21	LEONARDO CASTRO LIMA	16	6	22
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR II – RIO MURU					
Escola Municipal Estefânia Pergentino Anexo II / Seringal Lancha					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1º	654.645.082-87	EDILEIS SILVA DE ASSIS	46	28	74

2°	666.038.622-04	RAIMUNDA NONATA DA CONCEIÇÃO DAS NEVES	55	17	72
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR II – RIO MURU					
Escola Municipal Major Bayma anexo I / Seringal Lago Novo					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1°	814.252.442-20	ANTONIO EDINALDO DE SOUSA	55	23	78
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR II – RIO MURU					
Escola Municipal Major Bayma anexo II / Seringal Ouro Preto Central					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1°	641.089.292-68	CLEIBER SABOIA DA SILVA	45	18	63
2°	009.038.822-48	MARIA DA SILVA GOMES	45	6	51
3°	700.925.042-13	ISEQUIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	15	12	27
4°	034.670.652-10	KALINE LIMA DA SILVA	10	6	16
5°	052.697.302-19	ELISSANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	10	0	10
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR II – RIO MURU					
Escola Municipal Major Bayma anexo IV / Lago Novo Central					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1°	922.795.502-82	CREMILDA DA SILVEIRA LEITE	41	20	61
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR II – RIO MURU					
Escola Municipal Cel. José Marques Leite anexo II / Seringal São Sebastião					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1°	028.975.692-80	JOSE DE JESUS MARCELINO DA SILVA	10	15	25
2°	028.941.542-08	IVANE DO NASCIMENTO FERREIRA	10	6	16
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR II – RIO MURU					
Escola Municipal São Joaquim I / Seringal Igarapé Colombo Central					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1°	942.052.722-00	JUCIVANIA DE SOUSA GUIMARAES	38	10	48
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR III – RIO MURU					
Escola Municipal Profª. Elizete Viera de Mendonça – SEDE/ Igarapé Iboacu / São José					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1°	013.682.072-78	JAQUELINE DA COSTA DANIEL	15	4	19
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR III – RIO MURU					
Escola Municipal Profª. Elizete Viera de Mendonça – I / Igarapé Iboacu / Mica Lessa					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1°	922.746.762-91	JOSÉ CARLOS PESSOA VIANA	55	15	70
2°	922.808.462-68	ECILIA ANDRADE LIMA	43	18	61
3°	029.777.912-56	KATIA GOMES DE JESUS	22	14	36
4°	037.828.032-56	LEONARDO DA SILVA FERREIRA KAXINAWÁ	12	12	24
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR III – RIO MURU					
Escola Municipal Profª. Elizete Viera de Mendonça – II / Igarapé Iboacu / Estirão de Hora					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1°	006.406.022-58	FRANCISCA ANGELINA LUZ PESOA	22	0	22
2°	035.531.132-19	ANTONIO JADSON DA COSTA DANIEL	10	8	18
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR III – RIO MURU					
Escola Municipal Profª. Elizete Viera de Mendonça – IV / Seringal Repouso Toaiá					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1°	033.445.962-17	FRANCISCO MARCELINO DE SOUZA SILVA	55	12	67
2°	007.346.412-06	ALZERINA ANDRADE LIMA	41	14	55
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR III – RIO MURU					
Escola Municipal Cel. Jose Marques de Albuquerque – I / Seringal Paraíso					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1°	010.619.742-86	MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS MACHADO	43	15	58
2°	654.555.092-68	ALEXANDRA DE SOUZA BISPO	47	0	47

3°	029.655.142-28	MARNILDO DO CARMO DE OLIVEIRA	16	4	20
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR III – RIO MURU					
Escola Municipal Cel. Jose Marques de Albuquerque – III / Seringal Democracia					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1°	951.178.572-91	EVANIA ARAUJO DE MESQUITA	55	25	80
2°	865.283.862-34	JOSE LEONARDO DE LIMA SILVA	50	28	78
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SETOR III – RIO MURU					
Escola Municipal Cel. Jose Marques de Albuquerque – V / Seringal Ocidente					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1°	980.000.042-91	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA MAIA	43	25	68
2°	006.620.942-04	MARIA ANTONIA DE MESQUITA SOUZA	43	12	55
3°	951.159.942-91	JEFFERSON LOPES DE SOUZA	17	16	33
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ESCOLA MANOEL TEIXEIRA – BAIXO RIO TARAUACÁ					
Escola Municipal Manoel Teixeira – anexo III / Seringal Perseverança					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1°	936.711.642-04	BNAYA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	55	29	84
2°	444.107.602-97	MARIA NEIDE DE ANDRADE	48	12	60
3°	951.184.382-68	DELMIZA MOURA DE SOUSA	10	17	27
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ESCOLA MANOEL TEIXEIRA – BAIXO RIO TARAUACÁ					
Escola Municipal Manoel Teixeira – anexo IV / Seringal Belo Horizonte					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1°	922.775.002-91	NAZARÉ RODRIGUES DIAS	45	20	65
2°	339.711.962-68	JOSE MARCONDES MARQUES MARINHO	43	18	61
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ESCOLA MANOEL TEIXEIRA – BAIXO RIO TARAUACÁ					
Escola Municipal Manoel Teixeira – anexo V / Seringal Araty					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1°	340.339.552-91	TERESINHA RODRIGUES BATISTA	53	10	63
2°	025.802.382-12	SALVIO DO NASCIMENTO SILVA	41	20	61
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ESCOLA MANOEL TEIXEIRA – BAIXO RIO TARAUACÁ					
Escola Municipal Manoel Teixeira – anexo VI / Igarapé Acaraú					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1°	037.684.092-79	JOSE OIRIS DE JESUS SOUZA	15	8	23
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ESCOLA MANOEL TEIXEIRA – BAIXO RIO TARAUACÁ					
Escola Municipal Maria Rita de Albuquerque dos Santos, III / Ramal do Cacheira					
Classificação	CPF	NOME	Nota dos Títulos	Nota da Redação	Nota Geral
1°	569.623.802-59	LUCILENE LOPES SOARES	63	24	87
2°	908.986.562-49	AURICELIO DO NASCIMENTO COSTA	52	22	74
3°	037.602-762-29	GELAUAN DE SOUSA FERNANDES	30	22	52
4°	003.049.902-05	MARIA AVELINA SANTOS SILVA	10	22	32

MARIA ROSIANE DE LIMA FONTENELE
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Portaria nº 53/2018

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº. 022/2017

CONTRATO Nº. 007/2018 TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE XAPURI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M. C. CAVALCANTE - ME, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - O valor total do presente contrato é de R\$ 410.007,13 (quatrocentos e dez mil, sete reais e treze centavos), seu preço é fixo e irrevogável – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: Proj./Atividade:2032 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR; Elemento de Despesa: 33.90.30.00101- Material de Consumo, Fonte: 116 – FNDE/PNAE / 01 – RP, 1091 – MANUTENÇÃO DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência de 31 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO. Xapuri/AC, 31 de março de 2018.

ASSINAM: M. C. CAVALCANTE pela CONTRATADA, e FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, pela CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Tomada de Preço nº 03/2017, pelo regime de Execução Direta pelo "MENOR PREÇO GLOBAL", com o valor global equivalente a R\$: 601.766,10 (Seiscentos e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), à empresa BORGES COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ: 07.148.735/0001-06, cujo objeto refere-se a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, no Município de Xapuri, conforme consta no processo administrativo 073/2017.
Xapuri – AC, 23 de Abril de 2018.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito de Xapuri

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 011 DE 21 DE ABRIL de 2018 A PRESIDENTE DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 020/2018, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 025/2017, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2018 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e VIRTUCOMM SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA, cujo objeto é a Aquisição de licença de uso de software anti-vírus, para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;

I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:

- a) Gestor Titular: ANTONIO ADRIANO DE SOUZA – Matrícula 601-7.
b) Gestor Substituto: Willian Madson de Aquino da Silva – Matrícula 725-0.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20administrativos>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se. JOANA PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

AUTO POSTO CORRENTÃO LTDA
(Auto Posto Correntão)

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC a Licença de Operação - LO, para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos para os caminhões de placas NAC 4299, NAC 4309, NAC 4332, NAC 4352, NAF 5045, NAF 4325, localizado na Rod. BR-364 (Rio Branco-Porto Velho), Nº 4773 – Santa Inês, município de Rio Branco/ Acre. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

NORTE COMERCIO DE DERIVADOS DE PÉTROELO LTDA
AUTO POSTO NORTE IV
CNPJ nº 05.771.239/0004-21

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente - IMAC, a renovação da Licença de Operação Nº210/2013 para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTE E GLP, localizado á Rodovia Br 364, km 28, lote 04 e 05, quadra k – Centro, Bujari – Acre.

NORTE COMERCIO DE DERIVADOS DE PÉTROELO LTDA
AUTO POSTO NORTE V
CNPJ nº 05.771.239/0005-02

Torna público que requereu Instituto de Meio Ambiente - IMAC, a renovação da Licença de Operação Nº355/2012 para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTE E GLP, localizado á Rodovia Br 364, km 28, n º 460 - Centro, Bujari – Acre.

NORTE COMERCIO DE DERIVADOS DE PÉTROELO LTDA
AUTO POSTO NORTE I
CNPJ nº 05.771.239/0002-60

Torna público que requereu Instituto de Meio Ambiente - IMAC a renovação da Licença de Operação Nº212/2014 para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LUBRIFICANTES TROCA DE OLEO E GLP, localizado na Avenida Adenilson Rogerio de Oliveira, Nº 72, - Centro, Acrelândia – Acre.

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores

Obras Sociais da Diocese de Rio Branco

Rio Branco - Acre

Opinião sem ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras das Obras Sociais da Diocese de Rio Branco, (entidade) que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2.017, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2.017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sem ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 23 de Abril de 2018.

LM AUDITORES ASSOCIADOS
CRC 2SP018.611/O-8
Maurício Diácoli
CRC 1SP129.562/O-5 “S” – “AC”

Quadro I													
Obras Sociais da Diocese de Rio Branco													
Balanço Patrimonial em 31 de dezembro													
Em milhares de reais													
		2.017				2.016				2.017			
Ativo	Nota	SAÚDE	EDUCAÇÃO	SOCIAL	TOTAL DAS ATIVIDADES	TOTAL DAS ATIVIDADES	Passivo	Nota	SAÚDE	EDUCAÇÃO	SOCIAL	TOTAL DAS ATIVIDADES	TOTAL DAS ATIVIDADES
CIRCULANTE							CIRCULANTE						
Caixa e equivalentes de caixa	4	206	7	123	336	498	Fornecedores e contas a pagar	8	3.404	-	15	3.419	3.173
Contas de receber de clientes	5	10.136	6	450	10.592	9.922	Honorários médicos	9	2.035	-	-	2.035	2.071
Estoques	6	1.078	-	-	1.078	1.169	Obrigações sociais e trabalhistas	10	2.737	60	359	3.156	2.902
Adiantamentos a funcionários		139	28	123	290	252	Obrigações fiscais		257	-	1	258	145
Outros ativos circulantes		982	-	47	1.029	890	Parcelamento de impostos	11	303	-	-	303	427
							Receitas diferidas	13	629	-	708	1.337	1.284
		12.541	41	743	13.325	12.731	Adiantamento de clientes		428	-	-	428	-
							Outros passivos circulantes		847	1	1	849	867
NÃO CIRCULANTE									10.640	61	1.084	11.785	10.869
Realizável a longo prazo							NÃO CIRCULANTE						
Depósitos judiciais		147	-	170	317	113	Contas a pagar		14	-	35	49	161
		147	-	170	317	113	Parcelamento de impostos	11	-	-	-	-	247
							Provisão para contingência	14	1.432	-	783	2.215	3.029
Investimentos		6	-	-	6	9			1.446	-	818	2.264	3.437
Imobilizado, líquido	7	23.536	6.213	2.978	32.727	33.086	PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
		23.542	6.213	2.978	32.733	33.095	Patrimônio social (negativo)		8.294	21	(60)	8.255	6.606

		23.689	6.213	3.148	33.050	33.208	Ajuste de avaliação patrimonial	15	14.797	6.213	2.368	23.378	24.406
							Superávit (déficit) do exercício		1.053	(41)	(319)	693	621
									24.144	6.193	1.989	32.326	31.633
TOTAL DO ATIVO		36.230	6.254	3.891	46.375	45.939	TOTAL DO PASSIVO		36.230	6.254	3.891	46.375	45.939

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Quadro II									
Obras Sociais da Diocese de Rio Branco									
Demonstração do resultado									
Exercícios findos em 31 de dezembro									
Em milhares de reais									
			2.017					2.016	
						TOTAL DAS			TOTAL DAS
RECEITAS	Nota	SAÚDE	EDUCAÇÃO	SOCIAL	ATIVIDADES	SAÚDE	EDUCAÇÃO	SOCIAL	ATIVIDADES
Recursos próprios									
Receitas de convênios e particulares	16	25.500	-	-	25.500	24.141	-	-	24.141
Donativos		12	434	569	1.015	5	338	174	517
Mensalidades		-	250	-	250	-	211	-	211
Receitas agrícolas		129	-	-	129	135	-	-	135
Receitas de locações		240	6	-	246	314	6	-	320
Receitas financeiras		120	-	3	123	186	-	13	199
Receitas com serviços voluntários	21	-	22	89	111	-	28	75	103
Outras receitas		189	4	22	215	221	1	12	234
		26.190	716	683	27.589	25.002	584	274	25.860
Recursos públicos									
Subvenções para custeio hospitalares	17	19.945	-	-	19.945	18.283	-	-	18.283
Subvenções públicas	13 b	1.793	-	3.531	5.324	1.731	-	3.060	4.791
		21.738	-	3.531	25.269	20.014	-	3.060	23.074
TOTAL DAS RECEITAS		47.928	716	4.214	52.858	45.016	584	3.334	48.934
DESPESAS OPERACIONAIS									
Despesas com pessoal		(17.198)	(456)	(2.823)	(20.477)	(16.261)	(337)	(2.634)	(19.232)
Bolsas de estudo conforme lei 12.101/09		-	(110)	-	(110)	-	(97)	-	(97)
Serviços de terceiros	18	(15.869)	(22)	(259)	(16.150)	(13.949)	(28)	(296)	(14.273)
Despesas administrativas	19	(2.766)	(87)	(641)	(3.494)	(2.255)	(75)	(329)	(2.659)
Despesas com depreciação e amortização	7	(887)	(42)	(99)	(1.028)	(839)	(42)	(98)	(979)
Impostos e taxas		(46)	(2)	(36)	(84)	(16)	(1)	(8)	(25)
Despesas com gêneros alimentícios		(854)	-	(560)	(1.414)	(656)	-	(453)	(1.109)
Materiais e medicamentos		(8.021)	-	-	(8.021)	(7.550)	-	-	(7.550)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5b	(120)	-	-	(120)	(340)	-	-	(340)
Despesas financeiras		(435)	(15)	(15)	(465)	(369)	(3)	(10)	(382)
Despesas rurais		(161)	-	-	(161)	(134)	-	-	(134)
Donativos		(20)	(1)	(4)	(25)	-	(1)	(158)	(159)
Despesas com serviços voluntários	21	-	(22)	(89)	(111)	-	(28)	(75)	(103)
Reversão (constituição) de provisão para contingências	14	(498)	-	(7)	(505)	129	-	(1.400)	(1.271)
TOTAL DAS DESPESAS		(46.875)	(757)	(4.533)	(52.165)	(42.240)	(612)	(5.461)	(48.313)
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DOS EXERCÍCIOS		1.053	(41)	(319)	693	2.776	(28)	(2.127)	621
		-	-	-	-	-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Dom Joaquín Pertíñez Fernández
 Presidente
 CPF 417.373.502-20
 Antonia Marieta dos Santos Pinto
 CRC AC -001403/O-7
 CPF 709.552.802-06

Quadro III								
Obras Sociais da Diocese de Rio Branco								
Demonstração do resultado abrangente								
Exercícios findos em 31 de dezembro								
Em milhares de reais								
	2.017				2.016			
	SAÚDE	EDUCAÇÃO	SOCIAL	TOTAL DAS ATIVIDADES	SAÚDE	EDUCAÇÃO	SOCIAL	TOTAL DAS ATIVIDADES
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DOS EXERCÍCIOS	1.053	(41)	(319)	693	2.776	(28)	(2.127)	621
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS	1.053	(41)	(319)	693	2.776	(28)	(2.127)	621
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras								

Dom Joaquín Pertíñez Fernández
 Presidente
 CPF 417.373.502-20
 Antonia Marieta dos Santos Pinto
 CRC AC -001403/O-7
 CPF 709.552.802-06

Quadro IV				
Obras Sociais da Diocese de Rio Branco				
Demonstração das mutações do patrimônio líquido - (Total das atividades)				
Exercícios findos em 31 de dezembro				
Em milhares de reais				
	Patrimônio Social	Superávit déficits dos exercícios	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total
EM 1º DE JANEIRO DE 2016	3.496	2.131	25.385	31.012
Transferência	2.131	(2.131)	-	-
Realização do ajuste de avaliação patrimonial pela depreciação correspondente	979		(979)	-
Superávit do exercício	-	621	-	621
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	6.606	621	24.406	31.633
Transferência	621	(621)	-	-
Realização do ajuste de avaliação patrimonial pela depreciação correspondente	1.028		(1.028)	-
Superávit do exercício	-	693	-	693
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	8.255	693	23.378	32.326
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				

Dom Joaquín Pertíñez Fernández
 Presidente
 CPF 417.373.502-20
 Antonia Marieta dos Santos Pinto
 CRC AC -001403/O-7
 CPF 709.552.802-06

Quadro V				
Obras Sociais da Diocese de Rio Branco				
Demonstração dos Fluxos de Caixas - Método Indireto (Total das atividades)				
Exercícios findos em 31 de dezembro				
Em milhares de reais				

Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit dos exercícios	693	621
Ajustado por:		
Depreciação e amortização	1.028	979
Valor residual de ativos baixados		
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	120	340
Provisão para contingências	505	1.271
Realização provisão para contingências	(1.319)	(156)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	-	-
Superávit dos exercícios ajustados	1.027	3.055
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	(790)	(2.403)
Estoques	91	(141)
Outros ativos	(378)	(459)
Fornecedores	246	(58)
Honorários médicos	(36)	5
Obrigações sociais e trabalhistas	254	251
Obrigações fiscais	113	(9)
Parcelamento de impostos	(371)	(321)
Receitas diferidas	53	292
Outros passivos	298	364
Pagamentos de juros sobre empréstimos	-	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	507	576
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado	(669)	(284)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(669)	(284)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de empréstimos - principal	-	(906)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	-	(906)
Redução do caixa e equivalentes de caixa	(162)	(614)
Demonstração da redução do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	498	1.112
No fim do exercício	336	498
Redução do caixa e equivalentes de caixa	(162)	(614)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras		

Dom Joaquín Pertíñez Fernández

Presidente

CPF 417.373.502-20

Antonia Marieta dos Santos Pinto

CRC AC -001403/O-7

CPF 709.552.802-06

CONTEXTO OPERACIONAL

(a) Objeto social

As Obras Sociais da Diocese de Rio Branco, fundada em 05 de setembro de 1987, sediada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter social e educacional, com atividade preponderante na área da saúde. Possui título de Utilidade Pública Federal, conforme a lei 91/35 e pelo art.5.º do Decreto n.º 50.517/61, registrado no CNAS, e tem por objeto social:

I - Promover a assistência social e integração de grupos e indivíduos excluídos, infância, adolescência, idoso e necessitados em geral, a fim de que possam ter acesso aos direitos sociais;

II - Promover a saúde preventiva, terapêutica e curativa;

III - Promover a educação integral em seus vários níveis;

IV - Promover a integração ao mercado de trabalho;

V - Desenvolver atividades culturais;

VI - Dedicar-se a obras que promovam o desenvolvimento integral da pessoa humana;

VII - Fortalecer os vínculos familiares;

VIII - Criar, desenvolver e manter atividade-meio para sua auto-sustentabilidade e qualificação de seus serviços.

BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e às normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Entidades sem finalidade de lucros.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 23 de Abril de 2.018.

2.1 Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção do ativo imobilizado que foi adotado o critério do custo atribuído e dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Uso de Estimativas e julgamento

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre incertezas de premissas e estimativas que apresentem risco significativo de resultar em ajuste material no próximo exercício financeiro e julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídos nas seguintes notas explicativas:

Nota 5 – Provisão para créditos de liquidação duvidosa;

Nota 7 – Depreciação e Amortização do Imobilizado e Intangível;

Nota 14 – Provisão para contingência.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

Ativos circulantes e não circulantes

Caixa e equivalentes de caixa:

Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com risco insignificante de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos.

Contas a receber de clientes:

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. São registradas pelo valor faturado, obedecendo ao regime contábil da competência. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montantes considerados suficientes pela Administração da Entidade para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos, quando necessário.

Estoques:

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, que não exceda o valor de realização e referem-se aos produtos de materiais e medicamentos hospitalares.

Imobilizado:

A Administração da Entidade optou por avaliar os bens do seu ativo imobilizado pelo custo atribuído na data de abertura do exercício de 1º de janeiro de 2011. Itens do ativo imobilizado inicialmente são mensurados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada, que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens, e perdas de redução ao valor recuperável, quando necessária.

Passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Subvenções

As subvenções estaduais e municipais são reconhecidas conforme NBC TG 07 – (Subvenção e Assistência Governamentais). Essas subvenções, tanto para aquisição de imobilizado quanto para custeio dos projetos sociais, são reconhecidas inicialmente em contas contábeis de ativos e passivos. O reconhecimento no resultado ocorre mediante a utilização do recurso em contas de receitas e despesas.

Patrimônio social

Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da entidade, que não tem capital social, devido à sua natureza jurídica de associação, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

Apuração do superávit (déficit)

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercício, inclui o efeito líquido entre as receitas e as despesas, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social.

Receitas e despesas

As receitas abrangem basicamente as subvenções para o custeio de pacientes do S.U.S., bem como, faturamento de convênios e pacientes particulares. São reconhecidas no resultado em conformidade com o regime contábil de competência e pelo valor do faturamento. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização.

As despesas são compostas basicamente pela despesa com pessoal, serviços de terceiros realizados por médicos e outros prestadores de serviços, ligados direta ou indiretamente as atividades operacionais, materiais e medicamentos hospitalares e despesas administrativas.

Instrumentos financeiros

Ativos financeiros não derivativos

A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: Caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes.

Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros não derivativos da Entidade são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: Fornecedores e contas a pagar, honorários médicos e outros passivos circulantes.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	2.017				2.016
	Saúde	Educação	Social	Total das atividades	Total das atividades
Caixa	1	-	-	1	2
Bancos (a)	158	7	112	277	98
Aplicações financeiras (b)	47	-	11	58	398
	206	7	123	336	498

(a) Correspondem aos saldos disponíveis em contas correntes depositadas em Bancos de primeira linha como Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

(b) Referem-se a aplicações financeiras de curto prazo, como poupança, renda fixa e certificados de depósitos bancários (CDBs) com liquidez diária, garantidos a taxa média de rentabilidade de 95% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário). Os valores estão aplicados em bancos de primeira linha como Banco do Brasil, Bradesco e Caixa econômica Federal.

CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Descrição	2.017				2.016
	Saúde	Educação	Social	Total das atividades	Total das atividades
Pacientes particulares	715	-	-	715	536
Convênios - SUS e particulares (a)	10.365	-	-	10.365	10.020
Mensalidades a receber	-	6	-	6	6
Subvenções governamentais	393	-	450	843	579
Provisão para perdas (PCLD) (b)	(1.337)	-	-	(1.337)	(1.217)
	10.136	6	450	10.592	9.722

(a) Convênios – SUS e particulares

Refere-se ao saldo de convênios particulares e do contrato de gestão com o Governo Estadual do Acre. Subsequente ao encerramento do exercício social e até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras foi recebido o montante de R\$ 7.042.

(b) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída para fazer face aos títulos em aberto, considerados pela Administração, com expectativa remota de recebimento. A movimentação da provisão foi à seguinte:

Movimentação	2.017	2.016
Saldo inicial em 1º de janeiro	(1.217)	(877)
Adições	(120)	(340)
Saldo final em 31 de dezembro	(1.337)	(1.217)

ESTOQUES (Saúde)

Descrição	2.017	2.016
Drogas e medicamentos	468	537
Materiais de consumo hospitalar	386	432
Fios cirúrgicos	49	58
Materiais de expediente, impresso e limpeza	32	36
Dietas	43	14
Outros	100	92
	1.078	1.169

IMOBILIZADO (Total das atividades)

(a) Composição Descrição	2.017			2.016
	Custo	Depreciação	Líquido	Líquido
Terrenos	13.842	-	13.842	13.842
Edificações	17.292	(1.997)	15.961	15.628
Máquinas e equipamentos hospitalares	1.472	(570)	794	756
Máquinas e equipamentos	1.969	(1.224)	913	780
Móveis e utensílios	2.904	(1.376)	1.795	1.657
Equipamentos de informática	316	(185)	56	129
Veículos	257	(197)	97	99
Outras imobilizações	265	(41)	322	195
	38.317	(5.590)	32.727	33.086

(b) Movimentação do exercício de 2017

Custo	Saldo em 31/12/16	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/17
Terrenos	13.842	-	-	13.842
Edificações	17.292	-	-	17.292
Máquinas e equipamentos hospitalares	1.221	251	-	1.472
Máquinas e equipamentos	1.820	149	-	1.969
Móveis e utensílios	2.805	194	(95)	2.904
Equipamentos de informática	279	37	-	316
Veículos	257	-	-	257
Outras imobilizações	227	38	-	265
Depreciação acumulada	(4.657)	(1.028)	95	(5.590)
	33.086	(359)	-	32.727

(c) Taxas de depreciação e amortização

As taxas de depreciação estimadas ao ano, com base na vida útil dos bens são:

Edificações – 2%
Máquinas e equipamentos hospitalares – 10,85%
Máquinas e equipamentos – 15%
Outras imobilizações – 10,85%
Móveis e utensílios – 10,41%
Equipamentos de informática – 29,63%
Veículos – 15,88%

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR (Total das atividades)

Descrição	2.017	2.016
Fornecedores de materiais e medicamentos	2.595	2.822
Contas a pagar	404	347
Acordos judiciais	420	-
	3.419	3.169

HONORÁRIOS MÉDICOS (Saúde)

Os honorários médicos a pagar estão registrados pelo valor de liquidação das obrigações e apresentam a seguinte composição:

Descrição	2.017	2.016
Honorários médicos pessoa jurídica	984	1.323
Honorários médicos pessoa física	1.051	748
	2.035	2.071

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS (Total das atividades)

Descrição	2.017	2.016
Salários ordenados (a)	841	700
Provisão de férias e encargos (b)	1.951	1.981
INSS e FGTS	340	187
Outras obrigações	24	34
	3.156	2.902

(a) Em 31 de dezembro de 2.017 e 2.016, os saldos de R\$ 841 e R\$ 700 refere-se aos salários e ordenados, pagos no início de janeiro de 2.018 e 2.017 respectivamente.

(b) Refere-se à provisão de férias e encargos, constituída de acordo com o regime contábil de competência e com base nos períodos aquisitivos de seus funcionários.

PARCELAMENTO DOS IMPOSTOS (Saúde)

No exercício de 2.013, a Administração autorizou a adesão de parcelamento ordinário para liquidação dos impostos em atraso (Imposto de renda retido na fonte, Pis, Cofins, CSLL, Pis sobre folha de pagamento e INSS) no montante total de R\$ 1.543, com prazo de pagamento em 60 (sessenta) meses, sendo o saldo devedor atualizado de mensalmente pela taxa SELIC.

Em 31 de dezembro de 2017, as parcelas que restam são de curto prazo e estão registradas no passivo circulante no montante de R\$303. (Em 2016 – R\$ 427 e as parcelas vencíveis de longo prazo de R\$ 247).

RECEITAS DIFERIDAS (Total das atividades)

(a) Composição

Descrição	2.017	2.016
Subvenções a realizar aquisição de imobilizado	340	383
Subvenções a realizar custeio de projetos	997	901
	1.337	1.284

Referem-se a contratos de subvenções firmados com órgãos governamentais, e têm como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, e toda documentação fica à disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

(b) Movimentação

Descrição	Saldo em 31/12/16	Adições e outros	Realizações	Saldo em 31/12/17
Aquisição de imobilizado	383	-	(43)	340
Custeio de projetos	901	5.377	(5.281)	997

O total das adições de R\$ 5.377 refere-se a valores pactuados para custeio de projetos sociais com a Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC, e com o Governo Estadual do ACRE. As realizações no montante de R\$ 5.234 (Em 2016 – R\$ 4.791) correspondem a R\$ 1.793 (Em 2016 – R\$ 1.731) da atividade saúde e R\$ 3.531 (Em 2016 – R\$ 3.060) da atividade de assistência social.

CONTINGÊNCIAS (Saúde e Assistência social)

A Entidade é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões cíveis, trabalhistas e outros assuntos. Todas as etapas processuais das ações são acompanhadas pelo Departamento Jurídico da Entidade, sendo que todos os recursos legais são utilizados no sentido de defender os interesses dela até as últimas instâncias do Poder Judiciário.

A Administração, baseada em informações de seus assessores jurídicos e análises das demandas judiciais pendentes, identificou processos com probabilidade provável de perda de naturezas cíveis e trabalhistas, conforme demonstrado a seguir

Descrição	2.017			2.016
	Saúde	Social	Total das atividades	Total das atividades
Cíveis e trabalhistas	1.432	783	2.215	3.029
	1.432	783	2.215	3.029

A movimentação da provisão para contingências está apresentada a seguir:

Descrição	2.017	2.016
(A) - Saldo inicial – 1º de janeiro	3.029	1.914
(B) – Realização de provisão para contingência	(1.319)	(156)
Adições – complemento de provisão	505	1.400
Reversão de provisão	-	(129)
(C) – Efeito no resultado – complemento	505	1.271
(D) - Saldo final – 31 de dezembro	2.215	3.029

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Corresponde ao valor do custo atribuído aos bens do ativo imobilizado, em contra partida a conta do ativo imobilizado. O valor é apropriado ao patrimonial social mediante a depreciação correspondente dos bens, e no exercício de 2017 montou a R\$ 1.028 (Em 2.016 R\$ 979), restando o saldo a realizar de R\$ 23.378 (Em 2.016 R\$ 24.406).

RECEITAS DE CONVÊNIOS E PARTICULARES (Saúde)

Refere-se a receitas com atendimento de convênios particulares, principalmente pelo convênio com a Unimed, que representa 70% do faturamento. Essas receitas são reconhecidas pelo regime de competência e no exercício de 2.017 montaram a R\$ 25.500 (Em 2.016 - R\$ 24.141).

RECEITAS DE SUBVENÇÕES HOSPITALARES (Saúde)

As receitas de subvenções hospitalares referem-se ao contrato de gestão pactuado com o Governo Estadual do ACRE, através de sua Secretaria de Saúde (SESACRE), para atendimentos de pacientes SUS. O reconhecimento da receita ocorre após a autorização da Secretaria de Saúde, e no exercício de 2.017 montou a R\$ 19.945 (Em 2.016 – R\$ 18.283).

SERVIÇOS DE TERCEIROS (Total das atividades)

As despesas com serviços de terceiros são compostas da seguinte forma:

Descrição	2.017	2.016
Serviços Médicos - Pessoa física	(4.802)	(4.827)
Serviços Médicos - Pessoa jurídica	(9.331)	(7.884)
Serviços de terceiros	(2.017)	(1.562)
	(16.150)	(14.273)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS (Total das atividades)

As despesas administrativas são compostas da seguinte forma:

Descrição	2.017	2.016
Energia elétrica, água e telefone	(1.446)	(1.490)
Material de consumo	(1.479)	(882)
Locações	(63)	(4)
Manutenções	(162)	(91)
Despesas com viagens	(35)	(4)
Valor residual de ativos baixados	(44)	(27)
Tecidos e confecções	(150)	-
Outras despesas administrativas	(115)	(152)
	(3.494)	(2.650)

INSTRUMENTOS FINANCEIROS (Total das atividades)

A Entidade opera apenas com instrumentos financeiros não derivativos que cujos valores são representativos a respectivos valores de mercado. Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:

Descrição	2.017	2.016
Ativos		
Valor justo por meio do resultado		
Caixa e equivalentes de caixa	336	498
Empréstimos e recebíveis		
Contas a receber de clientes	10.592	9.922
TOTAL	10.928	10.420
Passivos		
Pelo custo amortizado		
Fornecedores e contas a pagar	3.523	3.334
Honorários médicos	2.035	2.071
TOTAL	5.558	5.405

RECEITAS (DESPESAS) COM SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

Conforme determinado pela ITG 2002, para efeito de cumprimento à resolução aplicável a entidades sem finalidade de lucros, a administração da entidade identificou e mensurou os trabalhos voluntários recebidos durante o exercício de 2017 e 2016, executados basicamente por membros dos órgãos da administração.

O valor do trabalho voluntário foi reconhecido com base em valores de mercado correspondentes a cada um dos serviços recebidos, em rubrica própria de receitas e despesas (resultado).

Nenhum dos valores teve o desembolso de caixa correspondente, tendo sido reconhecidos, como receita e despesa operacional nas demonstrações de resultados.

OBRIGAÇÕES DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO.**(a) Certificado de Entidade**

Em 17 de Maio de 2017, foi deferido pelo Ministério da Saúde o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), relativo ao quinquênio de 2012 a 2016, através do parecer técnico nº 453/2017.

Em 27 de outubro de 2016, foi protocolado pela entidade pedido de renovação do CEBAS, registrado pelo número SIPAR 25000.167131/2016-72, o qual até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras ainda não havia sido julgado. A Entidade atende os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação a impostos.

O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2.017 por determinação do Decreto 8.242/14 que previu: "Art. 8º. O protocolo dos requerimentos de renovação servirá como prova da certificação até o julgamento do processo pelo Ministério competente." As Obras Sociais da Diocese de Rio Branco atende os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação a impostos.

(b) Apresentação da cota patronal

A cota patronal está demonstrada em contas de Despesas no grupo de "Despesas com pessoal" e a respectiva isenção em conta retificadora do mesmo subgrupo, não afetando o superávit (déficit) do exercício. Os valores da cota patronal usufruídos foram os seguintes:

Descrição	2.017				2.016
	Saúde	Educação	Social	Total das atividades	Total das atividades
Isenção cota patronal INSS	4.055	105	662	4.822	3.419
	4.055	105	662	4.822	3.419

(c) Atividade da Saúde

Em conformidade aos requisitos do Ministério da Saúde no que diz respeito às internações, atendimentos ambulatoriais e ações prioritárias definidas na Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, sua atualização por meio da Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, Decreto 8.242 de 23 de maio de 2014, e Portaria 834 de 26 de Abril de 2016, apresentamos a apuração do percentual de atendimento ao SUS utilizando por base os atendimentos realizados:

No exercício de 2.017

Descrição	Paciente Dia	Procedimento Ambulatorial
Paciente-Dia SUS		
(A) – Total de pacientes SUS	21.235	7.354
Paciente-Dia NÃO SUS		
(B) – Total de pacientes não SUS	16.359	3.805
(C) = (A + B) = Total de paciente-dia	37.597	11.159
Percentual de Prestação de Serviços		
(F) = (C / E) – SUS	56,49%	65,90%
(G) = (D / E) – NÃO SUS	43,51%	34,10%
TOTAL	100,00%	100,00%

Porcentagem de paciente-dia SUS	56,49%
Procedimento ambulatorial (10% limite máximo) *	10,00%
Procedimento obstetrícia e neonatal (1,5% limite máximo) *	1,50%
Percentual total de atendimento SUS	67,99%

* De acordo com a portaria 1.970/11 artigo 32 e 33, os atendimentos de serviços ambulatoriais devidamente comprovados poderão ser utilizados no máximo o percentual de 10%, e os atendimentos a obstetrícia e neonatal no percentual de 1,5%. No exercício de 2.017, a Entidade apurou 67,99% (Em 2016 - 69,93%) de atendimento ambulatorial a pacientes SUS, utilizando 10% para fins de cálculo da gratuidade. Além disso, atendeu os serviços de obstetrícia e neonatal, utilizando assim o percentual de 1,5% para fins de cálculo da gratuidade concedida.

(d) Atividade educação

A entidade em conformidade com a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, com suas alterações, regulamentada pelo decreto 8.242 de 23 de maio de 2014 e Cartilha CEBAS –EDUCAÇÃO de fevereiro/2015 que dispõem sobre as condições de Certificação Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Educação a alunos da educação superior, prestou serviços na filial FADISI oferecendo cursos de teologia, filosofia e sociologia.

Cálculo das gratuidades

Em 15 de outubro de 2.013 foi publicada a Lei nº 12.868 que entre outros alterou a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2.009, regulamentada pelo Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2.010 e recentemente pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2.014, estabelecendo outros critérios para determinação da base de cálculo para aplicação das gratuidades.

As principais alterações correspondem à concessão ou renovação da certificação, a entidade de educação que atua nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, regular e presencial e que deverá; demonstrar sua adequação às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação; atender a padrões mínimos de qualidade, aferidos pelos processos de avaliação conduzidos pelo Ministério da Educação; e conceder anualmente bolsas de estudo na proporção de uma bolsa de estudo integral para cada cinco alunos pagantes, excluído da base de cálculo os alunos inadimplente por mais de 90 dias.

Para o cumprimento da proporção determinada, a entidade poderá oferecer bolsas de estudo parciais, observada as seguintes condições:

- (i) conceder 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes ou;
 - (ii) conceder 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes, e bolsas parciais de 50%, para alcance do número mínimo necessário.
- Gratuidade calculada com base no número de bolsas oferecidas (Artigo 13 Lei 12.101/09)

Descrição	2.017	2.016
(A) - Alunos matriculados	56	86
(B) - (-) Bolsas de 100%	(18)	(22)
(C) = (A-B) = Total de alunos pagantes	38	64
(D) = (C / 5) Quantidade mínima de bolsas de estudos 100%	8	13
(E) = (C-D) Quantidade excedente de bolsas de estudos 100%	10	9

(c) Atividade assistência social

A Entidade em conformidade com a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, com suas alterações, regulamentada pelo decreto 8.242 de 23 de maio de 2014 e Cartilha CEBAS Assistência Social, constante no site do MDS/CNAS que dispõem sobre as condições de Certificação Entidade Beneficente de Assistência Social, prestou serviços de forma continuada, planejada e permanente, de forma gratuitamente. Os projetos e os respectivos números de usuários e dos atendimentos estão apresentados abaixo.

Projetos

A Entidade, no desenvolvimento de seus projetos e convênios filantrópicos formaliza em cada projeto social, os seguintes itens: justificativa; objetivos do mesmo; origem dos recursos; infraestrutura; público-alvo, recursos financeiros utilizados; os recursos humanos envolvidos; a abrangência territorial e a metodologia utilizada.

No exercício de 2.017, a Entidade realizou as atividades de assistência social através dos projetos demonstrados abaixo:

Proteção social básica

Estrela da manhã / Arco-Íris	Dependentes químicos e seus familiares	3.800
Casa de leitura	Crianças, adolescentes e jovens	810
Escolinhas	Crianças de 4 a 5 anos	1.475

ISENÇÃO TRIBUTÁRIA USUFRUÍDA (TOTAL DAS ATIVIDADES)

As Obras Sociais da Diocese de Rio Branco, é uma entidade sem fins lucrativos, preponderante da atividade da saúde, imune ao recolhimento do imposto de renda e da contribuição social, isenta tributação, notadamente em relação à cota patronal do INSS. Com relação aos demais tributos sobre as atividades próprias, destacamos:

PIS (Programa de Integração Social)

A entidade está sujeita ao pagamento da contribuição para o PIS calculada sobre a folha de salários à alíquota de 1% de acordo com a Lei nº 9.532/97.

COFINS (Contribuição para financiamento da seguridade social):

A entidade é isenta do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03.

Descrição	2.016	2.015
Contribuição financiamento da seguridade social	1.582	1.465
Cota patronal INSS	4.822	3.419
	6.404	4.884

Composição

Dom Joaquín Pertíñez Fernández

Presidente

CPF 417.373.502-20

Antonia Marieta dos Santos Pinto

Contadora

CRC AC-001403/O-7

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que JORGE MATHEUS MATOS DE FRANÇA apresentou pedido de inscrição Principal no Quadro de Advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 23 de abril de 2018.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - ANSSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: VIRTUCOMM SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA

DO OBJETO Aquisição licença de uso de software antivírus, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Joana Pedro dos Santos , e pela empresa conforme abaixo:

EMPRESA: VIRTUCOMM SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 06.315.277/0001-90, estabelecida Rua Pardal Mallet, 45 – Jardim Marília- SP, CEP: 03579-020, Telefone: (11) 3042-4400

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ANTI-VIRUS PARA 20 COMPUTADORES E 02 SERVIDORES – LICENÇA DE 01 ANOS	22	1	ESET	75,5	1.661,00